



RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AGOSTO/22

EVENTO CLIMÁTICO

Data documento 31/10/2022



Índice

Objetivo	6
NEOENERGIA Pernambuco	6
Resumo do evento climático	6
Premissas	7
1. Decreto Municipal Abreu e Lima	8
1.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	8
1.2 Lista de Interrupções	11
2. Decreto Lagoa do Carro	12
2.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	12
2.2 Lista de Interrupções	16
3. Decreto Municipal Altinho	16
3.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	16
3.2 Lista de Interrupções	20
4. Decreto Municipal Angelim	22
4.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	22
4.2 Lista de Interrupções	25
5. Decreto Municipal Belém de Maria	26
5.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	26
5.2 Lista de Interrupções	29
6. Decreto Municipal Lagoa do Ouro	30
6.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	30
6.2 Lista de Interrupções	33
7. Decreto Municipal Bom Conselho	34
7.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	34
7.2 Lista de Interrupções	38
8. Decreto Municipal Bom Jardim	40
8.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	40
8.2 Lista de Interrupções	43

9.	Decreto Municipal Limoeiro	46
9.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	46
9.2	Lista de Interrupções	50
10.	Decreto Municipal Brejão	53
10.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	53
10.2	Lista de Interrupções	57
11.	Decreto Municipal Caetés	58
11.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	58
11.2	Lista de Interrupções	61
12.	Decreto Municipal Maraial	62
12.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	62
12.2	Lista de Interrupções	65
13.	Decreto Municipal Calçado	67
13.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	67
13.2	Lista de Interrupções	71
14.	Decreto Municipal Canhotinho	72
14.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	72
14.2	Lista de Interrupções	75
15.	Decreto Municipal Capoeiras	77
15.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	77
15.2	Lista de Interrupções	81
16.	Decreto Municipal Catende	81
16.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	82
16.2	Lista de Interrupções	85
17.	Decreto Municipal Chã Grande	86
17.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	86
17.2	Lista de Interrupções	90
18.	Decreto Municipal Correntes	91
18.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	92
18.2	Lista de Interrupções	95

19.	Decreto Municipal Cortês	96
19.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	96
19.2	Lista de Interrupções	99
20.	Decreto Municipal Gameleira	100
20.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	100
20.2	Lista de Interrupções	104
21.	Decreto Municipal Garanhuns	104
21.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	104
21.2	Lista de Interrupções	108
22.	Decreto Municipal Iati	112
22.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	112
22.2	Lista de Interrupções	116
23.	Decreto Municipal Igarassu	116
23.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	116
23.2	Lista de Interrupções	120
24.	Decreto Municipal Itamaracá	123
24.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	124
24.2	Lista de Interrupções	127
25.	Decreto Municipal Jaqueira	128
25.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	128
25.2	Lista de Interrupções	131
26.	Decreto Municipal João Alfredo	132
26.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	132
26.2	Lista de Interrupções	135
27.	Decreto Municipal Jucati	137
27.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	137
27.2	Lista de Interrupções	141
28.	Decreto Municipal Jupi	141
28.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	141
28.2	Lista de Interrupções	145

29.	Decreto Municipal Palmeirina	145
29.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	145
29.2	Lista de Interrupções	148
30.	Decreto Municipal Jurema	149
30.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	149
30.2	Lista de Interrupções	152
31.	Decreto Municipal Paranatama	153
31.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	153
31.2	Lista de Interrupções	157
32.	Decreto Municipal Pombos	157
32.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	157
32.2	Lista de Interrupções	161
33.	Decreto Municipal Primavera	162
33.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	162
33.2	Lista de Interrupções	165
34.	Decreto Municipal Quipapá	166
34.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	166
34.2	Lista de Interrupções	169
35.	Decreto Municipal Rio Formoso	171
35.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	171
35.2	Lista de Interrupções	174
36.	Decreto Municipal Saloá	175
36.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	175
36.2	Lista de Interrupções	179
37.	Decreto Municipal São Benedito do Sul	179
37.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	179
37.2	Lista de Interrupções	183
38.	Decreto Municipal São João	183
38.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	183
38.2	Lista de Interrupções	187

39.	Decreto Municipal São Joaquim do Monte	188
39.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	188
39.2	Lista de Interrupções	192
40.	Decreto Municipal São Lourenço da Mata	192
40.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	192
40.2	Lista de Interrupções	196
41.	Decreto Municipal Sirinhaém	199
41.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	199
41.2	Lista de Interrupções	202
42.	Decreto Municipal Tamandaré	203
42.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	203
42.2	Lista de Interrupções	207
43.	Decreto Municipal Tracunhaém	208
43.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	208
43.2	Lista de Interrupções	211
44.	Decreto Municipal Vicência	211
44.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	211
44.2	Lista de Interrupções	215
45.	Decreto Estadual	216
45.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	216
45.2	Lista de Interrupções	220
	Anexo I - Decretos	272
	Anexo II - Diagramas Unifilares	386
	Anexo III - Evidências	470

Objetivo

Esse relatório tem por objetivo apresentar o expurgo por interrupção em situação de emergência (ISE) na contabilização dos indicadores de qualidade de energia da Neoenergia Pernambuco, conforme determina a revisão 13 do módulo 8 do PRODIST, homologada pela Resolução Normativa ANEEL nº 956/2021, vigente na data de elaboração deste relatório.

O expurgo foi motivado por um fenômeno climático que atingiu todo o estado de Pernambuco no mês de agosto de 2022.

Foram analisadas todas as ocorrências, causas, origens e danos causados nos equipamentos, bem como os impactos causados aos clientes durante e após o evento para caracterização de interrupção em situação de emergência, onde couber, em observância as definições estabelecidas na revisão 11 do módulo 1 do PRODIST, homologada pela Resolução Normativa ANEEL nº 956/2021.

NEOENERGIA Pernambuco

Empresa do Grupo Neoenergia que distribui energia para mais de 3,7 milhões de clientes em 184 municípios abrangendo todo o estado de Pernambuco, o distrito de Fernando de Noronha e o município de Pedras de Fogo, na divisa com a Paraíba.

Resumo do evento climático

Os principais sistemas que ocasionaram as chuvas em agosto foram os Distúrbios Ondulatórios de Leste (DOL's) e confluência de ventos na baixa troposfera. Os maiores acumulados de precipitação, entre 100 mm e 240 mm, foram registrados na RMR, Zona da Mata e Agreste Meridional. No Sertão, já a dois meses fora do período chuvoso, ainda ocorreram precipitações acima de 100 mm em algumas localidades. A distribuição espacial da chuva no estado de Pernambuco está representada na Figura 1.

De forma geral, os desvios da precipitação acumulada de janeiro a agosto de 2022 em relação a sua climatologia ficaram acima da média em grande parte do estado. Em alguns municípios da Mata Sul e Agreste, a precipitação acumulada no período foi maior que o dobro da média climatológica do período, com valores acima de 2500 mm no Litoral da RMR e Mata Sul, destacando Ipojuca (3182 mm), Barreiros (3179 mm) e Cabo de Santo Agostinho (2927 mm).

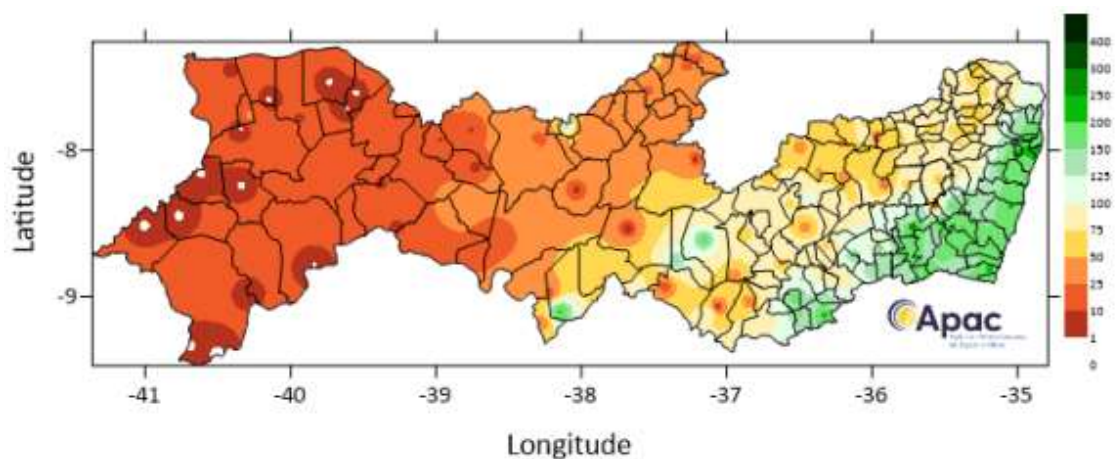


Figura 1 - Distribuição espacial da precipitação acumulada (mm) no mês agosto de 2022 no estado de Pernambuco

Premissas

- **Decretos de Situação de Emergência;**
- **Período:** Início em 01/08/2022 – 00h00min e Fim em 31/08/2022 – 23h59min.
- **Áreas de abrangência:** Área de concessão da NEOENERGIA Pernambuco;
- Período de **mobilização de equipes** acima da média;
- **Causas** registradas no período e relacionadas ao evento;

1. Decreto Municipal Abreu e Lima

1.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 783 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 27, de 25 de maio de 2022, publicado pelo município de Abreu e Lima está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Norte e Metropolitano da Neoenergia Pernambuco.



Figura 2 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	10
Isolador	1
Poste	1
Chave Fusível	1

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 7005 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
111,77	55,69	806,23

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

1.349 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Abreu e Lima, Paulista e Recife.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 13 ocorrências e registrados 17 eventos de interrupções associadas ao evento climático nas redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 05/08/2022 09:18:12

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 12:40:00

XIII. Média de duração das interrupções

8h30m

XIV. Duração da interrupção mais longa

71h53m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 5.996.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

1.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17788316_16716584	ABREU E LIMA	30/08/2022 14:08	30/08/2022 19:10	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766851_16692981	RECIFE	16/08/2022 13:33	16/08/2022 15:52	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766851_16696097	RECIFE	18/08/2022 11:03	18/08/2022 11:07	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17767717_16730112	ABREU E LIMA	17/08/2022 05:54	17/08/2022 11:35	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17779702_16730387	ABREU E LIMA	24/08/2022 18:28	25/08/2022 00:16	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769133_16730314	ABREU E LIMA	17/08/2022 17:29	17/08/2022 21:32	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17767717_16730112	ABREU E LIMA	17/08/2022 05:54	17/08/2022 12:40	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783155_16711339	ABREU E LIMA	27/08/2022 04:41	27/08/2022 14:10	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17789823_16717492	ABREU E LIMA	31/08/2022 09:13	31/08/2022 12:40	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787970_16716691	PAULISTA	30/08/2022 12:31	02/09/2022 12:25	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17753866_16678383	ABREU E LIMA	06/08/2022 12:26	06/08/2022 14:50	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17766851_16696097	PAULISTA	18/08/2022 11:03	18/08/2022 11:07	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17752033_16675912	ABREU E LIMA	05/08/2022 09:18	05/08/2022 14:50	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766851_16696097	ABREU E LIMA	18/08/2022 11:03	18/08/2022 11:07	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17775438_16703009	ABREU E LIMA	22/08/2022 08:26	22/08/2022 12:30	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17783206_16711186	ABREU E LIMA	27/08/2022 06:45	27/08/2022 10:40	PARATIBE II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17789434_16718169	ABREU E LIMA	30/08/2022 22:13	31/08/2022 12:15	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

2. Decreto Lagoa do Carro

2.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 784 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 27, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Lagoa do Carro está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Norte da Neoenergia Pernambuco.



Figura 4 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geoeletricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	6

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 27 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
251,75	30,00	307,25

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

138 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Lagoa do Carro.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 4 ocorrências e registrados 4 eventos de interrupções associadas ao evento climático nas redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 04/08/2022 12:46:32

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 17/08/2022 18:40:00

XIII. Média de duração das interrupções

9h13m

XIV. Duração da interrupção mais longa

19h13m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 950.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

2.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17750708_16675171	LAGOA DO CARRO	04/08/2022 12:46	04/08/2022 18:06	CARPINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17759173_16684668	LAGOA DO CARRO	10/08/2022 12:21	11/08/2022 07:34	CARPINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767649_16693622	LAGOA DO CARRO	17/08/2022 04:03	17/08/2022 11:05	CARPINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768646_16695514	LAGOA DO CARRO	17/08/2022 13:20	17/08/2022 18:40	CARPINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

3. Decreto Municipal Altinho

3.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 785 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 592, de 25 de Abril de 2022, publicado pelo município de Altinho está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro e Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 6 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	35

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 1652 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
269,35	81,73	331,27

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

2.672 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Agestina, Altinho, Caruaru, Ibirajuba, Panelas e São Caetano.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 26 ocorrências e registrados 36 eventos de interrupções associadas ao evento climático em linha de subtransmissão, subestações, redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 03/08/2022 06:53:15

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 03/09/2022 12:09:00

XIII. Média de duração das interrupções

11h10m

XIV. Duração da interrupção mais longa

75h11m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 13.850.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

3.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17761845_16688008	ALTINHO	12/08/2022 12:45	13/08/2022 10:21	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787060_16735039	ALTINHO	30/08/2022 06:41	30/08/2022 09:30	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17789897_16723361	ALTINHO	31/08/2022 08:57	03/09/2022 12:09	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766196_16692107	IBIRAJUBA	16/08/2022 06:19	16/08/2022 09:40	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17779579_16707219	ALTINHO	24/08/2022 17:22	26/08/2022 11:30	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17788408_16716543	IBIRAJUBA	30/08/2022 14:36	30/08/2022 17:15	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17759611_16684455	ALTINHO	10/08/2022 16:59	10/08/2022 22:20	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17763833_16688915	ALTINHO	14/08/2022 04:56	14/08/2022 07:59	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17768119_16695297	AGRESTINA	17/08/2022 09:54	18/08/2022 16:09	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17766196_16692107	ALTINHO	16/08/2022 06:19	16/08/2022 09:40	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17779579_16709311	ALTINHO	26/08/2022 10:10	26/08/2022 11:30	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17780043_16707959	ALTINHO	25/08/2022 05:50	25/08/2022 13:26	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17785668_16714504	ALTINHO	29/08/2022 08:34	29/08/2022 13:37	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766213_16731934	ALTINHO	16/08/2022 06:40	16/08/2022 10:58	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17758667_16684463	ALTINHO	10/08/2022 06:46	10/08/2022 14:10	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761845_16688008	ALTINHO	12/08/2022 12:45	13/08/2022 10:21	CARUARU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17779631_16706996	ALTINHO	24/08/2022 17:51	24/08/2022 21:25	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17782641_16711808	PANELAS	26/08/2022 16:23	27/08/2022 19:38	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17783144_16710864	ALTINHO	27/08/2022 04:04	27/08/2022 08:44	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17784963_16713589	PANELAS	28/08/2022 15:17	29/08/2022 10:03	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764472_16689621	ALTINHO	14/08/2022 16:30	14/08/2022 21:10	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763833_16688915	ALTINHO	14/08/2022 04:56	14/08/2022 08:25	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17774199_16701048	ALTINHO	21/08/2022 04:15	21/08/2022 08:20	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17775251_16702434	IBIRAJUBA	22/08/2022 06:21	22/08/2022 09:15	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17775251_16702434	ALTINHO	22/08/2022 06:21	22/08/2022 09:15	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17777937_16705176	ALTINHO	23/08/2022 16:46	23/08/2022 18:39	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17747902_16673281	ALTINHO	03/08/2022 06:53	03/08/2022 17:17	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17751691_16675910	ALTINHO	05/08/2022 02:57	05/08/2022 08:35	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17758667_16684463	CARUARU	10/08/2022 06:46	10/08/2022 14:10	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787253_16716099	ALTINHO	30/08/2022 08:45	30/08/2022 14:50	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761845_16688008	AGRESTINA	12/08/2022 12:45	13/08/2022 10:21	CARUARU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766349_16692594	ALTINHO	16/08/2022 08:23	16/08/2022 14:00	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17768119_16695298	AGRESTINA	17/08/2022 18:30	18/08/2022 16:00	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774250_16742567	ALTINHO	21/08/2022 06:51	21/08/2022 12:35	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17779631_16706996	SAO CAETANO	24/08/2022 17:51	24/08/2022 21:25	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17779631_16706996	IBIRAJUBA	24/08/2022 17:51	24/08/2022 21:25	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

4. Decreto Municipal Angelim

4.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 786 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 30, de 01 de julho de 2022, publicado pelo município de Angelim está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 8 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	7

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 149 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
51,71	54,86	213,14

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

45 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Angelim e Canhotinho.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 7 ocorrências e registrados 9 eventos de interrupções associadas ao evento climático nas redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 03/08/2022 10:07:44

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 29/08/2022 12:10:00

XIII. Média de duração das interrupções

3h10m

XIV. Duração da interrupção mais longa

6h26m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 108.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

4.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17761346_16686515	ANGELIM	12/08/2022 07:34	12/08/2022 09:24	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17782574_16710344	ANGELIM	26/08/2022 15:48	26/08/2022 19:00	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17748312_16672898	ANGELIM	03/08/2022 10:07	03/08/2022 14:30	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17782574_16710342	ANGELIM	26/08/2022 15:48	26/08/2022 19:00	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776142_16703255	ANGELIM	22/08/2022 14:30	22/08/2022 16:37	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17755477_16679905	ANGELIM	07/08/2022 16:53	07/08/2022 23:20	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761346_16686515	CANHOTINHO	12/08/2022 07:34	12/08/2022 09:24	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17785789_16713675	ANGELIM	29/08/2022 09:31	29/08/2022 12:10	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17761898_16687121	ANGELIM	12/08/2022 13:44	12/08/2022 16:43	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

5. Decreto Municipal Belém de Maria

5.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.

xí.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 787 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 28, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Belém de Maria está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro da Neoenergia Pernambuco.



Figura 10 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	5

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 72 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
222,00	47,40	398,40

VII. Número de unidades consumidoras atingidas

113 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Belém de Maria e Lagoa dos Gatos.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 5 ocorrências e registrados 6 eventos de interrupções associadas ao evento climático nas redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 09/08/2022 12:28:14

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 10:50:00

XIII. Média de duração das interrupções

5h23m

XIV. Duração da interrupção mais longa

14h44m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 748.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

5.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17757827_16700972	LAGOA DOS GATOS	09/08/2022 12:28	09/08/2022 17:40	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17757827_16700972	BELEM DE MARIA	09/08/2022 12:28	09/08/2022 17:40	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17788314_16716662	BELEM DE MARIA	30/08/2022 14:07	30/08/2022 17:15	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17789789_16717912	BELEM DE MARIA	31/08/2022 09:50	31/08/2022 10:50	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17773111_16699821	BELEM DE MARIA	20/08/2022 09:16	20/08/2022 12:20	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17775771_16703870	BELEM DE MARIA	22/08/2022 10:54	23/08/2022 01:39	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

6. Decreto Municipal Lagoa do Ouro

6.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.

xí.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 788 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 21, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Lagoa do Ouro está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geolétrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 12 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	256

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 794 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
492,89	80,44	592,78

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

359 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Correntes, Garanhuns e Lagoa do Ouro.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 9 ocorrências e registrados 16 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 02/08/2022 12:56:12

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 30/08/2022 13:15:00

XIII. Média de duração das interrupções

14h41m

XIV. Duração da interrupção mais longa

51h19m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 3.292.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

6.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17747569_16673742	LAGOA DO OURO	03/08/2022 15:10	03/08/2022 16:40	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17747569_16673742	CORRENTES	03/08/2022 15:10	03/08/2022 16:40	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17771686_16700020	LAGOA DO OURO	19/08/2022 09:58	20/08/2022 12:01	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787153_16715819	CORRENTES	30/08/2022 08:03	30/08/2022 13:15	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17746714_16674623	LAGOA DO OURO	02/08/2022 12:56	04/08/2022 11:32	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749791_16674348	CORRENTES	04/08/2022 05:40	04/08/2022 10:20	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17777307_16709030	GARANHUNS	23/08/2022 10:27	25/08/2022 13:47	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17747569_16672647	CORRENTES	02/08/2022 20:38	03/08/2022 16:40	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17749791_16674348	CORRENTES	04/08/2022 05:40	04/08/2022 09:40	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17747569_16672647	LAGOA DO OURO	02/08/2022 20:38	03/08/2022 16:40	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17761506_16687354	LAGOA DO OURO	12/08/2022 09:10	12/08/2022 16:40	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784976_16712900	CORRENTES	28/08/2022 15:31	28/08/2022 20:20	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17787153_16715819	LAGOA DO OURO	30/08/2022 08:03	30/08/2022 13:15	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17749791_16674348	LAGOA DO OURO	04/08/2022 05:40	04/08/2022 09:40	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17770754_16697373	LAGOA DO OURO	18/08/2022 16:13	18/08/2022 22:52	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17771686_16700020	LAGOA DO OURO	19/08/2022 09:58	20/08/2022 12:00	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

7. Decreto Municipal Bom Conselho

7.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
------	--------

h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 789 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 34, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Bom Conselho está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 14 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geoeletricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	31
Isolador	3

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 311 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
792,48	73,12	633,68

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

3.940 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Bom Conselho, Iati e Terezinha.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 25 ocorrências e registrados 31 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 02/08/2022 15:07:50

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 01/09/2022 16:25:00

XIII. Média de duração das interrupções

20h43m

XIV. Duração da interrupção mais longa

94h17m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 27.365.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

7.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17753340_16679552	BOM CONSELHO	06/08/2022 05:46	07/08/2022 16:18	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17767848_16694373	BOM CONSELHO	17/08/2022 07:38	17/08/2022 20:34	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17782070_16711923	BOM CONSELHO	26/08/2022 10:27	28/08/2022 10:48	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747007_16671561	BOM CONSELHO	02/08/2022 15:07	02/08/2022 18:12	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17760823_16692400	BOM CONSELHO	11/08/2022 16:02	12/08/2022 07:12	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17764158_16691181	BOM CONSELHO	14/08/2022 11:14	14/08/2022 14:10	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766331_16692864	BOM CONSELHO	16/08/2022 08:15	16/08/2022 14:20	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17773402_16704433	BOM CONSELHO	20/08/2022 12:29	22/08/2022 10:02	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772712_16699588	BOM CONSELHO	19/08/2022 21:04	20/08/2022 07:50	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17779193_16707054	BOM CONSELHO	24/08/2022 13:43	24/08/2022 22:35	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17780626_16708803	BOM CONSELHO	25/08/2022 11:54	25/08/2022 22:25	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17747007_16671560	BOM CONSELHO	02/08/2022 15:07	02/08/2022 18:45	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17759643_16692380	BOM CONSELHO	10/08/2022 17:16	11/08/2022 09:40	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772503_16699571	BOM CONSELHO	19/08/2022 18:00	20/08/2022 09:25	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766061_16691977	BOM CONSELHO	15/08/2022 20:56	16/08/2022 07:01	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17767138_16704839	BOM CONSELHO	16/08/2022 16:36	18/08/2022 15:40	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781513_16709747	BOM CONSELHO	25/08/2022 21:06	26/08/2022 09:29	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766331_16692864	BOM CONSELHO	16/08/2022 08:15	16/08/2022 14:00	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17767848_16694373	BOM CONSELHO	17/08/2022 07:38	17/08/2022 21:00	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783435_16711019	BOM CONSELHO	27/08/2022 09:02	27/08/2022 11:05	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17785686_16717997	BOM CONSELHO	29/08/2022 08:41	31/08/2022 11:40	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17790204_16720580	BOM CONSELHO	31/08/2022 10:53	01/09/2022 16:25	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17750286_16676842	BOM CONSELHO	04/08/2022 09:40	05/08/2022 11:41	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761987_16689147	BOM CONSELHO	12/08/2022 14:33	14/08/2022 12:00	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781837_16709752	BOM CONSELHO	26/08/2022 08:16	26/08/2022 13:00	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17783264_16712593	BOM CONSELHO	27/08/2022 07:39	28/08/2022 14:38	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17757569_16692267	BOM CONSELHO	09/08/2022 09:43	10/08/2022 08:34	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17764158_16691181	IATI	14/08/2022 11:14	14/08/2022 14:10	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766331_16692864	BOM CONSELHO	16/08/2022 08:15	16/08/2022 16:00	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17768171_16700146	BOM CONSELHO	17/08/2022 10:02	21/08/2022 08:20	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17783435_16711019	TEREZINHA	27/08/2022 09:02	27/08/2022 11:05	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

8. Decreto Municipal Bom Jardim

8.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geolétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 790 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 28, de 29 de maio de 2022, publicado pelo município de Bom Jardim está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro e Norte da Neoenergia Pernambuco.



Figura 16 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	295

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 511 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
710,58	49,62	262,82

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

2.479 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Bom Jardim, João Alfredo e Limoeiro.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 50 ocorrências e registrados 54 eventos de interrupções associadas ao evento climático em linha de subtransmissão, subestações, redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 10:30:27

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 11:22:00

XIII. Média de duração das interrupções

14h20m

XIV. Duração da interrupção mais longa

103h44m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 15.624.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

8.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17745738_16682243	BOM JARDIM	01/08/2022 20:06	02/08/2022 12:31	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17745852_16670640	BOM JARDIM	01/08/2022 23:33	02/08/2022 09:50	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17748649_16678890	BOM JARDIM	03/08/2022 12:45	06/08/2022 15:35	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17750309_16675198	BOM JARDIM	04/08/2022 09:46	04/08/2022 18:00	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17754667_16679834	BOM JARDIM	07/08/2022 07:19	07/08/2022 16:30	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17756803_16681636	BOM JARDIM	08/08/2022 15:41	09/08/2022 03:54	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17757169_16681677	BOM JARDIM	08/08/2022 20:51	09/08/2022 05:03	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17761640_16687680	BOM JARDIM	12/08/2022 10:27	13/08/2022 00:20	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766240_16695986	LIMOEIRO	16/08/2022 07:02	18/08/2022 09:20	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769687_16704242	BOM JARDIM	18/08/2022 07:08	21/08/2022 12:01	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769959_16696569	BOM JARDIM	18/08/2022 09:18	18/08/2022 14:40	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774158_16720595	BOM JARDIM	20/08/2022 23:30	21/08/2022 10:49	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17775378_16702994	BOM JARDIM	22/08/2022 11:23	22/08/2022 12:22	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17789686_16717662	BOM JARDIM	31/08/2022 10:28	31/08/2022 11:22	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17753634_16677960	BOM JARDIM	06/08/2022 09:58	06/08/2022 12:45	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17755041_16681395	BOM JARDIM	07/08/2022 10:58	08/08/2022 23:30	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17747594_16673118	BOM JARDIM	02/08/2022 20:59	03/08/2022 14:35	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17761377_16686646	BOM JARDIM	12/08/2022 08:01	12/08/2022 11:17	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763431_16688647	BOM JARDIM	13/08/2022 16:27	13/08/2022 21:20	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17780443_16709628	BOM JARDIM	25/08/2022 10:30	26/08/2022 11:45	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781682_16709718	JOAO ALFREDO	26/08/2022 06:16	26/08/2022 13:00	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17782564_16710592	JOAO ALFREDO	26/08/2022 15:30	26/08/2022 21:01	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17745031_16670041	BOM JARDIM	01/08/2022 12:13	01/08/2022 19:45	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17753634_16677954	BOM JARDIM	06/08/2022 09:58	06/08/2022 12:00	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17756504_16681537	BOM JARDIM	08/08/2022 12:18	09/08/2022 01:30	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17768258_16695503	BOM JARDIM	17/08/2022 10:35	17/08/2022 15:40	SURUBIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17770601_16697871	BOM JARDIM	18/08/2022 14:34	19/08/2022 05:20	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771380_16697887	BOM JARDIM	19/08/2022 07:36	19/08/2022 09:30	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17775690_16703416	BOM JARDIM	22/08/2022 10:09	22/08/2022 15:10	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17779864_16707251	BOM JARDIM	24/08/2022 20:24	25/08/2022 04:42	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17764160_16689142	BOM JARDIM	14/08/2022 11:18	14/08/2022 12:35	SURUBIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17758216_16691155	BOM JARDIM	09/08/2022 17:26	10/08/2022 12:50	SURUBIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17750016_16681708	BOM JARDIM	06/08/2022 09:25	06/08/2022 10:10	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17758216_16685399	BOM JARDIM	10/08/2022 11:32	10/08/2022 12:50	SURUBIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17782963_16710595	BOM JARDIM	26/08/2022 20:39	27/08/2022 05:24	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17774076_16700961	BOM JARDIM	20/08/2022 20:33	21/08/2022 07:50	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17756206_16684572	BOM JARDIM	08/08/2022 09:45	12/08/2022 17:30	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17745852_16670642	BOM JARDIM	01/08/2022 23:33	02/08/2022 09:50	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17760517_16685596	BOM JARDIM	11/08/2022 12:12	11/08/2022 16:20	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17773296_16699936	BOM JARDIM	20/08/2022 11:10	21/08/2022 13:48	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17774878_16702110	BOM JARDIM	21/08/2022 17:27	22/08/2022 00:15	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17784562_16713133	BOM JARDIM	28/08/2022 02:01	29/08/2022 06:33	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17744814_16670792	BOM JARDIM	01/08/2022 10:30	01/08/2022 21:01	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17749004_16673387	BOM JARDIM	03/08/2022 15:34	03/08/2022 19:26	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17751726_16677545	BOM JARDIM	05/08/2022 05:48	05/08/2022 15:00	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17761377_16686646	JOAO ALFREDO	12/08/2022 08:01	12/08/2022 11:17	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764386_16689584	BOM JARDIM	14/08/2022 15:23	14/08/2022 20:20	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17765498_16692464	BOM JARDIM	15/08/2022 13:31	16/08/2022 11:05	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772417_16699203	BOM JARDIM	19/08/2022 17:15	19/08/2022 22:15	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776125_16728317	BOM JARDIM	22/08/2022 14:26	22/08/2022 18:47	SURUBIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17778186_16705579	JOAO ALFREDO	23/08/2022 20:33	24/08/2022 12:35	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17780140_16707854	BOM JARDIM	25/08/2022 07:55	25/08/2022 11:33	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17786259_16714629	JOAO ALFREDO	29/08/2022 13:41	29/08/2022 18:03	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17788650_16716924	JOAO ALFREDO	30/08/2022 15:39	30/08/2022 21:08	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

9. Decreto Municipal Limoeiro

9.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório

	digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 791 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 72, de 29 de maio de 2022, publicado pelo município de Limoeiro está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro e Norte da Neoenergia Pernambuco.



Figura 18 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geoeletricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	23
Isolador	1

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 1113 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
209,77	43,17	110,94

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

11.810 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Bom Jardim, Buenos Aires, Carpina, João Alfredo, Lagoa do Carro, Limoeiro, Machados, Passira e Salgadinho.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 35 ocorrências e registrados 61 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 04/08/2022 06:05:41

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 01/09/2022 11:03:00

XIII. Média de duração das interrupções

4h24m

XIV. Duração da interrupção mais longa

27h36m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 16.478.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

9.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17749810_16683697	LIMOEIRO	04/08/2022 06:05	04/08/2022 10:52	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17749810_16683697	LIMOEIRO	04/08/2022 06:05	04/08/2022 10:00	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772630_16699089	LIMOEIRO	19/08/2022 19:16	19/08/2022 20:10	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17782558_16710138	LIMOEIRO	26/08/2022 15:29	26/08/2022 15:59	GLORIA DO GOITA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17749828_16673971	LIMOEIRO	04/08/2022 06:24	04/08/2022 10:49	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761543_16686693	LIMOEIRO	12/08/2022 09:37	12/08/2022 11:35	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768619_16694205	LIMOEIRO	17/08/2022 13:08	17/08/2022 15:04	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772771_16699408	BOM JARDIM	19/08/2022 23:29	20/08/2022 07:15	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17774260_16701168	CARPINA	21/08/2022 07:02	21/08/2022 09:15	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17782558_16710138	LIMOEIRO	26/08/2022 15:29	26/08/2022 15:59	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17782558_16710138	LIMOEIRO	26/08/2022 15:29	26/08/2022 15:44	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17782921_16710534	LIMOEIRO	26/08/2022 20:01	26/08/2022 22:30	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17784184_16712084	LIMOEIRO	27/08/2022 17:55	28/08/2022 07:13	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17780186_16707356	LIMOEIRO	25/08/2022 08:34	25/08/2022 09:58	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17787574_16715516	LIMOEIRO	30/08/2022 10:42	30/08/2022 11:59	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17749810_16683697	LIMOEIRO	04/08/2022 06:05	04/08/2022 11:02	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17753618_16677999	LIMOEIRO	06/08/2022 09:41	06/08/2022 12:22	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17762930_16689955	LIMOEIRO	13/08/2022 11:26	13/08/2022 15:25	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781344_16708743	LIMOEIRO	25/08/2022 18:07	25/08/2022 21:26	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17782558_16710138	BOM JARDIM	26/08/2022 15:29	26/08/2022 15:44	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17782558_16710138	LIMOEIRO	26/08/2022 15:29	26/08/2022 18:48	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17782921_16710534	JOAO ALFREDO	26/08/2022 20:01	26/08/2022 22:30	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17783793_16713744	LIMOEIRO	27/08/2022 12:33	27/08/2022 15:23	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17789750_16718400	LIMOEIRO	31/08/2022 08:06	31/08/2022 11:10	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766913_16693004	LIMOEIRO	16/08/2022 14:12	16/08/2022 17:13	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768610_16695566	LIMOEIRO	17/08/2022 13:07	17/08/2022 16:00	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17754947_16679203	SALGADINHO	07/08/2022 10:03	07/08/2022 11:11	PASSIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17768619_16694205	LAGOA DO CARRO	17/08/2022 13:08	17/08/2022 15:04	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771320_16698029	LIMOEIRO	19/08/2022 06:19	19/08/2022 10:15	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17782558_16710138	LAGOA DO CARRO	26/08/2022 15:29	26/08/2022 15:59	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17783638_16715634	LIMOEIRO	27/08/2022 10:51	27/08/2022 12:30	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17749810_16683697	LIMOEIRO	04/08/2022 06:05	04/08/2022 10:26	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17768619_16694205	LAGOA DO CARRO	17/08/2022 13:08	17/08/2022 17:36	CARPINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774260_16701168	LAGOA DO CARRO	21/08/2022 07:02	21/08/2022 09:15	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17779115_16706485	LIMOEIRO	24/08/2022 12:55	24/08/2022 14:48	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17782558_16710138	LIMOEIRO	26/08/2022 15:29	26/08/2022 16:18	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17782921_16710534	SALGADINHO	26/08/2022 20:01	26/08/2022 22:30	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17783712_16713754	LIMOEIRO	27/08/2022 11:33	27/08/2022 14:25	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17788424_16716922	BOM JARDIM	30/08/2022 14:37	30/08/2022 20:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17788424_16716922	MACHADOS	30/08/2022 14:37	30/08/2022 20:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17788424_16716922	BUENOS AIRES	30/08/2022 14:37	30/08/2022 20:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17781790_16710845	LIMOEIRO	26/08/2022 07:49	27/08/2022 11:26	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761543_16686693	LIMOEIRO	12/08/2022 09:37	12/08/2022 11:35	GLORIA DO GOITA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17779091_16706976	LIMOEIRO	24/08/2022 12:35	24/08/2022 18:47	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17782558_16710138	CARPINA	26/08/2022 15:29	26/08/2022 15:59	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17788424_16716922	LIMOEIRO	30/08/2022 14:37	30/08/2022 20:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17791111_16719888	LIMOEIRO	31/08/2022 18:05	01/09/2022 11:03	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17780981_16713539	LIMOEIRO	25/08/2022 15:00	26/08/2022 12:53	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17764335_16689591	LIMOEIRO	14/08/2022 14:29	14/08/2022 20:10	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774260_16701168	CARPINA	21/08/2022 07:02	21/08/2022 09:43	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17752372_16677335	LIMOEIRO	05/08/2022 12:04	05/08/2022 18:02	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17753173_16677306	LIMOEIRO	05/08/2022 21:06	05/08/2022 22:25	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17760144_16686399	LIMOEIRO	11/08/2022 08:48	12/08/2022 09:55	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768619_16694205	LIMOEIRO	17/08/2022 13:08	17/08/2022 14:21	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769667_16702539	LIMOEIRO	18/08/2022 06:43	18/08/2022 10:30	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781669_16717616	LIMOEIRO	26/08/2022 05:41	26/08/2022 11:11	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17782558_16710138	JOAO ALFREDO	26/08/2022 15:29	26/08/2022 15:44	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17782558_16710138	MACHADOS	26/08/2022 15:29	26/08/2022 16:18	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17782558_16710138	BOM JARDIM	26/08/2022 15:29	26/08/2022 16:18	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17782921_16710534	PASSIRA	26/08/2022 20:01	26/08/2022 22:30	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17788424_16716922	MACHADOS	30/08/2022 14:37	30/08/2022 20:30	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

10. Decreto Municipal Brejão

10.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.

v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 792 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 24, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Brejão está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 20 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	5

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 972 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
210,00	57,50	775,00

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

2.957 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Bom Conselho, Brejão, Garanhuns e Terezinha.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 6 ocorrências e registrados 11 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 02/08/2022 07:35:57

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 09:11:45

XIII. Média de duração das interrupções

11h05m

XIV. Duração da interrupção mais longa

78h21m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 5.090.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

10.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17757817_16682714	BREJAO	09/08/2022 12:18	09/08/2022 20:19	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17789634_16717396	BREJAO	31/08/2022 07:16	31/08/2022 09:11	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17757817_16682792	BREJAO	09/08/2022 16:40	09/08/2022 17:00	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17757817_16682713	BREJAO	09/08/2022 12:18	09/08/2022 20:19	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17754999_16684139	GARANHUNS	07/08/2022 10:36	10/08/2022 16:58	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17778480_16707414	GARANHUNS	24/08/2022 07:50	24/08/2022 14:40	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17789634_16717397	BREJAO	31/08/2022 07:59	31/08/2022 09:11	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787015_16715152	BOM CONSELHO	30/08/2022 05:24	30/08/2022 06:57	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17757817_16682712	BREJAO	09/08/2022 12:18	09/08/2022 20:19	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17746035_16671768	BREJAO	02/08/2022 07:35	02/08/2022 13:53	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17787015_16715152	TEREZINHA	30/08/2022 05:24	30/08/2022 06:57	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
-------------------	-----------	---------------------	---------------------	--------	-----------------------------------------------------

11. Decreto Municipal Caetés

11.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 795 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 42, de 05 de julho de 2022, publicado pelo município de Caetés está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 22 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	2

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 87 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
279,40	55,80	57,20

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

492 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Caetés.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 5 ocorrências e registrados 6 eventos de interrupções associadas ao evento climático em linha de subtransmissão, subestações, redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 02/08/2022 14:59:37

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 26/08/2022 07:27:37

XIII. Média de duração das interrupções

5h56m

XIV. Duração da interrupção mais longa

20h20m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 1.652.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

11.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17761809_16686973	CAETES	12/08/2022 12:15	12/08/2022 14:40	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17780516_16709555	CAETES	25/08/2022 11:07	26/08/2022 07:27	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17746993_16671524	CAETES	02/08/2022 14:59	02/08/2022 18:20	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17760003_16685254	CAETES	11/08/2022 07:08	11/08/2022 11:15	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17761649_16687474	CAETES	12/08/2022 10:32	12/08/2022 12:40	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17746993_16671524	CAETES	02/08/2022 14:59	02/08/2022 18:20	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

12. Decreto Municipal Maraial

12.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 796 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 16, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Maraial está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro da Neoenergia Pernambuco.



Figura 24 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	2

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 508 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
121,40	48,00	1075,60

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

24.733 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Água Preta, Catende, Maraial, Palmares e Xexéu

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 5 ocorrências e registrados 44 eventos de interrupções associadas ao evento climático em linha de subtransmissão, subestações, redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 12:06:11

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 30/08/2022 19:40:00

XIII. Média de duração das interrupções

16h17m

XIV. Duração da interrupção mais longa

86h07m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 117.193.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

12.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17776709_16704533	XEXEU	23/08/2022 11:54	24/08/2022 12:45	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16705532	XEXEU	24/08/2022 01:26	24/08/2022 01:50	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17776709_16706237	XEXEU	24/08/2022 14:07	25/08/2022 12:20	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16707968	XEXEU	25/08/2022 14:04	26/08/2022 15:01	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16708703	AGUA PRETA	25/08/2022 21:18	25/08/2022 21:35	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16708703	MARAIAL	25/08/2022 21:18	25/08/2022 21:35	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17745018_16669862	MARAIAL	01/08/2022 12:06	01/08/2022 16:30	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17745018_16669862	XEXEU	01/08/2022 12:06	01/08/2022 16:30	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16703905	XEXEU	23/08/2022 00:19	26/08/2022 14:27	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16703905	MARAIAL	23/08/2022 00:19	23/08/2022 05:30	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16704095	XEXEU	23/08/2022 05:30	23/08/2022 06:20	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16707961	XEXEU	25/08/2022 12:50	25/08/2022 13:58	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16704533	XEXEU	23/08/2022 11:54	23/08/2022 13:14	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16706237	XEXEU	24/08/2022 14:07	26/08/2022 14:27	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16708505	XEXEU	25/08/2022 18:15	25/08/2022 19:08	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16708692	XEXEU	25/08/2022 19:50	25/08/2022 20:00	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16708692	XEXEU	25/08/2022 19:50	25/08/2022 20:05	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16704095	MARAIAL	23/08/2022 05:30	26/08/2022 14:27	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17784283_16711826	MARAIAL	27/08/2022 18:42	27/08/2022 21:40	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17776709_16703905	MARAIAL	23/08/2022 00:19	26/08/2022 14:27	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16703905	XEXEU	23/08/2022 00:19	23/08/2022 05:30	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16704533	XEXEU	23/08/2022 11:54	26/08/2022 14:27	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16706237	XEXEU	24/08/2022 14:07	25/08/2022 12:15	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16706538	XEXEU	24/08/2022 15:49	24/08/2022 15:59	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16707968	XEXEU	25/08/2022 14:04	25/08/2022 15:41	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16708552	XEXEU	25/08/2022 19:32	25/08/2022 19:45	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17776709_16703905	XEXEU	23/08/2022 00:19	23/08/2022 04:05	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16704095	MARAIAL	23/08/2022 05:30	23/08/2022 11:54	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16707968	XEXEU	25/08/2022 14:04	26/08/2022 15:02	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16708703	CATENDE	25/08/2022 21:18	25/08/2022 21:35	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17788921_16716750	MARAIAL	30/08/2022 17:07	30/08/2022 19:40	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17746570_16671416	MARAIAL	02/08/2022 11:49	02/08/2022 17:45	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17746570_16671416	XEXEU	02/08/2022 11:49	02/08/2022 17:18	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16704095	XEXEU	23/08/2022 05:30	23/08/2022 11:54	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16704533	MARAIAL	23/08/2022 11:54	26/08/2022 15:00	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16707110	XEXEU	25/08/2022 00:26	25/08/2022 01:07	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16708703	PALMARES	25/08/2022 21:18	25/08/2022 21:35	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17746570_16671416	XEXEU	02/08/2022 11:49	02/08/2022 17:45	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16704533	XEXEU	23/08/2022 11:54	26/08/2022 15:05	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16705298	XEXEU	23/08/2022 19:55	23/08/2022 20:30	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16706588	XEXEU	24/08/2022 16:45	24/08/2022 16:48	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16708506	XEXEU	25/08/2022 18:45	25/08/2022 18:56	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16708703	XEXEU	25/08/2022 21:18	25/08/2022 21:35	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776709_16708703	XEXEU	25/08/2022 21:18	25/08/2022 23:49	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

13. Decreto Municipal Calçado

13.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 797 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 16, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Calçado está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 26 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	255

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 61 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
259,70	39,00	139,50

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

604 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Calçado.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 10 ocorrências e registrados 19 eventos de interrupções associadas ao evento climático em linha de subtransmissão, subestações, redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 12:17:35

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 15:55:00

XIII. Média de duração das interrupções

11h40m

XIV. Duração da interrupção mais longa

23h33m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 2.638.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

13.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17773926_16701065	CALCADO	20/08/2022 18:01	21/08/2022 14:20	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17765576_16691748	CALCADO	15/08/2022 14:28	15/08/2022 23:34	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17773436_16699765	CALCADO	20/08/2022 12:59	20/08/2022 13:25	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17765576_16691748	CALCADO	15/08/2022 14:28	15/08/2022 23:34	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17745036_16669592	CALCADO	01/08/2022 12:17	01/08/2022 14:00	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17773200_16699734	CALCADO	20/08/2022 10:08	20/08/2022 12:45	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17784377_16711920	CALCADO	27/08/2022 20:07	28/08/2022 00:20	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17773200_16699734	CALCADO	20/08/2022 10:08	20/08/2022 12:45	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17773926_16701065	CALCADO	20/08/2022 18:01	21/08/2022 14:00	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17773926_16701065	CALCADO	20/08/2022 18:01	21/08/2022 13:52	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17773926_16701065	CALCADO	20/08/2022 18:01	21/08/2022 17:35	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17773926_16701065	CALCADO	20/08/2022 18:01	21/08/2022 17:35	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17765823_16691597	CALCADO	15/08/2022 16:51	15/08/2022 20:20	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17773926_16701065	CALCADO	20/08/2022 18:01	21/08/2022 15:32	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17773926_16701065	CALCADO	20/08/2022 18:01	21/08/2022 13:55	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17773926_16701065	CALCADO	20/08/2022 18:01	21/08/2022 14:07	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17780322_16708444	CALCADO	25/08/2022 09:39	25/08/2022 19:05	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17784863_16712786	CALCADO	28/08/2022 13:00	28/08/2022 19:00	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17790271_16718375	CALCADO	31/08/2022 11:21	31/08/2022 15:55	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

14. Decreto Municipal Canhotinho

14.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.

xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 799 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 37, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Canhotinho está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 28 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	26

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 266 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
705,57	71,43	115,14

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

1.642 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Angelim, Calçado, Canhotinho e Jurema.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 21 ocorrências e registrados 30 eventos de interrupções associadas ao evento climático em linha de subtransmissão, subestações, redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 09:48:24

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 01/09/2022 00:03:00

XIII. Média de duração das interrupções

12h46m

XIV. Duração da interrupção mais longa

67h21m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 11.408.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

14.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17744757_16669474	CANHOTINHO	01/08/2022 09:48	01/08/2022 13:40	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17748794_16674050	CANHOTINHO	03/08/2022 14:03	04/08/2022 08:32	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17744757_16669477	CANHOTINHO	01/08/2022 09:48	01/08/2022 14:18	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17746110_16671743	CANHOTINHO	02/08/2022 08:15	02/08/2022 21:25	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17770478_16697418	JUREMA	18/08/2022 22:50	19/08/2022 00:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17775877_16703034	ANGELIM	22/08/2022 11:52	22/08/2022 14:45	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17746018_16672038	CANHOTINHO	02/08/2022 07:22	03/08/2022 09:45	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17775877_16703034	ANGELIM	22/08/2022 11:52	22/08/2022 15:02	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17775877_16703034	CANHOTINHO	22/08/2022 11:52	22/08/2022 14:45	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17790819_16719220	CANHOTINHO	31/08/2022 15:52	01/09/2022 00:03	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17751984_16682839	CANHOTINHO	05/08/2022 08:54	05/08/2022 11:50	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17754769_16679277	CANHOTINHO	07/08/2022 08:37	07/08/2022 13:20	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17764703_16689957	CANHOTINHO	14/08/2022 21:48	15/08/2022 08:40	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17764703_16689957	JUREMA	14/08/2022 21:48	15/08/2022 08:40	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17767080_16693083	CANHOTINHO	16/08/2022 16:06	16/08/2022 19:16	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17746018_16672041	CANHOTINHO	02/08/2022 07:22	03/08/2022 09:27	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17756985_16682618	CANHOTINHO	08/08/2022 17:35	09/08/2022 16:02	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17764318_16700709	CANHOTINHO	14/08/2022 13:54	17/08/2022 09:16	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17770478_16697296	JUREMA	18/08/2022 13:07	19/08/2022 00:20	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17770554_16698455	CANHOTINHO	18/08/2022 13:59	19/08/2022 13:50	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776907_16705149	CANHOTINHO	23/08/2022 07:24	23/08/2022 17:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17765107_16692652	CANHOTINHO	15/08/2022 09:50	16/08/2022 15:05	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17756985_16682618	ANGELIM	08/08/2022 17:35	09/08/2022 16:02	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17762640_16688086	CALCADO	13/08/2022 07:10	13/08/2022 12:05	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17764614_16689734	CANHOTINHO	14/08/2022 18:17	15/08/2022 00:40	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766992_16695408	CANHOTINHO	16/08/2022 15:00	17/08/2022 17:23	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17770478_16697418	CANHOTINHO	18/08/2022 22:50	19/08/2022 00:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17775877_16703034	CANHOTINHO	22/08/2022 11:52	22/08/2022 15:02	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17785777_16714139	CANHOTINHO	29/08/2022 09:22	29/08/2022 13:40	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787687_16716741	CANHOTINHO	30/08/2022 11:06	30/08/2022 19:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

15. Decreto Municipal Capoeiras

15.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.

x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 800 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 29, de 04 de julho de 2022, publicado pelo município de Capoeiras está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro e Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 30 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	13

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 326 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
207,07	58,93	466,93

VII. Número de unidades consumidoras atingidas

214 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Caetés, Capoeiras, São Bento do Una.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 15 ocorrências e registrados 17 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 02/08/2022 07:57:27

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 07:55:00

XIII. Média de duração das interrupções

11h07m

XIV. Duração da interrupção mais longa

61h30m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 1.394.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

15.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17758516_16683092	CAPOEIRAS	09/08/2022 20:25	09/08/2022 22:22	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17770141_16704246	CAPOEIRAS	18/08/2022 10:33	21/08/2022 00:04	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778239_16706368	CAPOEIRAS	23/08/2022 22:24	24/08/2022 04:36	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17789308_16717097	CAETES	30/08/2022 20:11	31/08/2022 00:23	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17789308_16717097	CAPOEIRAS	30/08/2022 20:11	31/08/2022 07:55	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17759349_16684245	SAO BENTO DO UNA	10/08/2022 14:06	10/08/2022 18:30	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17763441_16689415	CAPOEIRAS	13/08/2022 16:39	14/08/2022 16:26	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17766222_16692144	CAPOEIRAS	16/08/2022 06:48	16/08/2022 10:10	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17780127_16707769	CAPOEIRAS	25/08/2022 07:42	25/08/2022 14:28	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784801_16712588	CAPOEIRAS	28/08/2022 11:34	28/08/2022 14:50	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17760717_16685626	CAPOEIRAS	11/08/2022 14:43	11/08/2022 17:12	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17750034_16674780	CAPOEIRAS	04/08/2022 08:15	04/08/2022 15:50	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17757946_16683158	CAPOEIRAS	09/08/2022 13:57	09/08/2022 23:36	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17746069_16670769	CAPOEIRAS	02/08/2022 07:57	02/08/2022 10:30	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17756309_16681287	CAPOEIRAS	08/08/2022 10:33	08/08/2022 18:20	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17789308_16717097	CAPOEIRAS	30/08/2022 20:11	31/08/2022 00:23	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17770466_16697395	CAPOEIRAS	18/08/2022 13:03	19/08/2022 17:00	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

16. Decreto Municipal Catende

16.1. Quadro resumo- Item 5.12.1

Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 802 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 21, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Catende está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro da Neoenergia Pernambuco.



Figura 31 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	16
Isolador	4

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de

agosto, foram mobilizadas 295 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
412,57	52,86	1098,86

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

1.297 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Catende e Palmares.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 14 ocorrências e registrados 20 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 02/08/2022 23:02:15

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 02/09/2022 01:15:00

XIII. Média de duração das interrupções

22h17m

XIV. Duração da interrupção mais longa

94h08m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 11.277.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

16.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17768090_16695012	PALMARES	17/08/2022 09:37	18/08/2022 18:45	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766869_16699652	CATENDE	16/08/2022 13:45	20/08/2022 11:54	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766980_16693381	CATENDE	16/08/2022 14:53	19/08/2022 07:50	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766980_16693432	CATENDE	16/08/2022 23:55	17/08/2022 01:30	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768090_16695012	CATENDE	17/08/2022 09:37	18/08/2022 18:45	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778362_16707260	CATENDE	24/08/2022 06:04	25/08/2022 04:50	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766552_16693204	PALMARES	16/08/2022 10:02	16/08/2022 18:30	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17768090_16695012	CATENDE	17/08/2022 09:37	17/08/2022 17:30	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17765196_16690402	CATENDE	15/08/2022 10:30	15/08/2022 14:50	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17765196_16690402	CATENDE	15/08/2022 10:30	15/08/2022 14:50	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787129_16716672	CATENDE	30/08/2022 07:47	30/08/2022 18:25	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17760688_16686770	CATENDE	11/08/2022 14:29	12/08/2022 14:49	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17762836_16688186	CATENDE	13/08/2022 10:09	13/08/2022 13:35	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17780099_16709062	CATENDE	25/08/2022 07:17	26/08/2022 06:45	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17791264_16721166	CATENDE	31/08/2022 19:58	02/09/2022 01:15	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776404_16703784	CATENDE	22/08/2022 17:34	22/08/2022 23:40	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17747679_16698593	CATENDE	02/08/2022 23:02	02/08/2022 23:54	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17749820_16678175	PALMARES	04/08/2022 06:13	05/08/2022 17:55	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17765196_16690402	PALMARES	15/08/2022 10:30	15/08/2022 14:50	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768090_16695012	PALMARES	17/08/2022 09:37	18/08/2022 18:45	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17. Decreto Municipal Chã Grande

17.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório

	digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 803 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 18, de 27 de maio de 2022, publicado pelo município de Chã Grande está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro e Sul da Neoenergia Pernambuco.



Figura 33 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	18

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 736 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
856,10	50,40	722,40

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

398 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Amaraji, Chã Grande, Gravatá e Primavera.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 20 ocorrências e registrados 25 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 19:12:24

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 01/09/2022 09:00:00

XIII. Média de duração das interrupções

23h11m

XIV. Duração da interrupção mais longa

317h59m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 2.701.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

17.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17772075_16699326	PRIMAVERA	19/08/2022 13:32	20/08/2022 02:00	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787993_16717312	CHA GRANDE	30/08/2022 12:34	31/08/2022 05:10	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17789380_16718017	CHA GRANDE	30/08/2022 21:19	01/09/2022 09:00	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17750228_16674566	CHA GRANDE	04/08/2022 09:26	04/08/2022 13:50	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767806_16693825	CHA GRANDE	17/08/2022 09:25	17/08/2022 14:30	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771815_16699060	CHA GRANDE	19/08/2022 11:03	19/08/2022 19:58	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17773027_16699797	CHA GRANDE	20/08/2022 08:25	20/08/2022 12:15	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17779173_16708373	GRAVATA	24/08/2022 13:27	25/08/2022 08:27	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17769610_16696723	CHA GRANDE	18/08/2022 05:33	18/08/2022 13:00	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17753207_16677490	CHA GRANDE	05/08/2022 21:58	06/08/2022 04:22	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17745678_16670187	GRAVATA	01/08/2022 19:12	01/08/2022 23:05	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17772075_16699326	PRIMAVERA	19/08/2022 13:32	20/08/2022 01:20	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17770534_16698661	CHA GRANDE	18/08/2022 13:40	18/08/2022 20:07	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772382_16701148	CHA GRANDE	19/08/2022 17:01	21/08/2022 11:26	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769628_16696204	CHA GRANDE	18/08/2022 06:11	18/08/2022 11:40	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772075_16699326	CHA GRANDE	19/08/2022 13:32	20/08/2022 01:20	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17765894_16691873	CHA GRANDE	15/08/2022 17:39	16/08/2022 08:40	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17765894_16691874	CHA GRANDE	15/08/2022 22:50	15/08/2022 23:00	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17767806_16693820	CHA GRANDE	17/08/2022 07:22	17/08/2022 14:40	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17777165_16704898	CHA GRANDE	23/08/2022 09:27	23/08/2022 16:00	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17764017_16689561	CHA GRANDE	14/08/2022 08:51	14/08/2022 14:10	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17762264_16698653	CHA GRANDE	12/08/2022 17:40	13/08/2022 00:37	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17772075_16699326	AMARAJI	19/08/2022 13:32	20/08/2022 01:20	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17777954_16705648	CHA GRANDE	23/08/2022 16:59	24/08/2022 01:00	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17765235_16712613	CHA GRANDE	15/08/2022 10:49	28/08/2022 15:49	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

18. Decreto Municipal Correntes

18.1. Quadro resumo– Item 5.12.1

Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 805 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 16, de 15 de junho de 2022, publicado pelo município de Correntes está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 35 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	17

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de

agosto, foram mobilizadas 115 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
1044,30	50,90	2271,40

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

1.394 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Correntes e Palmeirina.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 10 ocorrências e registrados 13 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 10:49:43

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 02/09/2022 10:52:00

XIII. Média de duração das interrupções

72h00m

XIV. Duração da interrupção mais longa

266h30m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 22.542.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

18.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17753386_16677835	CORRENTES	06/08/2022 07:01	06/08/2022 10:50	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17757075_16681319	CORRENTES	08/08/2022 18:48	08/08/2022 22:03	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17769162_16709034	CORRENTES	17/08/2022 17:37	25/08/2022 12:06	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17769162_16709034	CORRENTES	17/08/2022 17:37	25/08/2022 12:06	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17753386_16677835	CORRENTES	06/08/2022 07:01	06/08/2022 11:50	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17774510_16701529	CORRENTES	21/08/2022 10:47	21/08/2022 13:52	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17790061_16721701	CORRENTES	31/08/2022 09:58	02/09/2022 10:52	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17751267_16675499	CORRENTES	04/08/2022 17:49	04/08/2022 23:15	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17765815_16692432	CORRENTES	15/08/2022 16:47	16/08/2022 11:30	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772331_16700287	CORRENTES	19/08/2022 16:12	20/08/2022 11:43	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17769162_16709034	PALMEIRINA	17/08/2022 17:37	25/08/2022 12:06	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17763366_16688483	CORRENTES	13/08/2022 15:58	13/08/2022 18:35	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17744894_16690675	CORRENTES	01/08/2022 10:49	12/08/2022 13:20	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

19. Decreto Municipal Cortês

19.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 806 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 95, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Cortês está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Sul da Neoenergia Pernambuco.



Figura 37 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	3
Isolador	2

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 251 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
113,75	90,50	114,50

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

291 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Amaraji, Cortês e Ribeirão.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 8 ocorrências e registrados 11 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 02/08/2022 14:53:51

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 30/08/2022 23:40:00

XIII. Média de duração das interrupções

6h10m

XIV. Duração da interrupção mais longa

11h10m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 1.156.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

19.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17748573_16673006	CORTES	03/08/2022 12:20	03/08/2022 16:40	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17774817_16701758	CORTES	21/08/2022 16:20	21/08/2022 17:40	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17750086_16674613	CORTES	04/08/2022 08:49	04/08/2022 14:41	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17788588_16717327	AMARAJI	30/08/2022 15:23	31/08/2022 02:34	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17746985_16671556	CORTES	02/08/2022 14:53	02/08/2022 18:05	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17789307_16717058	RIBEIRAO	30/08/2022 20:11	30/08/2022 23:40	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17748573_16673006	AMARAJI	03/08/2022 12:20	03/08/2022 16:40	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17788588_16717327	RIBEIRAO	30/08/2022 15:23	31/08/2022 02:34	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17788588_16717327	CORTES	30/08/2022 15:23	31/08/2022 02:34	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17770418_16696991	CORTES	18/08/2022 12:40	18/08/2022 17:05	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17759583_16684546	CORTES	10/08/2022 16:42	11/08/2022 00:12	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

20. Decreto Municipal Gameleira

20.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.

vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 807 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 33, de 05 de julho de 2022, publicado pelo município de Gameleira está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro e Sul da Neoenergia Pernambuco.



Figura 39 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geoelétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 183 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
265,50	34,00	27,00

VII. Número de unidades consumidoras atingidas

122 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Água Preta e Gameleira.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 2 ocorrências e registrados 2 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 05/08/2022 08:23:50

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 26/08/2022 17:00:00

XIII. Média de duração das interrupções

6h22m

XIV. Duração da interrupção mais longa

10h34m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 1.282.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

20.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17781687_16710324	AGUA PRETA	26/08/2022 06:25	26/08/2022 17:00	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17751903_16675896	GAMELEIRA	05/08/2022 08:23	05/08/2022 10:34	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

21. Decreto Municipal Garanhuns

21.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos

causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 808 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 26, de 05 de julho de 2022, publicado pelo município de Garanhuns está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 40 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	29
Isolador	3
Poste	2

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 1634 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
197,00	43,64	1189,43

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

2.512 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jurema, Lagoa do Ouro e Quipapá.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 53 ocorrências e registrados 75 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 13:40:36

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 02/09/2022 09:45:00

XIII. Média de duração das interrupções

19h02m

XIV. Duração da interrupção mais longa

164h43m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 9.750.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

21.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17772178_16725050	GARANHUNS	19/08/2022 16:00	19/08/2022 20:35	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778408_16706374	CANHOTINHO	24/08/2022 09:27	24/08/2022 12:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783194_16711490	GARANHUNS	27/08/2022 06:16	27/08/2022 16:06	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17783235_16711128	GARANHUNS	27/08/2022 07:12	27/08/2022 11:08	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17786326_16719898	CORRENTES	29/08/2022 14:19	01/09/2022 10:35	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - INUNDACAO
17788206_16716746	GARANHUNS	30/08/2022 13:36	30/08/2022 17:39	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17766970_16693138	LAGOA DO OURO	16/08/2022 14:55	23/08/2022 11:39	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17765552_16691527	GARANHUNS	15/08/2022 14:11	15/08/2022 19:02	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17787042_16716463	GARANHUNS	30/08/2022 06:22	30/08/2022 17:16	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763576_16688604	GARANHUNS	13/08/2022 17:58	13/08/2022 20:30	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776283_16703578	GARANHUNS	22/08/2022 16:05	22/08/2022 20:20	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17786326_16719898	CORRENTES	29/08/2022 14:19	03/09/2022 17:30	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - INUNDACAO
17789781_16717511	GARANHUNS	31/08/2022 08:17	31/08/2022 10:40	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17779673_16706958	GARANHUNS	24/08/2022 18:16	25/08/2022 15:13	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17748929_16673798	GARANHUNS	03/08/2022 14:54	04/08/2022 05:37	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17785079_16713145	GARANHUNS	28/08/2022 16:42	29/08/2022 07:04	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766489_16698582	BOM CONSELHO	19/08/2022 12:00	19/08/2022 12:50	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17768718_16695046	GARANHUNS	17/08/2022 13:57	17/08/2022 18:10	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17775939_16703455	GARANHUNS	22/08/2022 12:27	22/08/2022 17:38	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790150_16719057	GARANHUNS	31/08/2022 10:24	31/08/2022 18:37	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17779673_16706954	GARANHUNS	24/08/2022 18:16	25/08/2022 15:13	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17777553_16704712	GARANHUNS	23/08/2022 12:47	23/08/2022 14:59	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17783807_16712093	GARANHUNS	27/08/2022 12:47	28/08/2022 08:00	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17757120_16681293	GARANHUNS	08/08/2022 19:35	08/08/2022 23:40	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17757120_16681295	GARANHUNS	08/08/2022 19:35	08/08/2022 23:43	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17753519_16678381	CAPOEIRAS	06/08/2022 08:44	06/08/2022 15:20	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17765464_16692807	GARANHUNS	15/08/2022 13:06	15/08/2022 17:15	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17759846_16684515	IATI	10/08/2022 20:45	16/08/2022 11:30	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17779673_16706959	GARANHUNS	24/08/2022 18:16	25/08/2022 15:13	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17771478_16706687	BREJAO	19/08/2022 08:36	23/08/2022 15:44	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17791294_16720816	CAETES	31/08/2022 20:37	02/09/2022 09:45	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17753534_16678065	GARANHUNS	06/08/2022 08:56	06/08/2022 16:01	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17753145_16677453	GARANHUNS	05/08/2022 20:22	06/08/2022 02:25	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762843_16688087	GARANHUNS	13/08/2022 10:20	13/08/2022 12:10	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17756288_16681821	GARANHUNS	08/08/2022 10:23	09/08/2022 09:22	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776087_16703411	GARANHUNS	22/08/2022 14:06	22/08/2022 17:31	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746376_16672821	GARANHUNS	02/08/2022 10:19	02/08/2022 17:13	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17746429_16671993	GARANHUNS	02/08/2022 10:40	03/08/2022 01:10	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17753519_16678381	CAETES	06/08/2022 08:44	06/08/2022 15:20	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17753813_16678329	GARANHUNS	06/08/2022 11:52	06/08/2022 16:36	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17756045_16680422	GARANHUNS	08/08/2022 08:34	08/08/2022 11:57	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17759464_16684085	CALCADO	10/08/2022 15:14	10/08/2022 16:30	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17779673_16706963	GARANHUNS	24/08/2022 19:42	24/08/2022 21:10	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17791152_16719676	GARANHUNS	31/08/2022 18:30	01/09/2022 10:10	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17779673_16706961	GARANHUNS	24/08/2022 18:16	25/08/2022 15:13	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17779673_16706956	GARANHUNS	24/08/2022 18:16	25/08/2022 15:13	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17779673_16706955	GARANHUNS	24/08/2022 18:16	25/08/2022 15:13	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17756478_16681897	GARANHUNS	08/08/2022 12:04	09/08/2022 09:56	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776998_16705320	CAETES	23/08/2022 08:14	23/08/2022 21:37	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17772178_16725056	GARANHUNS	19/08/2022 20:35	22/08/2022 17:47	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766809_16692629	GARANHUNS	16/08/2022 12:57	16/08/2022 15:41	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17750668_16675140	QUIPAPA	04/08/2022 12:16	04/08/2022 18:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17763576_16688604	GARANHUNS	13/08/2022 17:58	13/08/2022 20:30	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17779673_16706951	GARANHUNS	24/08/2022 18:16	25/08/2022 15:13	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17757120_16681294	GARANHUNS	08/08/2022 19:35	08/08/2022 23:41	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17779183_16706452	GARANHUNS	24/08/2022 13:37	24/08/2022 16:00	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17779401_16707065	GARANHUNS	24/08/2022 15:44	25/08/2022 08:20	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17779673_16706960	GARANHUNS	24/08/2022 18:16	25/08/2022 15:13	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17779673_16706957	GARANHUNS	24/08/2022 18:16	25/08/2022 15:13	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17779673_16706953	GARANHUNS	24/08/2022 18:16	25/08/2022 15:13	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17779673_16706952	GARANHUNS	24/08/2022 18:16	25/08/2022 15:13	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17764878_16690401	GARANHUNS	15/08/2022 07:46	15/08/2022 10:59	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17784984_16712645	CAETES	28/08/2022 15:42	28/08/2022 16:25	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17745134_16675491	CAETES	01/08/2022 13:40	04/08/2022 17:46	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17753519_16678381	GARANHUNS	06/08/2022 08:44	06/08/2022 15:20	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17757120_16681452	GARANHUNS	08/08/2022 23:33	08/08/2022 23:39	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17763576_16688604	BREJAO	13/08/2022 17:58	13/08/2022 20:30	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17778408_16708493	CANHOTINHO	25/08/2022 09:27	25/08/2022 12:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17789607_16718109	CAETES	31/08/2022 06:47	31/08/2022 12:30	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17789755_16717660	JUREMA	31/08/2022 08:18	01/09/2022 11:20	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778408_16706370	CANHOTINHO	24/08/2022 07:12	25/08/2022 14:50	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17758092_16682554	GARANHUNS	09/08/2022 15:31	09/08/2022 19:08	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17784867_16712545	CAETES	28/08/2022 13:20	28/08/2022 15:20	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17784757_16714591	GARANHUNS	28/08/2022 10:05	29/08/2022 17:40	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17751093_16675080	GARANHUNS	04/08/2022 16:26	04/08/2022 17:11	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - INUNDACAO

22. Decreto Municipal Iati

22.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.

x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 810 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 30, de 30 de junho de 2022, publicado pelo município de Iati está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 42 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	7
Isolador	3

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 459 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
567,75	75,13	122,63

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

551 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Águas Belas, Iati, Paranatama, Pedra e Saloá.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 8 ocorrências e registrados 12 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 09/08/2022 21:50:14

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 14:25:00

XIII. Média de duração das interrupções

9h42m

XIV. Duração da interrupção mais longa

28h32m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 4.213.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

22.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17775115_16702233	IATI	21/08/2022 21:52	22/08/2022 06:35	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17758572_16683164	SALOA	09/08/2022 21:50	10/08/2022 00:32	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787623_16718209	IATI	30/08/2022 10:48	31/08/2022 14:25	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17758572_16683164	PEDRA	09/08/2022 21:50	10/08/2022 00:32	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17783344_16711443	SALOA	27/08/2022 08:24	27/08/2022 14:50	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17760094_16686701	IATI	11/08/2022 08:21	12/08/2022 12:54	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17758572_16683164	PARANATAMA	09/08/2022 21:50	10/08/2022 00:32	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17769984_16697267	AGUAS BELAS	18/08/2022 09:29	18/08/2022 13:30	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774666_16701802	IATI	21/08/2022 13:36	21/08/2022 18:14	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17775115_16702233	SALOA	21/08/2022 21:52	22/08/2022 06:35	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17783344_16711443	IATI	27/08/2022 08:24	27/08/2022 14:50	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17771224_16698326	IATI	18/08/2022 23:41	19/08/2022 13:02	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

23. Decreto Municipal Igarassu

23.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório

	digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 811 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 57, de 28 de maio de 2022, publicado pelo município de Igarassu está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Norte da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geoelétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	51
Isolador	7

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 744 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
186,91	34,58	334,35

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

3.070 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Abreu e Lima e Igarassu.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 43 ocorrências e registrados 60 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 11:21:11

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 04/09/2022 12:35:00

XIII. Média de duração das interrupções

9h53m

XIV. Duração da interrupção mais longa

116h02m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 10.673.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

23.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17752326_16677162	IGARASSU	05/08/2022 11:38	05/08/2022 18:15	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17753504_16680254	IGARASSU	06/08/2022 08:32	06/08/2022 10:35	ITAPISSUMA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17757549_16683001	IGARASSU	09/08/2022 09:32	09/08/2022 11:55	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766432_16692505	IGARASSU	16/08/2022 09:00	16/08/2022 11:17	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17767641_16694703	IGARASSU	17/08/2022 03:08	17/08/2022 22:11	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768294_16695908	IGARASSU	17/08/2022 10:45	18/08/2022 00:55	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17777852_16709524	IGARASSU	23/08/2022 15:47	23/08/2022 23:44	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790556_16718531	IGARASSU	31/08/2022 13:37	31/08/2022 16:00	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17786770_16714966	IGARASSU	29/08/2022 18:42	29/08/2022 23:30	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751384_16676155	IGARASSU	04/08/2022 19:26	06/08/2022 11:55	ITAPISSUMA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17752326_16677162	IGARASSU	05/08/2022 11:38	05/08/2022 19:40	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17759709_16684313	ABREU E LIMA	10/08/2022 18:05	10/08/2022 19:10	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17775296_16709384	IGARASSU	22/08/2022 07:14	22/08/2022 10:45	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17781319_16708589	IGARASSU	25/08/2022 17:58	25/08/2022 19:35	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17765538_16691596	IGARASSU	15/08/2022 14:02	15/08/2022 21:14	ITAPISSUMA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17746049_16670820	IGARASSU	02/08/2022 07:45	02/08/2022 10:53	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17759709_16684316	IGARASSU	10/08/2022 18:05	10/08/2022 19:30	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17788667_16716890	IGARASSU	30/08/2022 15:42	30/08/2022 21:00	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790375_16718811	IGARASSU	31/08/2022 12:19	31/08/2022 20:00	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790375_16718811	IGARASSU	31/08/2022 12:19	05/09/2022 08:21	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790556_16718531	IGARASSU	31/08/2022 13:37	31/08/2022 16:10	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17754951_16679372	IGARASSU	07/08/2022 10:16	07/08/2022 14:00	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17744940_16670203	IGARASSU	01/08/2022 11:21	01/08/2022 20:23	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17768589_16725117	IGARASSU	17/08/2022 13:05	18/08/2022 09:20	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17785570_16714116	IGARASSU	29/08/2022 07:18	29/08/2022 11:55	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17790448_16718339	IGARASSU	31/08/2022 12:43	31/08/2022 15:41	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17781319_16708588	IGARASSU	25/08/2022 17:58	25/08/2022 19:35	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17745090_16669892	IGARASSU	01/08/2022 17:40	01/08/2022 18:46	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17753521_16677940	IGARASSU	06/08/2022 08:46	06/08/2022 11:35	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761767_16686904	IGARASSU	12/08/2022 11:43	12/08/2022 14:20	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17766308_16692281	IGARASSU	16/08/2022 08:00	16/08/2022 09:27	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17776891_16709377	IGARASSU	23/08/2022 07:12	23/08/2022 10:00	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17748656_16673367	IGARASSU	03/08/2022 12:53	03/08/2022 21:40	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781319_16708593	IGARASSU	25/08/2022 17:58	25/08/2022 19:35	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17781319_16708591	IGARASSU	25/08/2022 17:58	25/08/2022 19:35	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17781319_16708590	IGARASSU	25/08/2022 17:58	25/08/2022 19:35	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17781319_16708587	IGARASSU	25/08/2022 17:58	25/08/2022 19:35	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17751623_16675685	IGARASSU	05/08/2022 00:05	05/08/2022 00:45	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17753348_16677621	IGARASSU	06/08/2022 05:59	06/08/2022 07:45	ITAPISSUMA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781319_16708592	IGARASSU	25/08/2022 17:58	25/08/2022 19:35	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17788474_16727120	IGARASSU	30/08/2022 14:57	30/08/2022 15:55	ITAPISSUMA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17745090_16669890	IGARASSU	01/08/2022 12:55	01/08/2022 19:02	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751942_16677525	IGARASSU	05/08/2022 08:31	05/08/2022 10:33	ITAPISSUMA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17759310_16683964	IGARASSU	10/08/2022 13:38	10/08/2022 14:50	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17765206_16691591	IGARASSU	15/08/2022 10:34	15/08/2022 15:30	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17768926_16696394	IGARASSU	17/08/2022 15:27	18/08/2022 12:00	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784540_16725142	IGARASSU	28/08/2022 00:59	28/08/2022 05:00	ITAPISSUMA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17785414_16713979	IGARASSU	28/08/2022 22:21	28/08/2022 23:45	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17790375_16718809	IGARASSU	31/08/2022 12:18	31/08/2022 13:55	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790375_16718811	IGARASSU	31/08/2022 12:19	03/09/2022 15:50	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790375_16719003	IGARASSU	31/08/2022 20:01	04/09/2022 12:35	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17745051_16670362	IGARASSU	01/08/2022 12:23	02/08/2022 09:30	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17752117_16681765	IGARASSU	05/08/2022 09:55	05/08/2022 17:00	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17756342_16681868	IGARASSU	08/08/2022 11:01	08/08/2022 17:15	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17765206_16691599	IGARASSU	15/08/2022 10:34	15/08/2022 15:00	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17767641_16695230	IGARASSU	17/08/2022 20:16	17/08/2022 22:11	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783690_16713518	IGARASSU	27/08/2022 11:25	27/08/2022 18:24	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781319_16708594	IGARASSU	25/08/2022 17:58	25/08/2022 19:35	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17770454_16696886	IGARASSU	18/08/2022 12:54	18/08/2022 16:12	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790721_16725477	IGARASSU	31/08/2022 15:18	31/08/2022 17:50	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

24. Decreto Municipal Itamaracá

24.1. Quadro resumo- Item 5.12.1

Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 812 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 81, de 31 de maio de 2022, publicado pelo município de Itamaracá está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Norte da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	8

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 152 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
155,91	29,55	2268,27

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

758 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Itamaracá.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 11 ocorrências e registrados 12 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 02/08/2022 17:04:46

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 30/08/2022 08:50:46

XIII. Média de duração das interrupções

4h35m

XIV. Duração da interrupção mais longa

15h48m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 2.062.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

24.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17756165_16680620	ITAMARACA	08/08/2022 09:29	08/08/2022 13:15	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787009_16716332	ITAMARACA	30/08/2022 04:59	30/08/2022 08:50	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17755388_16715235	ITAMARACA	07/08/2022 15:20	07/08/2022 19:14	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17761389_16686915	ITAMARACA	12/08/2022 08:13	12/08/2022 16:12	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17771719_16698184	ITAMARACA	19/08/2022 10:12	19/08/2022 12:22	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17755364_16680195	ITAMARACA	07/08/2022 15:08	07/08/2022 18:30	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768218_16695902	ITAMARACA	17/08/2022 10:25	17/08/2022 13:50	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17747445_16715238	ITAMARACA	02/08/2022 19:09	03/08/2022 10:58	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17773516_16700071	ITAMARACA	20/08/2022 13:52	20/08/2022 14:50	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17747197_16671630	ITAMARACA	02/08/2022 17:04	02/08/2022 18:50	ITAPISSUMA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17756165_16680621	ITAMARACA	08/08/2022 09:29	08/08/2022 13:15	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17767883_16694400	ITAMARACA	17/08/2022 07:58	17/08/2022 12:18	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

25. Decreto Municipal Jaqueira

25.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 814 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 19, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Jaqueira está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em

sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	2

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 185 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
406,00	24,00	2088,67

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

20 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Catende, Jaqueira e Lagoa dos Gatos.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 3 ocorrências e registrados 6 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 04/08/2022 11:22:30

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 26/08/2022 15:40:00

XIII. Média de duração das interrupções

42h55m

XIV. Duração da interrupção mais longa

101h08m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 547.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

25.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17782094_16710079	JAQUEIRA	26/08/2022 10:44	26/08/2022 15:40	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17778394_16707240	CATENDE	24/08/2022 06:46	25/08/2022 01:40	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17778394_16707240	JAQUEIRA	24/08/2022 06:46	25/08/2022 01:17	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17750527_16681076	LAGOA DOS GATOS	04/08/2022 17:00	08/08/2022 16:35	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778394_16707240	CATENDE	24/08/2022 06:46	25/08/2022 01:17	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17750527_16680228	LAGOA DOS GATOS	04/08/2022 11:22	08/08/2022 16:30	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

26. Decreto Municipal João Alfredo

26.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento

xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.
------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 815 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 27, de 27 de maio de 2022, publicado pelo município de João Alfredo está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro e Norte da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas

atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	20

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 305 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
452,30	48,00	285,15

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

495 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

João Alfredo e Limoeiro.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 20 ocorrências e registrados 26 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 07:03:09

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 18:34:00

XIII. Média de duração das interrupções

11h01m

XIV. Duração da interrupção mais longa

54h12m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 3.094.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

26.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17751308_16677373	JOAO ALFREDO	04/08/2022 18:08	05/08/2022 16:50	SURUBIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17779054_16710701	JOAO ALFREDO	24/08/2022 12:17	26/08/2022 18:30	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17788395_16716938	JOAO ALFREDO	30/08/2022 14:31	31/08/2022 12:38	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17783071_16710734	JOAO ALFREDO	26/08/2022 23:52	27/08/2022 09:51	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17772395_16699720	JOAO ALFREDO	19/08/2022 17:04	20/08/2022 13:04	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17754479_16684115	JOAO ALFREDO	06/08/2022 20:46	06/08/2022 23:45	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778932_16706372	JOAO ALFREDO	24/08/2022 11:28	24/08/2022 18:15	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17780920_16708297	LIMOEIRO	25/08/2022 14:25	25/08/2022 16:35	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783071_16710732	JOAO ALFREDO	26/08/2022 23:52	27/08/2022 02:30	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17783071_16710736	JOAO ALFREDO	26/08/2022 23:52	27/08/2022 09:52	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17783071_16710733	JOAO ALFREDO	26/08/2022 23:52	27/08/2022 09:40	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17789910_16717726	JOAO ALFREDO	31/08/2022 09:04	31/08/2022 11:10	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776374_16703509	JOAO ALFREDO	22/08/2022 17:50	22/08/2022 18:08	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772756_16699921	JOAO ALFREDO	19/08/2022 22:41	20/08/2022 12:40	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787298_16716423	JOAO ALFREDO	30/08/2022 09:03	30/08/2022 14:15	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17790551_16718796	JOAO ALFREDO	31/08/2022 13:35	31/08/2022 18:34	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17744405_16669403	JOAO ALFREDO	01/08/2022 07:03	01/08/2022 10:40	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17755647_16681148	JOAO ALFREDO	07/08/2022 18:46	08/08/2022 14:29	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17745694_16671033	JOAO ALFREDO	01/08/2022 19:28	02/08/2022 13:17	SURUBIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17773952_16701548	JOAO ALFREDO	21/08/2022 10:30	21/08/2022 13:52	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783071_16710924	JOAO ALFREDO	26/08/2022 23:52	27/08/2022 09:55	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17785204_16712833	JOAO ALFREDO	28/08/2022 18:01	28/08/2022 20:10	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783071_16710737	JOAO ALFREDO	26/08/2022 23:52	27/08/2022 09:53	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17765849_16692902	JOAO ALFREDO	15/08/2022 17:12	16/08/2022 16:15	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17780920_16708297	JOAO ALFREDO	25/08/2022 14:25	25/08/2022 16:35	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783316_16737838	JOAO ALFREDO	27/08/2022 08:09	27/08/2022 12:55	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

27. Decreto Municipal Jucati

27.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.

viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 817 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 28, de 04 de julho de 2022, publicado pelo município de Garanhuns está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	6

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 58 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
227,83	54,33	54,17

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

589 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Jucati.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 6 ocorrências e registrados 8 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 04:42:45

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 24/08/2022 17:53:00

XIII. Média de duração das interrupções

6h13m

XIV. Duração da interrupção mais longa

9h07m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 2.397.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

27.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17766035_16691702	JUCATI	15/08/2022 20:18	15/08/2022 22:05	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772857_16700013	JUCATI	20/08/2022 06:07	20/08/2022 14:51	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772857_16700537	JUCATI	20/08/2022 06:07	20/08/2022 15:01	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17744317_16668694	JUCATI	01/08/2022 04:42	01/08/2022 09:25	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17767712_16693644	JUCATI	17/08/2022 05:45	17/08/2022 09:00	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17778860_16706684	JUCATI	24/08/2022 10:41	24/08/2022 17:53	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772857_16700538	JUCATI	20/08/2022 06:07	20/08/2022 15:15	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17761636_16692784	JUCATI	12/08/2022 10:21	12/08/2022 16:28	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

28. Decreto Municipal Jupi

28.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.

vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 818 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 37, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Jupi está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geoeletricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	2

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 113 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
55,00	45,00	115,00

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

12 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Jupi e Jucati.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 4 ocorrências e registrados 4 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 10/08/2022 18:59:14

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 27/08/2022 23:35:00

XIII. Média de duração das interrupções

2h40m

XIV. Duração da interrupção mais longa

5h39m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 23.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

28.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17766294_16692758	JUCATI	16/08/2022 11:15	16/08/2022 12:50	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774900_16703212	JUPI	21/08/2022 17:44	21/08/2022 19:06	SAO BENTO DO UNA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17759769_16685551	JUPI	10/08/2022 18:59	10/08/2022 21:04	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784185_16711842	JUPI	27/08/2022 17:55	27/08/2022 23:35	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

29. Decreto Municipal Palmeirina

29.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.

xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 819 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 35, de 01 de julho de 2022, publicado pelo município de Igarassu está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	8

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 35 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
582,75	35,50	1953,25

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

79 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Palmeirina.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 4 ocorrências e registrados 5 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 03/08/2022 21:52:58

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 29/08/2022 16:02:00

XIII. Média de duração das interrupções

36h32m

XIV. Duração da interrupção mais longa

101h21m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 2.297.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

29.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17786082_16725244	PALMEIRINA	29/08/2022 11:51	29/08/2022 16:02	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17749597_16674694	PALMEIRINA	03/08/2022 21:52	05/08/2022 20:57	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766255_16692786	PALMEIRINA	16/08/2022 07:19	20/08/2022 12:41	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17755442_16680752	PALMEIRINA	07/08/2022 16:13	08/08/2022 10:50	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766255_16692786	PALMEIRINA	16/08/2022 07:19	16/08/2022 18:50	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

30. Decreto Municipal Jurema

30.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.

xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 820 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 24, de 05 de julho de 2022, publicado pelo município de Jurema está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	6

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 146 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
752,00	72,62	1468,50

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

103 clientes interrompidos.

VIII. Municípios atingidos

Canhotinho e Jurema.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 8 ocorrências e registrados 9 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 09:57:08

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 09:37:00

XIII. Média de duração das interrupções

45h06m

XIV. Duração da interrupção mais longa

119h02m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 1.674.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

30.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17744764_16681142	CANHOTINHO	01/08/2022 09:57	05/08/2022 16:50	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17763969_16689423	JUREMA	14/08/2022 08:17	14/08/2022 17:10	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17761922_16692800	JUREMA	12/08/2022 13:53	13/08/2022 09:25	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17762711_16688268	CANHOTINHO	13/08/2022 08:24	13/08/2022 14:45	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17789031_16717867	JUREMA	30/08/2022 17:45	31/08/2022 09:37	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17744764_16681142	JUREMA	01/08/2022 09:57	05/08/2022 16:50	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17770132_16704817	CANHOTINHO	18/08/2022 10:27	23/08/2022 09:30	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17780760_16708420	CANHOTINHO	25/08/2022 13:01	25/08/2022 16:55	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17788076_16718643	JUREMA	30/08/2022 13:01	31/08/2022 15:43	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

31. Decreto Municipal Paranatama

31.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.

ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 821 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 12, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Paratama está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geoeletricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	10

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 144 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
398,92	32,75	209,25

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

514 clientes interrompidos.

VIII. Municípios atingidos

Caetés e Paranatama.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 12 ocorrências e registrados 13 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 03/08/2022 07:23:14

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 17:30:00

XIII. Média de duração das interrupções

8h55m

XIV. Duração da interrupção mais longa

34h30m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 3.980.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

31.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17761744_16687339	PARANATAMA	12/08/2022 11:31	12/08/2022 17:03	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17789630_16718096	PARANATAMA	31/08/2022 07:04	31/08/2022 13:15	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747940_16673262	CAETES	03/08/2022 07:23	03/08/2022 18:15	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17785615_16713482	CAETES	29/08/2022 07:59	29/08/2022 09:58	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17749293_16673374	PARANATAMA	03/08/2022 17:53	03/08/2022 22:25	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747999_16673403	PARANATAMA	03/08/2022 07:56	03/08/2022 20:45	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766739_16693031	PARANATAMA	16/08/2022 11:57	16/08/2022 17:42	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17748083_16674747	PARANATAMA	03/08/2022 08:39	04/08/2022 19:10	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790803_16719401	PARANATAMA	31/08/2022 15:54	31/08/2022 17:30	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17757340_16682920	PARANATAMA	09/08/2022 07:19	09/08/2022 14:30	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17750629_16675301	PARANATAMA	04/08/2022 12:00	04/08/2022 17:40	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17757340_16682920	CAETES	09/08/2022 07:19	09/08/2022 14:30	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749558_16673973	CAETES	03/08/2022 21:09	04/08/2022 09:30	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

32. Decreto Municipal Pombos

32.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 824 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 24, de 28 de maio de 2022, publicado pelo município de Pombos está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Norte, Centro e Sul da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	23

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 1546 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
655,69	34,62	659,62

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

649 clientes interrompidos.

VIII. Municípios atingidos

Amaraji, Glória do Goitá, Gravatá, Passira, Pombos e Vitória de Santo Antão.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 13 ocorrências e registrados 18 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 14:59:56

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 30/08/2022 11:17:00

XIII. Média de duração das interrupções

18h03m

XIV. Duração da interrupção mais longa

76h43m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 5.702.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

32.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17745272_16669893	POMBOS	01/08/2022 14:59	01/08/2022 17:15	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17762656_16688078	POMBOS	13/08/2022 07:28	13/08/2022 11:20	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17751152_16677247	PASSIRA	04/08/2022 16:40	05/08/2022 05:05	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17751152_16677247	POMBOS	04/08/2022 16:40	05/08/2022 05:05	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17751152_16677247	POMBOS	04/08/2022 16:40	05/08/2022 05:35	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17753379_16678208	VITORIA DE SANTO ANTAO	06/08/2022 06:56	06/08/2022 14:10	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17753379_16678208	GLORIA DO GOITA	06/08/2022 06:56	06/08/2022 14:10	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17764892_16691029	VITORIA DE SANTO ANTAO	15/08/2022 07:53	15/08/2022 12:15	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787339_16715780	POMBOS	30/08/2022 09:15	30/08/2022 11:17	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17765531_16691281	POMBOS	15/08/2022 14:03	15/08/2022 17:46	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751152_16677247	GRAVATA	04/08/2022 16:40	05/08/2022 05:05	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17753379_16678208	POMBOS	06/08/2022 06:56	06/08/2022 14:10	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17778238_16706100	AMARAJI	23/08/2022 22:22	24/08/2022 11:37	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17777947_16711213	POMBOS	23/08/2022 16:52	26/08/2022 21:36	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749328_16674919	POMBOS	03/08/2022 18:05	05/08/2022 17:50	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17775240_16742582	POMBOS	22/08/2022 06:05	25/08/2022 07:20	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17756042_16681764	POMBOS	08/08/2022 08:32	09/08/2022 08:52	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749577_16673595	POMBOS	03/08/2022 21:36	03/08/2022 23:29	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

33. Decreto Municipal Primavera

33.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.

ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 825 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 16, de 31 de maio de 2022, publicado pelo município de Primavera está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Sul da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	4

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 48 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
324,00	67,40	134,20

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

15 clientes interrompidos.

VIII. Municípios atingidos

Primavera.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 5 ocorrências e registrados 5 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 04/08/2022 19:40:29

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 28/08/2022 21:50:00

XIII. Média de duração das interrupções

8h16m

XIV. Duração da interrupção mais longa

18h28m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 147.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

33.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17770519_16697467	PRIMAVERA	18/08/2022 13:34	19/08/2022 00:10	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17774573_16701437	PRIMAVERA	21/08/2022 11:55	21/08/2022 14:09	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17759405_16684763	PRIMAVERA	10/08/2022 14:39	11/08/2022 09:08	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751444_16675584	PRIMAVERA	04/08/2022 19:40	05/08/2022 01:00	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17785119_16714356	PRIMAVERA	28/08/2022 17:05	28/08/2022 21:50	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

34. Decreto Municipal Quipapá

34.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.

xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 826 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 79, de 04 de julho de 2022, publicado pelo município de Quipapá está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	26

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 226 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
286,33	64,33	232,57

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

352 clientes interrompidos.

VIII. Municípios atingidos

Canhotinho, Jurema e Quipapá.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 21 ocorrências e registrados 24 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 03/08/2022 10:59:47

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 19:07:00

XIII. Média de duração das interrupções

8h55m

XIV. Duração da interrupção mais longa

25h16m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 2.913.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

34.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17768068_16694298	QUIPAPA	17/08/2022 09:22	17/08/2022 14:20	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787133_16715827	QUIPAPA	30/08/2022 07:52	30/08/2022 13:23	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17789642_16719410	QUIPAPA	31/08/2022 07:09	31/08/2022 19:07	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17775885_16703606	QUIPAPA	22/08/2022 11:57	22/08/2022 20:30	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17751208_16675253	QUIPAPA	04/08/2022 17:20	04/08/2022 21:50	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17782775_16710455	JUREMA	26/08/2022 17:51	27/08/2022 09:57	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17748427_16674513	QUIPAPA	03/08/2022 10:59	03/08/2022 13:50	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17751882_16677695	QUIPAPA	05/08/2022 08:03	06/08/2022 09:20	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787867_16716464	QUIPAPA	30/08/2022 11:55	30/08/2022 17:09	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17758480_16683502	QUIPAPA	09/08/2022 19:34	10/08/2022 11:23	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17750134_16681160	CANHOTINHO	04/08/2022 08:58	04/08/2022 11:35	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17751358_16676937	QUIPAPA	04/08/2022 18:50	05/08/2022 11:01	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17757362_16682849	QUIPAPA	09/08/2022 07:44	09/08/2022 16:45	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17767397_16693352	QUIPAPA	16/08/2022 19:56	16/08/2022 23:49	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17774118_16701199	QUIPAPA	20/08/2022 21:57	21/08/2022 11:35	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17777587_16704917	QUIPAPA	23/08/2022 13:03	23/08/2022 20:31	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17750356_16682781	QUIPAPA	04/08/2022 10:02	04/08/2022 16:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17777587_16705230	QUIPAPA	23/08/2022 13:03	23/08/2022 20:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17782775_16710960	JUREMA	27/08/2022 08:38	27/08/2022 09:57	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17776160_16740455	QUIPAPA	22/08/2022 14:51	22/08/2022 19:35	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17758141_16684112	QUIPAPA	09/08/2022 16:05	10/08/2022 14:23	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17769615_16696816	QUIPAPA	18/08/2022 05:43	18/08/2022 12:50	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17777587_16705360	QUIPAPA	23/08/2022 13:03	23/08/2022 19:39	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17789605_16718064	QUIPAPA	31/08/2022 06:43	31/08/2022 12:28	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

35. Decreto Municipal Rio Formoso

35.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento

xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.
-------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 828 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 19, de 05 de julho de 2022, publicado pelo município de Rio Formoso está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Sul da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	9

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 195 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
105,33	22,67	404,67

VII. Número de unidades consumidoras atingidas

207 clientes interrompidos.

VIII. Municípios atingidos

Rio Formoso e Tamandaré.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 6 ocorrências e registrados 6 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 03/08/2022 12:41:27

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 24/08/2022 11:39:00

XIII. Média de duração das interrupções

4h56m

XIV. Duração da interrupção mais longa

13h44m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 1.475.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

35.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17771440_16698668	RIO FORMOSO	19/08/2022 08:13	19/08/2022 13:25	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17778381_16706087	TAMANDARE	24/08/2022 06:32	24/08/2022 11:39	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17748632_16672671	RIO FORMOSO	03/08/2022 12:41	03/08/2022 13:36	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763307_16688332	RIO FORMOSO	13/08/2022 15:20	13/08/2022 17:50	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764222_16689210	RIO FORMOSO	14/08/2022 12:12	14/08/2022 14:24	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776635_16706190	TAMANDARE	22/08/2022 21:15	23/08/2022 11:00	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

36. Decreto Municipal Saloá

36.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.

ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 829 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 24, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Saloá está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geoeletricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	5

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 397 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
706,86	60,29	464,00

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

2.089 clientes interrompidos.

VIII. Municípios atingidos

Bom Conselho, Iati, Paranatama e Saloá.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 7 ocorrências e registrados 12 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 06/08/2022 11:09:05

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 19:55:00

XIII. Média de duração das interrupções

16h39m

XIV. Duração da interrupção mais longa

50h23m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 12.143.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

36.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17756489_16684081	SALOA	08/08/2022 12:05	10/08/2022 14:29	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766822_16692886	PARANATAMA	16/08/2022 13:11	16/08/2022 16:28	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771227_16698344	IATI	18/08/2022 23:48	19/08/2022 11:54	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17753759_16678504	IATI	06/08/2022 11:09	06/08/2022 20:32	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17760491_16688565	BOM CONSELHO	11/08/2022 11:58	13/08/2022 08:53	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763727_16688967	BOM CONSELHO	13/08/2022 20:46	14/08/2022 07:40	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766822_16692886	SALOA	16/08/2022 13:11	16/08/2022 16:28	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763727_16688967	IATI	13/08/2022 20:46	14/08/2022 07:40	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17788003_16719150	SALOA	30/08/2022 12:36	31/08/2022 19:55	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17763727_16688967	SALOA	13/08/2022 20:46	14/08/2022 07:40	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17753759_16678535	IATI	06/08/2022 11:09	06/08/2022 20:32	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17766822_16692886	IATI	16/08/2022 13:11	16/08/2022 16:28	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

37. Decreto Municipal São Benedito do Sul

37.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
------	--------

h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 830 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 22, de 04 de julho de 2022, publicado pelo município de São Benedito do Sul está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro e Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	5

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 113 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
155,60	61,40	327,80

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

25 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Quipapá e São Benedito do Sul.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 5 ocorrências e registrados 5 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 15/08/2022 08:22:25

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 21/08/2022 17:55:45

XIII. Média de duração das interrupções

8h55m

XIV. Duração da interrupção mais longa

25h05m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 120.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

37.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17772499_16699244	SAO BENEDITO DO SUL	19/08/2022 17:58	20/08/2022 00:05	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764951_16691053	SAO BENEDITO DO SUL	15/08/2022 08:23	15/08/2022 12:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17770863_16697316	QUIPAPA	18/08/2022 17:25	18/08/2022 21:35	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17764945_16690786	SAO BENEDITO DO SUL	15/08/2022 08:22	15/08/2022 14:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17773823_16701364	SAO BENEDITO DO SUL	20/08/2022 16:50	21/08/2022 17:55	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

38. Decreto Municipal São João

38.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 831 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 45, de 03 de julho de 2022, publicado pelo município de São João está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro Oeste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	12

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 730 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
182,57	30,86	131,79

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

558 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Garanhuns e São João.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 14 ocorrências e registrados 18 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 07:14:00

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 19:05:00

XIII. Média de duração das interrupções

5h19m

XIV. Duração da interrupção mais longa

12h57m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 2.054.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

38.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17752886_16677343	SAO JOAO	05/08/2022 17:00	05/08/2022 23:11	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17778850_16706227	SAO JOAO	24/08/2022 14:15	24/08/2022 15:42	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17750980_16675129	SAO JOAO	04/08/2022 15:00	04/08/2022 17:45	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787020_16716247	SAO JOAO	30/08/2022 05:39	30/08/2022 15:25	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751567_16675531	SAO JOAO	04/08/2022 21:37	05/08/2022 01:00	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17765278_16691078	SAO JOAO	15/08/2022 11:07	15/08/2022 15:25	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17784246_16711900	SAO JOAO	27/08/2022 18:23	27/08/2022 22:19	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17744413_16670259	SAO JOAO	01/08/2022 07:14	01/08/2022 17:03	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772547_16699072	SAO JOAO	19/08/2022 18:23	19/08/2022 21:05	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17787020_16716247	SAO JOAO	30/08/2022 05:39	30/08/2022 15:15	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17755447_16679843	SAO JOAO	07/08/2022 16:29	07/08/2022 22:04	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17751567_16675531	GARANHUNS	04/08/2022 21:37	05/08/2022 01:00	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17778850_16706095	SAO JOAO	24/08/2022 10:40	24/08/2022 15:42	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17781000_16708549	SAO JOAO	25/08/2022 15:05	25/08/2022 19:38	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17744857_16670220	SAO JOAO	01/08/2022 10:37	01/08/2022 23:35	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772547_16699104	SAO JOAO	19/08/2022 18:23	19/08/2022 21:05	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17786643_16714831	SAO JOAO	29/08/2022 17:18	29/08/2022 21:30	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17790744_16718902	SAO JOAO	31/08/2022 15:30	31/08/2022 19:05	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

39. Decreto Municipal São Joaquim do Monte

39.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.

viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 832 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 1.979, de 04 de julho de 2022, publicado pelo município de São Joaquim do Monte está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Centro da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	9

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 449 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
303,10	60,20	99,80

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

1.591 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Agrestina, Belém de Maria, Bonito e São Joaquim do Monte.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 10 ocorrências e registrados 13 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 07:55:45

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 29/08/2022 09:01:00

XIII. Média de duração das interrupções

7h02m

XIV. Duração da interrupção mais longa

24h55m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 11.254.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

39.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17755858_16680534	BONITO	08/08/2022 05:59	08/08/2022 09:50	BONITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17779322_16707104	SAO JOAQUIM DO MONTE	24/08/2022 14:56	24/08/2022 18:25	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17759150_16683753	SAO JOAQUIM DO MONTE	10/08/2022 12:02	10/08/2022 12:45	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17755858_16680534	SAO JOAQUIM DO MONTE	08/08/2022 05:59	08/08/2022 09:50	BONITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17769202_16737458	SAO JOAQUIM DO MONTE	17/08/2022 17:59	17/08/2022 20:50	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17773490_16700163	SAO JOAQUIM DO MONTE	20/08/2022 13:33	20/08/2022 16:20	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17758882_16684095	SAO JOAQUIM DO MONTE	10/08/2022 09:17	10/08/2022 18:23	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17781668_16710286	SAO JOAQUIM DO MONTE	26/08/2022 05:38	26/08/2022 16:36	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17785503_16713786	SAO JOAQUIM DO MONTE	29/08/2022 04:18	29/08/2022 09:01	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17744480_16670505	SAO JOAQUIM DO MONTE	01/08/2022 07:55	02/08/2022 08:51	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17758882_16684095	BELEM DE MARIA	10/08/2022 09:17	10/08/2022 18:23	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17758882_16684132	AGRESTINA	10/08/2022 16:40	10/08/2022 18:23	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17757049_16681778	SAO JOAQUIM DO MONTE	08/08/2022 18:26	09/08/2022 07:55	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

40. Decreto Municipal São Lourenço da Mata

40.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 834 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 22, de 28 de maio de 2022, publicado pelo município de São Lourenço da Mata está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Norte da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geoeletricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	50

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 1105 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
128,57	30,70	185,77

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

9.288 clientes interrompidos.

VIII. Municípios atingidos

Camargibe, Paudalho e São Lourenço da Mata.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 30 ocorrências e registrados 45 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 14:48:51

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 12:53:00

XIII. Média de duração das interrupções

5h54m

XIV. Duração da interrupção mais longa

27h11m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 16.942.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

40.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17761730_16686613	SAO LOURENCO DA MATA	12/08/2022 11:30	12/08/2022 17:24	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17761730_16687095	CAMARAGIBE	12/08/2022 16:09	12/08/2022 16:14	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17773900_16700409	SAO LOURENCO DA MATA	20/08/2022 17:40	20/08/2022 19:05	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17775671_16702894	SAO LOURENCO DA MATA	22/08/2022 10:02	22/08/2022 11:57	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17775718_16702517	CAMARAGIBE	22/08/2022 10:20	22/08/2022 12:00	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17779092_16706215	SAO LOURENCO DA MATA	24/08/2022 12:36	24/08/2022 13:10	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17783301_16710827	CAMARAGIBE	27/08/2022 08:02	27/08/2022 09:30	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783791_16711313	SAO LOURENCO DA MATA	27/08/2022 12:31	27/08/2022 14:00	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17753141_16677380	SAO LOURENCO DA MATA	05/08/2022 20:15	05/08/2022 23:20	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17760749_16686191	SAO LOURENCO DA MATA	11/08/2022 15:09	12/08/2022 08:10	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17760749_16686194	SAO LOURENCO DA MATA	11/08/2022 15:09	12/08/2022 08:10	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763101_16688569	SAO LOURENCO DA MATA	13/08/2022 13:34	13/08/2022 19:44	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764314_16690248	SAO LOURENCO DA MATA	14/08/2022 13:49	14/08/2022 18:05	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772102_16698340	PAUDALHO	19/08/2022 13:43	19/08/2022 15:38	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776842_16704039	SAO LOURENCO DA MATA	23/08/2022 06:35	23/08/2022 09:01	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783791_16711313	SAO LOURENCO DA MATA	27/08/2022 12:31	27/08/2022 14:00	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17745245_16690313	SAO LOURENCO DA MATA	01/08/2022 14:48	01/08/2022 17:30	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17760749_16686196	SAO LOURENCO DA MATA	11/08/2022 15:09	12/08/2022 08:10	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761730_16686613	CAMARAGIBE	12/08/2022 11:30	12/08/2022 12:44	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17769337_16696277	SAO LOURENCO DA MATA	17/08/2022 19:00	18/08/2022 10:20	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771276_16699463	SAO LOURENCO DA MATA	19/08/2022 04:32	20/08/2022 07:44	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17778801_16706071	SAO LOURENCO DA MATA	24/08/2022 10:27	24/08/2022 14:09	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749682_16673711	SAO LOURENCO DA MATA	04/08/2022 00:29	04/08/2022 02:00	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17773398_16699900	SAO LOURENCO DA MATA	20/08/2022 12:34	20/08/2022 14:03	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17761730_16686613	SAO LOURENCO DA MATA	12/08/2022 11:30	12/08/2022 12:33	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17772102_16698340	SAO LOURENCO DA MATA	19/08/2022 13:43	19/08/2022 15:38	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790291_16718888	SAO LOURENCO DA MATA	31/08/2022 11:31	31/08/2022 12:53	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17760749_16686184	SAO LOURENCO DA MATA	11/08/2022 15:09	12/08/2022 08:10	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761730_16686613	SAO LOURENCO DA MATA	12/08/2022 11:30	12/08/2022 15:42	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17772235_16700237	SAO LOURENCO DA MATA	19/08/2022 15:05	20/08/2022 16:45	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774648_16701681	SAO LOURENCO DA MATA	21/08/2022 13:13	21/08/2022 16:55	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776717_16703848	CAMARAGIBE	23/08/2022 00:49	23/08/2022 01:30	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17779288_16706430	SAO LOURENCO DA MATA	24/08/2022 14:42	24/08/2022 21:50	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17758192_16683040	SAO LOURENCO DA MATA	09/08/2022 17:05	09/08/2022 20:49	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17760749_16686188	SAO LOURENCO DA MATA	11/08/2022 15:09	12/08/2022 08:10	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17760749_16686192	SAO LOURENCO DA MATA	11/08/2022 15:09	12/08/2022 08:10	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17765371_16691501	SAO LOURENCO DA MATA	15/08/2022 12:12	15/08/2022 17:42	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772102_16698340	SAO LOURENCO DA MATA	19/08/2022 13:43	19/08/2022 16:00	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17754555_16678820	SAO LOURENCO DA MATA	07/08/2022 00:00	07/08/2022 02:00	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17761730_16687095	SAO LOURENCO DA MATA	12/08/2022 16:09	12/08/2022 16:14	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17767964_16695100	SAO LOURENCO DA MATA	17/08/2022 08:35	17/08/2022 17:21	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772102_16698340	SAO LOURENCO DA MATA	19/08/2022 13:43	19/08/2022 14:55	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774390_16701389	SAO LOURENCO DA MATA	21/08/2022 08:58	21/08/2022 12:50	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17779092_16706215	SAO LOURENCO DA MATA	24/08/2022 12:36	24/08/2022 13:10	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17784308_16711869	SAO LOURENCO DA MATA	27/08/2022 19:14	27/08/2022 22:25	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

41. Decreto Municipal Sirinhaém

41.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii	Data e hora do término da última interrupção.

xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 836 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 14, de 28 de maio de 2022, publicado pelo município de Sirinhaém está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Sul da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	7

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 131 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
122,56	34,89	114,11

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

621 clientes interrompidos.

VIII. Municípios atingidos

Sirinhaém.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 9 ocorrências e registrados 9 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 05/08/2022 22:58:10

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/08/2022 23:10:00

XIII. Média de duração das interrupções

3h45m

XIV. Duração da interrupção mais longa

7h05m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 1.788.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

41.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17753283_16677641	SIRINHAEM	06/08/2022 01:20	06/08/2022 07:25	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17791268_16719318	SIRINHAEM	31/08/2022 22:15	31/08/2022 23:10	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17753237_16677507	SIRINHAEM	05/08/2022 22:58	06/08/2022 03:10	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17778235_16705477	SIRINHAEM	23/08/2022 22:17	23/08/2022 23:53	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17780305_16708813	SIRINHAEM	25/08/2022 09:38	25/08/2022 14:45	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17755582_16679815	SIRINHAEM	07/08/2022 18:02	07/08/2022 20:45	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767012_16693290	SIRINHAEM	16/08/2022 15:14	16/08/2022 22:20	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17774501_16701377	SIRINHAEM	21/08/2022 11:55	21/08/2022 13:15	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17782017_16709850	SIRINHAEM	26/08/2022 09:38	26/08/2022 14:31	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

42. Decreto Municipal Tamandaré

42.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.

v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 837 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 20, de 27 de maio de 2022, publicado pelo município de Tamandaré está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro e Sul da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	8

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 388 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
235,56	30,67	164,56

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

168 clientes interrompidos.

VIII. Municípios atingidos

Água Preta, Barreiros e Tamandaré.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 9 ocorrências e registrados 10 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 03/08/2022 07:58:28

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 01/09/2022 03:42:00

XIII. Média de duração das interrupções

6h10m

XIV. Duração da interrupção mais longa

17h12m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 480.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

42.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17769083_16714214	AGUA PRETA	17/08/2022 16:51	18/08/2022 08:00	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17791292_16719316	TAMANDARE	31/08/2022 20:36	01/09/2022 03:42	TAMANDARE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17754496_16678824	TAMANDARE	06/08/2022 21:18	06/08/2022 23:15	TAMANDARE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774433_16701128	TAMANDARE	21/08/2022 09:35	21/08/2022 10:37	TAMANDARE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17778430_16706197	TAMANDARE	24/08/2022 07:20	24/08/2022 09:45	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17786003_16713765	TAMANDARE	29/08/2022 12:02	29/08/2022 12:23	TAMANDARE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17791292_16719316	BARREIROS	31/08/2022 20:36	01/09/2022 03:42	TAMANDARE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17790939_16746442	TAMANDARE	31/08/2022 16:48	01/09/2022 10:00	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17748001_16672434	TAMANDARE	03/08/2022 07:58	03/08/2022 10:24	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17787329_16737605	TAMANDARE	30/08/2022 09:11	30/08/2022 16:15	TAMANDARE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
-------------------	-----------	---------------------	---------------------	-----------	----------------------------------------------------------------------

43. Decreto Municipal Tracunhaém

43.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 839 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 14, de 28 de maio de 2022, publicado pelo município de Tracunhaém está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Norte da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	3

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 33 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
70,00	4900	108,00

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

8 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Tracunhaém e Araçoiaba.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foi aberta 1 ocorrência e registrado 1 evento de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 09/08/2022 14:59:07

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 09/08/2022 18:41:00

XIII. Média de duração das interrupções

3h41m

XIV. Duração da interrupção mais longa

3h41m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 30.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

43.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17758049_16696612	ARACOIABA	09/08/2022 14:59	09/08/2022 18:41	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

44. Decreto Municipal Vicência

44.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 840 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 16, de 28 de maio de 2022, publicado pelo município de Vicência está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro e Norte da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	532

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 455 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
263,00	35,16	173,40

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

656 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Bom Jardim, Macaparana e Vicência.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 25 ocorrências e registrados 29 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 10:39:00

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 30/08/2022 17:16:10

XIII. Média de duração das interrupções

6h25m

XIV. Duração da interrupção mais longa

24h52m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 1.639.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

44.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17744863_16672599	VICENCIA	01/08/2022 10:39	01/08/2022 19:15	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17748690_16672988	MACAPARANA	03/08/2022 13:06	03/08/2022 15:29	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17749672_16673789	VICENCIA	03/08/2022 23:38	04/08/2022 07:55	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17749672_16673902	VICENCIA	03/08/2022 23:38	04/08/2022 07:55	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17754144_16678569	VICENCIA	06/08/2022 15:49	06/08/2022 18:38	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783042_16710636	VICENCIA	26/08/2022 22:28	27/08/2022 01:20	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764137_16692214	VICENCIA	14/08/2022 10:49	14/08/2022 18:21	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17782838_16710677	VICENCIA	26/08/2022 18:34	27/08/2022 03:03	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17783773_16712497	VICENCIA	27/08/2022 12:17	28/08/2022 13:10	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17780590_16707866	VICENCIA	25/08/2022 11:33	25/08/2022 13:53	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17782324_16715457	VICENCIA	26/08/2022 13:15	27/08/2022 07:43	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17783042_16710636	BOM JARDIM	26/08/2022 22:28	27/08/2022 01:20	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17755708_16679955	VICENCIA	07/08/2022 20:07	08/08/2022 02:05	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17748622_16672959	VICENCIA	03/08/2022 12:36	03/08/2022 15:22	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17752383_16677768	VICENCIA	05/08/2022 12:06	06/08/2022 09:25	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747722_16672622	VICENCIA	03/08/2022 00:16	03/08/2022 03:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17783080_16715449	VICENCIA	27/08/2022 00:48	27/08/2022 03:58	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766616_16694027	VICENCIA	16/08/2022 10:36	16/08/2022 12:36	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17754144_16678569	MACAPARANA	06/08/2022 15:49	06/08/2022 18:38	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17775691_16704559	VICENCIA	22/08/2022 10:09	23/08/2022 10:45	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17783219_16710869	BOM JARDIM	27/08/2022 06:52	27/08/2022 09:00	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783224_16711007	VICENCIA	27/08/2022 06:57	27/08/2022 10:20	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17767240_16694081	VICENCIA	16/08/2022 17:58	16/08/2022 22:10	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17748690_16672988	VICENCIA	03/08/2022 13:06	03/08/2022 15:29	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17763317_16689602	VICENCIA	13/08/2022 15:20	13/08/2022 19:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17780439_16707800	VICENCIA	25/08/2022 10:25	25/08/2022 11:33	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17750089_16674299	VICENCIA	04/08/2022 08:37	04/08/2022 10:38	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17788653_16717488	VICENCIA	30/08/2022 15:43	30/08/2022 17:16	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769415_16695265	VICENCIA	17/08/2022 20:20	17/08/2022 22:15	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

45. Decreto Estadual

45.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 793 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 52.921, de 29 de maio de 2022, publicado pelo estado de Pernambuco está disposto no anexo I deste documento.

III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro, Metropolitano, Norte e Sul da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	1.879
Isolador	24
Chave fusível	8
Poste	7
Transformador de distribuição	6

V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de agosto, foram mobilizadas 16168 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam

diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
219,17	35,53	366,65

VII. Número de unidades consumidoras atingidos

112.999 clientes interrompidos

VIII. Municípios atingidos

Abreu e Lima, Aliança, Araçoiaba, Barreiros, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Camutanga, Carpina, Escada, Ferreiros, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Itapissuma, Itaquitanga, Jaboatão dos Guararapes, Macaparana, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, Ribeirão, São José da Coroa Grande, São Lourenço da Mata, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência, Vitória de Santo Antão.

IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 660 ocorrências e registrados 882 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/08/2022 00:47:33

XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 01/09/2022 02:28:00

XIII. Média de duração das interrupções

7h02m

XIV. Duração da interrupção mais longa

87h22m

XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 247.617.

XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

45.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17746586_16673635	JABOATAO DOS GUARARAPES	03/08/2022 23:59	04/08/2022 01:15	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747182_16672196	PAULISTA	03/08/2022 08:10	03/08/2022 09:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747355_16672319	RECIFE	02/08/2022 18:10	03/08/2022 11:40	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747851_16672526	RECIFE	03/08/2022 08:30	03/08/2022 09:41	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751098_16675425	OLINDA	04/08/2022 16:23	04/08/2022 21:30	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17751493_16675635	ABREU E LIMA	04/08/2022 20:20	05/08/2022 07:53	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751880_16677030	RECIFE	05/08/2022 08:01	05/08/2022 12:50	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17752449_16677015	MORENO	05/08/2022 12:57	05/08/2022 17:45	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17752704_16678598	CAMARAGIBE	06/08/2022 19:00	06/08/2022 20:12	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17753362_16677787	PAULISTA	06/08/2022 06:30	06/08/2022 10:55	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17754604_16679139	ABREU E LIMA	07/08/2022 09:33	07/08/2022 09:46	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17755034_16679307	RECIFE	07/08/2022 10:57	07/08/2022 12:40	RIO JORDAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17756179_16680275	RECIFE	08/08/2022 09:41	08/08/2022 11:40	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17757195_16683367	JABOATAO DOS GUARARAPES	10/08/2022 08:50	10/08/2022 09:40	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17757226_16681569	CAMARAGIBE	09/08/2022 02:30	09/08/2022 05:31	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17757683_16733119	OLINDA	09/08/2022 10:56	09/08/2022 12:40	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17758833_16683906	CABO DE SANTO AGOSTINHO	10/08/2022 08:48	10/08/2022 12:40	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17759948_16684885	OLINDA	11/08/2022 05:27	11/08/2022 10:49	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17760200_16685606	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11/08/2022 09:12	11/08/2022 16:50	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17760322_16685732	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11/08/2022 11:30	11/08/2022 12:55	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761005_16685990	TIMBAUBA	11/08/2022 18:13	11/08/2022 22:18	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17761794_16691963	RECIFE	16/08/2022 07:50	16/08/2022 08:50	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763001_16689604	TIMBAUBA	13/08/2022 12:24	13/08/2022 14:15	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17764456_16689461	ABREU E LIMA	14/08/2022 16:17	14/08/2022 17:05	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17765544_16691413	SAO VICENTE FERRER	15/08/2022 14:09	15/08/2022 17:05	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17766138_16692316	OLINDA	16/08/2022 00:14	16/08/2022 00:38	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767875_16694088	OLINDA	17/08/2022 07:55	17/08/2022 11:36	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768296_16714977	ABREU E LIMA	17/08/2022 14:39	17/08/2022 14:42	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768521_16695557	MACAPARANA	17/08/2022 12:29	18/08/2022 01:25	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17768578_16695180	RECIFE	17/08/2022 12:53	17/08/2022 17:30	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17769990_16698253	RECIFE	18/08/2022 09:24	19/08/2022 08:10	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17770404_16697492	SAO LOURENCO DA MATA	18/08/2022 12:31	20/08/2022 14:55	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771273_16697662	PAULISTA	19/08/2022 04:25	19/08/2022 06:12	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17772486_16699212	IGARASSU	19/08/2022 17:52	19/08/2022 20:15	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772850_16699458	TIMBAUBA	20/08/2022 05:59	20/08/2022 08:00	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772890_16699520	RECIFE	20/08/2022 06:50	20/08/2022 09:10	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17773329_16700137	JABOATAO DOS GUARARAPES	20/08/2022 11:42	20/08/2022 16:07	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774200_16700873	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/08/2022 04:31	21/08/2022 05:40	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774998_16702180	PAULISTA	21/08/2022 20:04	22/08/2022 04:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17775003_16701882	RECIFE	21/08/2022 20:12	21/08/2022 22:40	SETUBAL	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776996_16705411	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23/08/2022 10:40	23/08/2022 11:42	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17777037_16704255	CAMUTANGA	23/08/2022 08:23	23/08/2022 09:50	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17777768_16705322	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23/08/2022 14:45	23/08/2022 18:55	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17777952_16705210	PAULISTA	23/08/2022 18:05	23/08/2022 18:55	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17777999_16709351	GOIANA	23/08/2022 17:29	23/08/2022 20:30	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778021_16705275	IPOJUCA	23/08/2022 17:45	23/08/2022 20:55	SUAPE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17778373_16705761	RECIFE	24/08/2022 06:24	24/08/2022 13:55	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778815_16710935	MACAPARANA	24/08/2022 10:22	24/08/2022 13:50	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17780725_16707837	MORENO	25/08/2022 12:42	25/08/2022 12:47	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781120_16708540	MACAPARANA	25/08/2022 16:03	25/08/2022 18:26	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17782767_16714329	SAO JOSE DA COROA GRANDE	26/08/2022 17:33	26/08/2022 22:55	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711201	TIMBAUBA	27/08/2022 12:50	27/08/2022 15:53	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783915_16711471	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/08/2022 15:54	27/08/2022 17:12	SUAPE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784286_16715469	MACAPARANA	27/08/2022 18:45	28/08/2022 13:10	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17784349_16712409	PAULISTA	27/08/2022 19:39	28/08/2022 14:30	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17784574_16712048	RECIFE	28/08/2022 02:57	28/08/2022 04:50	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17784581_16712305	TIMBAUBA	28/08/2022 03:25	28/08/2022 10:32	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17785288_16712907	PAULISTA	28/08/2022 19:37	29/08/2022 15:55	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17785288_16712907	RECIFE	28/08/2022 19:37	29/08/2022 02:35	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17785288_16712918	RECIFE	28/08/2022 19:37	29/08/2022 00:25	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17785402_16713822	CAMARAGIBE	28/08/2022 21:57	29/08/2022 09:55	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17786251_16714347	RECIFE	29/08/2022 13:45	29/08/2022 15:45	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787549_16718085	OLINDA	30/08/2022 10:25	31/08/2022 11:25	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787845_16716775	JABOATAO DOS GUARARAPES	30/08/2022 11:46	30/08/2022 18:15	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17787862_16716495	OLINDA	30/08/2022 11:52	30/08/2022 17:10	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17787863_16719345	SAO VICENTE FERRER	30/08/2022 11:53	01/09/2022 00:05	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17788018_16716471	OLINDA	30/08/2022 12:42	31/08/2022 03:15	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17789383_16717514	GOIANA	30/08/2022 21:21	30/08/2022 23:30	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790516_16719234	RECIFE	31/08/2022 13:20	31/08/2022 16:50	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17790731_16720265	CAMARAGIBE	31/08/2022 15:17	01/09/2022 08:40	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787002_16715134	RECIFE	30/08/2022 04:29	30/08/2022 05:25	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17779304_16709854	RECIFE	24/08/2022 14:44	25/08/2022 10:24	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17762477_16687599	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/08/2022 21:26	13/08/2022 01:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17756122_16680321	CABO DE SANTO AGOSTINHO	08/08/2022 09:07	08/08/2022 10:35	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17781708_16709207	RECIFE	26/08/2022 06:49	26/08/2022 09:31	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17744921_16670623	CAMARAGIBE	01/08/2022 11:11	02/08/2022 11:50	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767543_16694553	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767543_16694547	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767543_16694545	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17756817_16683923	RECIFE	08/08/2022 16:01	10/08/2022 15:45	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17764755_16689777	RECIFE	15/08/2022 03:02	15/08/2022 04:05	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17770006_16696103	JABOATAO DOS GUARARAPES	18/08/2022 09:35	18/08/2022 11:44	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17789457_16717515	JABOATAO DOS GUARARAPES	30/08/2022 23:03	31/08/2022 09:51	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762805_16688160	CABO DE SANTO AGOSTINHO	13/08/2022 09:45	13/08/2022 12:10	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784932_16715181	MACAPARANA	28/08/2022 14:59	30/08/2022 07:51	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17757357_16683422	MACAPARANA	09/08/2022 07:37	09/08/2022 10:47	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17745087_16672601	TIMBAUBA	01/08/2022 12:51	01/08/2022 17:49	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751454_16675536	RECIFE	04/08/2022 19:52	05/08/2022 00:00	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751454_16675534	RECIFE	04/08/2022 19:52	05/08/2022 00:00	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769020_16695535	NAZARE DA MATA	17/08/2022 16:30	17/08/2022 21:45	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774231_16700984	PAULISTA	21/08/2022 06:16	21/08/2022 08:56	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17761242_16686583	PAULISTA	12/08/2022 00:28	12/08/2022 11:05	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17777952_16705207	PAULISTA	23/08/2022 17:03	23/08/2022 19:10	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17747182_16672182	PAULISTA	02/08/2022 16:58	03/08/2022 09:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747182_16672176	PAULISTA	02/08/2022 16:58	03/08/2022 09:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17756591_16680721	RECIFE	08/08/2022 13:28	08/08/2022 15:15	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17774864_16702214	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/08/2022 17:12	21/08/2022 21:40	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17785330_16712909	CABO DE SANTO AGOSTINHO	28/08/2022 20:30	28/08/2022 22:25	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776996_16704249	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23/08/2022 08:11	23/08/2022 11:42	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17752805_16678323	JABOATAO DOS GUARARAPES	05/08/2022 16:17	06/08/2022 12:30	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17745988_16670982	JABOATAO DOS GUARARAPES	02/08/2022 07:00	02/08/2022 13:30	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774204_16701008	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/08/2022 04:41	21/08/2022 08:35	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17780490_16707896	OLINDA	25/08/2022 10:50	25/08/2022 14:00	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17765884_16691619	OLINDA	15/08/2022 17:40	15/08/2022 19:10	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17775204_16702193	RECIFE	22/08/2022 02:43	22/08/2022 03:52	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17790152_16718623	TIMBAUBA	31/08/2022 10:27	31/08/2022 16:40	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17774280_16701030	TIMBAUBA	21/08/2022 07:36	21/08/2022 09:20	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768508_16696279	TIMBAUBA	17/08/2022 12:21	18/08/2022 13:04	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17782213_16710288	RECIFE	26/08/2022 12:00	26/08/2022 18:21	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17750316_16674918	RECIFE	04/08/2022 09:48	04/08/2022 18:15	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17760985_16685691	GOIANA	11/08/2022 18:10	11/08/2022 18:50	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17744479_16669054	RECIFE	01/08/2022 07:55	01/08/2022 10:25	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17745208_16686484	CAMARAGIBE	12/08/2022 11:14	12/08/2022 13:00	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17745901_16670565	RECIFE	02/08/2022 04:13	02/08/2022 09:00	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747528_16671887	NAZARE DA MATA	02/08/2022 20:02	03/08/2022 01:20	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17749691_16673703	RECIFE	04/08/2022 00:54	04/08/2022 10:26	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749691_16673707	RECIFE	04/08/2022 02:27	04/08/2022 03:11	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749715_16673746	ITAPISSUMA	04/08/2022 02:12	04/08/2022 04:27	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749715_16673746	IGARASSU	04/08/2022 02:12	04/08/2022 04:27	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17752027_16676697	PAULISTA	05/08/2022 09:12	05/08/2022 15:20	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17753314_16677743	CABO DE SANTO AGOSTINHO	06/08/2022 03:42	06/08/2022 09:48	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17754601_16678975	VICENCIA	07/08/2022 03:48	07/08/2022 07:50	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17754604_16678847	ABREU E LIMA	07/08/2022 04:08	07/08/2022 06:34	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17755862_16680185	OLINDA	08/08/2022 06:19	08/08/2022 08:50	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17761168_16686206	OLINDA	12/08/2022 05:45	12/08/2022 08:15	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17761607_16686804	PAULISTA	12/08/2022 11:54	12/08/2022 11:58	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762138_16714179	SAO JOSE DA COROA GRANDE	12/08/2022 16:14	12/08/2022 20:50	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17764199_16689152	RECIFE	14/08/2022 11:43	14/08/2022 15:50	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17765884_16691621	OLINDA	15/08/2022 18:00	15/08/2022 19:20	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17766891_16696500	RECIFE	18/08/2022 09:58	18/08/2022 11:46	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17767496_16693417	MORENO	16/08/2022 22:01	17/08/2022 08:38	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17767523_16693522	SAO VICENTE FERRER	16/08/2022 22:53	17/08/2022 00:46	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17767655_16693488	RECIFE	17/08/2022 04:19	17/08/2022 06:00	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17767728_16693594	JABOATAO DOS GUARARAPES	17/08/2022 06:14	17/08/2022 08:30	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17768251_16694146	NAZARE DA MATA	17/08/2022 10:42	17/08/2022 12:25	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768251_16694146	TRACUNHAEM	17/08/2022 10:42	17/08/2022 12:25	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768295_16694253	PAULISTA	17/08/2022 10:46	17/08/2022 12:50	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768296_16714977	PAUDALHO	17/08/2022 14:39	17/08/2022 14:42	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768351_16703286	TIMBAUBA	17/08/2022 11:05	17/08/2022 14:07	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769303_16695249	RECIFE	17/08/2022 18:44	17/08/2022 21:29	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17770404_16699383	SAO LOURENCO DA MATA	18/08/2022 12:31	19/08/2022 07:25	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17770969_16697701	NAZARE DA MATA	18/08/2022 18:32	19/08/2022 07:26	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17771116_16697261	JABOATAO DOS GUARARAPES	18/08/2022 21:22	18/08/2022 21:28	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17771284_16699158	SAO JOSE DA COROA GRANDE	19/08/2022 05:16	19/08/2022 14:00	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771428_16699013	ALIANCA	19/08/2022 10:48	19/08/2022 11:18	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17773021_16699641	PAUDALHO	20/08/2022 08:28	20/08/2022 10:20	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17773885_16704102	TIMBAUBA	20/08/2022 17:29	21/08/2022 07:44	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17774047_16700628	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20/08/2022 20:04	20/08/2022 22:00	IPOJUCA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774532_16701341	RECIFE	21/08/2022 12:55	21/08/2022 13:36	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17774744_16701752	CABO DE SANTO AGOSTINHO	21/08/2022 14:48	21/08/2022 17:10	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17775220_16702202	RECIFE	22/08/2022 04:05	22/08/2022 10:40	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776349_16705428	TIMBAUBA	22/08/2022 16:48	24/08/2022 11:40	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17777269_16704529	CAMARAGIBE	23/08/2022 10:10	23/08/2022 11:38	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778101_16705417	CAMARAGIBE	23/08/2022 18:51	23/08/2022 22:40	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778926_16706314	RECIFE	24/08/2022 11:18	24/08/2022 13:20	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783244_16711206	SAO LOURENCO DA MATA	27/08/2022 07:14	27/08/2022 12:19	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783744_16712342	TIMBAUBA	27/08/2022 11:55	28/08/2022 10:35	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17784909_16713963	GOIANA	28/08/2022 14:44	28/08/2022 16:30	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17785288_16712907	RECIFE	28/08/2022 19:37	29/08/2022 15:55	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17786816_16714997	MACAPARANA	29/08/2022 19:29	29/08/2022 23:29	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787475_16719280	RECIFE	31/08/2022 16:20	31/08/2022 16:24	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787522_16716723	TIMBAUBA	30/08/2022 10:19	30/08/2022 18:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787928_16716930	CABO DE SANTO AGOSTINHO	30/08/2022 12:07	30/08/2022 21:20	IPOJUCA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17788469_16719390	MORENO	30/08/2022 14:56	31/08/2022 19:20	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17788612_16717476	TIMBAUBA	30/08/2022 15:36	30/08/2022 19:26	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17788976_16719667	MACAPARANA	30/08/2022 17:30	31/08/2022 11:44	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17789412_16717142	SAO VICENTE FERRER	30/08/2022 21:48	31/08/2022 00:30	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17789532_16718175	GOIANA	31/08/2022 05:18	31/08/2022 09:10	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17789957_16717670	MACAPARANA	31/08/2022 09:16	31/08/2022 10:22	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17750049_16674744	RECIFE	04/08/2022 12:23	04/08/2022 15:34	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776928_16705283	RECIFE	23/08/2022 07:37	23/08/2022 12:30	BOA VISTA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17777047_16704377	RECIFE	23/08/2022 08:28	23/08/2022 11:08	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17777413_16704743	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23/08/2022 11:19	23/08/2022 15:15	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776751_16704025	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23/08/2022 03:05	23/08/2022 06:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17764823_16689879	CABO DE SANTO AGOSTINHO	15/08/2022 07:11	15/08/2022 10:54	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17788191_16721836	CABO DE SANTO AGOSTINHO	30/08/2022 13:40	02/09/2022 12:35	IPOJUCA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17765003_16691634	CAMARAGIBE	15/08/2022 08:51	15/08/2022 21:28	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17753276_16677488	CABO DE SANTO AGOSTINHO	06/08/2022 01:10	06/08/2022 03:29	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17756302_16681210	RECIFE	08/08/2022 10:36	08/08/2022 19:17	ESTANCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17754681_16679037	RECIFE	07/08/2022 07:37	07/08/2022 08:55	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17753511_16679141	RECIFE	06/08/2022 08:43	07/08/2022 11:38	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17762822_16688176	JABOATAO DOS GUARARAPES	13/08/2022 09:59	13/08/2022 13:05	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17780139_16708614	RECIFE	25/08/2022 07:55	25/08/2022 21:40	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17779067_16706672	RECIFE	24/08/2022 12:24	24/08/2022 14:20	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17766205_16693863	JABOATAO DOS GUARARAPES	16/08/2022 06:28	16/08/2022 11:52	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17756566_16682094	JABOATAO DOS GUARARAPES	08/08/2022 13:00	09/08/2022 02:40	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17748247_16672673	JABOATAO DOS GUARARAPES	03/08/2022 09:52	03/08/2022 13:22	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746674_16671435	CABO DE SANTO AGOSTINHO	02/08/2022 12:38	02/08/2022 15:57	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772942_16699558	MACAPARANA	20/08/2022 07:31	20/08/2022 09:20	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17772680_16704082	MACAPARANA	19/08/2022 20:03	19/08/2022 21:37	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17768305_16695876	MACAPARANA	17/08/2022 10:51	18/08/2022 09:32	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17746065_16672612	MACAPARANA	02/08/2022 07:53	02/08/2022 11:44	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17771321_16698220	RECIFE	19/08/2022 06:19	19/08/2022 12:25	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17759549_16684615	VITORIA DE SANTO ANTAO	10/08/2022 16:23	11/08/2022 01:10	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17759642_16684388	NAZARE DA MATA	10/08/2022 17:16	10/08/2022 20:30	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17757704_16732680	OLINDA	09/08/2022 11:11	09/08/2022 12:35	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17787968_16716253	OLINDA	30/08/2022 12:27	30/08/2022 15:09	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17747182_16672179	PAULISTA	02/08/2022 16:58	03/08/2022 09:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747182_16672174	PAULISTA	02/08/2022 16:58	03/08/2022 09:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17779545_16730379	PAULISTA	24/08/2022 16:58	24/08/2022 18:20	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17752590_16725591	RECIFE	05/08/2022 14:28	05/08/2022 16:02	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751128_16678243	RECIFE	04/08/2022 16:32	05/08/2022 09:45	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17775927_16707508	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/08/2022 12:27	23/08/2022 18:38	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784779_16712546	JABOATAO DOS GUARARAPES	28/08/2022 10:41	28/08/2022 16:16	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17772806_16699374	JABOATAO DOS GUARARAPES	20/08/2022 02:03	20/08/2022 05:10	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774204_16701009	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/08/2022 04:41	21/08/2022 08:35	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774204_16701007	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/08/2022 04:41	21/08/2022 08:35	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17782903_16711078	RECIFE	26/08/2022 19:53	27/08/2022 11:30	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17747998_16672557	CAMARAGIBE	03/08/2022 08:05	03/08/2022 10:40	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17748586_16698147	RECIFE	03/08/2022 12:19	04/08/2022 17:38	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747843_16671970	GOIANA	03/08/2022 06:07	03/08/2022 08:18	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17790236_16717950	GOIANA	31/08/2022 11:09	31/08/2022 13:00	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766886_16694035	SAO VICENTE FERRER	16/08/2022 13:57	16/08/2022 17:37	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763890_16689352	VITORIA DE SANTO ANTAO	14/08/2022 07:15	14/08/2022 16:10	VITORIA DE SANTO ANTAO II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17762949_16688426	RECIFE	13/08/2022 11:48	13/08/2022 17:01	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768001_16694684	RECIFE	17/08/2022 08:47	17/08/2022 12:20	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17746008_16671785	JABOATAO DOS GUARARAPES	02/08/2022 07:23	02/08/2022 18:30	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17744806_16669284	RECIFE	01/08/2022 10:20	01/08/2022 11:27	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17746119_16671034	RECIFE	02/08/2022 08:22	02/08/2022 13:20	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746586_16671024	MORENO	02/08/2022 11:59	04/08/2022 01:15	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746612_16671701	MACAPARANA	02/08/2022 12:08	02/08/2022 16:23	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17747129_16671766	SAO VICENTE FERRER	02/08/2022 16:18	02/08/2022 22:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17747355_16683921	RECIFE	10/08/2022 14:31	10/08/2022 16:20	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747723_16671808	RECIFE	03/08/2022 00:33	03/08/2022 01:56	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747809_16672490	RECIFE	03/08/2022 05:20	03/08/2022 10:52	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17748707_16672698	SAO LOURENCO DA MATA	03/08/2022 13:02	03/08/2022 14:16	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749001_16675651	CABO DE SANTO AGOSTINHO	03/08/2022 15:31	05/08/2022 11:22	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17749691_16673707	RECIFE	04/08/2022 02:27	04/08/2022 03:11	JOAO DE BARROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749715_16673746	GOIANA	04/08/2022 02:12	04/08/2022 04:27	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17750626_16707436	JABOATAO DOS GUARARAPES	04/08/2022 11:57	04/08/2022 16:45	SETUBAL	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17751825_16676140	SAO VICENTE FERRER	05/08/2022 07:33	05/08/2022 10:28	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17751880_16677034	RECIFE	05/08/2022 08:01	05/08/2022 12:25	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17752449_16677015	VITORIA DE SANTO ANTAO	05/08/2022 12:57	05/08/2022 17:45	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17752803_16677224	GOIANA	05/08/2022 16:14	05/08/2022 18:15	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17753244_16677451	OLINDA	05/08/2022 23:28	06/08/2022 04:50	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17754604_16679139	IGARASSU	07/08/2022 09:33	07/08/2022 09:46	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17755246_16679611	MACAPARANA	07/08/2022 13:21	07/08/2022 17:50	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17755246_16679611	TIMBAUBA	07/08/2022 13:21	07/08/2022 17:50	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17755603_16679711	PAULISTA	07/08/2022 19:05	07/08/2022 20:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17755855_16683416	TIMBAUBA	08/08/2022 06:01	08/08/2022 08:32	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17756366_16682926	PAULISTA	08/08/2022 18:00	09/08/2022 20:50	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17756409_16681255	RECIFE	08/08/2022 11:24	08/08/2022 13:25	ESTANCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17757195_16683363	JABOATAO DOS GUARARAPES	08/08/2022 22:29	09/08/2022 01:00	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17757853_16682561	OLINDA	09/08/2022 12:50	10/08/2022 01:59	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17757853_16683131	OLINDA	09/08/2022 23:34	10/08/2022 01:59	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17758506_16683090	CAMARAGIBE	09/08/2022 21:52	09/08/2022 23:25	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17758583_16683926	JABOATAO DOS GUARARAPES	09/08/2022 22:15	11/08/2022 15:20	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17759162_16683893	JABOATAO DOS GUARARAPES	10/08/2022 12:09	10/08/2022 13:50	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17759945_16684781	OLINDA	11/08/2022 05:07	11/08/2022 10:06	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17759945_16684781	PAULISTA	11/08/2022 05:07	11/08/2022 10:06	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17759948_16684885	OLINDA	11/08/2022 05:27	11/08/2022 10:22	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17760157_16685011	RECIFE	11/08/2022 11:37	11/08/2022 13:00	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17762776_16688163	PAULISTA	13/08/2022 09:16	13/08/2022 11:22	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17762941_16688199	SAO JOSE DA COROA GRANDE	13/08/2022 11:35	13/08/2022 13:15	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17763371_16688539	JABOATAO DOS GUARARAPES	13/08/2022 16:02	13/08/2022 18:30	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763387_16688621	CAMARAGIBE	13/08/2022 16:09	13/08/2022 19:30	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764180_16689188	OLINDA	14/08/2022 11:29	14/08/2022 12:49	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17764456_16689461	PAULISTA	14/08/2022 16:17	14/08/2022 17:05	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17764906_16690349	RECIFE	15/08/2022 08:04	15/08/2022 10:10	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17764944_16690423	CABO DE SANTO AGOSTINHO	15/08/2022 08:21	15/08/2022 10:20	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17767399_16693304	RECIFE	16/08/2022 20:07	16/08/2022 22:00	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767562_16695319	JABOATAO DOS GUARARAPES	17/08/2022 23:10	18/08/2022 01:45	Prazeres	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17768296_16714984	CAMARAGIBE	17/08/2022 19:08	17/08/2022 20:01	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768761_16694648	RECIFE	17/08/2022 14:16	17/08/2022 17:05	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768796_16695113	TIMBAUBA	17/08/2022 14:33	17/08/2022 18:45	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17769720_16696672	RECIFE	18/08/2022 07:28	18/08/2022 16:13	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17770404_16699383	VITORIA DE SANTO ANTAO	18/08/2022 12:31	19/08/2022 07:25	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771617_16698074	RECIFE	19/08/2022 09:26	19/08/2022 10:55	ESTANCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772172_16698892	PAULISTA	19/08/2022 14:28	19/08/2022 16:50	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772486_16699212	ITAPISSUMA	19/08/2022 17:52	19/08/2022 20:15	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772850_16699412	TIMBAUBA	20/08/2022 05:59	20/08/2022 08:00	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17774994_16702267	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/08/2022 20:03	21/08/2022 23:59	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776700_16709498	JABOATAO DOS GUARARAPES	23/08/2022 00:14	23/08/2022 04:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776802_16704167	RECIFE	23/08/2022 05:35	23/08/2022 09:30	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778021_16705275	IPOJUCA	23/08/2022 17:45	23/08/2022 20:55	IPOJUCA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17779062_16707125	RECIFE	24/08/2022 12:22	24/08/2022 13:53	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17781504_16710966	MACAPARANA	25/08/2022 20:54	26/08/2022 10:50	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17781976_16709330	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26/08/2022 09:20	26/08/2022 12:08	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17782257_16710594	MORENO	26/08/2022 12:24	27/08/2022 14:20	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783055_16710557	RECIFE	26/08/2022 22:47	26/08/2022 23:40	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783181_16711021	RECIFE	27/08/2022 06:05	27/08/2022 10:30	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711201	VICENCIA	27/08/2022 12:50	27/08/2022 15:53	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711201	MACAPARANA	27/08/2022 12:50	27/08/2022 15:53	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711464	VICENCIA	27/08/2022 15:53	28/08/2022 09:40	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711464	VICENCIA	27/08/2022 15:53	27/08/2022 22:13	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711464	TIMBAUBA	27/08/2022 15:53	28/08/2022 11:41	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711464	VICENCIA	27/08/2022 15:53	28/08/2022 11:35	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784765_16712576	PAUDALHO	28/08/2022 10:21	28/08/2022 14:28	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17785254_16717182	JABOATAO DOS GUARARAPES	28/08/2022 18:50	29/08/2022 18:50	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17785288_16712907	ABREU E LIMA	28/08/2022 19:37	29/08/2022 02:35	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17785495_16713129	RECIFE	29/08/2022 03:09	29/08/2022 04:53	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17787113_16715440	PAULISTA	30/08/2022 07:39	30/08/2022 09:20	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17787159_16717470	SAO VICENTE FERRER	30/08/2022 08:05	30/08/2022 11:27	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787180_16717473	MACAPARANA	30/08/2022 08:12	30/08/2022 12:25	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787454_16716589	RECIFE	30/08/2022 09:57	30/08/2022 11:34	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787559_16715970	JABOATAO DOS GUARARAPES	30/08/2022 10:32	30/08/2022 13:40	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787688_16715965	GOIANA	30/08/2022 11:06	30/08/2022 13:20	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787805_16717529	TIMBAUBA	30/08/2022 11:36	30/08/2022 18:08	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17788054_16716539	RECIFE	30/08/2022 15:20	30/08/2022 16:14	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17788905_16716620	RECIFE	30/08/2022 16:59	30/08/2022 18:25	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17789443_16717276	JABOATAO DOS GUARARAPES	30/08/2022 22:39	31/08/2022 00:57	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790451_16721480	MACAPARANA	31/08/2022 12:45	01/09/2022 13:02	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17779927_16707578	OLINDA	24/08/2022 21:29	25/08/2022 09:42	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776928_16705282	RECIFE	23/08/2022 07:37	23/08/2022 12:30	BOA VISTA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762713_16688144	RECIFE	13/08/2022 08:25	13/08/2022 12:52	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17777799_16705138	RECIFE	23/08/2022 15:14	23/08/2022 16:00	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762477_16687607	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/08/2022 21:26	13/08/2022 01:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762477_16687605	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/08/2022 21:26	13/08/2022 01:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17788776_16716929	CABO DE SANTO AGOSTINHO	30/08/2022 16:24	30/08/2022 20:15	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790779_16719583	CAMARAGIBE	31/08/2022 15:45	01/09/2022 09:57	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767543_16694552	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767543_16694550	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767543_16694541	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17752145_16679407	CABO DE SANTO AGOSTINHO	05/08/2022 10:09	05/08/2022 22:05	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17755731_16679876	CABO DE SANTO AGOSTINHO	07/08/2022 20:56	07/08/2022 23:00	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17759578_16684400	GOIANA	10/08/2022 16:36	10/08/2022 18:20	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17780267_16708052	RECIFE	25/08/2022 09:18	25/08/2022 15:50	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17777384_16706492	RECIFE	23/08/2022 11:04	24/08/2022 17:16	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17779937_16707492	JABOATAO DOS GUARARAPES	24/08/2022 21:42	25/08/2022 10:26	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17755901_16680390	JABOATAO DOS GUARARAPES	08/08/2022 07:10	08/08/2022 10:03	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17780250_16709998	JABOATAO DOS GUARARAPES	25/08/2022 09:09	26/08/2022 16:47	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17746330_16671223	JABOATAO DOS GUARARAPES	02/08/2022 09:53	02/08/2022 11:19	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17786016_16715301	RECIFE	29/08/2022 11:21	29/08/2022 17:00	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17779867_16707613	OLINDA	24/08/2022 20:28	25/08/2022 09:59	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774231_16700992	PAULISTA	21/08/2022 06:16	21/08/2022 08:56	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774231_16700985	PAULISTA	21/08/2022 06:16	21/08/2022 08:56	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17783402_16712733	PAULISTA	27/08/2022 08:56	28/08/2022 16:45	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17756366_16682776	PAULISTA	08/08/2022 11:10	09/08/2022 21:19	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17777071_16704755	RECIFE	23/08/2022 08:37	23/08/2022 10:47	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17769156_16696138	JABOATAO DOS GUARARAPES	17/08/2022 17:40	18/08/2022 14:00	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17759919_16684651	JABOATAO DOS GUARARAPES	11/08/2022 00:50	11/08/2022 05:10	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17752090_16677513	JABOATAO DOS GUARARAPES	05/08/2022 09:49	06/08/2022 05:24	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17786128_16714301	JABOATAO DOS GUARARAPES	29/08/2022 12:20	29/08/2022 16:37	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17771116_16697260	JABOATAO DOS GUARARAPES	18/08/2022 20:46	18/08/2022 21:38	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17787591_16715917	JABOATAO DOS GUARARAPES	30/08/2022 10:38	30/08/2022 13:25	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17785939_16713792	JABOATAO DOS GUARARAPES	29/08/2022 10:54	29/08/2022 13:57	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17778386_16705677	CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/08/2022 06:38	24/08/2022 08:46	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17785996_16714926	RECIFE	29/08/2022 11:15	29/08/2022 23:27	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17786143_16714759	RECIFE	29/08/2022 12:31	29/08/2022 14:10	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17782808_16710779	RECIFE	26/08/2022 18:14	26/08/2022 23:40	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17773362_16699864	CAMUTANGA	20/08/2022 12:03	20/08/2022 14:00	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17774187_16704091	TIMBAUBA	21/08/2022 02:07	21/08/2022 03:23	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17788054_16716037	RECIFE	30/08/2022 12:52	30/08/2022 16:13	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17787194_16720438	GOIANA	30/08/2022 08:28	01/09/2022 15:54	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746151_16670750	RECIFE	02/08/2022 08:39	02/08/2022 11:09	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746406_16671442	MORENO	02/08/2022 10:27	02/08/2022 13:35	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746586_16671024	MORENO	02/08/2022 11:59	04/08/2022 01:15	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747390_16671602	OLINDA	02/08/2022 18:29	02/08/2022 20:20	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17747723_16671808	CAMARAGIBE	03/08/2022 00:33	03/08/2022 02:46	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749001_16675654	CABO DE SANTO AGOSTINHO	03/08/2022 15:31	04/08/2022 20:05	ESCALA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17749715_16673746	IGARASSU	04/08/2022 02:12	04/08/2022 04:27	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17750758_16674907	SAO VICENTE FERRER	04/08/2022 13:15	04/08/2022 16:01	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751622_16675472	ABREU E LIMA	04/08/2022 22:55	05/08/2022 00:15	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17751847_16676206	RIBEIRAO	05/08/2022 07:45	05/08/2022 16:00	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17752298_16676800	MACAPARANA	05/08/2022 11:19	05/08/2022 14:45	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17754604_16678847	PAUDALHO	07/08/2022 04:08	07/08/2022 06:34	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17754604_16679139	ARACOIABA	07/08/2022 09:33	07/08/2022 09:46	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17754604_16679139	PAUDALHO	07/08/2022 09:33	07/08/2022 09:46	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17755244_16679704	CAMARAGIBE	07/08/2022 13:19	07/08/2022 17:20	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17756257_16680439	CAMARAGIBE	08/08/2022 10:11	08/08/2022 13:48	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17757008_16681353	MACAPARANA	08/08/2022 17:53	08/08/2022 21:15	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17757853_16683131	PAULISTA	09/08/2022 23:34	10/08/2022 01:59	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17759162_16683893	JABOATAO DOS GUARARAPES	10/08/2022 12:09	10/08/2022 14:20	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17759329_16684073	JABOATAO DOS GUARARAPES	10/08/2022 13:54	10/08/2022 15:37	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17760306_16685635	MACAPARANA	11/08/2022 10:08	11/08/2022 13:10	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17760334_16685722	ESCADA	11/08/2022 10:30	11/08/2022 17:25	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17760639_16685706	SAO VICENTE FERRER	11/08/2022 13:51	11/08/2022 17:45	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17761141_16686148	PAULISTA	12/08/2022 03:45	12/08/2022 05:40	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17761794_16686864	RECIFE	12/08/2022 12:03	12/08/2022 13:45	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17762941_16688199	SAO JOSE DA COROA GRANDE	13/08/2022 11:35	13/08/2022 12:45	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17763869_16688959	JABOATAO DOS GUARARAPES	14/08/2022 06:29	14/08/2022 08:40	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764381_16689708	JABOATAO DOS GUARARAPES	14/08/2022 15:17	14/08/2022 21:59	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17764475_16689581	JABOATAO DOS GUARARAPES	14/08/2022 16:35	14/08/2022 21:20	SETUBAL	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764965_16691895	CAMARAGIBE	15/08/2022 08:36	15/08/2022 21:35	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17765544_16691413	MACAPARANA	15/08/2022 14:09	15/08/2022 17:05	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17766832_16692719	OLINDA	16/08/2022 13:17	16/08/2022 15:42	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17767291_16694076	MACAPARANA	16/08/2022 18:27	16/08/2022 20:36	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17767655_16693488	RECIFE	17/08/2022 04:19	17/08/2022 06:00	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768296_16714977	CAMARAGIBE	17/08/2022 14:39	17/08/2022 21:10	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768351_16703286	TIMBAUBA	17/08/2022 11:05	17/08/2022 13:07	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17770002_16696807	CABO DE SANTO AGOSTINHO	18/08/2022 09:33	18/08/2022 15:35	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17770250_16696375	GOIANA	18/08/2022 11:20	18/08/2022 13:28	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17770404_16699383	MORENO	18/08/2022 12:31	19/08/2022 07:25	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771072_16697317	RECIFE	18/08/2022 20:03	18/08/2022 22:17	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17771333_16698251	CAMARAGIBE	19/08/2022 06:33	19/08/2022 08:00	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774203_16700893	RECIFE	21/08/2022 04:34	21/08/2022 06:42	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774204_16700899	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/08/2022 04:41	21/08/2022 08:35	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774893_16701845	RECIFE	21/08/2022 17:33	21/08/2022 19:35	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17775890_16702956	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/08/2022 12:01	22/08/2022 13:48	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17777324_16704735	RECIFE	23/08/2022 11:35	23/08/2022 13:32	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17778875_16706069	OLINDA	24/08/2022 10:50	24/08/2022 12:28	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778883_16705960	RECIFE	24/08/2022 10:54	24/08/2022 11:37	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17779365_16706627	TIMBAUBA	24/08/2022 15:16	24/08/2022 18:05	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781504_16710966	MACAPARANA	25/08/2022 20:54	26/08/2022 10:08	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17783093_16710720	RECIFE	27/08/2022 01:42	27/08/2022 05:50	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783421_16711077	RECIFE	27/08/2022 09:09	27/08/2022 11:16	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17783802_16711464	VICENCIA	27/08/2022 15:53	27/08/2022 18:20	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784260_16715463	MACAPARANA	27/08/2022 18:27	28/08/2022 11:17	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17784355_16712429	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/08/2022 19:39	28/08/2022 11:30	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17784947_16712838	MORENO	28/08/2022 15:04	28/08/2022 18:30	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17785331_16713018	JABOATAO DOS GUARARAPES	28/08/2022 23:47	29/08/2022 00:45	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17785400_16713714	MORENO	28/08/2022 21:53	29/08/2022 10:40	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17785665_16713807	JABOATAO DOS GUARARAPES	29/08/2022 08:31	29/08/2022 11:20	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17787237_16716290	MORENO	30/08/2022 08:42	30/08/2022 15:52	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787522_16716723	TIMBAUBA	30/08/2022 10:19	31/08/2022 08:05	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17788499_16716447	NAZARE DA MATA	30/08/2022 14:59	30/08/2022 21:18	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17790075_16717612	JABOATAO DOS GUARARAPES	31/08/2022 10:05	31/08/2022 10:11	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17790543_16718836	CABO DE SANTO AGOSTINHO	31/08/2022 13:33	31/08/2022 19:30	IPOJUCA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17780141_16707412	RECIFE	25/08/2022 07:57	25/08/2022 08:53	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17757535_16683321	RECIFE	09/08/2022 09:23	10/08/2022 07:50	BOA VISTA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790064_16718198	RECIFE	31/08/2022 10:00	31/08/2022 14:46	BOA VISTA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767543_16694543	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767543_16694542	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17753748_16685046	CABO DE SANTO AGOSTINHO	06/08/2022 11:03	06/08/2022 13:25	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17785821_16713409	GOIANA	29/08/2022 09:53	29/08/2022 10:45	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17746168_16684035	RECIFE	02/08/2022 08:51	02/08/2022 10:43	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17757445_16682274	RECIFE	09/08/2022 08:30	09/08/2022 13:00	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17779528_16707568	RECIFE	24/08/2022 16:47	25/08/2022 11:25	RIO JORDAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17780533_16713609	RECIFE	25/08/2022 11:10	25/08/2022 22:08	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774319_16701214	RECIFE	21/08/2022 08:04	21/08/2022 11:41	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17791109_16720511	JABOATAO DOS GUARARAPES	31/08/2022 18:05	01/09/2022 09:40	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776931_16705193	MACAPARANA	23/08/2022 07:38	23/08/2022 18:12	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17748765_16675883	MACAPARANA	03/08/2022 13:46	03/08/2022 16:03	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17751454_16675538	RECIFE	04/08/2022 19:52	05/08/2022 00:00	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17751454_16675535	RECIFE	04/08/2022 19:52	05/08/2022 00:00	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17752827_16677407	JABOATAO DOS GUARARAPES	05/08/2022 16:29	06/08/2022 00:15	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17771963_16698470	NAZARE DA MATA	19/08/2022 12:16	19/08/2022 14:48	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17770980_16698005	OLINDA	18/08/2022 18:46	19/08/2022 11:51	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774231_16700983	PAULISTA	21/08/2022 06:16	21/08/2022 08:56	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17785366_16713467	PAULISTA	28/08/2022 21:06	29/08/2022 10:20	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17761254_16686401	PAULISTA	12/08/2022 04:22	12/08/2022 10:07	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17747182_16672181	PAULISTA	02/08/2022 16:58	03/08/2022 09:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17775992_16703013	PAUDALHO	22/08/2022 13:07	22/08/2022 15:11	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781373_16708715	JABOATAO DOS GUARARAPES	25/08/2022 18:29	25/08/2022 21:37	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17782750_16715211	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26/08/2022 17:24	30/08/2022 08:46	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17749347_16673658	JABOATAO DOS GUARARAPES	03/08/2022 18:18	03/08/2022 23:20	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17757147_16681457	JABOATAO DOS GUARARAPES	08/08/2022 20:19	08/08/2022 21:20	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17745709_16670135	JABOATAO DOS GUARARAPES	01/08/2022 19:53	01/08/2022 21:30	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774533_16702605	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/08/2022 11:19	21/08/2022 14:12	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17764760_16689790	JABOATAO DOS GUARARAPES	15/08/2022 04:12	15/08/2022 05:47	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762103_16687069	PAULISTA	12/08/2022 15:54	12/08/2022 21:06	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17749122_16728758	OLINDA	03/08/2022 16:37	03/08/2022 18:20	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17764924_16690204	OLINDA	15/08/2022 08:16	15/08/2022 10:19	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17788778_16716732	RECIFE	30/08/2022 16:25	30/08/2022 21:19	BOA VISTA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17768634_16695942	RECIFE	17/08/2022 13:17	17/08/2022 15:43	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17767571_16694085	TIMBAUBA	17/08/2022 00:44	17/08/2022 02:34	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17758346_16682977	JABOATAO DOS GUARARAPES	09/08/2022 18:15	09/08/2022 19:56	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761166_16686388	JABOATAO DOS GUARARAPES	12/08/2022 05:40	12/08/2022 08:00	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17758431_16683008	RECIFE	09/08/2022 19:17	09/08/2022 20:50	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17745208_16670245	CAMARAGIBE	01/08/2022 14:26	02/08/2022 01:15	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17746115_16670913	OLINDA	02/08/2022 08:20	02/08/2022 12:42	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746295_16671086	PAUDALHO	02/08/2022 09:36	02/08/2022 14:05	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746586_16673635	MORENO	03/08/2022 23:59	04/08/2022 01:15	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746618_16671348	RECIFE	02/08/2022 12:09	02/08/2022 15:53	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746894_16671712	CABO DE SANTO AGOSTINHO	02/08/2022 14:15	02/08/2022 19:20	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17747129_16671766	MACAPARANA	02/08/2022 16:18	02/08/2022 22:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17747248_16671615	PAULISTA	02/08/2022 17:25	02/08/2022 19:35	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17749691_16673707	RECIFE	04/08/2022 02:27	04/08/2022 03:11	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17751622_16675472	PAUDALHO	04/08/2022 22:55	05/08/2022 00:15	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17754604_16679139	ABREU E LIMA	07/08/2022 09:33	07/08/2022 09:46	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17754717_16680973	RECIFE	07/08/2022 07:54	07/08/2022 09:26	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17754801_16679100	JABOATAO DOS GUARARAPES	07/08/2022 08:57	07/08/2022 10:30	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17755360_16679676	CABO DE SANTO AGOSTINHO	07/08/2022 14:55	07/08/2022 18:15	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17757241_16681689	OLINDA	09/08/2022 03:19	09/08/2022 05:25	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17757656_16682391	CABO DE SANTO AGOSTINHO	09/08/2022 10:37	09/08/2022 13:45	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17757962_16682400	JABOATAO DOS GUARARAPES	09/08/2022 14:09	09/08/2022 14:50	PIEIDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17758492_16683157	JABOATAO DOS GUARARAPES	09/08/2022 20:50	09/08/2022 22:35	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17759807_16684494	PAULISTA	10/08/2022 22:17	10/08/2022 23:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17760322_16685735	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11/08/2022 17:20	11/08/2022 17:50	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761168_16686206	OLINDA	12/08/2022 05:45	12/08/2022 07:50	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17762024_16687358	NAZARE DA MATA	12/08/2022 15:04	12/08/2022 19:00	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763834_16688838	JABOATAO DOS GUARARAPES	14/08/2022 05:00	14/08/2022 07:40	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17765542_16691642	TIMBAUBA	15/08/2022 14:07	15/08/2022 16:45	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766138_16692315	OLINDA	16/08/2022 00:09	16/08/2022 01:20	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17766853_16693115	RECIFE	16/08/2022 13:34	16/08/2022 17:25	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17767783_16694002	PAULISTA	17/08/2022 07:04	17/08/2022 10:50	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768105_16695074	JABOATAO DOS GUARARAPES	17/08/2022 09:43	17/08/2022 17:00	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17768351_16703286	ALIANCA	17/08/2022 11:05	17/08/2022 13:07	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768761_16694648	RECIFE	17/08/2022 14:16	17/08/2022 16:40	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769020_16695537	NAZARE DA MATA	17/08/2022 20:17	17/08/2022 21:50	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771134_16702627	PAUDALHO	18/08/2022 21:03	19/08/2022 00:17	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17771813_16699321	MORENO	19/08/2022 11:02	20/08/2022 17:00	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771923_16702684	PAUDALHO	19/08/2022 11:53	19/08/2022 15:07	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772153_16698896	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/08/2022 14:22	19/08/2022 17:10	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17773855_16700422	RECIFE	20/08/2022 17:12	20/08/2022 19:20	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17774191_16700840	CABO DE SANTO AGOSTINHO	21/08/2022 03:49	21/08/2022 06:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774242_16701114	GOIANA	21/08/2022 06:35	21/08/2022 09:54	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17774617_16701460	RECIFE	21/08/2022 12:44	21/08/2022 14:38	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774974_16701938	CABO DE SANTO AGOSTINHO	21/08/2022 19:22	21/08/2022 21:40	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17775890_16702956	RECIFE	22/08/2022 12:01	22/08/2022 13:48	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17776279_16703257	CAMARAGIBE	22/08/2022 16:07	22/08/2022 18:19	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17777016_16705807	OLINDA	23/08/2022 08:18	23/08/2022 12:20	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17777037_16704252	CAMUTANGA	23/08/2022 08:23	23/08/2022 09:20	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17777037_16704255	FERREIROS	23/08/2022 08:23	23/08/2022 09:50	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17778382_16715404	TIMBAUBA	24/08/2022 06:34	24/08/2022 12:56	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17779758_16715490	TIMBAUBA	24/08/2022 18:52	25/08/2022 00:00	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781117_16708640	JABOATAO DOS GUARARAPES	25/08/2022 16:10	25/08/2022 17:15	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17781742_16715421	MACAPARANA	26/08/2022 07:16	26/08/2022 09:50	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17782752_16710450	PAULISTA	26/08/2022 17:24	26/08/2022 20:48	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17783200_16711137	RECIFE	27/08/2022 06:33	27/08/2022 11:20	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783430_16711582	RECIFE	27/08/2022 09:16	27/08/2022 17:00	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711201	MACHADOS	27/08/2022 12:50	27/08/2022 14:54	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711464	MACHADOS	27/08/2022 15:53	27/08/2022 16:17	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711464	MACAPARANA	27/08/2022 15:53	28/08/2022 09:40	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784260_16715463	TIMBAUBA	27/08/2022 18:27	28/08/2022 11:17	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17784771_16715480	TIMBAUBA	28/08/2022 10:35	28/08/2022 12:09	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784779_16712549	JABOATAO DOS GUARARAPES	28/08/2022 14:35	28/08/2022 16:00	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17785022_16712746	PAULISTA	28/08/2022 16:03	28/08/2022 17:30	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17785731_16713627	RECIFE	29/08/2022 11:07	29/08/2022 11:32	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17786350_16714468	CAMARAGIBE	29/08/2022 14:32	29/08/2022 16:15	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787549_16718085	OLINDA	30/08/2022 10:25	31/08/2022 11:22	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17787862_16716495	OLINDA	30/08/2022 11:52	30/08/2022 17:30	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17789319_16717032	RECIFE	30/08/2022 20:25	30/08/2022 23:20	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17791197_16726284	CABO DE SANTO AGOSTINHO	31/08/2022 18:59	31/08/2022 21:24	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17752200_16676711	SAO JOSE DA COROA GRANDE	05/08/2022 10:29	05/08/2022 15:55	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17780547_16709065	BARREIROS	25/08/2022 11:23	28/08/2022 15:00	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772143_16746667	SAO JOSE DA COROA GRANDE	19/08/2022 14:25	19/08/2022 14:52	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17778205_16705367	RECIFE	23/08/2022 21:12	23/08/2022 21:50	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17778711_16706447	RECIFE	24/08/2022 09:39	24/08/2022 16:49	BOA VISTA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776928_16705281	RECIFE	23/08/2022 07:37	23/08/2022 12:30	BOA VISTA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762477_16687610	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/08/2022 21:26	13/08/2022 01:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17772991_16704632	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20/08/2022 08:07	20/08/2022 09:24	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17787440_16715957	CAMARAGIBE	30/08/2022 09:59	30/08/2022 15:44	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767543_16694546	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767543_16694540	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17747852_16672023	CABO DE SANTO AGOSTINHO	03/08/2022 06:21	03/08/2022 08:30	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17783120_16710689	RECIFE	27/08/2022 02:52	27/08/2022 04:19	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17774936_16702302	RECIFE	21/08/2022 18:21	22/08/2022 07:20	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17785321_16714069	RECIFE	28/08/2022 20:12	29/08/2022 00:03	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17775670_16702639	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/08/2022 10:02	22/08/2022 11:10	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17747683_16671843	RECIFE	03/08/2022 00:00	04/08/2022 13:04	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17772142_16698448	RECIFE	19/08/2022 14:24	19/08/2022 16:45	JOAO DE BARROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17778436_16705875	MACAPARANA	24/08/2022 07:25	24/08/2022 09:50	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17754010_16683410	MACAPARANA	06/08/2022 13:53	06/08/2022 17:31	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17760330_16684989	RECIFE	11/08/2022 10:24	11/08/2022 12:04	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17771321_16698219	RECIFE	19/08/2022 06:19	19/08/2022 12:25	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17757216_16681567	NAZARE DA MATA	09/08/2022 01:40	09/08/2022 03:30	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17773840_16700492	PAULISTA	20/08/2022 17:07	20/08/2022 20:20	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17747182_16672177	PAULISTA	02/08/2022 16:58	03/08/2022 09:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747182_16672175	PAULISTA	02/08/2022 16:58	03/08/2022 09:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751789_16676489	RECIFE	05/08/2022 07:07	05/08/2022 13:36	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790472_16718508	PAULISTA	31/08/2022 13:02	31/08/2022 16:10	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17769759_16695950	PAULISTA	18/08/2022 07:56	18/08/2022 10:26	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17746117_16670781	PAUDALHO	02/08/2022 08:21	02/08/2022 10:55	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17752178_16676404	CABO DE SANTO AGOSTINHO	05/08/2022 10:19	05/08/2022 13:20	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17774191_16701229	CABO DE SANTO AGOSTINHO	21/08/2022 03:49	21/08/2022 11:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17756847_16682253	JABOATAO DOS GUARARAPES	08/08/2022 16:16	09/08/2022 16:04	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778007_16709404	JABOATAO DOS GUARARAPES	23/08/2022 17:43	26/08/2022 13:40	SETUBAL	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17751874_16725589	PAULISTA	05/08/2022 08:09	05/08/2022 13:27	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17782221_16713446	RECIFE	26/08/2022 12:11	26/08/2022 17:12	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17779815_16707822	RECIFE	24/08/2022 19:39	25/08/2022 14:33	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17790464_16718224	RECIFE	31/08/2022 12:53	31/08/2022 14:34	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17777295_16713749	RECIFE	23/08/2022 10:26	23/08/2022 12:36	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17752983_16677042	RECIFE	05/08/2022 18:13	05/08/2022 20:18	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776343_16703779	RECIFE	22/08/2022 16:43	22/08/2022 22:40	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767147_16694287	CAMARAGIBE	16/08/2022 16:49	17/08/2022 14:00	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17764900_16691123	GOIANA	15/08/2022 08:01	15/08/2022 16:54	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776673_16705640	GOIANA	22/08/2022 22:37	23/08/2022 08:30	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17765337_16692229	SAO VICENTE FERRER	15/08/2022 11:40	15/08/2022 14:18	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751320_16675641	MACHADOS	04/08/2022 18:18	05/08/2022 02:35	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17771290_16698695	VITORIA DE SANTO ANTAO	19/08/2022 05:34	19/08/2022 16:35	VITORIA DE SANTO ANTAO II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17788242_16716828	RECIFE	30/08/2022 13:57	30/08/2022 20:10	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17746586_16671024	MORENO	02/08/2022 11:59	02/08/2022 16:40	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747723_16671808	RECIFE	03/08/2022 00:33	03/08/2022 02:46	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747723_16671808	CAMARAGIBE	03/08/2022 00:33	03/08/2022 01:56	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749550_16673666	RECIFE	03/08/2022 21:16	04/08/2022 00:15	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749715_16673746	ITAPISSUMA	04/08/2022 02:12	04/08/2022 04:27	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751622_16675472	ABREU E LIMA	04/08/2022 22:55	05/08/2022 00:15	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17753834_16678474	PAULISTA	06/08/2022 12:20	06/08/2022 18:00	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17754586_16678879	TIMBAUBA	07/08/2022 02:47	07/08/2022 03:40	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17754675_16679160	RECIFE	07/08/2022 08:32	07/08/2022 10:14	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17755290_16679495	OLINDA	07/08/2022 13:58	07/08/2022 15:25	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17755770_16680061	JABOATAO DOS GUARARAPES	08/08/2022 00:10	08/08/2022 03:00	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17755778_16680271	RECIFE	08/08/2022 08:44	08/08/2022 09:12	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17759549_16684617	VITORIA DE SANTO ANTAO	10/08/2022 23:30	11/08/2022 01:20	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762593_16687844	SAO VICENTE FERRER	13/08/2022 06:01	13/08/2022 07:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17763367_16688681	MACAPARANA	13/08/2022 15:58	13/08/2022 22:37	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17763716_16688667	CAMARAGIBE	13/08/2022 20:31	14/08/2022 07:25	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763736_16688763	JABOATAO DOS GUARARAPES	13/08/2022 20:58	14/08/2022 00:50	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764656_16725111	CABO DE SANTO AGOSTINHO	14/08/2022 19:41	15/08/2022 07:23	IPOJUCA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17765427_16697516	RECIFE	15/08/2022 12:47	16/08/2022 12:48	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766138_16692316	OLINDA	16/08/2022 00:14	16/08/2022 00:38	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767459_16693645	SAO JOSE DA COROA GRANDE	16/08/2022 21:04	17/08/2022 11:09	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768095_16696091	RECIFE	17/08/2022 11:09	18/08/2022 15:45	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768196_16695170	RECIFE	17/08/2022 10:19	17/08/2022 19:30	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17768296_16714977	CAMARAGIBE	17/08/2022 14:39	17/08/2022 14:42	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768351_16703286	ALIANCA	17/08/2022 11:05	17/08/2022 13:07	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769570_16695499	CAMARAGIBE	18/08/2022 01:42	18/08/2022 03:50	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17771852_16702676	ABREU E LIMA	19/08/2022 11:30	19/08/2022 14:00	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772458_16699701	RECIFE	20/08/2022 08:36	20/08/2022 11:50	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17772788_16699611	PAULISTA	20/08/2022 10:25	20/08/2022 17:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772796_16699289	JABOATAO DOS GUARARAPES	20/08/2022 01:38	20/08/2022 02:30	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17773256_16699730	MACAPARANA	20/08/2022 10:50	20/08/2022 12:40	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17773649_16700763	SAO VICENTE FERRER	20/08/2022 15:08	20/08/2022 19:55	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17774235_16700950	MORENO	21/08/2022 08:05	21/08/2022 09:35	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774237_16701420	CABO DE SANTO AGOSTINHO	21/08/2022 06:21	21/08/2022 12:39	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17775204_16702194	RECIFE	22/08/2022 03:50	22/08/2022 04:35	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17775302_16702729	PAULISTA	22/08/2022 07:22	22/08/2022 10:25	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17775822_16703293	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/08/2022 11:25	22/08/2022 16:40	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776751_16704026	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23/08/2022 05:30	23/08/2022 06:03	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17777230_16705074	RECIFE	23/08/2022 09:56	23/08/2022 12:55	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17778815_16710935	MACAPARANA	24/08/2022 10:22	24/08/2022 15:20	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17779992_16707181	RECIFE	25/08/2022 01:00	25/08/2022 03:25	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17780725_16707837	JABOATAO DOS GUARARAPES	25/08/2022 12:42	25/08/2022 12:47	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781724_16709415	RECIFE	26/08/2022 07:06	26/08/2022 09:13	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17783109_16710803	RECIFE	27/08/2022 02:25	27/08/2022 07:57	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783203_16711510	JABOATAO DOS GUARARAPES	27/08/2022 06:37	27/08/2022 10:20	PIEIDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711201	TIMBAUBA	27/08/2022 12:50	27/08/2022 15:53	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17785320_16713057	MORENO	28/08/2022 20:12	29/08/2022 08:30	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17786350_16714468	SAO LOURENCO DA MATA	29/08/2022 14:32	29/08/2022 16:15	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17786577_16714410	PAULISTA	29/08/2022 16:40	29/08/2022 17:33	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787325_16716778	CABO DE SANTO AGOSTINHO	30/08/2022 09:09	30/08/2022 18:20	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790021_16718786	ITAPISSUMA	31/08/2022 09:36	31/08/2022 16:30	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17790072_16717809	RECIFE	31/08/2022 10:07	31/08/2022 13:45	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17791382_16719457	RECIFE	31/08/2022 22:58	01/09/2022 02:28	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17764338_16690417	BARREIROS	14/08/2022 14:32	15/08/2022 10:39	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772071_16721694	RECIFE	19/08/2022 13:35	19/08/2022 15:32	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774203_16702011	RECIFE	21/08/2022 04:34	21/08/2022 22:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17781764_16710510	RECIFE	26/08/2022 07:41	26/08/2022 11:40	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762345_16688102	RECIFE	12/08/2022 18:40	13/08/2022 12:14	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762477_16687609	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/08/2022 21:26	13/08/2022 01:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762477_16687606	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/08/2022 21:26	13/08/2022 01:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767543_16694544	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17763446_16718260	RECIFE	13/08/2022 16:52	13/08/2022 19:00	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747683_16671844	RECIFE	03/08/2022 00:00	04/08/2022 13:05	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17755901_16680393	JABOATAO DOS GUARARAPES	08/08/2022 07:10	08/08/2022 10:03	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17784694_16712369	JABOATAO DOS GUARARAPES	28/08/2022 08:40	28/08/2022 13:55	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767778_16695905	MACAPARANA	17/08/2022 07:02	17/08/2022 09:55	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776544_16709495	RECIFE	22/08/2022 19:08	23/08/2022 16:40	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17772014_16698754	MORENO	19/08/2022 12:57	19/08/2022 16:59	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17766242_16692469	OLINDA	16/08/2022 07:08	16/08/2022 08:50	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17788922_16721689	OLINDA	30/08/2022 17:07	02/09/2022 11:10	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790311_16730498	PAULISTA	31/08/2022 11:44	01/09/2022 11:54	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17759807_16684492	PAULISTA	10/08/2022 19:30	10/08/2022 23:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17770302_16696633	PAULISTA	18/08/2022 11:48	18/08/2022 15:20	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17747182_16672180	PAULISTA	02/08/2022 16:58	03/08/2022 09:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776886_16704619	PAULISTA	23/08/2022 07:09	23/08/2022 11:00	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17773000_16700070	PAUDALHO	20/08/2022 08:13	20/08/2022 10:35	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768122_16704621	CABO DE SANTO AGOSTINHO	17/08/2022 09:54	17/08/2022 13:08	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17752863_16677327	CABO DE SANTO AGOSTINHO	05/08/2022 16:56	05/08/2022 23:30	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17759012_16683946	JABOATAO DOS GUARARAPES	10/08/2022 10:30	10/08/2022 14:28	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17778194_16705462	JABOATAO DOS GUARARAPES	23/08/2022 20:40	24/08/2022 01:16	Prazeres	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17758152_16683652	RECIFE	09/08/2022 16:19	10/08/2022 12:56	RIO JORDAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17745966_16671304	JABOATAO DOS GUARARAPES	02/08/2022 06:39	02/08/2022 15:16	SETUBAL	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17754775_16679308	RECIFE	07/08/2022 08:48	07/08/2022 13:28	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17777834_16743965	PAULISTA	23/08/2022 15:32	23/08/2022 19:54	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761355_16687022	GOIANA	12/08/2022 07:52	12/08/2022 15:00	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17758280_16682904	GOIANA	09/08/2022 17:58	09/08/2022 19:56	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766930_16693007	RECIFE	16/08/2022 14:25	16/08/2022 17:59	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17788242_16716827	RECIFE	30/08/2022 13:57	30/08/2022 20:10	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17745870_16670321	JABOATAO DOS GUARARAPES	02/08/2022 01:14	02/08/2022 03:20	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17745890_16670331	PAULISTA	02/08/2022 03:05	02/08/2022 04:40	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17746008_16671353	JABOATAO DOS GUARARAPES	02/08/2022 16:05	02/08/2022 18:30	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17746406_16671437	MORENO	02/08/2022 10:27	02/08/2022 13:35	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747129_16671766	SAO VICENTE FERRER	02/08/2022 16:18	02/08/2022 22:30	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17747702_16671937	NAZARE DA MATA	02/08/2022 23:48	03/08/2022 07:25	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17747723_16673402	CAMARAGIBE	03/08/2022 20:36	03/08/2022 20:41	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17748008_16672629	MACAPARANA	03/08/2022 08:02	03/08/2022 12:05	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17749030_16673779	RECIFE	03/08/2022 15:57	03/08/2022 22:00	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17749730_16675431	PAUDALHO	04/08/2022 02:48	04/08/2022 07:25	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17750204_16674533	JABOATAO DOS GUARARAPES	04/08/2022 09:13	04/08/2022 15:50	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17750872_16675378	OLINDA	04/08/2022 14:09	04/08/2022 21:10	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17751622_16675472	PAUDALHO	04/08/2022 22:55	05/08/2022 00:15	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17752648_16677340	RECIFE	05/08/2022 14:52	05/08/2022 21:40	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17752803_16677224	GOIANA	05/08/2022 16:14	05/08/2022 18:10	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17754604_16679139	PAUDALHO	07/08/2022 09:33	07/08/2022 09:46	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17756566_16682096	JABOATAO DOS GUARARAPES	09/08/2022 02:18	09/08/2022 02:46	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17757024_16683420	SAO VICENTE FERRER	08/08/2022 18:00	08/08/2022 22:49	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17757226_16681570	CAMARAGIBE	09/08/2022 02:30	09/08/2022 04:27	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17758583_16683926	JABOATAO DOS GUARARAPES	09/08/2022 22:15	11/08/2022 15:20	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17759954_16684827	PAULISTA	11/08/2022 05:43	11/08/2022 09:05	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763716_16688667	SAO LOURENCO DA MATA	13/08/2022 20:31	14/08/2022 07:25	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764261_16689443	JABOATAO DOS GUARARAPES	14/08/2022 12:57	14/08/2022 17:18	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764944_16690423	CABO DE SANTO AGOSTINHO	15/08/2022 08:21	15/08/2022 10:24	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764944_16692075	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 08:54	16/08/2022 10:15	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17764965_16691903	CAMARAGIBE	16/08/2022 00:50	16/08/2022 01:47	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17765790_16691526	JABOATAO DOS GUARARAPES	15/08/2022 16:33	15/08/2022 19:00	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17766584_16695661	GOIANA	16/08/2022 10:16	16/08/2022 12:45	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17767459_16693645	SAO JOSE DA COROA GRANDE	16/08/2022 21:04	17/08/2022 09:30	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768105_16695074	CABO DE SANTO AGOSTINHO	17/08/2022 09:43	17/08/2022 17:00	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17768296_16714977	PAULISTA	17/08/2022 14:39	17/08/2022 14:42	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769194_16704236	MACAPARANA	17/08/2022 17:54	18/08/2022 05:20	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17770874_16697798	MACAPARANA	18/08/2022 17:34	18/08/2022 21:17	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17771254_16697548	CAMARAGIBE	19/08/2022 01:27	19/08/2022 02:37	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771282_16697671	RECIFE	19/08/2022 05:13	19/08/2022 08:25	ESTANCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17771284_16699158	BARREIROS	19/08/2022 05:16	19/08/2022 14:00	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771520_16698111	RECIFE	19/08/2022 08:50	19/08/2022 10:40	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772071_16698705	RECIFE	19/08/2022 14:00	19/08/2022 15:32	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17772077_16720559	RECIFE	19/08/2022 13:34	19/08/2022 22:50	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17774204_16700881	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/08/2022 04:41	21/08/2022 06:00	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774362_16701036	OLINDA	21/08/2022 08:46	21/08/2022 12:00	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17775726_16702699	RECIFE	22/08/2022 10:25	22/08/2022 13:38	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776279_16703257	CAMARAGIBE	22/08/2022 16:07	22/08/2022 17:19	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776699_16703900	RECIFE	22/08/2022 23:58	23/08/2022 02:40	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17776822_16704077	CAMUTANGA	23/08/2022 06:09	23/08/2022 08:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17777669_16705225	JABOATAO DOS GUARARAPES	23/08/2022 18:05	23/08/2022 18:40	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17777844_16705036	OLINDA	23/08/2022 15:50	23/08/2022 18:55	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778264_16712408	OLINDA	23/08/2022 23:51	24/08/2022 03:30	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17780627_16708528	TIMBAUBA	25/08/2022 11:54	25/08/2022 17:05	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17780692_16708448	CAMARAGIBE	25/08/2022 12:21	25/08/2022 17:48	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17781766_16715491	MACAPARANA	26/08/2022 07:32	26/08/2022 11:37	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17782257_16710594	MORENO	26/08/2022 12:24	27/08/2022 00:35	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711201	SAO VICENTE FERRER	27/08/2022 12:50	27/08/2022 14:54	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16712069	VICENCIA	28/08/2022 05:29	28/08/2022 05:56	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783915_16711302	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/08/2022 14:07	27/08/2022 17:24	SUAPE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784128_16711860	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/08/2022 17:10	28/08/2022 10:40	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17785410_16713008	OLINDA	28/08/2022 22:15	28/08/2022 23:45	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17786577_16714410	PAULISTA	29/08/2022 16:40	29/08/2022 17:50	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17786816_16714997	TIMBAUBA	29/08/2022 19:29	29/08/2022 23:29	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17787500_16715706	RECIFE	30/08/2022 10:11	30/08/2022 17:15	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790512_16718583	CABO DE SANTO AGOSTINHO	31/08/2022 13:18	31/08/2022 16:34	IPOJUCA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761714_16686699	SAO JOSE DA COROA GRANDE	12/08/2022 11:15	12/08/2022 12:46	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17779927_16707582	OLINDA	24/08/2022 21:29	25/08/2022 09:42	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747199_16674439	RECIFE	02/08/2022 17:07	04/08/2022 11:36	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17759386_16687816	RECIFE	10/08/2022 14:28	11/08/2022 08:20	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17777006_16704292	RECIFE	23/08/2022 08:12	23/08/2022 10:31	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783703_16711243	JABOATAO DOS GUARARAPES	27/08/2022 11:35	27/08/2022 12:40	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17781272_16709401	RECIFE	25/08/2022 17:27	26/08/2022 11:20	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17786073_16714264	RECIFE	29/08/2022 11:49	29/08/2022 15:42	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17762477_16687611	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/08/2022 21:26	13/08/2022 01:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762477_16687608	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/08/2022 21:26	13/08/2022 01:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762477_16687601	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/08/2022 21:26	13/08/2022 01:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762477_16687600	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/08/2022 21:26	13/08/2022 01:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762477_16687602	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/08/2022 21:26	13/08/2022 01:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17744281_16668645	CABO DE SANTO AGOSTINHO	01/08/2022 00:47	01/08/2022 08:30	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17781649_16708995	RECIFE	26/08/2022 02:36	26/08/2022 04:17	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17783942_16712552	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/08/2022 14:32	28/08/2022 17:06	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17780593_16707895	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25/08/2022 11:34	25/08/2022 14:18	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17768482_16694735	CABO DE SANTO AGOSTINHO	17/08/2022 12:06	17/08/2022 16:40	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17785624_16713321	GOIANA	29/08/2022 08:05	29/08/2022 09:30	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17759852_16685359	RECIFE	10/08/2022 20:54	11/08/2022 17:12	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17768214_16694049	RECIFE	17/08/2022 10:19	17/08/2022 13:20	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17757467_16683315	RECIFE	09/08/2022 08:39	10/08/2022 08:09	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747526_16673740	RECIFE	02/08/2022 19:55	03/08/2022 09:00	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17747683_16671846	RECIFE	03/08/2022 00:00	04/08/2022 13:05	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17763992_16689176	CABO DE SANTO AGOSTINHO	14/08/2022 08:38	14/08/2022 12:17	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17779073_16706573	TIMBAUBA	24/08/2022 12:24	24/08/2022 16:50	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17776066_16705547	TIMBAUBA	22/08/2022 13:43	24/08/2022 01:44	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17770318_16696526	SAO VICENTE FERRER	18/08/2022 11:50	18/08/2022 15:50	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17750883_16713489	MACAPARANA	04/08/2022 14:15	05/08/2022 03:55	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17751454_16675539	RECIFE	04/08/2022 19:52	05/08/2022 00:00	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751454_16675537	RECIFE	04/08/2022 19:52	05/08/2022 00:00	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774235_16700949	MORENO	21/08/2022 06:20	21/08/2022 09:52	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751834_16683332	CARPINA	05/08/2022 07:45	05/08/2022 11:02	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17748045_16676364	NAZARE DA MATA	03/08/2022 08:29	05/08/2022 12:32	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17779329_16709173	OLINDA	24/08/2022 15:00	26/08/2022 09:09	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774231_16700988	PAULISTA	21/08/2022 06:16	21/08/2022 08:56	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17774231_16700987	PAULISTA	21/08/2022 06:16	21/08/2022 08:56	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17786362_16715876	PAULISTA	29/08/2022 14:48	30/08/2022 14:02	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17773840_16700493	PAULISTA	20/08/2022 17:07	20/08/2022 20:20	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767670_16694100	PAULISTA	17/08/2022 04:45	17/08/2022 11:10	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17790868_16718516	PAULISTA	31/08/2022 16:21	31/08/2022 16:38	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17758813_16683479	JABOATAO DOS GUARARAPES	10/08/2022 08:43	10/08/2022 09:51	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17764128_16689257	JABOATAO DOS GUARARAPES	14/08/2022 10:52	14/08/2022 12:00	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17752925_16677419	JABOATAO DOS GUARARAPES	05/08/2022 17:30	06/08/2022 01:45	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17750861_16676425	JABOATAO DOS GUARARAPES	04/08/2022 14:14	05/08/2022 13:02	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17788510_16717746	CABO DE SANTO AGOSTINHO	30/08/2022 15:07	30/08/2022 17:25	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17777873_16705823	JABOATAO DOS GUARARAPES	23/08/2022 16:05	24/08/2022 10:39	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17747206_16672542	JABOATAO DOS GUARARAPES	02/08/2022 17:04	03/08/2022 12:54	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17782901_16730614	PAULISTA	26/08/2022 19:46	26/08/2022 21:59	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17755824_16732664	OLINDA	08/08/2022 04:41	08/08/2022 05:28	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17744473_16669069	OLINDA	01/08/2022 07:56	01/08/2022 10:47	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749211_16677818	RECIFE	03/08/2022 17:07	06/08/2022 11:58	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784889_16712575	CABO DE SANTO AGOSTINHO	28/08/2022 14:10	28/08/2022 15:20	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17759054_16683991	RECIFE	10/08/2022 11:08	10/08/2022 13:32	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17788433_16717121	RECIFE	30/08/2022 14:40	31/08/2022 00:20	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17760470_16686163	RECIFE	11/08/2022 11:53	12/08/2022 08:24	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768937_16696273	RECIFE	17/08/2022 15:41	18/08/2022 18:17	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17751796_16676548	TIMBAUBA	05/08/2022 07:12	05/08/2022 12:03	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17746169_16670573	TIMBAUBA	02/08/2022 08:52	02/08/2022 10:05	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17777601_16704976	TIMBAUBA	23/08/2022 13:05	23/08/2022 17:12	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17772844_16699413	GOIANA	20/08/2022 05:49	20/08/2022 07:30	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17770974_16697443	GOIANA	18/08/2022 18:39	19/08/2022 01:43	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17761066_16685757	GOIANA	11/08/2022 19:04	11/08/2022 19:52	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776910_16704863	GOIANA	23/08/2022 07:26	23/08/2022 17:15	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17771373_16697883	GOIANA	19/08/2022 07:31	19/08/2022 11:00	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17754613_16678868	JABOATAO DOS GUARARAPES	07/08/2022 04:53	07/08/2022 06:06	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17746586_16671024	JABOATAO DOS GUARARAPES	02/08/2022 11:59	04/08/2022 01:15	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746586_16671024	MORENO	02/08/2022 11:59	02/08/2022 13:51	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746586_16671024	JABOATAO DOS GUARARAPES	02/08/2022 11:59	02/08/2022 16:40	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17746646_16671399	SAO LOURENCO DA MATA	02/08/2022 12:21	02/08/2022 16:14	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747683_16671819	RECIFE	03/08/2022 00:00	03/08/2022 01:03	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17747683_16674095	RECIFE	04/08/2022 10:10	04/08/2022 12:40	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17747692_16671854	CABO DE SANTO AGOSTINHO	02/08/2022 23:39	03/08/2022 02:45	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17747723_16671808	CAMARAGIBE	03/08/2022 00:33	03/08/2022 18:19	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749025_16673506	GOIANA	03/08/2022 15:47	03/08/2022 18:08	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17749025_16673506	GOIANA	03/08/2022 15:47	03/08/2022 19:20	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17749654_16685516	PAUDALHO	03/08/2022 22:58	04/08/2022 09:45	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17749715_16673746	ITAQUITINGA	04/08/2022 02:12	04/08/2022 04:27	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17750758_16679901	SAO VICENTE FERRER	07/08/2022 13:00	07/08/2022 15:05	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17753041_16677441	RECIFE	06/08/2022 01:17	06/08/2022 01:55	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17754282_16678593	GOIANA	06/08/2022 17:30	06/08/2022 20:06	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17754577_16678850	RECIFE	07/08/2022 02:00	07/08/2022 04:00	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17754706_16679758	GOIANA	07/08/2022 07:45	07/08/2022 17:57	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17755116_16679523	RECIFE	07/08/2022 12:03	07/08/2022 14:10	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17758942_16684212	PAUDALHO	10/08/2022 09:57	10/08/2022 13:45	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17758967_16704199	PAUDALHO	10/08/2022 10:28	12/08/2022 11:20	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17760334_16685722	IPOJUCA	11/08/2022 10:30	11/08/2022 17:25	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17761168_16686206	PAULISTA	12/08/2022 05:45	12/08/2022 07:50	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17761607_16686802	PAULISTA	12/08/2022 10:13	12/08/2022 11:58	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762705_16688169	RECIFE	13/08/2022 08:29	13/08/2022 11:10	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17763262_16692185	CARPINA	13/08/2022 15:00	13/08/2022 19:16	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17763329_16689969	PAUDALHO	13/08/2022 15:26	13/08/2022 17:23	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17767655_16693488	RECIFE	17/08/2022 04:19	17/08/2022 05:09	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17768105_16695074	MORENO	17/08/2022 09:43	17/08/2022 17:00	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17768296_16714975	CAMARAGIBE	17/08/2022 10:46	17/08/2022 21:10	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769078_16695262	RECIFE	17/08/2022 16:47	17/08/2022 21:30	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17769803_16698241	PAULISTA	18/08/2022 08:14	19/08/2022 12:54	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17770285_16696788	JABOATAO DOS GUARARAPES	18/08/2022 11:35	18/08/2022 13:20	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772310_16698806	GOIANA	19/08/2022 16:15	19/08/2022 16:30	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17774346_16701350	GOIANA	21/08/2022 08:24	21/08/2022 12:38	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17775041_16702118	RECIFE	21/08/2022 20:43	21/08/2022 21:20	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776889_16704150	CAMARAGIBE	23/08/2022 07:12	23/08/2022 09:00	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17776920_16704744	RECIFE	23/08/2022 07:33	23/08/2022 08:47	SETUBAL	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17777216_16704442	TIMBAUBA	23/08/2022 09:48	23/08/2022 11:19	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17777531_16705580	OLINDA	24/08/2022 01:00	24/08/2022 02:40	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17778101_16705417	PAUDALHO	23/08/2022 18:51	23/08/2022 22:40	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17778775_16721659	RECIFE	24/08/2022 10:10	24/08/2022 11:30	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17781120_16708540	MACAPARANA	25/08/2022 16:03	25/08/2022 18:45	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17782750_16710687	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26/08/2022 17:24	26/08/2022 18:35	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17783311_16710817	RECIFE	27/08/2022 08:13	27/08/2022 10:46	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711464	SAO VICENTE FERRER	27/08/2022 15:53	27/08/2022 16:17	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711464	TIMBAUBA	27/08/2022 15:53	28/08/2022 11:41	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16711464	TIMBAUBA	27/08/2022 15:53	28/08/2022 11:35	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16712069	SAO VICENTE FERRER	28/08/2022 05:29	28/08/2022 05:56	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17783802_16712069	MACHADOS	28/08/2022 05:29	28/08/2022 05:56	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784166_16711865	RECIFE	27/08/2022 17:37	27/08/2022 21:20	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17784349_16712409	PAULISTA	27/08/2022 19:39	28/08/2022 13:00	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17785130_16712771	PAULISTA	28/08/2022 17:12	28/08/2022 18:15	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17785288_16712936	RECIFE	28/08/2022 21:45	29/08/2022 00:25	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17786577_16714410	PAULISTA	29/08/2022 16:40	29/08/2022 18:24	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17786577_16714410	PAULISTA	29/08/2022 16:40	29/08/2022 18:07	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17786577_16714410	PAULISTA	29/08/2022 16:40	29/08/2022 20:43	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787454_16716589	RECIFE	30/08/2022 09:57	30/08/2022 13:50	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787454_16716589	RECIFE	30/08/2022 09:57	30/08/2022 11:32	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787454_16716589	RECIFE	30/08/2022 09:57	30/08/2022 10:00	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17788018_16716471	OLINDA	30/08/2022 12:42	31/08/2022 03:50	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17788173_16717282	PAULISTA	30/08/2022 13:30	31/08/2022 03:12	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17789603_16718257	CABO DE SANTO AGOSTINHO	31/08/2022 06:42	31/08/2022 11:37	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17790789_16719206	TIMBAUBA	31/08/2022 15:41	31/08/2022 23:39	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17783189_16711027	RECIFE	27/08/2022 06:25	27/08/2022 10:11	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17769847_16696092	RECIFE	18/08/2022 08:29	18/08/2022 10:11	BOA VISTA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17762477_16687604	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/08/2022 21:26	13/08/2022 01:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17762477_16687603	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/08/2022 21:26	13/08/2022 01:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17764965_16691897	CAMARAGIBE	15/08/2022 21:34	16/08/2022 01:45	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17767543_16694551	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767543_16694549	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767543_16694548	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/08/2022 23:28	17/08/2022 11:30	ENSEADA DOS CORAIAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17776903_16704048	RECIFE	23/08/2022 07:27	23/08/2022 09:00	ESTANCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17786892_16715323	RECIFE	29/08/2022 21:09	30/08/2022 09:42	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17744777_16669488	RECIFE	01/08/2022 09:59	01/08/2022 14:16	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17761817_16686899	GOIANA	12/08/2022 12:17	12/08/2022 15:49	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17769485_16720543	RECIFE	17/08/2022 21:41	18/08/2022 02:24	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17780989_16713604	RECIFE	25/08/2022 15:00	25/08/2022 16:59	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769852_16697711	RECIFE	18/08/2022 08:31	18/08/2022 14:50	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747885_16672417	JABOATAO DOS GUARARAPES	03/08/2022 06:38	03/08/2022 10:40	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17753041_16677440	RECIFE	05/08/2022 18:54	06/08/2022 05:14	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17780089_16707424	RECIFE	25/08/2022 07:11	25/08/2022 09:35	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17767699_16695898	RECIFE	17/08/2022 05:27	17/08/2022 10:40	JOAO DE BARROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17780048_16707597	JABOATAO DOS GUARARAPES	25/08/2022 06:01	25/08/2022 10:41	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17772200_16698756	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/08/2022 14:44	19/08/2022 16:57	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17769813_16696245	JABOATAO DOS GUARARAPES	18/08/2022 08:19	18/08/2022 12:16	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17775091_16702277	CABO DE SANTO AGOSTINHO	21/08/2022 21:26	22/08/2022 08:35	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17784652_16712415	MACAPARANA	28/08/2022 07:42	28/08/2022 12:00	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17751454_16675540	RECIFE	04/08/2022 19:52	05/08/2022 00:00	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17782258_16709755	RECIFE	26/08/2022 12:24	26/08/2022 14:29	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17773840_16700503	PAULISTA	20/08/2022 17:07	20/08/2022 20:20	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17747182_16672183	PAULISTA	02/08/2022 16:58	03/08/2022 09:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17747182_16672178	PAULISTA	02/08/2022 16:58	03/08/2022 09:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17748639_16713277	PAULISTA	03/08/2022 12:51	03/08/2022 15:50	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17787947_16719987	CABO DE SANTO AGOSTINHO	30/08/2022 12:13	01/09/2022 11:40	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17783453_16711216	OLINDA	27/08/2022 09:33	27/08/2022 12:28	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17783828_16711480	RECIFE	27/08/2022 13:07	27/08/2022 16:00	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17789895_16719660	RECIFE	31/08/2022 09:08	31/08/2022 12:41	RIO JORDAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17746392_16671255	RECIFE	02/08/2022 10:24	02/08/2022 13:34	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17758967_16704197	PAUDALHO	10/08/2022 10:13	12/08/2022 11:19	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17757267_16681772	RECIFE	09/08/2022 05:57	09/08/2022 08:15	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17777324_16704996	RECIFE	23/08/2022 10:37	23/08/2022 13:32	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17770689_16697095	TIMBAUBA	18/08/2022 15:30	18/08/2022 18:20	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17752325_16676776	MACHADOS	05/08/2022 11:38	05/08/2022 15:01	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17758270_16683038	POMBOS	09/08/2022 17:51	09/08/2022 20:36	VITORIA DE SANTO ANTAO II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17746699_16674098	JABOATAO DOS GUARARAPES	02/08/2022 12:53	02/08/2022 17:38	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

Anexo I – Decretos



DECRETO Nº 019, DE 02 DE JULHO DE 2022.

DECLARA, TANTO NA ZONA RUAL QUANTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS TORRENCIAIS QUE ASSOLAM O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO as torrenciais chuvas que assolam o Município de Jaqueira, com grande volume nas últimas 48 horas, elevando o nível do Rio Pirangi que corta nosso Município;

CONSIDERANDO que diante o intenso volume de chuvas rio transbordou ivandido as vias públicas e como consequência as residências dos cidadãos, causando sérios danos materiais e também colocando em risco a vida da população, sobretudo aquela que reside em áreas de risco e na área ribeirinha;

CONSIDERANDO que o atual estado do Rio Pirangi e o alagamento das vias do Município, é necessário que a Administração Pública promova um auxílio rápido e efetivo à população afetada, sendo este caracterizado pelo **ESTADO DE EMERGÊNCIA**;

CONSIDERANDO que ainda não se tem uma dimensão exata da extensão dos danos causados pelos alagamentos e deslizamentos, se mostra imprescindível a atual do Poder Público com a máxima agilidade para que a população receba o auxílio necessário nesse momento; e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover ações de combate aos desastres naturais, auxiliando as vítimas e prevenindo novos desastres.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado, em toda a extensão do Município de Jaqueira, **SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA**, para todos os efeitos legais, tendo em vista as torrenciais chuvas que assolam o Município.

Art. 2º. Tendo em vistas os prejuízos ocasionados pelos eventos naturais que acarretaram o aumento do nível do Rio Pirangi e, conseqüentemente tem causados diversos prejuízos a população, ficam expressamente autorizados os procedimentos de dispensa de licitação previstos no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação imediata que vise o atendimento da população afetada pelo estado de calamidade/emergência.





Art. 3º. Fica autorizada a mobilização de todo corpo administrativo do Município de Jaqueira, inclusive com a utilização de seus bens móveis e imóveis, com vistas a promover o auxílio imediato a população afetada, auxiliando os trabalhos da Defesa Civil do Município, devendo todos atuarem sob a coordenação deste último órgão.

Parágrafo único. Fica ainda autorizada a convocação de voluntários que queiram auxiliar nos trabalhos de amparo as vítimas e também de limpezas as áreas afetadas pelos alagamentos no Município de Jaqueira, devendo todos atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Jaqueira.

Art. 4º. Nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e a Defesa Civil, responsáveis pelas ações de auxílio imediato as vítimas, podendo para tanto:

- I) Penetrar em residências, para prestar socorro a vítimas ou mesmo promover a evacuação de pessoas em situação de risco; e
- II) Utilizar propriedades particulares, inclusive bens e insumos, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior em caso de ocorrências de danos.

Parágrafo único. Deverão os agentes da Defesa Civil e autoridades administrativas, zelar pela segurança da população, sob pena de serem responsabilizados por eventual omissão de suas obrigações.

Art. 5º. Havendo necessidade, fica, desde já, autorizada a adoção do procedimento previsto no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que prevê a desapropriação de propriedades provadas para fins de atendimento as necessidades de calamidade pública, devendo ser observado se a referida área objeto da desapropriação se encontra inseridas nas áreas que localizadas como sendo propícias a serem atingidas pelo desastre, devendo serem priorizadas áreas que estejam em zona de segurança e livres de serem alcançadas pelos reflexos do desastre natural.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade de 180 (cento e oitenta dias), devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Jaqueira (PE), 02 de julho de 2022.

RIDETE CELLIBE

PELEGRINO DE MACEDO

OLIVEIRA:00986091499

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

Assinado de forma digital por

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE

MACEDO OLIVEIRA:00986091499

Dados: 2022.07.02 22:02:11 -03'00'





DECRETO Nº. 028 DE 02 DE JULHO DE 2022.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE

EM: 02/07/2022

Assinatura - Carimbo

DECLARA, TANTO NA ZONA RURAL QUANTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE, SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS TORRENCIAIS QUE ASSOLAM O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município da Belém de Maria, e

CONSIDERANDO as torrenciais chuvas que assolam o Município de Belém de Maria/PE, com grande volume nas últimas 48 horas, elevando os níveis dos Rios Panelas, Sueiras, Gatos, Riacho Cangalha que cortam a Zona Urbana do Município de Belém de Maria;

CONSIDERANDO a elevação dos níveis dos Rios Una e Prata que cortam o Distrito de Batateira, Município de Belém de Maria;

CONSIDERANDO que diante do intenso volume de chuvas os rios transbordaram inundando as vias públicas da Zona Urbana de Belém de Maria/PE e como consequência as residências dos cidadãos, causando sérios danos materiais e também colocando em risco a vida da população, sobretudo aquela que reside em áreas de risco e na área ribeirinha;

CONSIDERANDO que o atual estado do Município de Belém de



Maria, Distrito de Batateira e Zona Rural, é necessário que a Administração Pública promova um auxílio rápido e efetivo à população afetada, sendo este caracterizado pelo ESTADO DE EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO que em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Município de Belém de Maria/PE, foram ocasionadas diversas quedas/deslizamentos de barreiras, alagamentos em vias públicas, além da destruição das estradas vicinais que encontram-se totalmente intrasitáveis;

CONSIDERANDO que se mostra imprescindível a atuação do Poder Público com a máxima agilidade para que a população receba o auxílio necessário nesse momento;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover ações de combate aos desastres naturais, auxiliando as vítimas e prevenindo novos desastres;

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do dia 01 de julho de 2022 e ao longo do dia 02 de julho de 2022, na região da Mata Sul;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre



classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Tendo em vistas os prejuízos ocasionados pelos eventos naturais que acarretaram o aumento dos níveis dos Rios Panelas, Sueiras, Gatos, Una, Prata, Riacho Cangalhas, deslizamentos de barreiras, destruição das estradas vicinais e, conseqüentemente tem causados diversos prejuízos a população, ficam expressamente autorizados os procedimentos de dispensa de licitação previstos no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação imediata que vise o atendimento da população afetada pelo estado de calamidade/emergência.

Art. 3º. Fica autorizada a mobilização de todo corpo administrativo do Município de Belém de Maria/PE, inclusive com a utilização de seus bens móveis e imóveis, com vistas a promover o auxílio imediato a população afetada, auxiliando os trabalhos da Defesa Civil do Município, devendo todos atuarem sob a coordenação deste último órgão.

§1º. Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

§2º. Autoriza-se a autorizada a convocação de voluntários que queiram auxiliar nos trabalhos de amparo as vítimas e também de limpezas as áreas afetadas pelos alagamentos no Município de Belém de



Maria/PE, devendo todos atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Belém de Maria/PE.

Art. 4º. Nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e a Defesa Civil, responsáveis pelas ações de auxílio imediato as vítimas, podendo para tanto:

- I) Penetrar em residências, para prestar socorro a vítimas ou mesmo promover a evacuação de pessoas em situação de risco; e
- II) Utilizar propriedades particulares, inclusive bens e insumos, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior em caso de ocorrências de danos.

Parágrafo único. Deverão os agentes da Defesa Civil e autoridades administrativas, zelar pela segurança da população, sob pena de serem responsabilizados por eventual omissão de suas obrigações.

Art. 5º. Havendo necessidade, fica, desde já, autorizada a adoção do procedimento previsto no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que prevê a desapropriação de propriedades provadas para fins de atendimento as necessidades de calamidade pública, devendo ser observado se a referida área objeto da desapropriação se encontra inseridas nas áreas que localizadas como sendo propícias a serem atingidas pelo desastre, devendo serem priorizadas áreas que estejam em zona de segurança e livres de serem alcançadas pelos reflexos do desastre natural.



Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade de 180 (cento e oitenta dias), devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Belém de Maria/PE, 02 de julho de 2022.


ROLPH ÉBER CASALE JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA



COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL

RUA ESTRADA DO ENA S/N – 55440-000
COMDEC@BELEMDEMARIA.PE.GOV.BR

PARECER TÉCNICO Nº. 001/2022

Belém de Maria, 02 de julho de 2022.

Assunto: Reconhecimento Estadual de situação de anormalidade

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: Pernambuco	Município(s): Belém de Maria		
Decreto 028 de 2 de julho de 2022	Publicação: Mural da prefeitura Municipal em 02/07/2022		
CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4	TIPO: CHUVAS INTENSAS	DATA: 02/07/2022	HORA: 13:00
CAUSAS E RECORRÊNCIA:			
Situação de Anormalidade: SE		Desastre Nível: III	
Protocolo de Registro no S2ID: PE-F-2601508-12100-20220702			

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

B. DANOS HUMANOS:

FORAM ATINGIDAS AO TODO 1670 PESSOAS, DISTRIBUÍDAS EM 416 FAMÍLIAS RESIDENTES EM 7 RUAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA.

C. DANOS MATERIAIS:

15 ESTABELECIMENTOS FORAM AFETADOS, DENTRE ESTES DOIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E 13 ENDEREÇOS PRIVADOS

D. DANOS AMBIENTAIS:

TUDO O LEITO DOS RIOS PANELAS, SUEIRAS, UNA E DO RIACHO CANGALHAS, DESLIZAMENTOS DE BARREIRAS E DESTRUIÇÃO DE ESTRADAS VIÁRIAS E VICINAIS.

III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.



E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:

EM TORNO DE 65 FUNCIONÁRIOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO, 6 MEMBROS DA COMPDEC E GRUPOS DE VOLUNTÁRIOS ATUARAM EM DAR SUPORTE AOS AFETADOS E NA LIMPEZA POSTERIOR DE VIAS PÚBLICAS ATINGIDAS PELAS INUNDAÇÕES E NO SUPORTE AOS DESALOJADOS E DESABRIGADOS NO MUNICÍPIO.

F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:

RETROESCAVADEIRAS, CAMINHÕES CAÇAMBA, TRATORES, AMBULÂNCIAS E CARROS DA PREFEITURA FORAM EMPREGADOS NO AUXÍLIO AOS AFETADOS E NA LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS.

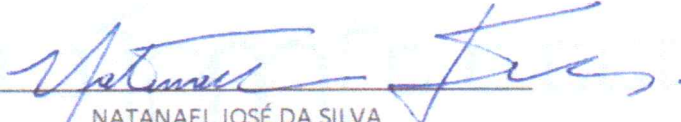
IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de reconhecimento estadual conforme as normas vigentes.**

Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na **Instrução Normativa n. 36/2020.**

É o parecer.

Belém de Maria, 02 de julho de 2022.


NATANAEL JOSÉ DA SILVA
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Natanael José da Silva
Coordenador de Defesa Civil
Port. GP Nº 164/2021

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PE	Município: Belém de Maria	Código IBGE: 2601508	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
12.169	7.036,41	43.283.000,00	637.460,40
Receita corrente líquida (mensal)	Receita corrente líquida (anual)		
3.606.916,67	43.283.000,00		

PROTOCOLO Nº PE-F-2601508-12100-20220702

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
12100	Inundações

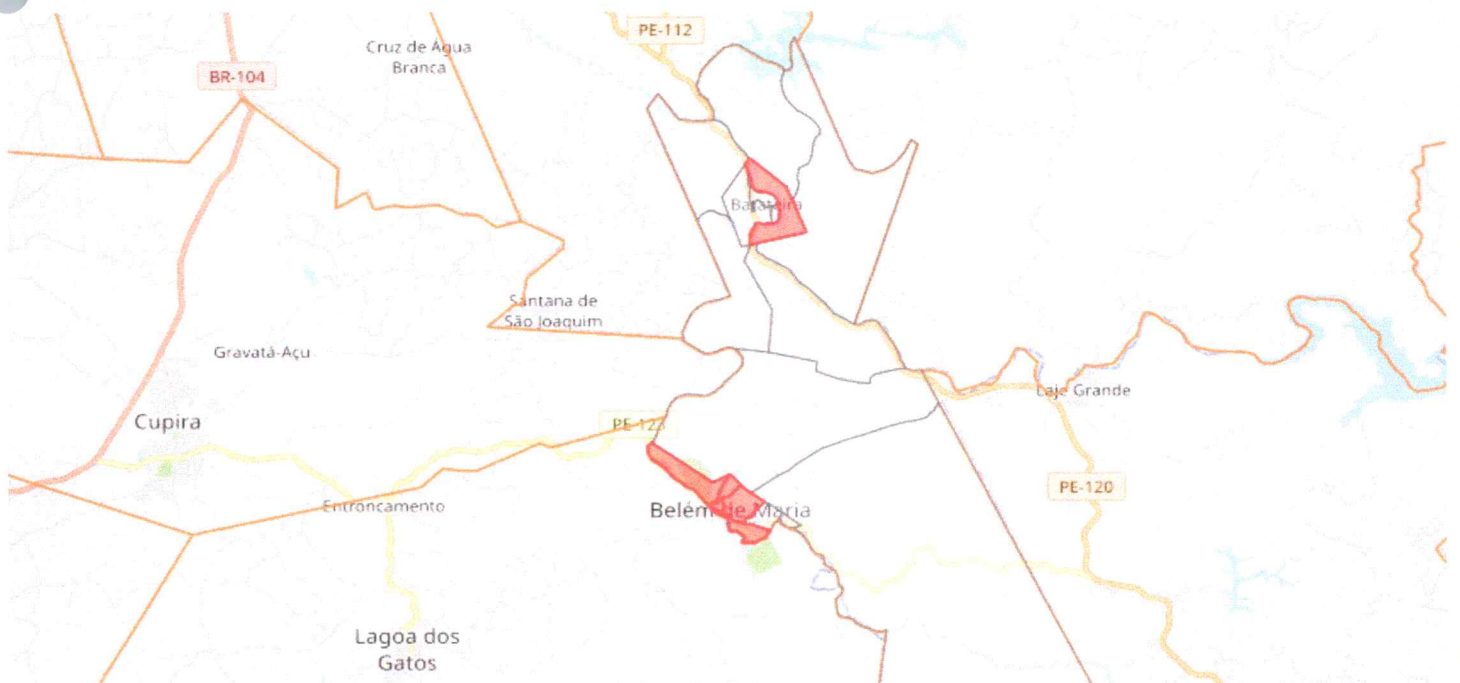
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
02	07	2022	13:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial		X		
Industrial	X			
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extratativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

alto índice pluviométrico na região da mata sul do estado de Pernambuco que elevou o nível dos rios, panelas, Sueiras e rio Una no Distrito de Batateira o que veio causa inundações e estragos na área da sede e do distrito de Batateira, como também causando estragos na malha viária zona rural de Belém de Maria e Batateira.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS	Discriminação		Quantidade
	Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	6
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	1.663
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	0
TOTAL DE AFETADOS			1.669

6.1.1 Descrição

6.2 DANOS MATERIAIS	Discriminação	Quantidades		Valor (R\$)
		danificadas	destruídas	
Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Unidades habitacionais	3	0	30.000,00
	Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
	Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	1	0	10.000,00
	Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública	1	1	300.000,00

6.2.1 Descrição

Casas danificadas, com queda de muro, parte do telhado da área de cozinha, cabeceiras de pontes danificadas e acesso.

6.3 DANOS AMBIENTAIS	Discriminação	Sim		População do município atingida
			Não	
Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Poluição ou contaminação da água	X		DE 0% A 5% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Poluição ou contaminação do ar		X	
	Poluição ou contaminação do solo	X		DE 0% A 5% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
	Incêndios em parques, APA's ou APP's	Sim	Não	Área atingida
			X	

6.3.1 Descrição

Água canalizada com alto teor de turbidez, foi suspensa pra não causar risco a saúde da população, destruição de vegetação de mata ciliar no entorno das margem dos rios, deslizamentos de barreiras e em contas e contaminação do solo devido a componentes eletrônicos de eletro domestico descartados no solo.

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS	Valor total do prejuízo econômico (setor público)	
Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	R\$ 50.000,00	
Serviço essencial prejudicado	Valor do prejuízo (R\$)	
Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.		
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00	
Abastecimento de água potável	0,00	
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00	
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	50.000,00	
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00	

Gerção e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição

Estruturas de muros danificados, casas parcialmente destruídas, casas parcialmente subterradas.

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)

R\$ 180.000,00

Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	100.000,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	30.000,00
Serviços	50.000,00

7.2.1 Descrição

Parte da cidade teve sua coleta de lixo prejudicada com ruas com muitas lamas, destroços de mobiliários prejudicados pela enchentes tiveram que ser tirados com maquinas e caçambas, ruas terão que ser lavadas devido as lamas da inundação. Correio da cidade foi inundado, pequenos comícios tiveram parte de suas mercadorias estragados devido a inundação, sítios tiveram passagens molhadas e pontes danificadas, prejuízo na pastagem do gado, lavouras deixaram de ser escoadas por causas das estradas danificadas e as que estavam em área de vagem foram destruídas pelo transbordamento do rio.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Data do preenchimento

Nome do responsável pelas informações: Natanael José da Silva

Cargo: Coordenador de Defesa Civil Municipal

Telefone de contato: 81991193381

E-mail: profnatanael@hotmail.com

Dia	Mês	Ano
03	07	2022

Última alteração

05	07	2022
----	----	------

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



Ministério da
Integração Nacional



DECRETO Nº 034/2022

“Dispõe sobre a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas do Município de Bom Conselho/PE, afetada pelas chuvas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012,

CONSIDERANDO que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram o município de Bom Conselho/PE, caracterizando desastres diversos, dentre os quais alagamentos, que acarretaram inúmeros prejuízos humanos e materiais aos munícipes;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos danos, famílias estão desabrigadas e desprovidas de uma estrutura digna que lhes permita a subsistência;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a preservação do bem-estar da população das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Bom Conselho/PE, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 e da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Desenvolvimento Regional, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastres Naturais - Meteorológico - Tempestade Local - Chuvas Intensas - com Codificação COBRADE nº 1.3.2.1.4, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE.



ART. 2º - Diante da situação emergencial, autoriza-se a mobilização de todos os órgãos que integram a Administração Pública direta e indireta municipal para atuarem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, nas ações de resposta ao desastre, atendimento à população atingida, reabilitação das áreas atingidas e reconstrução.

ART. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

ART. 4º - Em face desta decretação de estado de emergência fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma do art. 75, Inciso VIII e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Antes de efetuada qualquer contratação, dever-se-á proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, em cumprimento ao disposto no art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

ART. 5º - O presente Decreto terá vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARAGRAFO ÚNICO - Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de emergência será automaticamente cancelado.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 02 de julho de 2022.

JOAO LUCAS DA SILVA Assinado de forma digital
CAVALCANTE:7038520 por JOAO LUCAS DA SILVA
2458 CAVALCANTE:70385202458

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de julho de 2022.

Igor Ferro Ramos

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

DECRETO Nº 024/2022

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na zona urbana e em toda zona rural do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil,

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Saloá, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

CONSIDERANDO o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Saloá;

CONSIDERANDO o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

CONSIDERANDO que pessoas estão impedidas de chegarem em suas casas, correndo risco de famílias ficarem desabrigadas;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00

CONSIDERANDO que as aulas das redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Saloá;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

DECRETA:

Art. 1º Situação de emergência na zona rural e urbana do território do Município de Saloá afetada por chuvas torrenciais.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 2022

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Assinado de forma digital por RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477
Dados: 2022.07.02 18:27:58 -03'00'

Rivaldo Alves de Souza Junior
Prefeito.



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br
Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE
CNPJ: 11:455.714/0001-00

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 057/2022**

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Igarassu, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e da outras providencias.

A Prefeita do Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e ainda, conforme portaria Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO a época de chuvas mais fortes que se abatem, historicamente, sobre o Município de Igarassu;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que se abateram sobre o município, nos últimos dias, acarretaram danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna;

CONSIDERANDO a importância de adotar medidas preventivas e emergenciais, capazes de eliminar ou minimizar os efeitos danosos à população, causados pelas chuvas, especialmente junto às comunidades mais carentes;

CONSIDERANDO a existência de um grande número de áreas com risco de deslizamentos, apesar da contínua realização de obras e contenção de encostas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no município de Igarassu, de acordo com laudo técnico expedido pela Defesa Civil Municipal.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de a desastres e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º, da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provoca danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de até 180 dias.

Palácio Afonso Gonçalves, 28 de maio de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:88AC4272

DECRETO Nº 016/2022

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na zona urbana e em toda zona rural do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil,

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Calçado, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

CONSIDERANDO o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Calçado;

CONSIDERANDO o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

CONSIDERANDO que pessoas estão impedidas de chegarem em suas casas, correndo risco de famílias ficarem desabrigadas;

Prefeitura Municipal de Calçado **Estado de Pernambuco**

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as aulas das redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Calçado;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

CONSIDERANDO os danos causados no Distrito de Riacho Dantas e Santa Rita, e em toda zona rural do Município de Calçado;

DECRETA:

Art. 1º. Situação de emergência na zona rural e urbana do território do Município de Calçado afetada por chuvas torrenciais.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art.2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o

Prefeitura Municipal de Calçado **Estado de Pernambuco**

objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por **60 (sessenta) dias**.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 2022

FRANCISCO EXPEDITO
DA PAZ
NOGUEIRA:13716565415

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ
NOGUEIRA:13716565415
Dados: 2022.07.02 18:01:31 -03'00'

Francisco Expedito da Paz Nogueira

Prefeito

DECRETO Nº 012/2022

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na zona urbana e em toda zona rural do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil,

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Paratama, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

CONSIDERANDO o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Paratama;

CONSIDERANDO o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as aulas das redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Paratama;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos

adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

DECRETA:

Art. 1º . Situação de emergência na zona rural e urbana do território do Município de Paratama afetada por chuvas torrenciais por 60(sessenta) dias.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

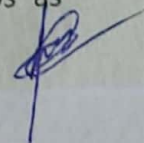
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I** – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II** – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

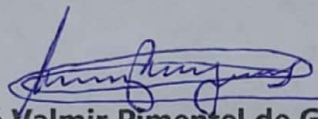
Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às



atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º . Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 2022



José Valmir Pimentel de Gois
Prefeito.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
81/2022

DECRETO Nº 081/2022, de 31 de maio de 2022.

Ementa: Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município da Ilha de Itamaracá, em decorrência das chuvas intensas ocorridas e definidas na COBRADE sob a classificação 1.3.2.1.4

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

Considerando Os termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o Art. 2º, inc. XIV, que trata de situação de emergência, combinado com a Portaria nº 260, do Ministério do Desenvolvimento Regional, de 02 de fevereiro de 2022; Considerando as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas em toda região metropolitana, em especial, no Município da Ilha de Itamaracá. Principalmente ocorridas nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano, com consequências drásticas para toda população da Ilha, causando danos materiais humanos e ambientais com vários deslizamentos, fato estes, noticiados na imprensa local e nacional; Considerando que o impacto das chuvas provocam elevados danos à infraestrutura física do cidade, ao patrimônio Público e de um grande número de munícipes;

Considerando que as condições topográficas da Ilha de Itamaracá que, por sua natureza, possui extensas áreas muito próximas ao mar, sofre constantemente com os impactos das marés, que associadas às intensas chuvas, tendem a provocar grande danos à cidade e seus moradores;

Considerando que um número muito significativo de moradores da Ilha de Itamaracá residem em áreas de morros e nas proximidades das marés;

Considerando a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo e,

Considerando, por fim, a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no Município da Ilha de Itamaracá em decorrência de **Chuvas Intensas**, COBRADE 1.3.2.1.4., enquanto perdurarem os efeitos das chuvas que estão ocorrendo em todo Estado e região metropolitana de Pernambuco.

Art. 2º. A Defesa Civil do Município e as demais secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, com o objetivo de proteger e atender a população atingida, bem como manter as condições de infraestrutura da cidade.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 080 de 30 de maio de 2022..

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 25 de maio de 2022.

Ilha de Itamaracá, 31 de maio de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:099C6D96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2022. Edição 3102

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022

“ Acrescenta fundamentação jurídica e técnica no Decreto nº 026/2022, onde se Declara Situação de Emergência no Município de Abreu e Lima, em virtude das chuvas que vêm atingindo seu território com média pluviométrica muito superior às médias deste período, conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média deveras superior à prevista para esta época do mês;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, há possibilidade de danos materiais e prejuízos econômicos e sociais, bem como, danos e avarias na rede municipal de saúde;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, podem resultar em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do município de Abreu e Lima, nos termos do art. 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608/2012, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período compreendido entre o dia 26 de maio próximo passado até a presente data, e conforme art. 2º da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, devendo-se registrar a interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “*de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidial administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação*”.

Art. 7º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, fca admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Abreu e Lima, 25 de maio de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8870B047

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2022. Edição 3100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do município de Altinho afetadas por estiagem-COBRADE 1.4.1.1.0.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 7º do Decreto federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO competir ao Município à preservação do bem-estar da população, bem, como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e especial das chuvas no território do Município do Altinho

CONSIDERANDO que o município de Altinho encontra-se com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e efeitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC.

CONSIDERANDO que o Município do Altinho, Estado de Pernambuco, é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

DECRETA

Art. 1º. - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como “Situação Emergencial”, em razão da estiagem, neste município.

Art. 2º. – Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE

1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 2012/2016 e portaria 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, no que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistências à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Altinho, 25 de abril de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:641BABD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/05/2022. Edição 3096
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

```
<!DOCTYPE html>
<html>
<head> <meta charset="UTF-8"/><script type="text/
javascript">(window.NREUM||(NREUM={})).init={ajax:{deny_list:["bam.nr-
data.net"]}};(window.NREUM||(NREUM={})).loader_config={licenseKey:"0f2031a
664",applicationID:"67094569"};window.NREUM||(NREUM={}),__nr_require=funct
ion(t,e,n){function r(n){if(!e[n]){var i=e[n]={exports:{}};t[n]
[0].call(i.exports,function(e){var i=t[n][1][e];return
r(i||e)},i,i.exports)}return e[n].exports}if("function"===typeof
__nr_require)return __nr_require;for(var i=0;i<n.length;i++)r(n[i]);return
r}({1:[function(t,e,n){function r(){function i(t,e,n,r){return
function(){return s.recordSupportability("API/"+e+"/
called"),o(t+e,[u.now()].concat(c(arguments)),n?null:this,r),n?void
0:this}}var
o=t("handle"),a=t(9),c=t(10),f=t("ee").get("tracer"),u=t("loader"),s=t(4),
d=NREUM;"undefined"===typeof window.newrelic&&(newrelic=d);var p=
["setPageViewName","setCustomAttribute","setErrorHandler","finished","addT
oTrace","inlineHit","addRelease"],l="api-",v=l+"ixn-
";a(p,function(t,e){d[e]=i(l,e,!0,"api")}),d.addAction=i(l,"addAction",!0),d.setCurrentRouteName=i(l,"routeName",!0),e.exports=newrelic,d.in
teraction=function(){return(new r).get()};var
m=r.prototype={createTracer:function(t,e){var
n={},r=this,i="function"===typeof e;return
o(v+"tracer",[u.now(),t,n],r),function(){if(f.emit((i?"":"no-")+
"fn-start",[u.now(),r,i],n),i)try{return
e.apply(this,arguments)}catch(t){throw f.emit("fn-
err",[arguments,this,t],n),t}finally{f.emit("fn-
end",[u.now()],n)}}};a("actionText,setName,setAttribute,save,ignore,onEnd
,getContext,end,get".split(","),function(t,e){m[e]=i(v,e)}),newrelic.notic
eError=function(t,e){"string"===typeof t&&(t=new
Error(t)),s.recordSupportability("API/noticeError/
called"),o("err",[t,u.now(),!1,e]}},{},2:[function(t,e,n){function
r(t){if(NREUM.init){for(var e=NREUM.init,n=t.split("."),r=0;r<n.length-
1;r++)if(e=e[n[r]],"object"!==typeof e)return;return e=e[n[n.length-
1]]}e.exports={getConfiguration:r}},{},3:[function(t,e,n){var
r=!1;try{var i=Object.defineProperty({},"passive",
{get:function(){r=!0}});window.addEventListener("testPassive",null,i),wind
ow.removeEventListener("testPassive",null,i)}catch(o){}e.exports=function(
t){return r?{passive:!0,capture:!!t}:!!t}},{},4:[function(t,e,n){function
r(t,e){var n=[a,t,{name:t},e];return
o("storeMetric",n,null,"api"),n}function i(t,e){var n=[c,t,
{name:t},e];return o("storeEventMetrics",n,null,"api"),n}var
o=t("handle"),a="sm",c="cm";e.exports={constants:{SUPPORTABILITY_METRIC:a,
CUSTOM_METRIC:c},recordSupportability:r,recordCustom:i}},{},5:
[function(t,e,n){function r(){return
c.exists&&performance.now?Math.round(performance.now()):(o=Math.max((new
Date).getTime(),o))-a}function i(){return o}var o=(new
Date).getTime(),a=o,c=t(11);e.exports=r,e.exports.offset=a,e.exports.getLa
stTimestamp=i}},{},6:[function(t,e,n){function r(t,e){var
n=t.getEntries();n.forEach(function(t){"first-
paint"===t.name?l("timing",["fp",Math.floor(t.startTime)]):"first-
contentful-
paint"===t.name&&l("timing",["fcp",Math.floor(t.startTime)])})}function
i(t,e){var n=t.getEntries();if(n.length>0){var r=n[n.length-
1];if(u&&u<r.startTime)return;var i=
[r],o=a({});o&&i.push(o),l("lcp",i)}}function
o(t){t.getEntries().forEach(function(t){t.hadRecentInput||l("cls",[t])})}f
```

```

unction a(t){var
e=navigator.connection||navigator.mozConnection||navigator.webkitConnectio
n;if(e)return e.type&&(t["net-type"]=e.type),e.effectiveType&&(t["net-
etype"]=e.effectiveType),e.rtt&&(t["net-rtt"]=e.rtt),e.downlink&&(t["net-
dlink"]=e.downlink),t}function c(t){if(t instanceof y&&!w){var
e=Math.round(t.timeStamp),n={type:t.type};a(n),e<=v.now()?n.fid=v.now()-
e:e>v.offset&&e<=Date.now()?(e-=v.offset,n.fid=v.now()-
e):e=v.now(),w=!0,l("timing",[ "fi",e,n])}}function
f(t){"hidden"===t&&(u=v.now(),l("pageHide",[u]))}if(!("init"in
NREUM&&"page_view_timing" in NREUM.init&&"enabled" in
NREUM.init.page_view_timing&&NREUM.init.page_view_timing.enabled===!1)){va
r
u,s,d,p,l=t("handle"),v=t("loader"),m=t(8),g=t(3),y=NREUM.o.EV;if("Perform
anceObserver" in window&&"function"===typeof
window.PerformanceObserver){s=new
PerformanceObserver(r);try{s.observe({entryTypes:
["paint"]})}catch(h){}d=new
PerformanceObserver(i);try{d.observe({entryTypes:["largest-contentful-
paint"]})}catch(h){}p=new
PerformanceObserver(o);try{p.observe({type:"layout-
shift",buffered:!0})}catch(h){}}if("addEventListener" in document){var
w=!1,b=
["click","keydown","mousedown","pointerdown","touchstart"];b.forEach(func
tion(t){document.addEventListener(t,c,g(!1))})}m(f)},{}}],7:
[function(t,e,n){function r(t,e){if(!i)return!1;if(t!
==i)return!1;if(!e)return!0;if(!o)return!1;for(var
n=o.split("."),r=e.split("."),a=0;a<r.length;a++)if(r[a]!
==n[a])return!1;return!0}var i=null,o=null,a=/Version\/(\S+)\s+Safari/
;if(navigator.userAgent){var
c=navigator.userAgent,f=c.match(a);f&&c.indexOf("Chrome")===-
1&&c.indexOf("Chromium")===-
1&&(i="Safari",o=f[1])}e.exports={agent:i,version:o,match:r}},{}}],8:
[function(t,e,n){function r(t){function
e(){t(c&&document[c]?document[c]:document[o]?"hidden":"visible")}addEvent
Listener" in document&&a&&document.addEventListener(a,e,i(!1))}var
i=t(3);e.exports=r;var o,a,c;"undefined"!=typeof
document.hidden?(o="hidden",a="visibilitychange",c="visibilityState"):"und
efined"!=typeof
document.msHidden?(o="msHidden",a="msvisibilitychange"):"undefined"!
=typeof
document.webkitHidden&&(o="webkitHidden",a="webkitvisibilitychange",c="web
kitVisibilityState")},{}}],9:[function(t,e,n){function r(t,e){var n=
[],r="",o=0;for(r in t)i.call(t,r)&&(n[o]=e(r,t[r]),o+=1);return n}var
i=Object.prototype.hasOwnProperty;e.exports=r},{}}],10:
[function(t,e,n){function r(t,e,n){e|| (e=0),"undefined"===typeof
n&&(n=t?t.length:0);for(var r=-1,i=n-e||0,o=Array(i<0?0:i);+
+r<i)o[r]=t[e+r];return o}e.exports=r},{}}],11:
[function(t,e,n){e.exports={exists:"undefined"!=typeof
window.performance&&window.performance.timing&&"undefined"!=typeof
window.performance.timing.navigationStart}},{}}],ee:
[function(t,e,n){function r(){function i(t){function e(t){return t&&t
instanceof r?t:t?u(t,f,a):a()}function n(n,r,i,o,a){if(a!
==!1&&(a=!0),!l.aborted||o){t&&a&&t(n,r,i);for(var
c=e(i),f=m(n),u=f.length,s=0;s<u;s++)f[s].apply(c,r);var p=d[w[n]];return
p&&p.push([b,n,r,c]),c}}function o(t,e){h[t]=m(t).concat(e)}function
v(t,e){var n=h[t];if(n)for(var r=0;r<n.length;r+
+n[r]===e&&n.splice(r,1)}function m(t){return h[t]}|[]}function

```

```
g(t){return p[t]=p[t]||i(n)}function
y(t,e){l.aborted||s(t,function(t,n){e=e||"feature",w[n]=e,e in d||(d[e]=
[]))})var
h={},w={},b={on:o,addEventListener:o,removeEventListener:v,emit:n,get:g,li
steners:m,context:e,buffer:y,abort:c,aborted:!1};return b}function
o(t){return u(t,f,a)}function a(){return new r}function
c(){(d.api||d.feature)&&(l.aborted=!0,d=l.backlog={})}var
f="nr@context",u=t("gos"),s=t(9),d={},p={},l=e.exports=i();e.exports.getOr
SetContext=o,l.backlog=d},{},gos:[function(t,e,n){function
r(t,e,n){if(i.call(t,e))return t[e];var
r=n();if(Object.defineProperty&&Object.keys)try{return
Object.defineProperty(t,e,
{value:r,writable:!0,enumerable:!1}),r}catch(o){return t[e]=r,r}var
i=Object.prototype.hasOwnProperty;e.exports=r},{},handle:
[function(t,e,n){function r(t,e,n,r){i.buffer([t],r),i.emit(t,e,n)}var
i=t("ee").get("handle");e.exports=r,r.ee=i},{},id:
[function(t,e,n){function r(t){var e=typeof t;return!t||"object"!
==e&&"function"!==e?-1:t===window?0:a(t,o,function(){return i++})}var
i=1,o="nr@id",a=t("gos");e.exports=r},{},loader:[function(t,e,n){function
r(){if(!M++){var t=T.info=NREUM.info,e=m.getElementsByTagName("script")
[0];if(setTimeout(u.abort,3e4),!
(t&&t.licenseKey&&t.applicationID&&e))return
u.abort();f(x,function(e,n){t[e]||(t[e]=n)});var
n=a();c("mark",["onload",n+T.offset],null,"api"),c("timing",["load",n]);va
r r=m.createElement("script");0===t.agent.indexOf("http://
")||0===t.agent.indexOf("https://")?r.src=t.agent:r.src=l+"://
"+t.agent,e.parentNode.insertBefore(r,e)}function
i(){"complete"===m.readyState&&o()}function
o(){c("mark",["domContentLoaded",a()+T.offset],null,"api")}var
a=t(5),c=t("handle"),f=t(9),u=t("ee"),s=t(7),d=t(2),p=t(3),l=d.getConfigur
ation("ssl")===!1?"http":"https",v=window,m=v.document,g="addEventListener
",y="attachEvent",h=v.XMLHttpRequest,w=h&&h.prototype,b=!1;NREUM.o={ST:set
Timeout,SI:v.setImmediate,CT:clearTimeout,XHR:h,REQ:v.Request,EV:v.Event,P
R:v.Promise,MO:v.MutationObserver};var E="+location,x={beacon:"bam.nr-
data.net",errorBeacon:"bam.nr-data.net",agent:"js-agent.newrelic.com/nr-
1216.min.js"},O=h&&w&&w[g]&&!/CriOS/
.test(navigator.userAgent),T=e.exports={offset:a.getLastTimestamp(),now:a,
origin:E,features:{},xhrWrappable:O,userAgent:s,disabled:b};if(!b){t(1),t(
6),m[g]?(m[g]("DOMContentLoaded",o,p(!1)),v[g]("load",r,p(!1))):(m[y]
("onreadystatechange",i),v[y]
("onload",r)),c("mark",["firstbyte",a.getLastTimestamp()],null,"api");var
M=0},{},"wrap-function":[function(t,e,n){function r(t,e){function
n(e,n,r,f,u){function nrWrapper(){var
o,a,s,p;try{a=this,o=d(arguments),s="function"===typeof r?r(o,a):r||
{}}catch(l){i([l,"",[o,a,f],s],t)}c(n+"start",[o,a,f],s,u);try{return
p=e.apply(a,o)}catch(v){throw
c(n+"err",[o,a,v],s,u),v}finally{c(n+"end",[o,a,p],s,u)}}return a(e)?e:
(n||n=="",nrWrapper[p]=e,o(e,nrWrapper,t),nrWrapper)}function
r(t,e,r,i,o){r||(r="");var c,f,u,s="-"===r.charAt(0);for(u=0;u<e.length;u+
+)f=e[u],c=t[f],a(c)||t[f]=n(c,s?f+r:r,i,f,o)}function
c(n,r,o,a){if(!v||e){var
c=v;v=!0;try{t.emit(n,r,o,e,a)}catch(f){i([f,n,r,o],t)}v=c}}return
t||(t=s),n.inPlace=r,n.flag=p,n}function
i(t,e){e||(e=s);try{e.emit("internal-error",t)}catch(n){}}function
o(t,e,n){if(Object.defineProperty&&Object.keys)try{var
r=Object.keys(t);return r.forEach(function(n){Object.defineProperty(e,n,
{get:function(){return t[n]},set:function(e){return
```

```
t[n]=e,e}})),e}catch(o){i([o],n)}for(var a in
t)l.call(t,a)&&(e[a]=t[a]);return e}function a(t){return!(t&&t instanceof
Function&&t.apply&&!t[p])}function c(t,e){var n=e(t);return
n[p]=t,o(t,n,s),n}function f(t,e,n){var r=t[e];t[e]=c(r,n)}function
u(){for(var t=arguments.length,e=new Array(t),n=0;n<t;+
+n)e[n]=arguments[n];return e}var
s=t("ee"),d=t(10),p="nr@original",l=Object.prototype.hasOwnProperty,v=!1;e
.exports=r,e.exports.wrapFunction=c,e.exports.wrapInPlace=f,e.exports.args
ToArray=u},{}],{},{,["loader"]];</script> <meta name="viewport"
content="width=device-width, initial-scale=1.0"/> <title>Di rio Oficial
dos Munic pios SIGPub - Sistema Gerenciador de Publica  es Legais</
title>
<link rel="stylesheet" type="text/css" href="/dist/css/
externo.min.css?v15">
<link rel="icon" type="image/x-icon" href="/favicon.ico?v15"/>

<link rel="stylesheet" type="text/css" href="/dist/lib/css/
lib.min.css?v15">
<link rel="stylesheet" type="text/css" href="/lib/sweetalert/dist/
sweetalert.css?v15">

<!-- Global site tag (gtag.js) - Google Analytics -->
<script async src="https://www.googletagmanager.com/gtag/js?id=G-
KJYBF0PFGT"></script>
<script>
window.dataLayer = window.dataLayer || [];
function gtag(){dataLayer.push(arguments);}
gtag('js', new Date());

gtag('config', 'UA-18200099-1');
gtag('config', 'G-KJYBF0PFGT');
</script>
</head>
<body class="diario-amupe">

<input type='hidden' name='gethostname' value='VOXWEBV008' />

<section id="popup" class="none">
<div>
<article>
<header> <h1>DIARIO DO DIA: <span id="dataDiario"></span></h1>
<h2>ARQUIVO PDF/ASSINATURA:</h2>
</header>
<!--Em caso de n o haver materia cadastrada -->
<p id="materia-aviso">NENHUMA MAT RIA ENCONTRADA PARA ESTA DATA</p>
<a href="#" title="Fechar" class="bt-fechar">Fechar</a>
<div id="containerDownload">
<p>Todas as <strong>edi es publicadas</strong> est o em arquivos em
<strong>formato PDF</strong> e s o
<strong>assinadas com certificado digital</strong>, o que assegura a
<strong>autenticidade</strong>, a <strong>integridade</strong> e a
<strong>validade jur dica</strong> de <strong>documentos em forma eletr 
nica</strong>. Como a assinatura das edi es   realizada utilizando o
padr o XML DSIG, para visualizar as edi es certificadas,  
necess rio o download de software espec fico. Para a verifica o da
assinatura digital do pdf selecione o link:
<a href="#" id="verificar-assinatura" title="Verificar Assinatura
```

Digital">Verificar Assinatura Digital</p>

Clique aqui para baixar a ediÃ§Ã£o simples Clique aqui para baixar certificada. Requer software

</div>

<div id="containerDownloadNova" class="none">

<p>Todas as ediÃ§Ãµes publicadas estÃ£o em arquivos em formato PDF e sÃ£o assinadas com certificado digital, o que assegura a autenticidade, a integridade e a validade jurÃdica de documentos em forma eletrÃ´nica

</p>

Clique aqui para baixar a ediÃ§Ã£o simples

</div>

<div id="exibeExtra" style="display:none">

<p id="texto-extra">Existe uma ediÃ§Ã£o extraordinÃria para esta data. Utilize o link abaixo para realizar o download.</p>

 Clique aqui para baixar a ediÃ§Ã£o ExtraordinÃria

<li class="extra-certificado">

Clique aqui para baixar certificada. Requer software

<li class="extra2">

Clique aqui para baixar a ediÃ§Ã£o ExtraordinÃria

<li class="extra-certificado extra2 extra-certificadoextra2">

Clique aqui para baixar certificada. Requer software

</div>

</article>

</div>

</section>

```
<!-- container -->
<section id="container" class="diario-amupe" data-entity="amupe">
<!-- header -->
<header id="header">
<h1>
<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/" title="Associa  o Municipalista de Pernambuco - AMUPE">Associa  o Municipalista de Pernambuco - AMUPE</a></h1>

<h2>AMUPE</h2>
<span id="hora">Quinta-feira, 7 De Julho De 2022</span>
<!--menu-->
<nav id="menu">
<ul>
<li><a href="#" title="O Di rio Oficial" class="mn-diario">O Di rio Oficial</a> <ul class="sub-menu">
<li>
<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/o-que-e" title="O que   o Di rio Oficial Eletr nico">O que  </a></li>
<li>
<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/como-funciona" title="Como funciona o Di rio Oficial Eletr nico">Como funciona</a></li>
<li>
<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/beneficios" title="Benef cios do Di rio Oficial Eletr nico">Benef cios</a></li>
</ul>
</li>
<li>
<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/legislacao" title="Legisla o" class="mn-legislacao">Legisla o</a></li>
<li> <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/atos" title="Atos que podem ser publicados neste Di rio Oficial Eletr nico " class="mn-publicado">O Que Pode Ser Publicado</a></li>

<li class="mn-adesao">
<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/adesao" title="Fa a sua Ades o" class="mn-adesao">Fa a sua Ades o</a>
</li>
</ul>
</nav><!--/menu-->
</header>
<!-- /header -->
<!-- content -->
<section id="content">
<!-- sidebar -->
<section id="sidebar">
<!--box-sidebar-->

<article class="box-sidebar">
<header>
<div class="panel-title">
<h1 class="tit-padrao">Acesso Seguro</h1> <h2 class="subtit-padrao"
cadeado bgs">
<a id="btn-login" data-url="https://www.voxtecnologia.com.br/
```

login?backTo=https://www.diariomunicipal.com.br/amupe" style="cursor: pointer">

Clique aqui para acessar a Área restrita para usuários do Diário Oficial Eletrônico

</h2>

</div>
</header>
</article>

<!--/box-sidebar-->
<!--box-sidebar-->

<article class="box-sidebar">

<header>
<hgroup>

<h1 class="tit-padrao">Edições Anteriores</h1>

<h2 class="subtit-padrao">Clique na data específica para ver a publicação do dia</h2>

</hgroup>
</header>

<form name="calendar" method="post" action="/amupe/materia/calendario" id="formCalendario" class="form-horizontal">

<fieldset class="jcalendar">

<div class="jcalendar-wrapper">
<div class="jcalendar-selects"> <select id="calendar_day" name="calendar[day]" id="day" class="jcalendar-select-day form-control"><option value="1">1</option><option value="2">2</option><option value="3">3</option><option value="4">4</option><option value="5">5</option><option value="6">6</option><option value="7" selected="selected">7</option><option value="8">8</option><option value="9">9</option><option value="10">10</option><option value="11">11</option><option value="12">12</option><option value="13">13</option><option value="14">14</option><option value="15">15</option><option value="16">16</option><option value="17">17</option><option value="18">18</option><option value="19">19</option><option value="20">20</option><option value="21">21</option><option value="22">22</option><option value="23">23</option><option value="24">24</option><option value="25">25</option><option value="26">26</option><option value="27">27</option><option value="28">28</option><option value="29">29</option><option value="30">30</option><option value="31">31</option></select>

<select id="calendar_month" name="calendar[month]" id="month" class="jcalendar-select-month form-control"><option value="1">Janeiro</option><option value="2">Fevereiro</option><option value="3">Março</option><option value="4">Abril</option><option value="5">Maio</option><option value="6">Junho</option><option value="7" selected="selected">Julho</option><option value="8">Agosto</option><option value="9">Setembro</option><option value="10">Outubro</option><option value="11">Novembro</option><option value="12">Dezembro</option></select>

<select id="calendar_year" name="calendar[year]" id="year" class="jcalendar-select-year form-control"><option value="2009">2009</option><option value="2010">2010</option><option value="2011">2011</option><option value="2012">2012</option><option value="2013">2013</option><option value="2014">2014</option><option value="2015">2015</option><option value="2016">2016</option><option value="2017">2017</option><option value="2018">2018</option><option value="2019">2019</option></select>


```
option><option value="2020">2020</option><option value="2021">2021</
option><option value="2022" selected="selected">2022</option></select> </
div>
</div>
</fieldset>
<input type="hidden" id="calendar__token" name="calendar[_token]"
value="reBy4Ng6rJLLVnawlJ0nfr-v0fcKwTClYkn0rRl6q2Y" /></form>
</article>
<!--/box-sidebar-->

</section>
<!-- /sidebar -->

<section id="conteudo" xmlns="http://www.w3.org/1999/html"> <input
type='hidden' name='gethostname' value='VOXWEBV008' />

<input type="hidden" id="mensagemSimula" value="">

<!--box-verifica-->
<article class="bgs" id="box-verifica">
<div id="form-verificar">
<form name="identifier" method="post" action="/amupe/pesquisar/
identificador" method="POST" class="form-horizontal">
<div class="form-group"><label class="col-sm-2 control-label required"
for="identifier_identificador">Código Identificador:</label><div
class="col-sm-10"><input type="text" id="identifier_identificador"
name="identifier[identificador]" required="required" class="campo-texto
form-control" /></div> </div>
<div class="form-group"><div class="col-sm-2"></div><div class="col-sm-10"><button type="submit" id="identifier_Enviar" name="identifier[Enviar]"
id="pesquisarAuth" class="botoes sprite bt-enviar g-recaptcha btn" data-
sitekey="6LeDwWMUAAAAALhHrdTL_WR7iuHBdYAJtPn8VOaW" data-
callback="callBy">Enviar</button></div></div> <input type="hidden"
id="identifier__token" name="identifier[_token]"
value="XfIZMtaBVpbYyYxW7Vjflk7DTnH8lHJBYSrjZPaInRc" />
</form> </div>
<p>Digite o código de certificação que aparece abaixo da matéria
publicada para verificar sua autenticidade. </p>
</article>
<!--/box-verifica-->
<div id="resultMateria"></div>

<!--box-verifica-->
<article class="bgs" id="box-publicacoes">
<header>
<h1 id="tit-publicacoes">Arquivo de Publicações</h1>
<h2 id="subtit-publicacoes">Faça busca completa por publicações</h2>
</header>
<a class="bt-clique sprite" title="Clique Aqui" href="https://
www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar">Clique Aqui</a>
<span class="bt-busca sprite" title="Busca Avançada" href="#">Busca
Avançada</span>
</article>
<!--/box-verifica-->

</section>
```

```
<aside id="info-diarior"> <input type="hidden" value="Última Ediçã"
id="tit-sessao">
<span>07/07/2022</span>
<input type="hidden" value="07" id="dia">
<input type="hidden" value="07" id="mes">
<input type="hidden" value="2022" id="ano">

<input type="hidden" value="https://www-storage.voxtecnologia.com.br/
?m=sigpub.publicacao&f=365&i=publicado_85080_2022-07-
06_71fbeec2171688c2b523a3ea7cb51a97.pdf" id="urlPdf"> <input
type="hidden" value="https://www-storage.voxtecnologia.com.br/
?m=sigpub.publicacao&f=365&i=publicado_85080_2022-07-
06_71fbeec2171688c2b523a3ea7cb51a97.pdf.xml" id="urlXmlUltimaEdicao">

<figure class="bgs" id="ultima-edicao">
<a href="https://www-storage.voxtecnologia.com.br/
?m=sigpub.publicacao&f=365&i=publicado_85080_2022-07-
06_71fbeec2171688c2b523a3ea7cb51a97.pdf" id="downloadPdf">  </a>
</figure>

<a id="assinatura-digital" class="sprite bt-assinar" title="Assinatura
Digital" href="#">Assinatura Digital</a>
<a title="Todas as ediçães sã certificadas digitalmente"
target="_blank" href="http://icp-brasil.certisign.com.br/">
<figure id="icp">
Todas as ediçães sã certificadas
digitalmente </figcaption>
</figure>
</a>
<br class="clear">
<p id="texto-icp">Os Atos oficiais publicados neste site sã assinados
digitalmente por autoridade certificadora credenciada no Âmbito da Infra-
Estrutura de Chaves Pãblicas Brasileira - ICP Brasil.</p> </aside>
</section>
<!-- /content -->
<!-- footer -->
<footer id="rodape">
<address id="endereco">
Avenida Recife, 6205
- Jardim Sã Paulo
- Recife
- PE
- 50910-380, <br/>
Fone: (81) 3455-5131
</address>
<h4 id="footer-logo">
<a href="http://www.voxtecnologia.com.br" title="Vox Tecnologia" >

</a>
</h4>
```

```

</footer>
<!-- /footer -->
</section><!-- /container -->

<script src="/lib/jquery/dist/jquery.min.js?v15"></script> <script src="/
dist/lib/js/lib.min.js?v15"></script>
<script src="/lib/jQuery-Mask-Plugin/dist/jquery.mask.min.js?v15"></
script>
<script src="/lib/parsleyjs/dist/parsley.min.js?v15"></script>
<script src="/lib/sweetalert/dist/sweetalert.min.js?v15"></script>
<script src="/dist/js/pt-br.js?v15"></script>
<script src="/dist/js/index.js?v15"></script>
<script src="/dist/js/valida-mask.js?v15"></script>
<script>
(function () {
/*
* Tarduzindo os avisos do ParsleyValidator para portugues
*/
window.ParsleyValidator.setLocale('pt-br');

/*
* Valida os formulã;rios com o parsley
*/

$('.form-base').parsley();

$('#formCalendario').submit(function (e) {
e.preventDefault();
return false;
});
return sweetAlert('', "Nã;fo foi possã;vel realizar sua solicitaã;ã;fo, erro
na validaã;ã;fo do reCaptcha", 'info');

})($);
</script>
<script src='https://www.google.com/recaptcha/api.js?hl=pt-BR'></script>
<script>
callBy = function () {
$('.form[name="identifier"]').submit();
}

</script>

<script type="text/
javascript">window.NREUM||(NREUM={});NREUM.info={"beacon":"bam.nr-
data.net","licenseKey":"0f2031a664","applicationID":"67094569","transactio
nName":"bgNaMRdUDUSCAhddXVdJexAWQQxVTAUKVUBQCWcBDFQRUQw=","queueTime":0,"a
pplicationTime":591,"atts":"QkRZR19OHkU=","errorBeacon":"bam.nr-
data.net","agent":""}</script></body> </html>

```

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 028, DE 29 DE MAIO DE 2022.

Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Bom Jardim/PE afetado por chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos que atingiram o Município com precipitação pluviométrica muito acima da normalidade;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, temos como resultado significativos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados, com a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que diversas comunidades estão isoladas, diante as inundações e desabamentos, conforme Parecer da Defesa Civil do Município, com amplo registro fotográfico da situação.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão das chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no Município de Bom Jardim.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata *ocaputa* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Ficam suspensas as aulas, de forma presencial, permanecendo de forma remota, nas Escolas Públicas no âmbito do Município de Bom Jardim até o dia 05 de junho de 2022, podendo tal medida vir a ser prorrogada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, do Município de Bom Jardim/PE, 29 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:81F065AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/05/2022. Edição 3099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 024, DE 02 DE JULHO DE 2022.

DECRETO 024, de 02 de Julho de 2022.

EMENTA: “Declara Estado de Emergência nas áreas do Município de Brejão afetadas pelas Tempestades Convectivas/Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 e conforme Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as chuvas intensas ocorridas no início do mês corrente em toda região do Município de Brejão, assim como em todas cidades circunvizinhas que fazem parte do Agreste Meridional;

CONSIDERANDO que em decorrência das fortes chuvas aconteceram diversos eventos danosos em vastas áreas do Município de Brejão: a saber alagamentos de em diversas estradas vicinais, destruição obstrução de vários acessos vicinais e acessos as comunidades rurais do nosso município;

CONSIDERANDO que parecer técnico da equipe de Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Estado de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Emergência nas áreas do Município de Brejão em face das tempestades/chuvas intensas ocorridas no início do mês corrente, conforme segue contido no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestades Convectivas/Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 e pela Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art.2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art.3º - Autoriza-se, caso necessário, a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população brejonense afetada pelo desastre, sob a coordenação da Equipe de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art.4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art.5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar em casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver a ocorrência de danos.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º - Com fulcro no inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável á licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer à continuidade dos serviços públicos ou á segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços dessa natureza.

Art. 6º - Este Decreto tem validade por prazo de 60 (sessenta) dias, podendo em caso de justificada necessidade ser prorrogado por igual período, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brejão-PE, 02 de Julho de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:412951C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2022

Decreto Nº 042/2022

Ementa: “Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência no Município de Caetés PE, Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 12.340 de 1º de dezembro de 2010, Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593 de 24 de dezembro de 2020 e na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União edição 25, seção 01, página 21, de 4 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do dia 17 de junho de 2022, agravando-se no dia 01 de julho de 2022, onde se mantém até a presente data, causando danos a estrutura física das vias e logradouros, além danos em bens de terceiros;

CONSIDERANDO que essas chuvas estão causando sérios e graves danos ordem material e ambiental, provocando vultosos prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em face da extensão dos danos, se acha caracterizado o ESTADO DE EMERGÊNCIA, que afeta gravemente a comunidade local, privando-a total ou parcialmente do atendimento de suas necessidades de locomoção;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade, recuperando as vias públicas, promovendo a retirada e remoção de barreiras, escombros, entulhos, lama e detritos trazidos ou produzidos pela ação destruidora e avassaladora das águas pluviais.

CONSIDERADO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade imediata de ação do poder público para correção dos efeitos provocados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas

intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.;

Art. 2º Em consequência, ficam expressamente autorizadas, independentemente da realização de processos licitatórios, e mediante dispensa de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes medidas e providências:

- a) a requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inserto no Artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;
- b) a arregimentação ou recrutamento de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, voluntários ou funcionários públicos e empregados de empresas ou entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;
- c) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;
- d) a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, agasalhos, roupas, camas, colchões, lençóis, travesseiros, móveis, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades mais prementes e imediatas das pessoas e famílias vitimadas pelo desastre;
- e) a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º Ficam também postos à disposição todos os serviços públicos, essenciais ou não, notadamente os de transportes, de fornecimento de energia elétrica, de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento das pessoas afetadas, de acordo com a legislação aplicável às situações de emergência.

Art. 4º Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 5º O Estado de Emergência nas áreas afetadas permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre natural, prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caetés, 05 de julho de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

- Prefeito -

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EF2FA931

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2022. Edição 3125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022

DECRETO Nº 37, de 02 de julho de 2022.

EMENTA: Declara a situação anormal como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, no âmbito do Município de CANHOTINHO, em razão dos efeitos danosos causados pelas fortes e intensas chuvas (COBRADE 1.3.2.1.4).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal Nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, mais especificamente o seu art. 2º, inciso VIII, que traz a definição de estado de calamidade pública, combinado com a Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que, em decorrência do fenômeno natural denominado “Ondas de Leste”, o território do Município de Canhotinho tem sido atingido por fortes chuvas, com consequências drásticas para a população local, em especial as populações ribeirinhas e da zona rural;

CONSIDERANDO os graves impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o Município nas últimas 48h;

CONSIDERANDO que as autoridades municipais registraram pontos de inundação na cidade, nos Distritos de Olho D’Água e Paquevira, com elevação do volume de água no Rio Canhoto, causando saturação no solo, inundações e transtornos para a população ribeirinha;

CONSIDERANDO que foi registrado pelas autoridades municipais o desabamento de residências, fato que deixou famílias do município desalojadas e desabrigadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas, em diversas frentes de atuação do Município de Canhotinho, para garantir o enfrentamento aos efeitos das intensas e fortes chuvas dos últimos dias, bem como assistência aos afetados, com especial atenção aos desalojados e desabrigados;

CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

CONSIDERANDO que no momento se faz necessário a elaboração de um planejamento financeiro e orçamentário para a aplicação de recursos na restauração dos danos causados pelas fortes chuvas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da declaração da situação de calamidade pública para os devidos efeitos legais, bem como para a intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação anormal, caracterizada como “**Estado de Calamidade Pública**”, no âmbito do Município de Canhotinho, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0.

Art. 2º As autoridades responsáveis pela Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida, bem com manter as condições de infraestrutura do Município.

Art. 3º Fica autorizado o recrutamento de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 2º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 5º Fica autorizada, em caso de risco, avaliado pela Defesa Civil, determinar a saída das pessoas das residências localizadas em áreas inseguras, enquanto perdurar o “Estado de Calamidade Pública”.

Art. 6º A declaração da situação de calamidade pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desses desastres que afligem o Município, não ultrapassando o prazo de 60 (sessenta) dias, que pode ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Gabinete da Prefeita do Município de Canhotinho/PE, 02 de julho de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:A5250F37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2022. Edição 3124

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 04 DE JULHO DE 2022

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE, EM VIRTUDE DAS CHUVAS QUE VÊM ATINGINDO SEU TERRITÓRIO COM MÉDIA PLUVIOMÉTRICA MUITO SUPERIOR ÀS MÉDIAS DESTES PERÍODO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de Capoeiras/PÉ;

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês;

CONSIDERANDO que diversas comunidades rurais estão com acesso dificultado ou impossibilitado;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, podem resultar em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança e a vida dos munícipes, bem como intensificar as providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias para minimizar os desastres causados pelas chuvas;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão das chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no Município de Capoeiras/PE, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 e da Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional, Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastres Naturais - Meteorológico – Tempestade Local - Chuvas Intensas - com Codificação COBRADE nº 1.3.2.1.4 – Tempestade conectivas/Chuvas intensas, que abrange as ocorrências relacionadas com o evento.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o caput autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Diante da situação emergencial, autoriza-se a mobilização de todos os órgãos que integram a Administração Pública direta e indireta municipal para atuarem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas ações de resposta ao desastre, atendimento à população atingida, reabilitação das áreas atingidas e reconstrução do cenário.

Art. 3º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Capoeiras, 04 de julho de 2022.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito do Município de Capoeiras/PE

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:174AC621

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2022

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, em todo o território do Município de Catende, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências

A Prefeita do Município de Catende-PE, Sra. GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indica pancadas de chuvas com intensidade forte e a confirmação destas entre os dias 01 e 02 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO os enormes danos e prejuízos causados na Zona Urbana e Rural em virtude das fortes chuvas, que comprometem, inclusive, a locomoção dos Municípes;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de ações voltadas ao socorro e assistência humanitária à população atingida;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer os serviços essenciais e dar início aos trabalhos de recuperação das áreas afetadas; e

CONSIDERANDO, por fim, que em conformidade com a Lei Orgânica Municipal os atos da Administração devem ser publicados e que, para a presente finalidade, o ato próprio é o Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **Situação de Emergência** nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município *de Catende*, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período de 01 de julho de 2022 a 02 de julho de 2022 e conforme portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução;

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a formar e compor “Frentes de Trabalho”, destinadas a promover a

retirada e remoção de barreiras, escombros, entulhos, lamas e outros trazidos ou produzidos pela ação das águas pluviais, campanhas de vacinação e quaisquer outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:29FB6028

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016”

O Prefeito Municipal DE CHÃ GRANDE, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, e de conformidade com o disposto no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

C O N S I D E R A N D O:

CONSIDERANDO que chuvas intensas atingiram o Município de Chã Grande, com índice pluviométrico elevado destacadamente entre os dias 26 a 27 de maio;

CONSIDERANDO que em decorrência da intensificação das chuvas ocorreram vários danos de ordem material reportados em parecer da Defesa Civil Municipal, dos quais se destacam deslocamentos de e riscos iminentes de desastres (quedas de barreiras), danos estruturais a encostas e morros, danos estruturais a residências, desmoronamento parcial de ponte na zona Rural (ponte que liga Sítio Alto do Meio à comunidade do Sítio Matias), desalojamento de famílias;

CONSIDERANDO as circunstâncias e danos reportados no relatório FIDE elaborado pela Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais reparadoras dos danos físicos-estruturais e sociais causados, assim como de medidas preventivas ao agravamento superveniente dos danos (construção de muros de arrimo, impermeabilização de solo, cobertura com lona, dentre outros);

CONSIDERANDO não estar afastada a ocorrência de novas incidências elevadas de chuvas nos próximos dias;

CONSIDERANDO que a permanência da existência de áreas de risco e de riscos iminentes desastres somam-se em cenário em que se torna pertinente a declaração de situação de emergência;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de

desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande, 27 de maio de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito

Publicado por:

Aline Holanda Vaz

Código Identificador:D2D07CB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2022. Edição 3103

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2022

EMENTA: Declara “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”, no âmbito do Município de Correntes-PE, por alagamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Pernambuco e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que altas precipitações pluviométricas resultaram em destruições, dificuldade de acesso, desmoronamento barreiras de estradas vicinais e desabamentos residenciais, item 1.2.3.0.0 do Código Brasileiro de Desastres.

CONSIDERANDO que não há, até a presente data, registros de danos humanos, materiais, e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos.

CONSIDERANDO, as precipitações pluviométricas registradas na região que resultaram no encharcamento do solo, levando famílias a estarem em situação de áreas de risco.

CONSIDERANDO, o conteúdo do Relatório e Parecer Técnico da Defesa Civil do Município de Correntes-PE que asseveram a necessidade de expedição de norma regulamentadora com vistas a facilitar ações efetivas para a mitigação do impacto dos danos causados pelas chuvas e alagamentos;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a exigência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência por Alagamentos, em razão das chuvas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Correntes-PE.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o caput autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º - Fica considerada situação de emergência por alagamento o Município de Correntes-PE.

Gabinete do Prefeito, Correntes-PE, 15 de junho de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D80BC050

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/06/2022. Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 02 DE JULHO DE 2022

Declara situação de emergência no âmbito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 e DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.3.2.1, conforme a Lei Federal nº 12.608/2012 e a Portaria MDR nº 260/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a ocorrência de chuvas intensas e contínuas no Município de Cortês nos últimos dias, especialmente nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, havendo sido registrado, até o momento, um índice pluviométrico acumulado superior a 59,26mm, segundo a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC;

CONSIDERANDO o Aviso Hidrológico nº 64/2022 emitido pela APAC, segundo o qual o nível do Rio Sirinhaém está acima da cota de alerta para o município de Cortês;

CONSIDERANDO o ALERTA Nº 2223/2022 do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN;

CONSIDERANDO o Lauto de Vistoria nº 006/2022, expedido pela Defesa Civil do Município de Cortês nesta data, em que relata a situação constatada nas zonas urbana e rural deste município, demonstrando o cenário de emergência atual que requer uma atuação rápida e eficaz do poder público;

CONSIDERANDO que as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de Cortês tem acarretado em consequências drásticas para a população da zona urbana e da zona rural, fatos estes registrados pela imprensa e autoridades municipais;

CONSIDERANDO que se estima que 2724 pessoas em 681 moradias estejam expostas ao risco em razão das intensas chuvas ocorridas;

CONSIDERANDO que o impacto dessas chuvas trouxe elevados danos a infraestrutura física do município e ao patrimônio público e de cidadãos cortesenses;

CONSIDERANDO a destruição das estradas vicinais e os danos causados nas pontes e passagens molhadas, que liga a sede municipal à zona rural e que precisa de recuperação para deslocamento da população e escoamento dos produtos agrícolas, bem como para o tráfego de veículos de socorros;

CONSIDERANDO as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações e alagamentos, deixando comunidades rurais isoladas ou ilhadas, afetando a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativos nos próximos dias;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para, em diversas frentes de atuação do Município de Cortês, garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias, com forte saturação do solo, principalmente em áreas de risco, bem como assistência aos afetados, com especial atenção aos desalojados, desabrigados e ilhados;

CONSIDERANDO que o momento torna necessário um planejamento financeiro e orçamentário para a aplicação de recursos na restauração aos danos causados pelas fortes chuvas;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias, como previsto na Lei Federal nº 12.608/2012 e na Portaria MDR nº 260/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA, no âmbito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, em razão da ocorrência das chuvas intensas e constantes que assolam este município, nas zonas urbana e rural, especialmente nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, sendo o desastre classificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 e DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.3.2.1, com fundamento no inciso VI do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no art. 4º, da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Cortês, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Parágrafo único. A Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida, bem como de manter as condições de infraestrutura do Município.

Art. 3º As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 1º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 4º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Parágrafo Único. Essas atividades serão realizadas e coordenadas em conjunto pela a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e de Obras e Infraestrutura.

Art. 5º Com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo válido por 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo os efeitos de emergência em decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar.

Cortês-PE, 02 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C611F6BB

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2022, EM 05 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir de 01/07/2022 e 02/07/2022. Havendo intensidade ao longo do dia 05/07/2022 na região Mata Sul e Agreste Meridional.

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas, especialmente na zona rural;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação pelo prazo de até 90 (dias), podendo haver prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira-PE, em 05 de julho de 2022

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:18A7A673

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2022. Edição 3124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2022

EMENTA: Declara situação de emergência pública nas áreas afetadas por chuvas intensas nos Distritos Municipais de Iratama, Miracica e São Pedro, bem como no âmbito da Zona Rural do Município de Garanhuns, estabelece medidas a serem adotadas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco por meio do Decreto Nº52.921, de 29 de maio de 2022, *“Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por Chuvas Intensas”*, determinando a Situação de Emergência em consequência das altas precipitações pluviométricas, que resultaram em desastre, nas regiões afetadas pelas intensas precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO a ocorrência de enxurrada brusca por precipitações pluviométricas anormais à climatologia local e à média histórica dos últimos 05 (cinco anos) conforme tabela abaixo do Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA (*disponível em: http://www.ipa.br/indice_pluv.php#calendario_indices*), o que perdurou do dia 03 de Maio a 04 de Julho de 2022, acumulando um total de 797,80mm de chuva, conforme dados dos boletins pluviométricos da Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC);

CONSIDERANDO que o solo ou superfície das estradas vicinais locais da Zona Rural do Município de Garanhuns encontram-se saturados com o escoamento de grande volume de águas pluviais acumulados no período citado, o que ocasionou e gerou processos erosivos nas pavimentações das estradas, bases de pontes, passagens molhadas, causando ainda rompimento de pequenos reservatórios de água, além de perdas da produção agrícola e pecuária;

CONSIDERANDO a elevação do nível das águas do Rio Canhoto de forma rápida, alagando 09 (nove) ruas, bem como afetando parcialmente 214 (duzentas e quatorze) edificações, deixando, por consequência, 492 (quatrocentos e noventa e duas pessoas) em situação de vulnerabilidade, sendo que, deste quantitativo, 82 (oitenta e duas) pessoas estão desabrigadas e 412 (quatrocentas e doze) pessoas estão desalojadas, fatos ocorridos no Distrito de São Pedro/Zona Rural de Garanhuns.

CONSIDERANDO, por oportuno, os danos ocasionados na Zona Rural afetando a infraestrutura e estrutura de edificações públicas e privadas;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de chuvas nos próximos dias com fins de causar novos alagamentos no Distrito de São Pedro, o que pode gerar uma quantidade significativa de desalojamento de famílias de áreas de risco, constatado pela previsão de ocorrências de chuvas para os próximos dias, conforme previsão do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC);

CONSIDERANDO a necessidade de investimentos e obras estruturadoras com fins de executar ações de restabelecimento

de serviços essenciais, a saber: ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade das áreas atingidas pelo desastre, incluindo a desmontagem de obras-de-arte (passagens molhadas e pontes) com estruturas comprometidas, recuperação de estradas vicinais, o suprimento e distribuição de água potável, cestas básicas, colchões e cobertores, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, desobstrução e remoção de escombros, entre outros estabelecido pelo Ministério de Desenvolvimento Regional através do Decreto nº 7.257 de 4 de Agosto de 2010;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento dos danos, constam no Parecer Técnico Defesa Civil do Município Nº 081/2022, cuja conclusão recomenda o reconhecimento e decretação de situação de emergência nas áreas afetadas por chuvas intensas nos Distritos Municipais de Iratama, Miracica e São Pedro, bem como no âmbito da Zona Rural do Município de Garanhuns, devidamente subsidiadas em Relatório Fotográfico;

CONSIDERANDO que, à luz dos pressupostos de fato elencados no Parecer Técnico Defesa Civil do Município Nº 081/2022, há necessidade verídica da recuperação dos danos causados com fins de evitar sua progressão com as próximas enchurradas;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da vida, da integridade física e do patrimônio dos munícipes, que se amolda ao conteúdo normativo do Princípio da Supremacia do Interesse Público, inserido no art. 6º, inc. XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, ademais, que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar, imediatamente, as medidas que se fizerem necessárias para inclusive em regime de cooperação, combater situações extremas, a exemplo do que fora constatado no Parecer Técnico Defesa Civil do Município Nº 081/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais no enfrentamento do tema, de forma a minimizar os efeitos que as chuvas intensas têm produzido em nosso Município;

CONSIDERANDO, por fim, a motivação exarada no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, cujo teor constatou a necessidade de adotar providências emergenciais, a exemplo de prover água e ração para a alimentação dos animais, de forma imediata; atender a demanda hídrica, com água potável para a população da zona rural; apoiar os pequenos e médios produtores na recuperação de açudes, barragens e estradas, e dar suporte aos agricultores na recuperação de suas lavouras e criatórios de animais, também subsidiado com Relatório Fotográfico, evidenciando a imprescindibilidade das medidas administrativas para atenuar a situação de vulnerabilidade da população e dos animais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas afetadas por chuvas intensas nos Distritos Municipais de Iratama, Miracica e São Pedro, bem como no âmbito da Zona Rural do Município de Garanhuns.

Art. 2º. Autoriza a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a organização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Fica a Secretaria de Assistência Social do Município, respeitadas as formalidades legais, após análise da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa e Civil – COMDEC, visando a transferência de recursos para a concessão de benefício eventual denominado auxílio-moradia emergencial.

§ 1º - O prazo de vigência do auxílio-moradia se estenderá até que cesse o estado de emergência pública ou, havendo qualquer impedimento de retorno das famílias beneficiadas às suas residências originais, até que lhes seja provido novo atendimento habitacional.

§ 2º - O auxílio-moradia emergencial poderá ser cumulado com outros benefícios concedidos pelo Município.

§ 3º - Será imediatamente suspenso o pagamento do auxílio-moradia emergencial, a qualquer tempo, antes do prazo de vigência, mediante manifestação circunstanciada e fundamentada do Poder Executivo Municipal

Art. 8º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação de risco do Município, conforme entendimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa e Civil – COMDEC do Município de Garanhuns.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 05 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85802941

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº30/2022.

DECRETO Nº 30/2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IATI/PE
AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS —
COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME
PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2022, DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Inciso I, do art. 30 da a Carta Magna de 1988, que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas verificadas nos últimos dias, gerando a necessidade de ações emergenciais reparadoras dos danos físicos-estruturais e sociais causados, assim como de medidas preventivas ao agravamento superveniente dos danos (construção de muros de arrimo, recuperação das vias de acesso, etc.);

CONSIDERANDO não estar afastada a ocorrência de novas incidências de elevadas precipitações pluviométricas nos próximos dias;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil do Município, que relatou a ocorrência dos desastres, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que a permanência da existência de áreas de risco de iminentes desastres somam-se o cenário em que se torna pertinente a declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO a Lei do 12.608 de 10 de abril de 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão das chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no Município de Iati, classificado e codificado como "chuvas intensas" (COBRADE — 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o *caput* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º As aulas presenciais das escolas públicas do município de Iati, serão voltadas exclusivamente as unidades de ensino localizadas na zona urbana e zona rural, cujos alunos e professores residam na própria comunidade ou, que seus deslocamentos sejam de fácil acesso.

Parágrafo Único – As unidades de ensino, dispostas na zona rural que não se enquadrem no estabelecido no *caput*, bem como os alunos que residam em área de difícil acesso, terão suas aulas no formato remoto (Grupos de WhatsApp e apostilas).

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil, auxiliado pela Secretaria de Obras, Saúde e Assistência Social, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente e de necessidade a:

I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior nos casos de dano comprovado;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas a segurança global da população.

Art. 5º As Secretarias Municipais, nas suas competências, devem prestar todo auxílio necessário à Defesa Civil na execução das ações necessárias à garantia da vida, da saúde e da integridade física dos munícipes em situação de risco em decorrência das chuvas.

Art. 6º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco.

Art. 7º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 8º. Em face da situação de emergência verificada, fica autorizado o município de Iati/PE, a celebrar convênios com a União Federal e/ou o Estado de Pernambuco sem as exigências do CAUC e CRT respectivamente.

Art. 9º. O presente Decreto terá vigência por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de emergência será automaticamente cancelado.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:2EF7F851

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2022. Edição 3125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 27 DE MAIO DE 2022

Declara situação de emergência no âmbito do Município de João Alfredo/PE, em razão da ocorrência das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com inundações, enxurradas e alagamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o seu art. 2º, inciso XIV, que trata da situação de emergência, combinado com a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que, em decorrência do fenômeno natural denominado “Ondas de Leste”, o território de João Alfredo/PE tem sido atingido por fortes chuvas com grande volume, registrando, até o momento, um índice pluviométrico acumulado superior a 222 mm, segundo dados da APAC – Agência Pernambucana de Águas e Climas;

CONSIDERANDO os impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o nosso Município;

CONSIDERANDO as previsões da APAC – Agência Pernambucana de Águas e Climas e das demais ferramentas de aferição, que indicam expectativa adversa quanto à interrupção das chuvas para o agreste, região onde se localiza o Município de João Alfredo;

CONSIDERANDO que, as consequências deste fenômeno natural tem sido a ocorrência de significativos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para, garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias, com forte saturação do solo, principalmente em áreas de risco, bem como assistência aos afetados; e,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Defesa Civil Municipal, que impõem a adoção de providências extraordinárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito do Município de João Alfredo/PE, em razão da ocorrência das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com inundações, enxurradas e alagamentos, e dá outras providências.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata *ocaputa* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Fica designada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:728BB87D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2022. Edição 3100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DECRETO Nº 28/2022

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Jucati, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

CONSIDERANDO o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Jucati;

CONSIDERANDO o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as aulas da redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Jucati;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 e 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional de Pernambuco;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

CONSIDERANDO, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Jucati contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º . Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2022

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B313252B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 06/07/2022. Edição 3124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 02 DE JULHO DE 2022

Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na zona urbana e em toda zona rural do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Jupi-PE, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

CONSIDERANDO o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Jupi;

CONSIDERANDO o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

CONSIDERANDO que como consequências deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as aulas da redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Jupi-PE;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Situação de emergência na zona rural do território do Município de Jupi-PE, afetada por chuvas torrenciais por 60(sessenta) dias.

Art.2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar.

Art.7 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Josielma Alves da Silva

Código Identificador:C3C5ED37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas da zona rural do Município afetadas por tempestade Local e chuvas intensas.

O Prefeito do **Município de Jurema**, localizado no estado de Pernambuco, o Sr **Edvaldo Marcos Ramos Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período do dia 02 de julho de 2022 e se manteve nesta data, com previsão de fortes chuvas pelos próximos dias.

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, especificamente na zona rural deste, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas rurais, rompimento de pequenas barragens, destruição de estradas vicinais, queda dos postes de fornecimento de energia elétrica da cidade, e deslizamentos de barreiras e danos a estruturas, em especial, bueiros, passagens molhadas da zona rural, escolas e postos de saúde da zona rural.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jurema, 05 de Julho de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador: 1BE11BC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2022. Edição 3124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 27, DE 02 DE JULHO DE 2022.

DECLARA, TANTO NA ZONA RURAL QUANTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS, TORRENCIAIS, DESLIZAMENTOS E ALAGAMENTOS QUE ASSOLAM O MUNICÍPIO, COBRADE 1.3.2.1.4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO as torrenciais chuvas que assolam o Município de Lagoa do Carro, com grande volume nas últimas 48 horas, elevando o nível dos Rios que cortam nosso Município, Lagoas, Barragem;

CONSIDERANDO que diante o intenso volume de chuvas transbordando e inundando várias vias públicas e Rurais, como consequência as residências dos cidadãos, causando sérios danos materiais e também colocando em risco a vida da população, sobretudo aquela que reside em áreas de risco;

CONSIDERANDO que ainda não se tem uma dimensão exata da extensão dos danos causados pelos alagamentos e deslizamentos, se mostra imprescindível a atuação do Poder Público com a máxima agilidade para que a população receba o auxílio necessário nesse momento;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover ações de combate aos desastres naturais, auxiliando as vítimas e prevenindo novos desastres;

CONSIDERANDO o que determina a Lei 12.608 e a Portaria 260, onde se estabelece os procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública, inclusive face a intensidade dos fatos ocorridos e atingidos no nosso Município e que se adequa ao que menciona o código COBRADE - 1.3.2.1.4 - Tempestades Convectivas/Chuvas Intensas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado em toda a extensão do Município de Lagoa do Carro, SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA, em decorrência das chuvas intensas, torrenciais, deslizamentos e alagamentos que assolam o município, COBRADE 1.3.2.1.4, para todos os efeitos legais, tendo em vista as torrenciais chuvas que assolam o Município.

Art. 2º. Tendo em vistas os prejuízos ocasionados pelos eventos naturais e que conseqüentemente tem causados diversos prejuízos a população, ficam expressamente autorizados os procedimentos de dispensa de licitação previstos no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação imediata que vise o atendimento da população afetada pelo estado de calamidade/emergência.

Art. 3º. Fica autorizada a mobilização de todo corpo administrativo do Município de Lagoa do Carro, inclusive com a utilização de seus bens móveis e imóveis, com vistas a promover o auxílio imediato a população afetada, auxiliando os trabalhos da defesa civil do Município, devendo todos atuarem sob a coordenação deste último órgão.

Parágrafo único. Fica ainda autorizada a convocação de voluntários que queiram auxiliar nos trabalhos de amparo as vítimas e também de limpezas as áreas afetadas pelos alagamentos no Município de Lagoa do Carro, devendo todos atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Lagoa do Carro.

Art. 4º. Nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e a Defesa Civil, responsáveis pelas ações de auxílio imediato as vítimas, podendo para tanto:

Penetrar em residências, para prestar socorro a vítimas ou mesmo promover a evacuação de pessoas em situação de risco; e

Utilizar propriedades particulares, inclusive bens e insumos, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior em caso de ocorrências de danos.

Parágrafo único. Deverão os agentes da Defesa Civil e autoridades administrativas, zelar pela segurança da população, sob pena de serem responsabilizados por eventual omissão de suas obrigações.

Art. 5º. Havendo necessidade, fica, desde já, autorizada a adoção do procedimento previsto no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que prevê a desapropriação de propriedades provadas para fins de atendimento as necessidades de calamidade pública, devendo ser observado se a referida área objeto da desapropriação se encontra inseridas nas áreas que localizadas como sendo propícias a serem atingidas pelo desastre, devendo serem priorizadas áreas que estejam em zona de segurança e livres de serem alcançadas pelos reflexos do desastre natural.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade de 180 (cento e oitenta dias), devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:95FFEEBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2022. Edição 3125
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2022.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais reparadoras dos danos físicos-estruturais e sociais causados, assim como de medidas preventivas ao agravamento superveniente dos danos (construção de muros de arrimo, impermeabilização de solo, cobertura com lona, dentre outros);

CONSIDERANDO não estar afastada a ocorrência de novas incidências elevadas de chuvas nos próximos dias;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil do Município, que relatou a ocorrência dos desastres, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que a permanência da existência de áreas de risco e de riscos iminentes desastres somam-se em cenário em que se torna pertinente a declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão das chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no Município de Lagoa do Ouro, classificado e codificado como “chuvas intensas” (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o *caput* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Fica suspenso, até ulterior regulamentação via Decreto Executivo, a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, jogos esportivos e viagens dos movimentos culturais, devido a impossibilidade de locomoção nas estradas rurais do município e todos os recursos da municipalidade devem se ater a minimizar os danos da Situação Emergencial.

Art. 3º No período compreendido entre 01 a 15 de julho de 2022, Escolas Públicas Municipais e Estaduais, além das Particulares terão as aulas presenciais suspensas, devendo ser ministradas as aulas de forma remota, devido a impossibilidade de locomoção nas estradas rurais do município.

Art. 4º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil, auxiliado pela Secretaria de Obras, Saúde e Assistência Social, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades

administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente e de necessidade a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionada a segurança global da população.

Art. 6º As Secretarias Municipais, nas suas competências, devem prestar todo auxílio necessário a Defesa Civil na execução das ações necessárias à garantia da vida, da saúde e da integridade física dos munícipes em situação de risco em decorrência das chuvas.

Art. 7º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco.

Art. 8º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta as ações, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário de normalidade ao funcionamento do Município, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 60 dias consecutivos, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/ PE

Publicado por:

José Félix Júnior

Código Identificador:BCE581C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2022. Edição 3125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 29 DE MAIO DE 2022

EMENTA: “Decreta situação de emergência no Município de Limoeiro, em razão dos efeitos danosos decorrentes das fortes e intensas chuvas (COBRADE 1.3.2.1.4)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inc. XXVIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o seu Art. 2º, inc, XIV, que trata da situação de emergência, combinado com a Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de Limoeiro, em especial nos dias 26, 27 e 28 de maio do corrente ano, com consequência drástica para a população local, fatos estes registrados pela imprensa e autoridades municipais;

CONSIDERANDO que o impacto dessas chuvas trouxe elevados danos a infraestrutura física da cidade e ao patrimônio público e de um grande número de cidadãos limoeirenses;

CONSIDERANDO as condições da topografia da cidade de Limoeiro, que é cortada pelo Rio Capibaribe, onde em suas margens existe uma densa população habitacional que foi afetada pela atual situação de inundação;

CONSIDERANDO a nossa Zona Rural, em especial o distrito de Urucuba, que é cortado pelo Rio Tracunhaém e que a população foi bastante afetada;

CONSIDERANDO o quantitativo de moradores que residem na zona urbana, em especial os que estão em áreas de risco, localizadas na serra e encostas do município, em especial a do redentor;

CONSIDERANDO a total destruição das estradas vicinais que liga a sede municipal à Zona Rural e que precisa de recuperação para deslocamento da população e escoamento dos produtos agrícolas;

CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativos;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que o momento torna necessário um planejamento financeiro e orçamentário para a aplicação de recursos na restauração aos danos causados pelas fortes chuvas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a situação de emergência no Município de Limoeiro, em decorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) enquanto perdurarem os efeitos das chuvas que vem ocorrendo no mês de maio do corrente ano, em parte da zona urbana e parte da zona rural e no distrito de Urucuba.

Art. 2º- A Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida, bem como de manter as condições de infraestrutura do Município.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade,

com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas e centralizadas na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art.4º - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Este Decreto tem validade de 180 dias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Limoeiro, 29 de maio de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2364EEA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2022. Edição 3098a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EMERGÊNCIAL MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 02 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Declara Situação de Emergência Pública nas áreas do Município de Maraial afetadas pelas chuvas intensas e transbordamento do rio Pirangi - COBRADE 1.3.2.1.4, comprometendo, assim, a segurança da população e funcionalidade de equipamentos públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO O EXMO. EVERALDO PEREIRA NUNES, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 29 da Constituição Federal, com égide na legitimidade da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66, inciso VI e pelo Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, sem prejuízos de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria:

CONSIDERANDO que as chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) dos últimos dias ocasionaram o transbordamento do rio Pirangi, que ocasionou o alagamento de ruas, queda de árvores sob vias públicas e residências, gerando, em seu conjunto, danos e obstruções em passeios e vias principais e vicinais do município, prejudicando a circulação de pedestres e de veículos, além dos danos em residências, em estabelecimentos comerciais, prédios e equipamentos públicos na Sede e isolamento total do Distrito de Sertãozinho no Município de Maraial;

CONSIDERANDO a continuidade das chuvas intensas, com consequente transbordamento do rio Pirangi, inundação, enxurrada, alagamentos e deslizamentos, que atingiram o Município de Maraial e a necessidade de execução das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas pelo desastre;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais, prejuízos econômicos e sociais à toda a população do município, além dos danos a infraestrutura física de toda a cidade, ocasionando danos ao patrimônio público do município;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO os termos do teor do Decreto Federal n.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o seu art. 2º, inc. XIV, que trata da situação de emergência, combinado com a Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que regulamentou e estabeleceu procedimentos e critérios para o reconhecimento federal da declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Maraial/PE contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que ocasionou o transbordamento do rio Pirangi, comprometendo, assim, a segurança da população e funcionalidade de equipamentos públicos.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Parágrafo único. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º, da CF/88, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, inclusive bens e insumos, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º - Com fulcro no Inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º - Este decreto tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado ou revogado por ato do Chefe do Poder Executivo e entra em vigor na data de sua publicação.

Maraial - PE, 02 de julho de 2022.

EVERALDO PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:64F9C803

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022 – GP

Ementa: Declara situação de emergência no âmbito do Município de Palmeirina, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS -COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS –COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES –COBRADE 1.2.0.0..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e observada a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

CONSIDERANDO as fortes chuvas registradas no município de Palmeirina no decorrer do dia de sexta feira – 01 de julho, que vêm causando enorme prejuízo para a população;

CONSIDERANDO as diversas ocorrências de inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

CONSIDERANDO a ocorrência de precipitações pluviométricas acima do volume histórico para o período no âmbito do território municipal;

CONSIDERANDO os gravíssimos impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o Município desde a noite do dia 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as previsões da APAC-Agência Pernambucana de Águas e Climas e das demais ferramentas de aferição, que indicam expectativa adversa quanto à interrupção das chuvas no Município de Palmeirina e região;

CONSIDERANDO que a força da natureza vem acarretando uma série de inundações em diversas localidades, inclusive os acessos à zona rural e assentamentos do município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2022, da Defesa Civil do Município junto com a Secretaria de Infraestrutura, que no dia 06 de junho de 2022, informaram que após visitas feitas da Coordenação de Defesa Civil do município, devido a quantidade de chuvas que a região se encontra com algumas áreas contam com risco iminente de deslizamento de massa. É necessário que os moradores sejam retirados em segurança e abrigados em outro local, a urgência nesse procedimento é imprescindível.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no âmbito do Município de Palmeirina, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS-COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES-COBRADE 1.2.1.0.0..

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria

Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º- Fica autorizado o recrutamento de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º- As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 1º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, inclusive com possibilidade de adentrar imóveis em risco para retirada de pessoas em estado de vulnerabilidade e com riscos à integridade física e à vida.

Art. 5º - Observado o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, em 01 de julho de 2022.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:677140C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2022. Edição 3124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 DE 28 MAIO DE 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Pombos afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4.

O Senhor MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Pombos, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012

CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas ocorridas no período da manhã do dia 26 a 28/05/2022, provocaram enxurradas e alagamentos em diversas comunidades Rurais e Urbana;

II–Que a precipitação desse grande volume de água combinada com a precariedade rural do sistema de drenagem de águas pluviais, resultou em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário FIDE, em anexo;

III– Considerando as inúmeras famílias em assentamentos rurais que estão sendo atendidas pelas equipes das secretarias municipais de Ação Social e da Infraestrutura, solicitando apoio haja vista o isolamento devido os danos causados pelas enxurradas e a possibilidade de aumento desse dano devido ao grande volume de chuva na região;

IV- - Considerando que as chuvas provocaram danos que comprometeram a funcionalidade da Secretária de Saúde, da Secretaria de Educação e a Secretária de Ação Social e Infraestrutura do Município de Pombos;

V – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na IN/MDR nº 260/ 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como Chuvas Intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR nº 260/2022

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades

localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:73E019FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2022. Edição 3098a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 16, DE 31 DE MAIO DE 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Primavera/PE afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que chuvas intensas atingiram o Município de Primavera, com índice pluviométrico elevado destacadamente entre os dias 26 a 27 de maio;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais reparadoras dos danos físicos-estruturais e sociais causados, assim como de medidas preventivas ao agravamento superveniente dos danos (construção de muros de arrimo, impermeabilização de solo, cobertura com lona, dentre outros);

CONSIDERANDO não estar afastada a ocorrência de novas incidências elevadas de chuvas nos próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto na lei Federal n. 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as circunstâncias e danos reportados no relatório FIDE elaborado pela Defesa Civil Municipal, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais reparadoras dos danos físicos-estruturais e sociais causados, assim como de medidas preventivas ao agravamento superveniente dos danos (construção de muros de arrimo, impermeabilização de solo, cobertura com lona, dentre outros);

CONSIDERANDO que a permanência da existência de áreas de risco e de risco iminente de desastre, torna pertinente a declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO não estar afastada a ocorrência de novas incidências elevadas de chuvas nos próximos dias;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Primavera/PE contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em razão do desastre classificado e codificado como “chuvas intensas” (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 31 de maio de 2022.

(Republicado por incorreção)

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Daniel Fernandes Soathman

Código Identificador:EEA00CCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2022. Edição 3109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2022

DECRETO N.º 079, de 04 de julho do ano de 2022.

PRORROGA A “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”
RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL
Nº 076, DE 06 DE JUNHO DE 2022, NO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, EM FACE DO
AGRAVAMENTO DAS CHUVAS INTENSAS
(COBRADE 1.3.2.1.4), COM INUNDAÇÕES,
ENXURRADAS, DESLIZAMENTOS E
ALAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Quipapá/PE e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 076, de 06 de junho de 2022, o qual declarou Emergência no Município de Quipapá/PE em decorrência das fortes chuvas causadas pelo fenômeno meteorológico, “Ondas do Leste” ou “Distúrbios Ondulatórios do Leste”; CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas - APAC, que indicou chuvas intensas a partir de 30 de junho de 2022 e, precisamente, ao longo do dia 02 de julho de 2022 neste Município; CONSIDERANDO que o município de Quipapá/PE, fora significativamente infligido por chuvas, em precipitação pluviométrica acima da normalidade, o que ocasionou alagamentos, obstrução de ruas, estradas, vias públicas, deslizamento de barreiras, quedas de árvores, aumento do volume dos rios, inundações, destruição de estradas e pontes, comprometimento de nascentes de água potável e danos às residências dos munícipes, o que, de forma inconstest, submete a população a ausência de suprimentos básicos como água, roupas e alimento, agravada pela perda de 65% (sessenta e cinco por cento) das culturas da banana, feijão e milho, em áreas urbanas e rurais, do Município de Quipapá/PE, consoante o Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e a Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE) em anexo, além do comprometimento da própria moradia; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal a declarar “Situação de Emergência” quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas adotadas para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados; CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil sinaliza a imprescindibilidade de prorrogação da Situação de Emergência, DECRETA: Art. 1º. Fica prorrogada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência”, declarada no Decreto Municipal nº 076, de 06 de junho de 2022, em razão do agravamento das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) decorrentes do fenômeno meteorológico chamado “Ondas do Leste” ou “Distúrbios Ondulatórios do Leste”, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no âmbito do Município de Quipapá. Parágrafo Único. Prorrogam-se os efeitos previstos no Decreto Municipal nº 076, de 06 de junho de 2022, autorizando a Situação de Emergência de que trata o caput a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente. Art. 2º. Perdura a designação da Defesa Civil do Município de Quipapá, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito do Município. Parágrafo Único. Para

implementação das ações urgentes a serem adotadas, continua sendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo autorizada, mediante portaria, a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias; Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

QUIPAPÁ- PE, 04 de julho de 2022.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.

Prefeito do Município de Quipapá/PE.

Publicado por:

Maria Merielly de Amorim Lopes

Código Identificador:6AEF19AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2022. Edição 3125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 019/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, EM RAZÃO DAS CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4., QUE IMPLICA NA OCORRÊNCIA DE ENCHENTES, INUNDAÇÕES, E AMEAÇA DE DESLIZAMENTOS DE BARREIRAS LOCAIS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 50 e seguintes, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o alto índice de precipitação pluviométrica que vem ocorrendo nesta região desde os meses de maio, junho e julho, na proporção de acima de 100mm ao dia, conforme o Instituto Nacional de Meteorologia;

CONSIDERANDO as recorrentes inundações do Rio Sirinhaém, que corta as comunidades da área rural dos distritos de Cocaú e Conceição e Zona Urbana do Município (Sede), isolando 2.541 famílias e atingindo 10.154 pessoas;

CONSIDERANDO o isolamento em razão do alagamento e a dificuldade de acesso aos serviços públicos, em especial à saúde, da Zona Urbana (Sede) do Município e dos seus engenhos: Amaragi, Porto Rico, Forje, Pangaio, Cachoeirinha, Primavera, Aldeia, Belo Horizonte, Horizonte, Conceição, Palmeira, Espírito Santo, Serra D'água, São Manoel, Minguito, Mato Grosso, Paquevira, Siqueira, Vermelho, e Sítio Gameleira, conforme Relatório S2ID em anexo, o qual será enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas vêm causando prejuízos de toda ordem à população local, dentre as quais se incluem: deslizamentos de terras, desmoronamento de edificações e casas populares, interdição de estradas, inundações de vias públicas, inundações de imóveis, desalojamento de famílias e ameaça de transbordamento das barragens locais;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade do prazo exato para completa resolução natural dos problemas detectados nas vias públicas, nas edificações e nas barragens, derivados das fortes chuvas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **Situação de Emergência** no Município do Rio Formoso-PE, conforme prerrogativa conferida pela Lei Orgânica Municipal, abrangendo sua sede e distritos, que tiveram suas áreas atingidas por inundações e desmoronamentos causados pelas fortes chuvas que vêm se abatendo sobre a região, de acordo com o Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Lei nº 12.608/2012 e a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Autoriza-se a mobilização de todas as secretarias que compõe o Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Parágrafo Primeiro – O Órgão responsável realizará identificação e o mapeamento das áreas atingidas pelas chuvas, bem como dos danos delas resultantes e respectivas consequências.

Parágrafo Segundo – Ao Órgão responsável competirá, ainda, tomar as medidas de caráter social, inclusive mobilizando a sociedade, que viabilizem o auxílio ao abrigo e à alimentação dos desabrigados.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, durante o período chuvoso, implementará a execução imediata das medidas necessárias, destinadas a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitos a comunidade, os recursos e bens materiais, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação da vida e da moral da população, utilizando-se das faculdades previstas na legislação em vigor.

Parágrafo Único – Enquanto perdurar a vigência da Situação de Emergência, poderá o Chefe do Poder Executivo realizar compras e contratar, temporariamente, profissionais que prestem serviços relacionados com a situação de emergência, a fim de evitar ou minimizar os prejuízos causados pela chuva na região.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, devendo vigorar pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Rio Formoso/PE, 05 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita do Município do Rio Formoso-PE

LOCAIS	NÚMERO DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	NÚMERO DE PESSOAS ATINGIDAS
Amaragi	22	88
Porto Rico	47	188
Forje	27	108

Pangaio	35	140
Cachoeirinha	80	320
Primavera	90	360
Aldeia	60	240
Belo Horizonte	70	280
Horizonte	60	240
Conceição	285	1.140
Palmeira	41	164
Espirito Santo	35	140
Serra D'água	35	140
São Manoel	50	200
Mínguito	106	424
Mato Grosso/Paquevira	103	402
Paquevira	27	108
Siqueira	115	460
Vermelho	75	300
Sítio Gameleira	25	100
Primavera	80	320
Xanguá	30	120
Sede Rua da Lama	127	508
Sede Santa Luzia	220	880
Sede Rua do Matadouro	11	44
Sede Rua da Pista	185	740
Sede Olho d'água I	176	704
Sede Rua Praça 07 de Fevereiro	47	188
Sede Rua Pedro de Albuquerque	64	256
Sede Travessa Prof. João Sezino	70	280
Sede Entra Apulso	143	572
TOTAL GERAL	2.541	10.154

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:84A412F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2022. Edição 3124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2022, DE 03 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de São João, afetado pelas Chuvas Intensas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as chuvas torrenciais que assolaram o Município de São João desde o dia 23 de junho de 2022; e com grande intensidade nas últimas 72 horas, causando danos e avarias físicas das vias e logradouros urbanos e rurais, além de prejuízos a bens imóveis de terceiros;

CONSIDERANDO que essas chuvas vêm causando graves danos de ordem material e ambiental, provocando vultosos prejuízos à população local, além de transtornos e problemas de toda ordem à comunidade, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da administração pública;

CONSIDERANDO que em face de extensão do dano caracterizado como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, afetado pelas Chuvas Intensas, que afeta gravemente a população, privando-a parcial ou totalmente de suas necessidades básicas de locomoção;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, não pode a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou inservível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento entre os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionado ou minimizando as adversidades nas localidades atingidas, cabendo-lhe a obrigação de restaurar a normalidade e recuperar as vias públicas;

CONSIDERANDO a necessidade do auxílio dos programas, promovidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e órgãos federais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado estado anormal caracterizado como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo espaço rural e urbano do Município de São João/PE, afetado pelas **Chuvas Intensas**;

Art. 2º. Ficam postos a disposição todos os serviços públicos, essenciais ou não, notadamente os de transportes, de água, bem como os serviços hospitalares, destinados as pessoas afetadas, de acordo com a legislação aplicável às situações de emergência;

Art. 3º. Ficam as secretarias municipais, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, autorizadas a formar e compor “frentes de trabalho”, destinadas a promover a retirada e remoção de barreiras e escombros, entulhos, lamas e detritos produzidos pela ação das fortes chuvas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:42B3525B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.979, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência no âmbito do Município de São Joaquim do Monte – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, nos termos do Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, sem prejuízos de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de São Joaquim do Monte - PE, que causam diversos danos na zona urbana e rural;

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC em 04 de julho de 2022, indicando possibilidade de alagamentos oriundos de extravasamentos de canais ou córregos, em especial aos localizados em zonas urbanas;

CONSIDERANDO o teor do aviso de tendência meteorológica nacional, emitido pelo INPE indicando chuvas persistentes e acumulativas entre o litoral do Ceará e o leste do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco e Alagoas a partir do dia 04 de julho de 2022 até o dia 10 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a existência de situação anormal caracterizada como situação de emergência no Município de São Joaquim do Monte - PE, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 e da Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastre Naturais – Meteorológico – Tempestade Local – Chuvas Intensas – com Codificação COBRADE nº 1.3.2.1.4, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional..

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 04 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022 - REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 022/2022, 28 DE MAIO DE 2022

*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO
DA MATA/PE AFETADAS POR CHUVAS
INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4) CONFORME
A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR. 36/2020.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988, e Lei Federal 12.608/2012

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram a cidade de São Lourenço da Mata, com índice pluviométrico superior a 160 milímetros nos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o art. 2º, XI do Decreto Federal n. 10.593, 24 de dezembro de 2020, e da Portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os danos causados à infraestrutura física da cidade, ao patrimônio público e particular de uma elevada parcela de moradores de São Lourenço da Mata;

CONSIDERANDO as condições geográficas do município que serve de passagem ao rio Capibaribe, que se encontra com volume de água elevado, danificando as pontes e infraestrutura existentes, prejudicando o abastecimento de água;

CONSIDERANDO a quantidade de pessoas desalojadas e desabrigadas;

CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio estadual e federal para reconstrução de parte da infraestrutura física, regularização das redes de abastecimento, reparo das vias terrestres e amparo à população atingida;

CONSIDERANDO os danos materiais observados pela Defesa Civil Municipal, e a necessidade de amparar e auxiliar a parcela da população afetada pelas chuvas;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR n. 36 de 04 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias, em áreas de risco, bem como assistência aos afetados com atenção aos desalojados e desabrigados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de São Lourenço da Mata registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR n. 36/2020.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º -De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos

Art. 7º Este Decreto tem validade a partir de 28 de maio de 2022, terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de maio de 2022.

VINICIUS LABANCA

Prefeito

-Republicado por erro material-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:7BC51F36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2022. Edição 3103

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014, DE 28 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 014, DE 28 DE MAIO DE 2022

Ementa: Declara “Situação de Emergência” no âmbito do Município do SIRINHAÉM, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sirinhaém e conforme a portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indica pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir de 25 de maio de 2022 e ao longo do período entre os dias 26, 27 e 28 de maio de 2022, na região Litorânea;

CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado “Situação de Emergência”, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município Sirinhaém, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período de 25 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022. E conforme portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Ficam autorizados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de até 180 dias.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto de nº 012/2022.

Sirinhaém, 28 de maio de 2022

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:713AD4C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2022. Edição 3102
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20/2022

EMENTA:Declara Situação de Emergência no Município de Tamandaré, afetado por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com enxurradas, deslizamentos e alagamentos, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com enxurradas, deslizamentos e alagamentos, que atingiram o Município desde o dia 25 de maio de 2022, com precipitação pluviométrica muito acima da normalidade;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre tem resultado significativos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados, com a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1ºFica declarada e existência de situação anormal caracterizada como **Situação de Emergência**, em razão das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no âmbito do Município de Tamandaré.

Parágrafo único.A Situação de Emergência de que trata *ocaputa*autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2ºFicam designadas as Secretarias de Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria de Assistência Social como coordenadoras dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito do Município.

Parágrafo único.Para implementação das ações urgentes a serem adotadas, ficam as secretarias mencionadas no Art. 2º autorizadas, mediante portaria, a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2022.

Tamandaré, 27 de maio de 2022.

ISAÍAS HONORATO MARQUES DA SILVA
Prefeito

DANIELA DARK ALVES DE SOUZA /
Secretário Municipal de Assistência Social

ALBERTO DA SILVA SANTOS/
Secretário de Meio Ambiente

ELCIO VITAL DE MELO /

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:3F9BA076

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2022. Edição 3100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022

EMENTA: “Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas, conforme aviso meteorológico nº 0059/2022 – APAC - Agência Pernambucana de Águas e Clima.”

Prefeito Municipal de Tracunhaém no Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são legalmente atribuídas, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO: Que em decorrência das fortes chuvas que atingem a região desde a tarde do dia 27 de maio de 2022, confirmando assim, o alerta meteorológico emitido pela APAC - Agência Pernambucana de Águas e Clima, causando diversos pontos de alagamento no município, causando inundações de diversas ruas e edificações, transbordamentos de córregos, açudes e rio, e erosões, que por si só demonstra risco iminente do colapso;

CONSIDERANDO: Que desde o início das chuvas os agentes da defesa Civil Municipal estão nas ruas monitorando a situação;

CONSIDERANDO: A necessidade de proteção da vida e incolumidade das pessoas, integridade física e do patrimônio dos munícipes;

CONSIDERANDO: Que compete ao município zelar preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades econômicas, bem como adotar, imediatamente, as medidas que se fizerem necessárias para, inclusive em regime de cooperação, combater situações extremas;

RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - Fica declarada *situação de emergência* nas áreas do município atingidas pelas chuvas, em virtude da situação classificada e codificada como Chuvas Intensas - aviso meteorológico nº 0059/2022 – APAC - Agência Pernambucana de Águas e Clima.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, permanecendo de prontidão até sua normalização.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Fica autorizado o uso de espaço público como quadra e escolas para acomodar pessoas desalojadas ou desabrigadas em virtude de terem suas casas atingidas pelas águas das chuvas, devendo a secretaria de Assistência Social tomar as seguintes medidas:

– Cadastrar todas as pessoas que tiverem sob situação de risco, ocasionada pelos impactos causados pelas chuvas;

– Proceder à distribuição de donativos, tais como: a- Agasalho;

Cobertores;

Alimentação;

Produtos de Higiene Pessoal;

Colchões;

Realização de aquisição de materiais e serviços necessários ao enfrentamento da situação calamitosa – aos que tiverem seus imóveis interditados por ato da defesa civil do município, proceder com a inclusão da família no aluguel social;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o caput deste artigo abrangerá demais situações não previstas neste dispositivo, desde que relacionadas a situação de emergência de que trata este decreto.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Tracunhaém/PE, 28 de maio de 2022.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djair Batista dos Santos

Código Identificador:8F9087C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2022. Edição 3098a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE VICÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em respeito a princípio da transparência, torna publica e coloca à disposição da Comunidade o Decreto nº 16/2022 que “Declara **estado de emergência** nas áreas do Município afetadas por inundações 1.2.1.0.0, enxurradas 1.2.2.0.0 e alagamentos 1.2.3.0.0, **conforme** Portaria Nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, COBRADE 1.3.2.1.4, Instrução Normativa MDR nº 36/2020 e dá outras providências”. Estando disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://www.vicencia.pe.gov.br/2022/05/prefeitura-de-vicencia-decreta-situacao-de-emergencia-devido-as-chuvas>

Vicência, 30 de maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

DECRETO Nº 16, de 28 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Declara **estado de emergência** nas áreas do Município afetadas por inundações 1.2.1.0.0, enxurradas 1.2.2.0.0 e alagamentos 1.2.3.0.0, **conforme** Portaria Nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, COBRADE 1.3.2.1.4, Instrução Normativa MDR nº 36/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PELA RESOLUÇÃO Nº 3 DO CONSELHO NACIONAL DE DEFESA CIVIL E DE ACORDO COM A PORTARIA 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO:

I – As chuvas intensas ocorridas no decorrer de todo o dia 27 de maio de 2022 e no início do dia e 28 de maio de 2022 em toda região da Zona da Mata e especialmente no Município de Vicência;

II- Que em decorrência das fortes chuvas aconteceram diversos eventos danosos em vasta área do Município de Vicência, a saber: alagamento de diversas casas em decorrência do aumento do leito do Rio Siriji, deslizamento de barreiras e árvores, desabamento integral de imóveis, danos estruturais a diversos imóveis, interdição de casas com risco de desabamento, destruição de pontes na zona rural do Município e obstrução de acessos vicinais e do acesso aos Distritos de Borracha, Trigueiros e Angélicas;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de ao **estado de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **estado de emergência** nas áreas do município de Vicência contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações 1.2.1.0.0, Enxurradas 1.2.2.0.0 e Alagamentos 1.2.3.0.0 pela Portaria nº 260 de

02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e conforme o Anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art.7º. Este Decreto tem validade por prazo de 180 (cento e oitenta dias) e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:BF66024D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2022. Edição 3098a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

DECRETO Nº 022/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

Ementa: Declara “Situação de Emergência” no âmbito do Município do São Benedito do Sul - PE, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município São Benedito do Sul - PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e conforme a portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

;

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indica pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 de julho de 2022 e ao longo do dia até a data de 02 de julho de 2022, na região da mata sul de Pernambuco;

CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado “Situação de Emergência”, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município São Benedito do Sul - PE, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período 01 de julho de 2022 e ao longo do dia até a data de 02 de julho de 2022. E conforme portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.



Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre para reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º Com fulcro no disposto do artigo 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação contratual.

Art. 6º O prazo de vigência do presente Decreto será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado com a devida fundamentação.

Art. 7º Este Decreto substitui o **Decreto 020/2022 datado de 01 julho de 2022** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul - PE, 04 de Julho de 2022



CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JUNIOR
PREFEITO DE SÃO BENEDITO DO SUL

DECRETO Nº 52.921, DE 29 DE MAIO DE 2022.

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União edição 25, seção 01, página 21, de 4 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO em consequência, que as altas precipitações pluviométricas resultaram em um desastre, nas regiões afetadas pelas intensas precipitações pluviométricas e o aumento considerável das bacias hidrográficas do Estado;

CONSIDERANDO que há danos humanos, materiais, e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais expressivos;

CONSIDERANDO, ainda, que os habitantes dos municípios afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas, com recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001, datado de 29 de maio de 2022, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão das chuvas intensas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos municípios constantes no Anexo Único.

Parágrafo único. A situação de anormalidade que trata o caput é válida apenas para as áreas dos municípios constantes no Anexo Único, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Informações do Desastre - FIDE.

Art. 2º Os órgãos estaduais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o enfrentamento à “Situação de Emergência” em conjunto com os órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

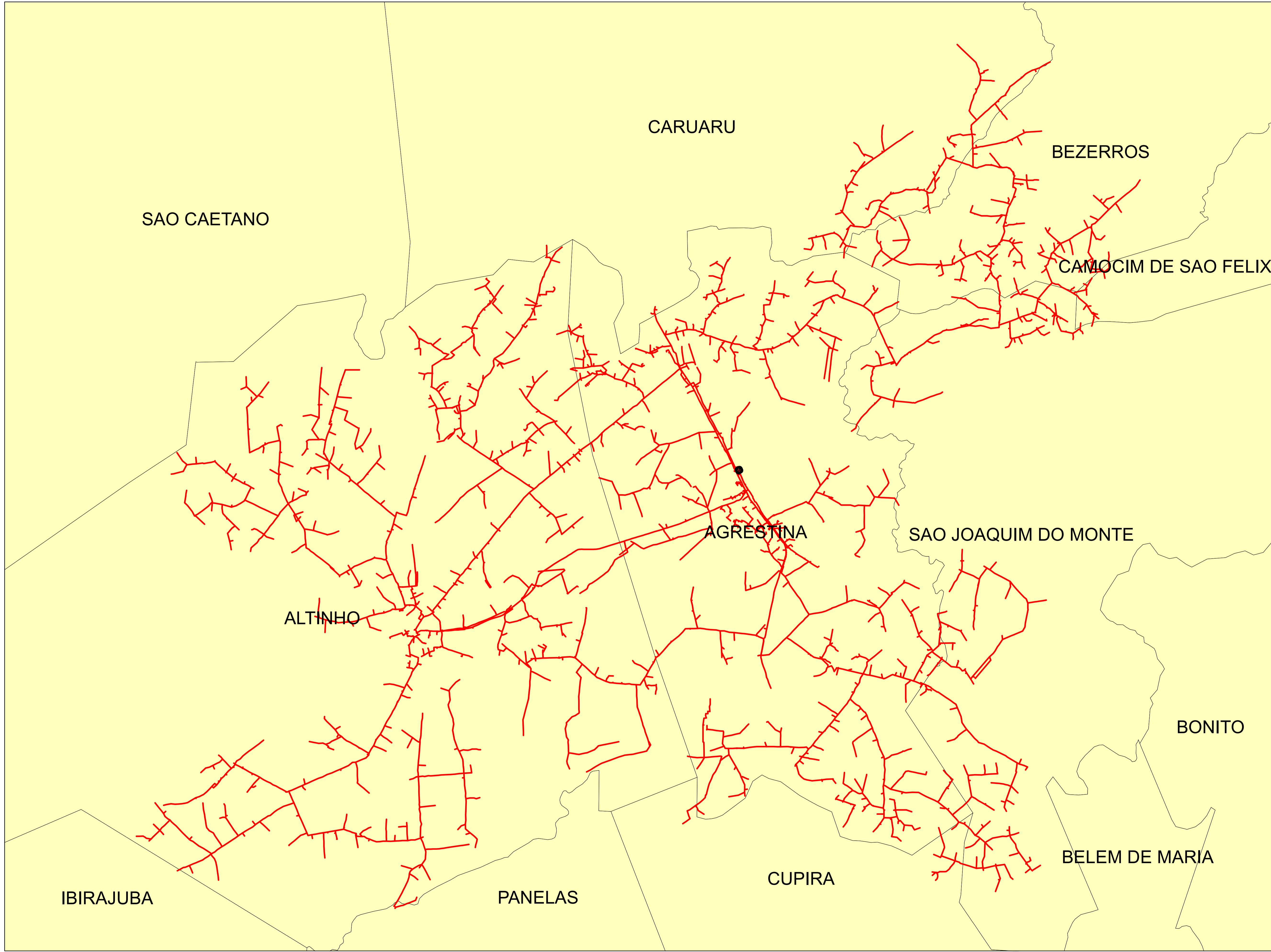
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

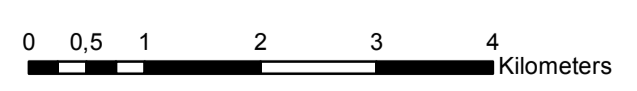
MUNICÍPIOS			
01.	01. Cabo de Santo Agostinho	08	Olinda
02	Camaraçari	09	Paudalho
03	Goiana	10	Paulista
04	Jaboatão dos Guararapes	11	Recife
05	Macaparana	12	São José da Coroa Grande
06	Moreno	13	São Vicente Férrer
07	Nazaré da Mata	14	Timbaúba

Anexo II – Diagramas Unifilares

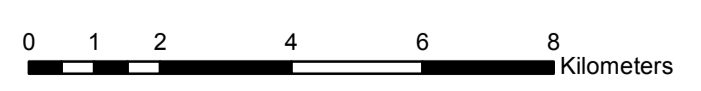
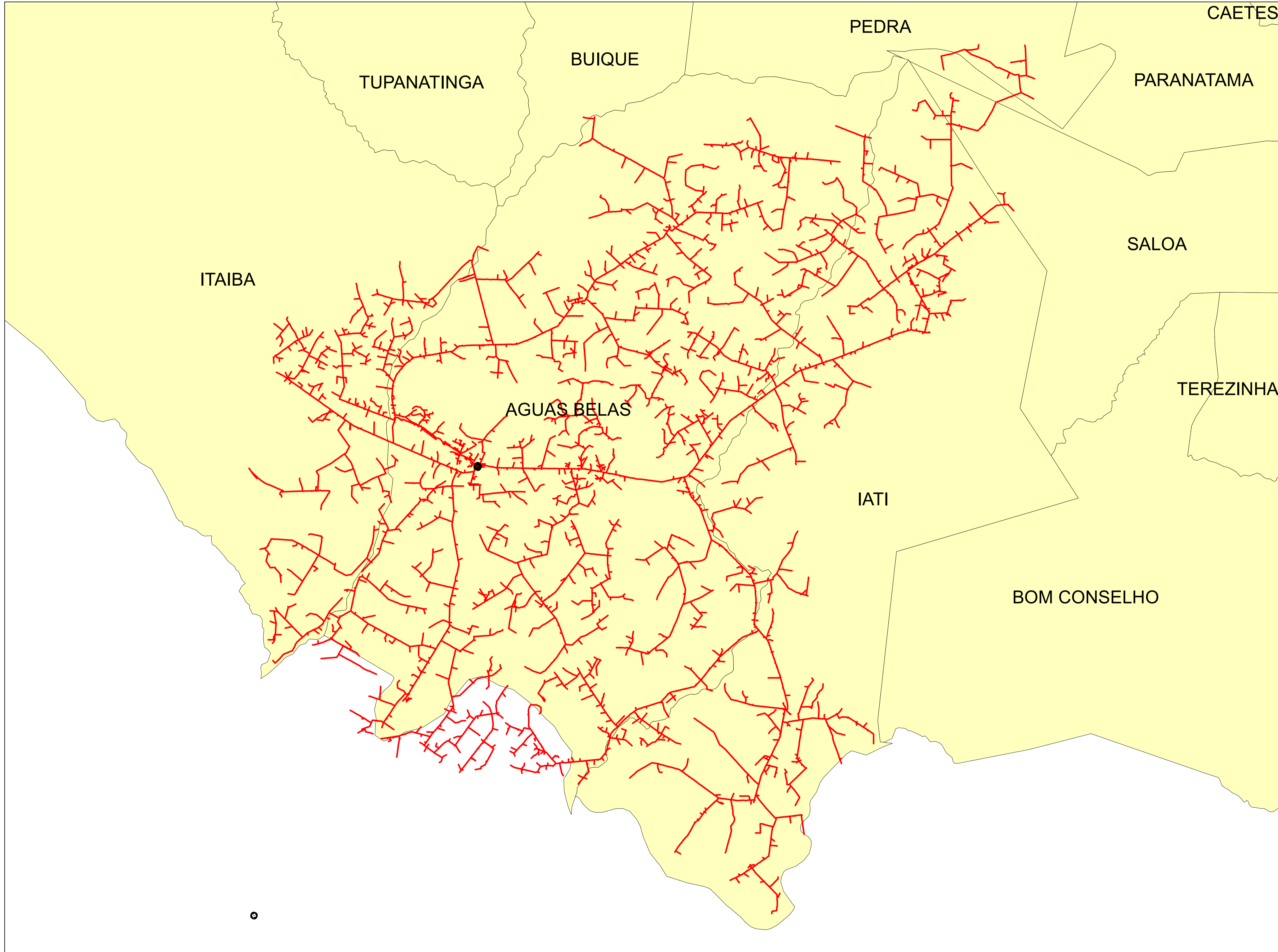


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



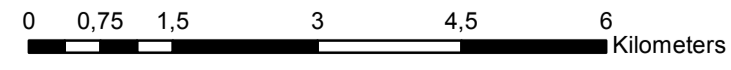
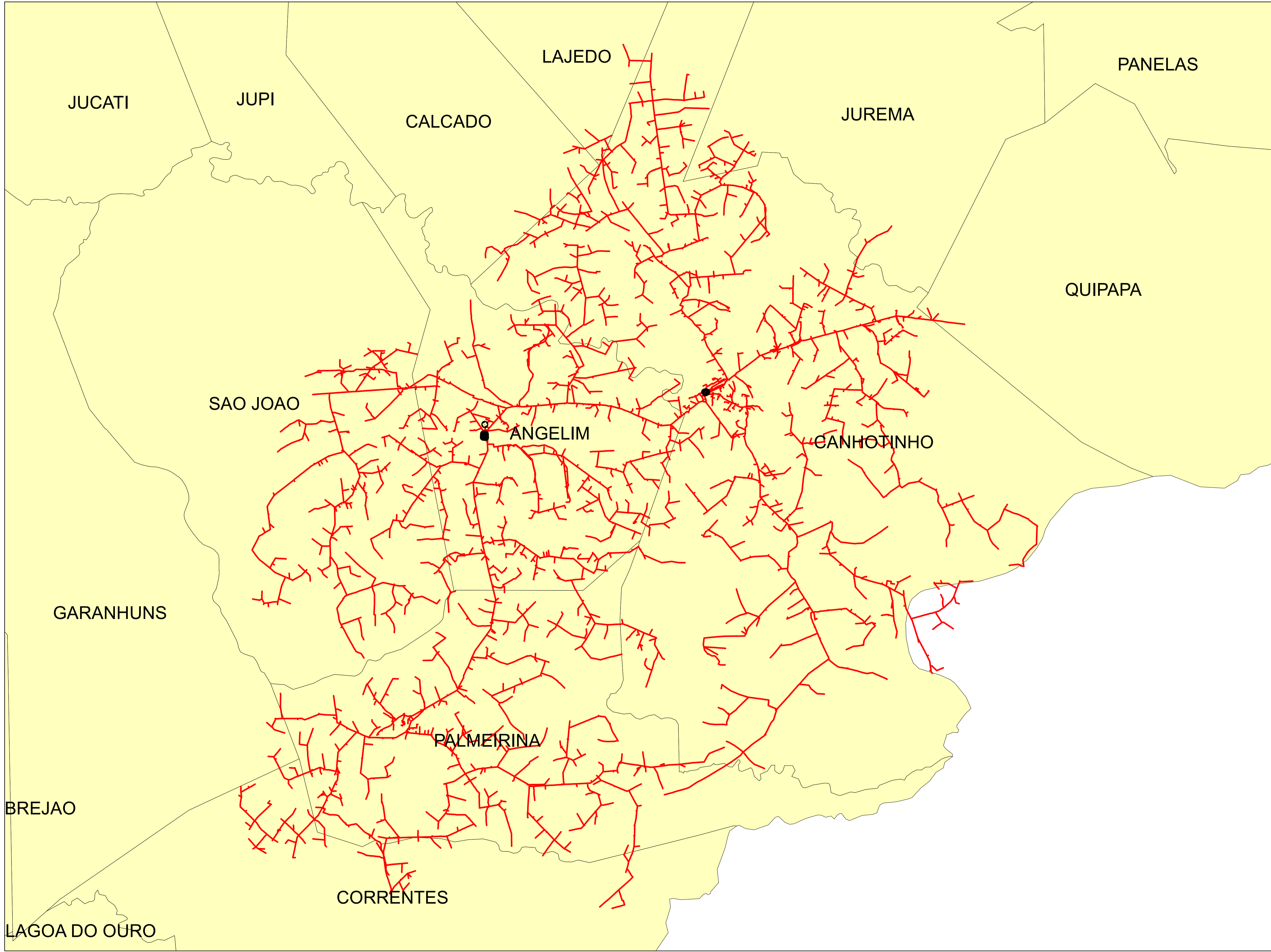
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:65.180



Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

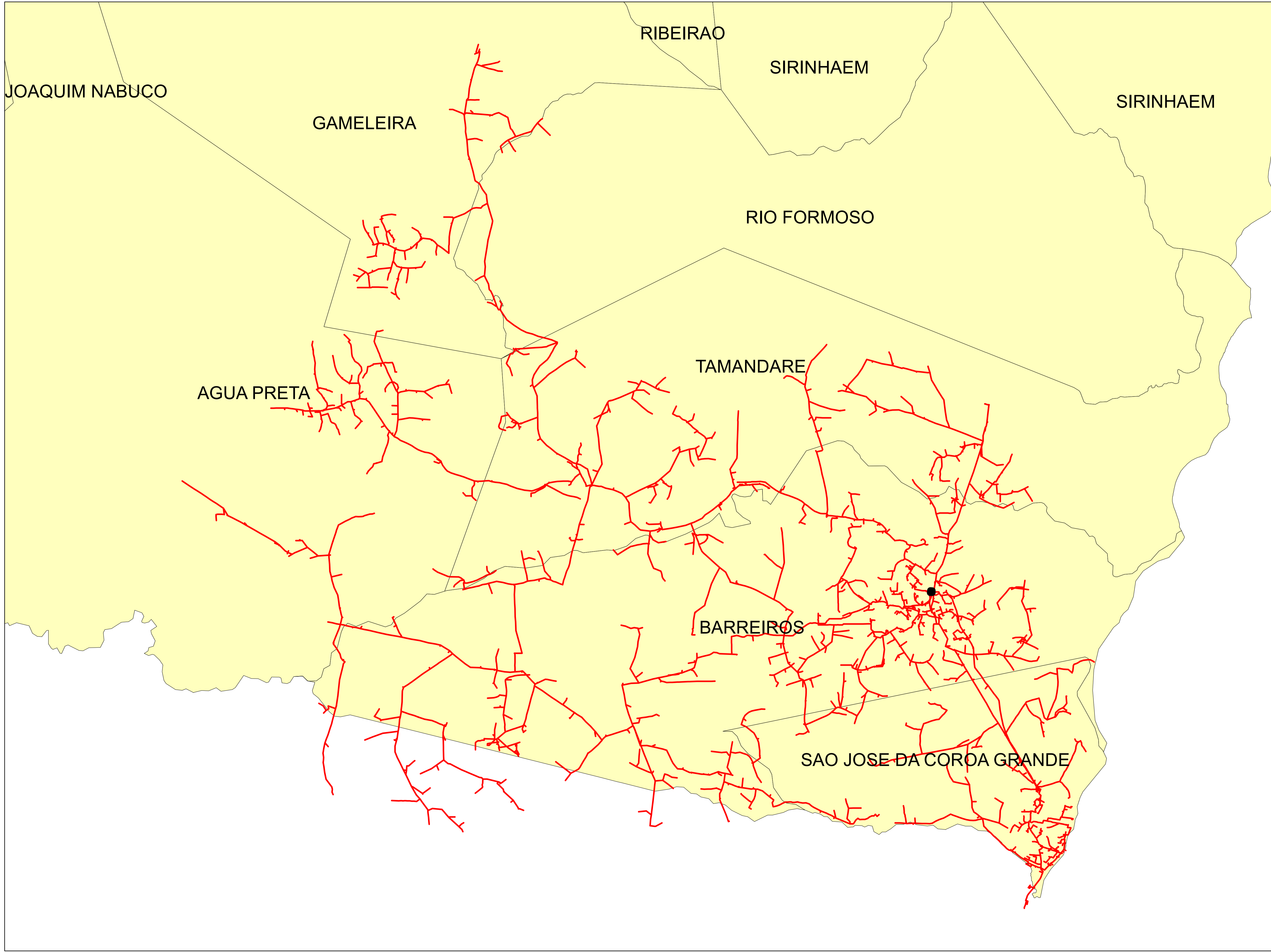
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:115.170






Legendas

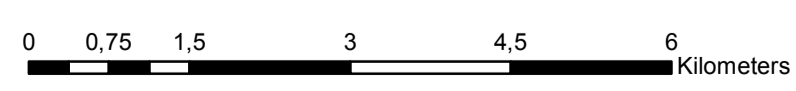
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:78.530

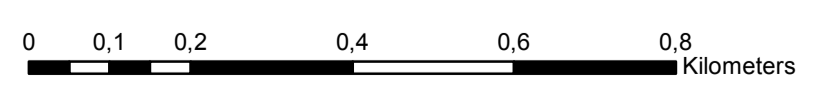
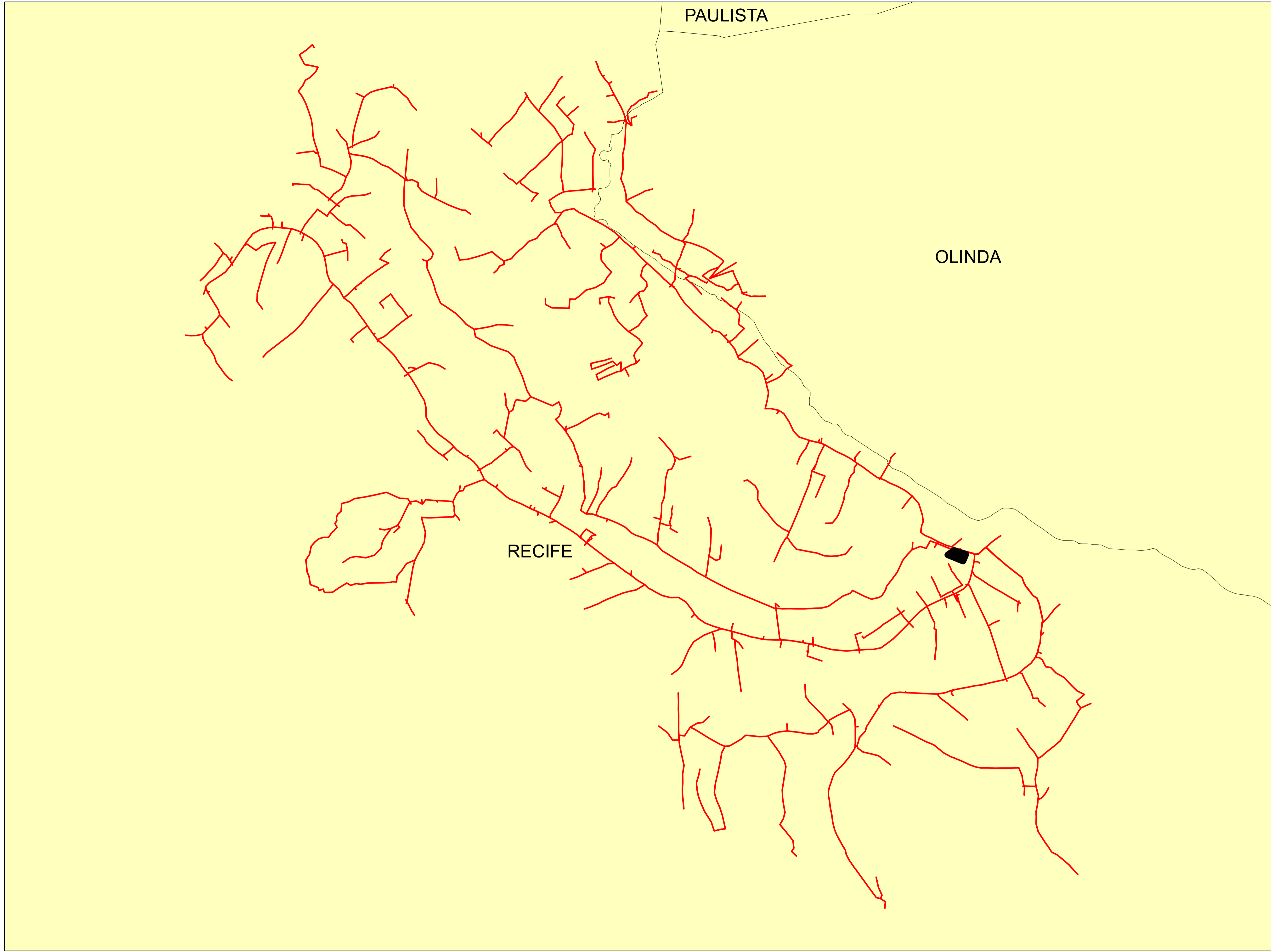


Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



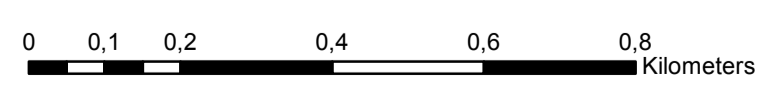
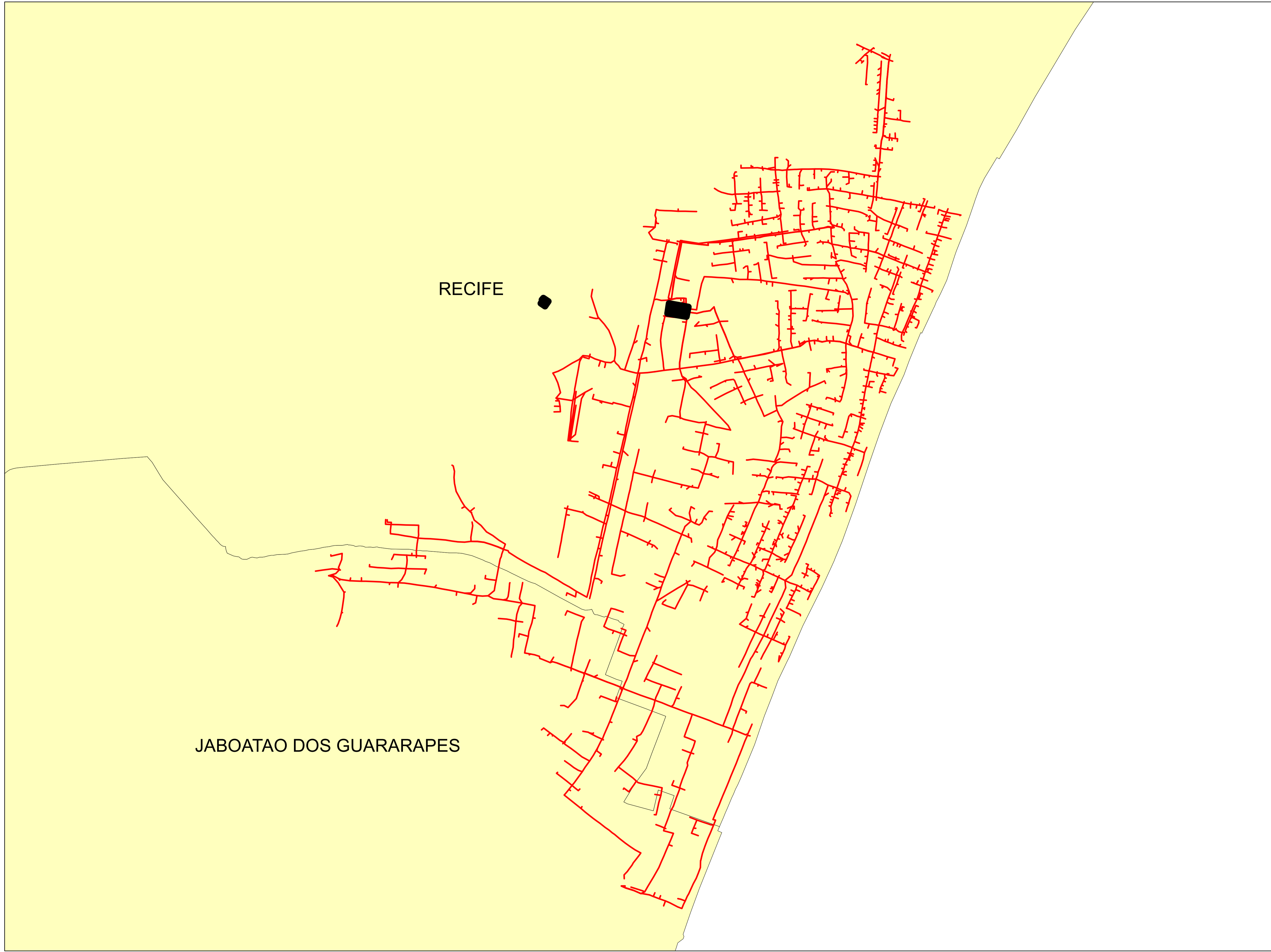
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:70.560



Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

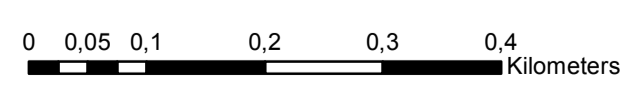
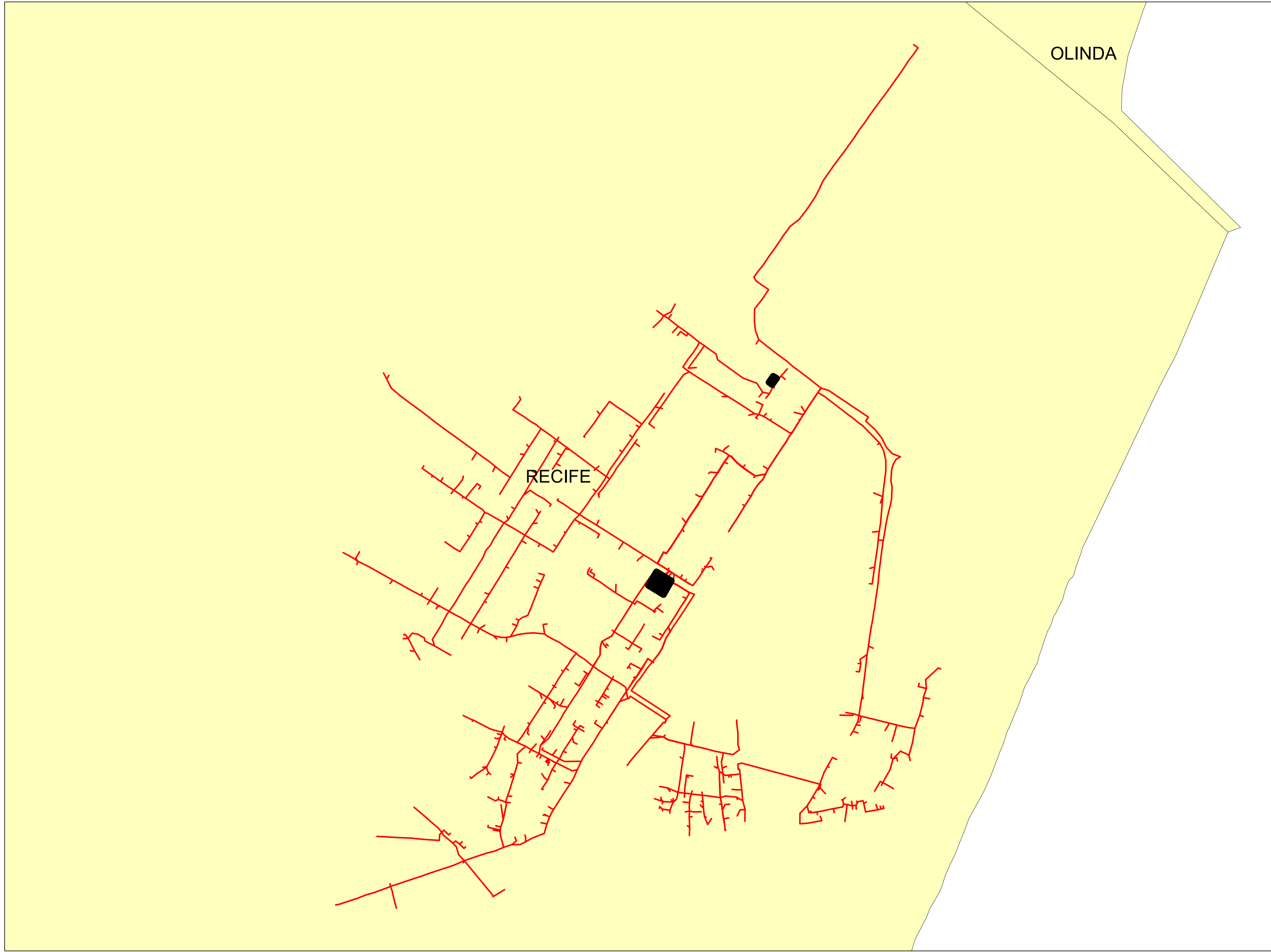
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:9.340



Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

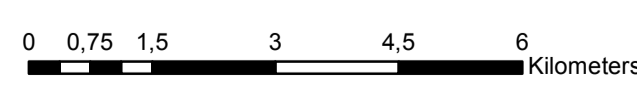
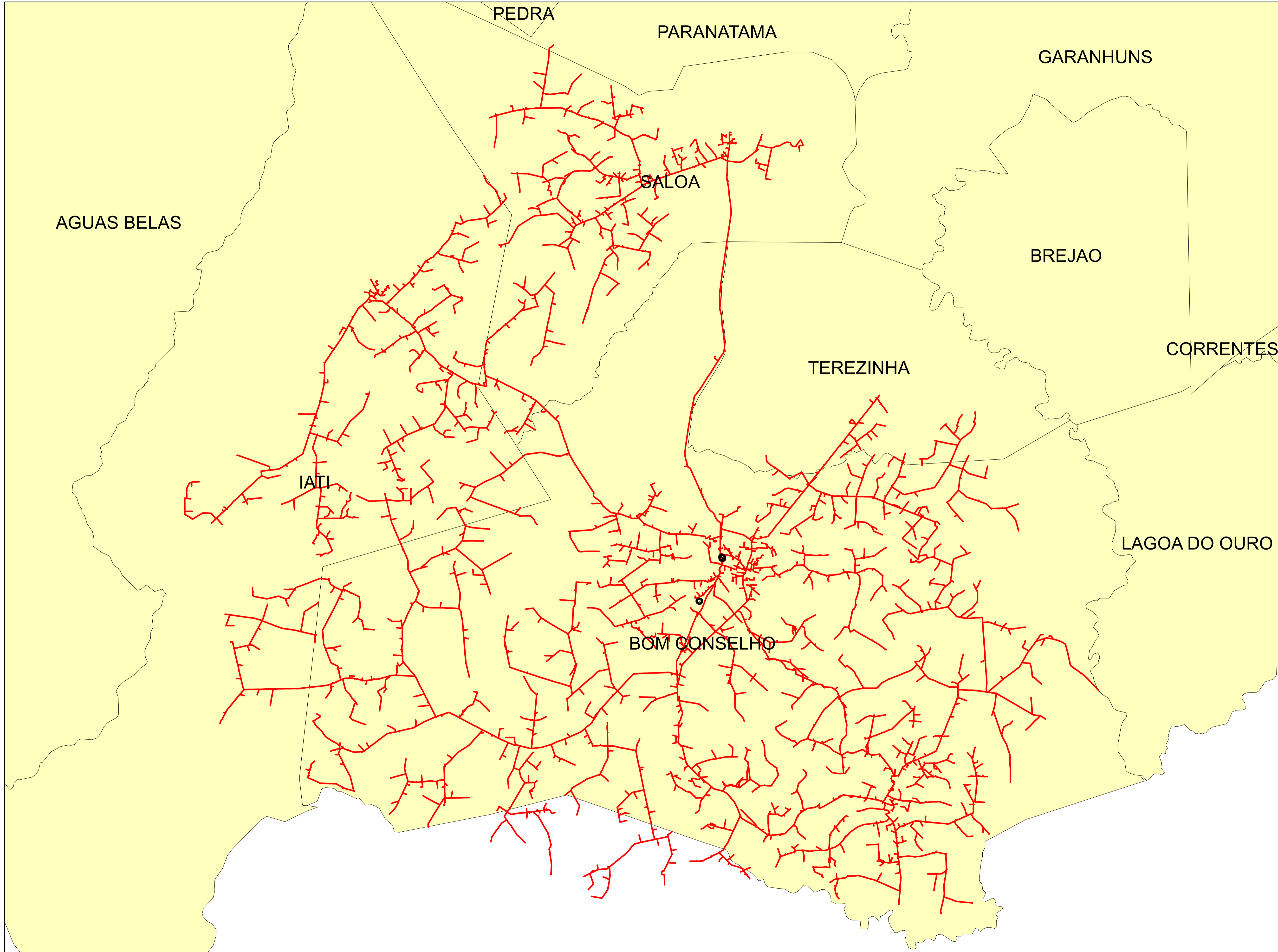
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:9.960



Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

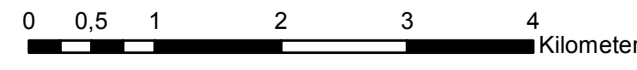
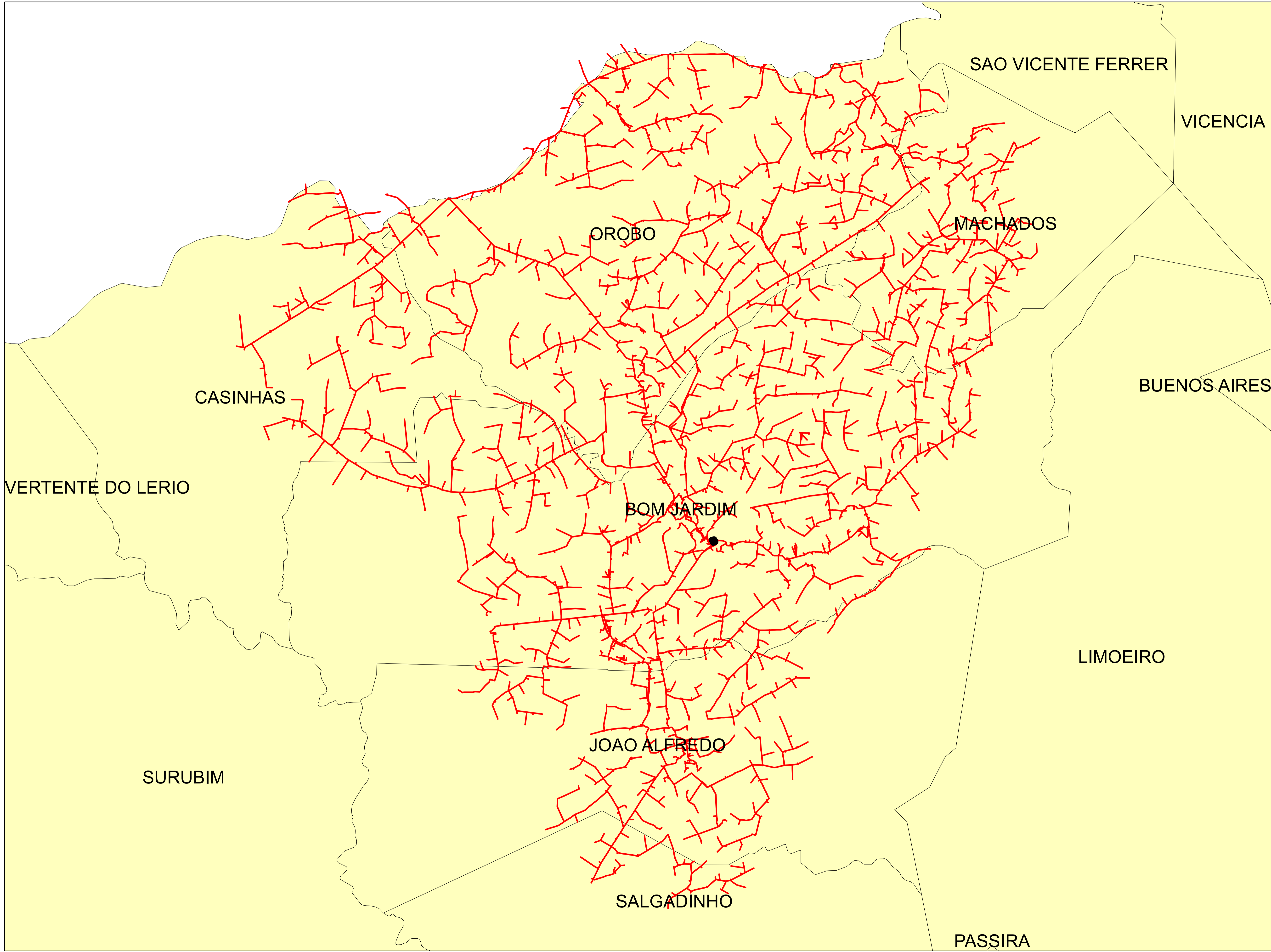
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:6.400



Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

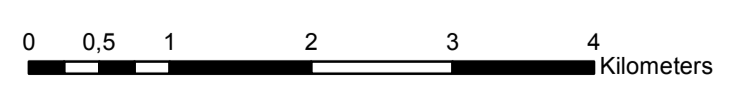
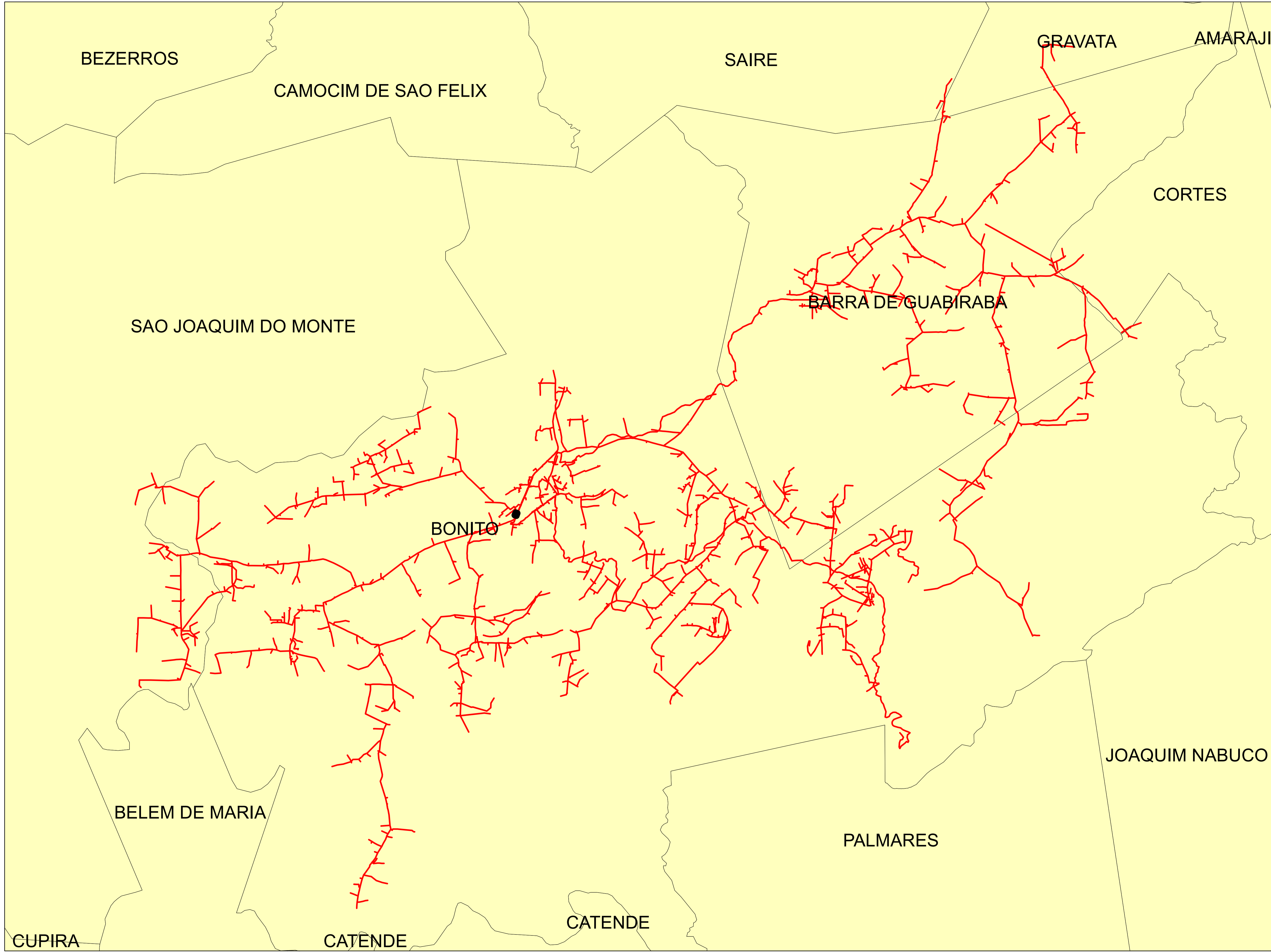
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:91.870



Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

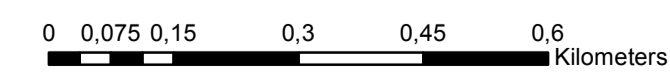
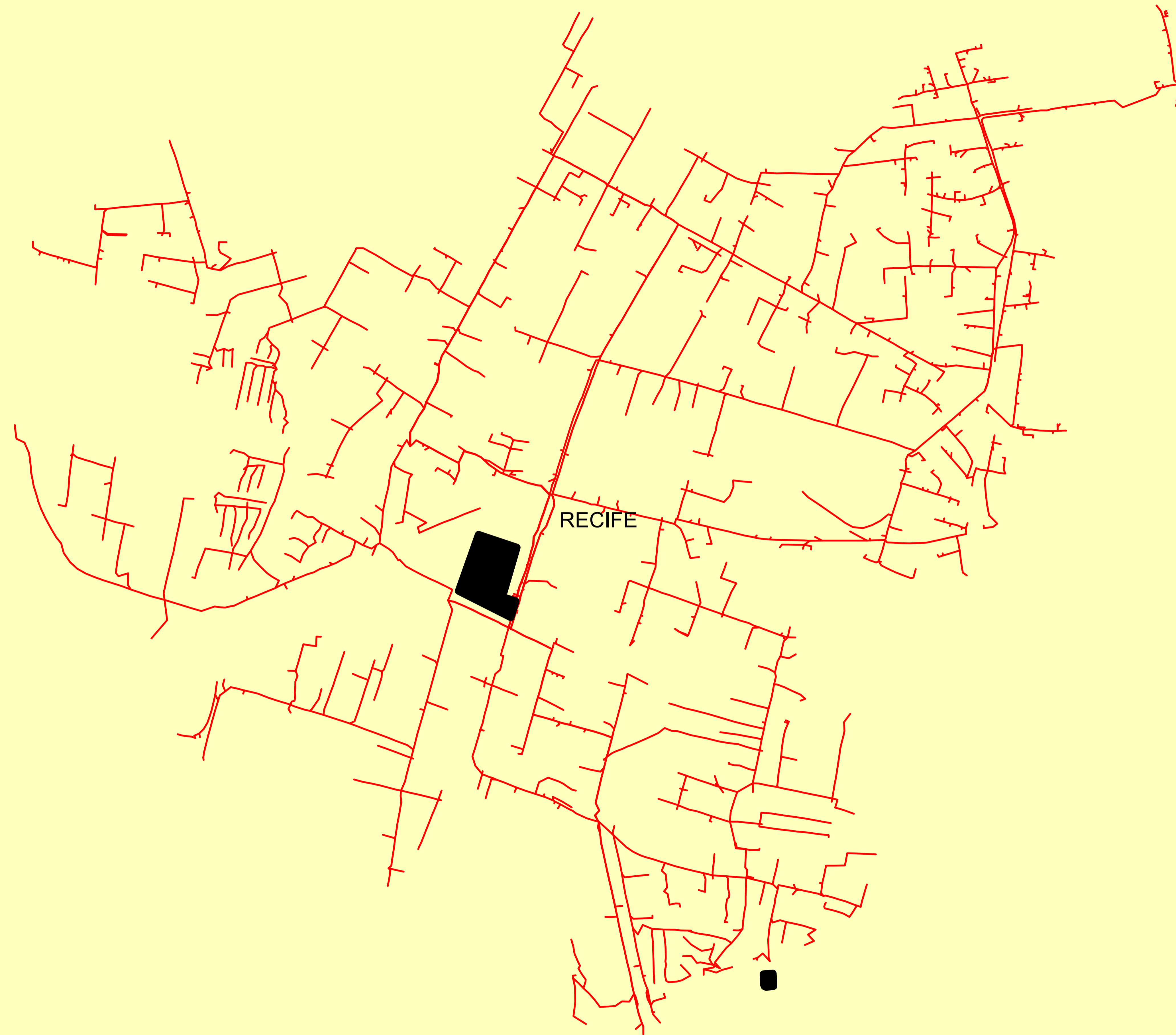
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:59.950



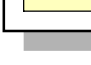


Legendas

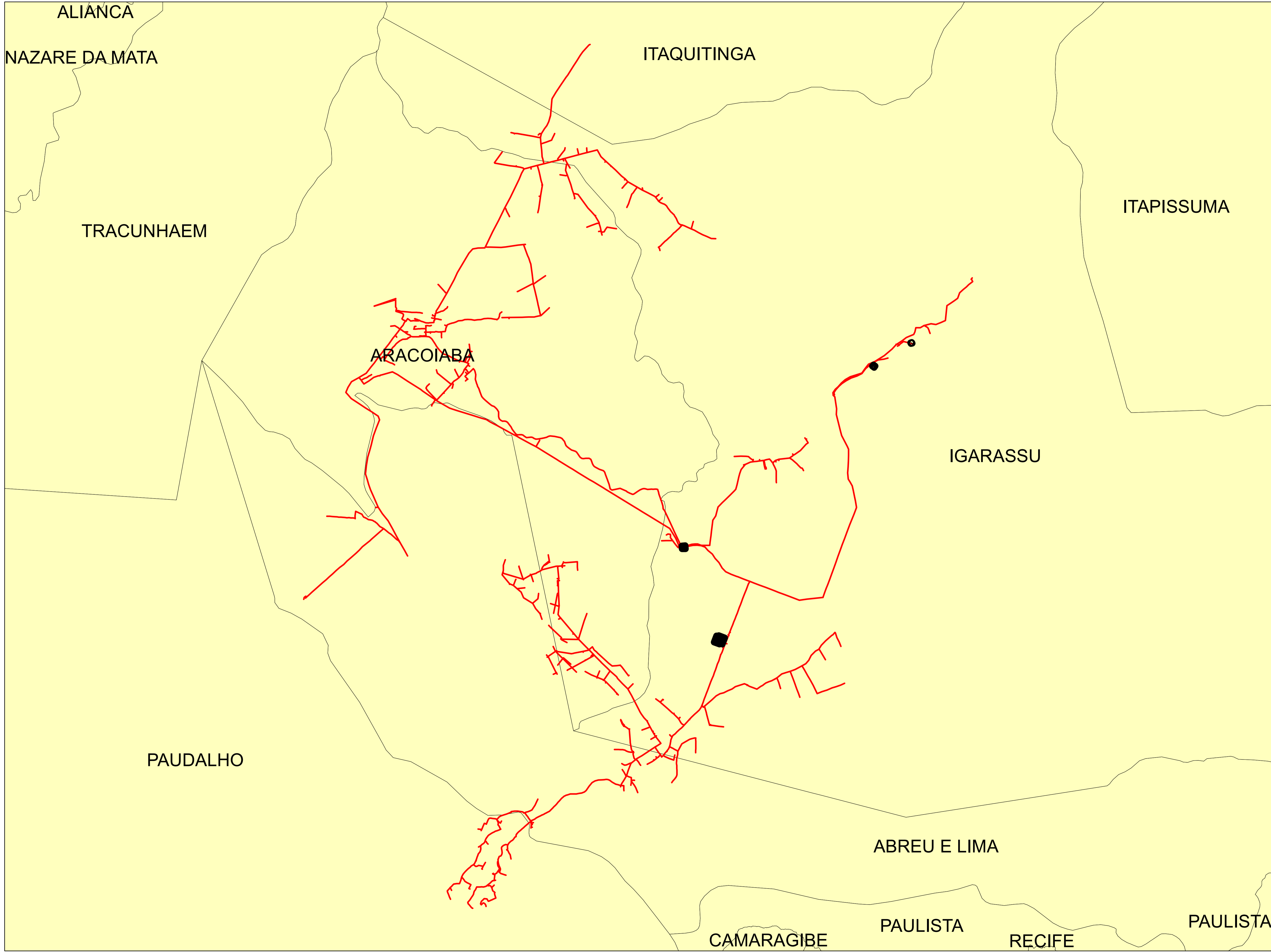
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:53.500






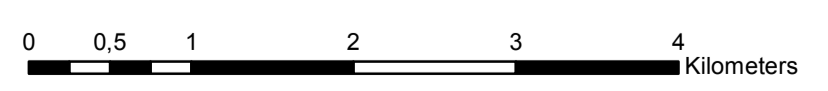
Legendas	
	SUBESTAÇÃO
	ALIMENTADOR
	MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:9.080

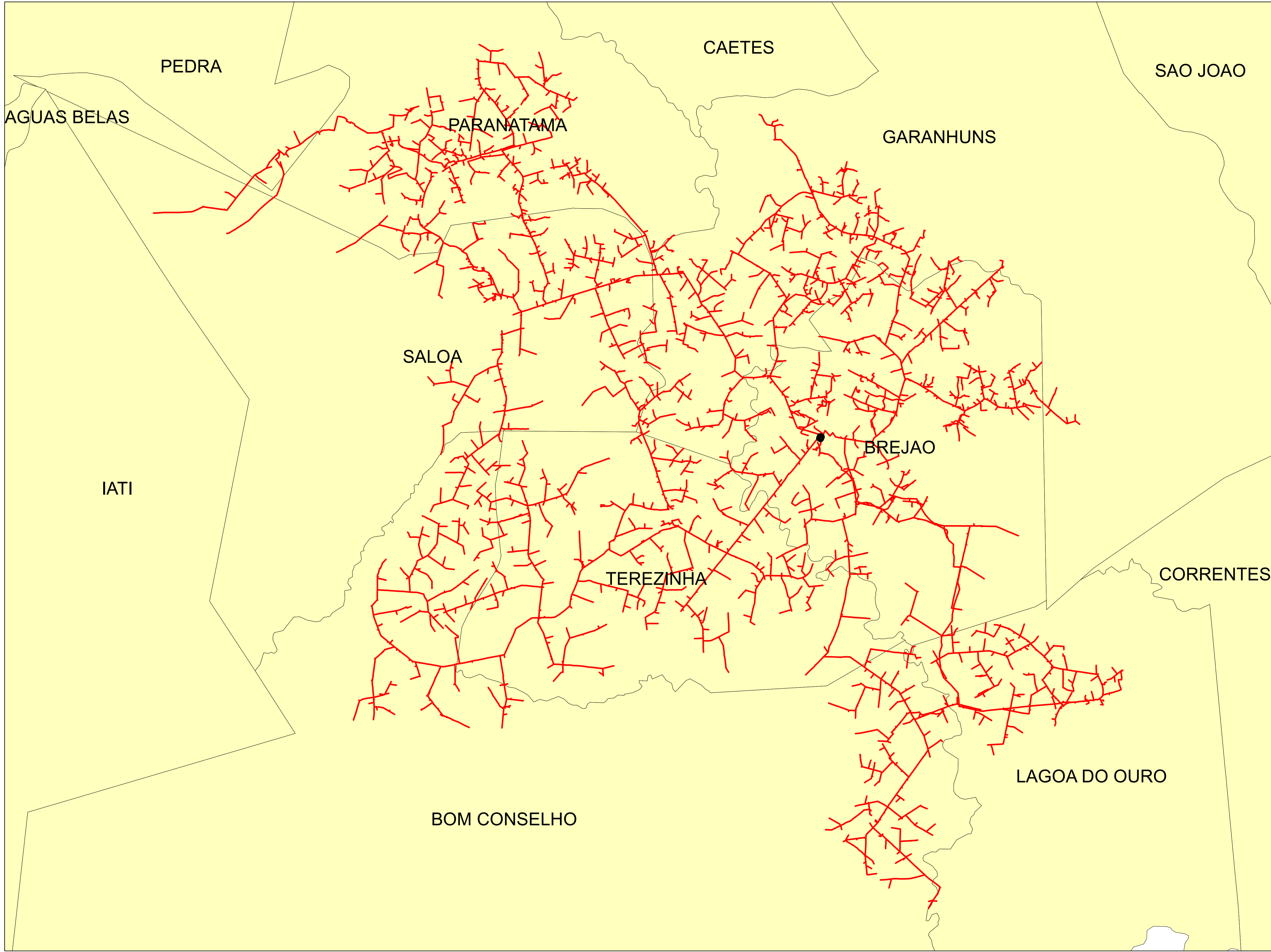


Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

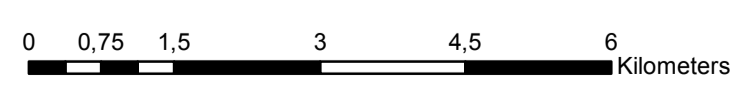


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:46.520



Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:77.870



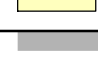


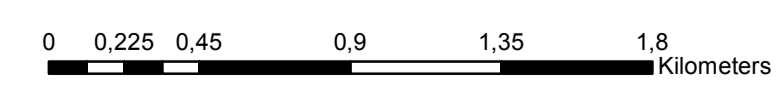
ESCADA

CABO DE SANTO AGOSTINHO

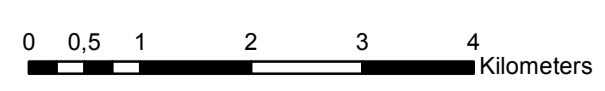
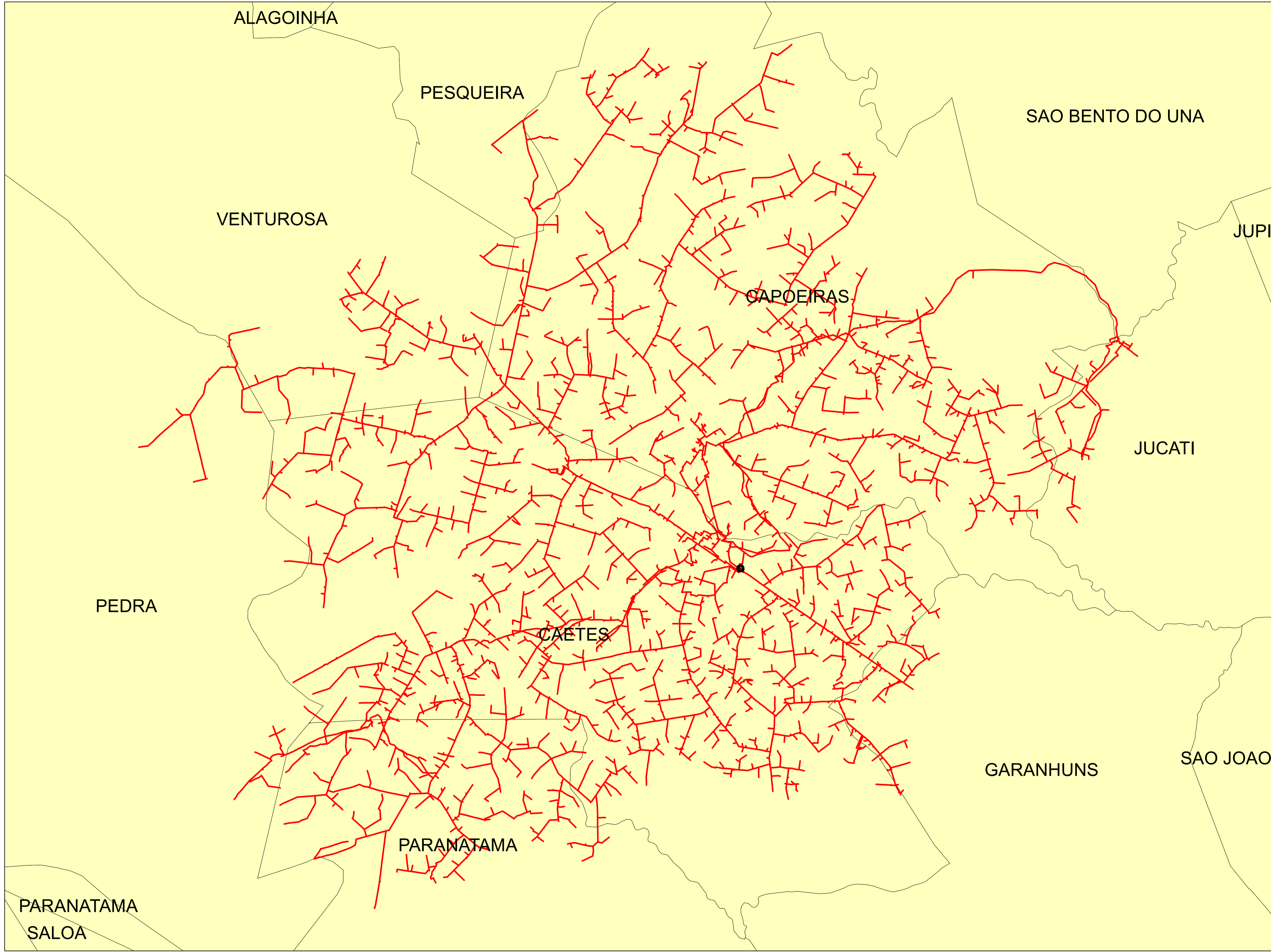
IPOJUCA

Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



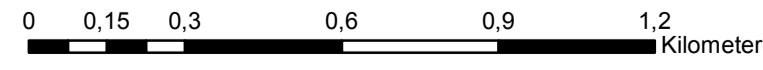
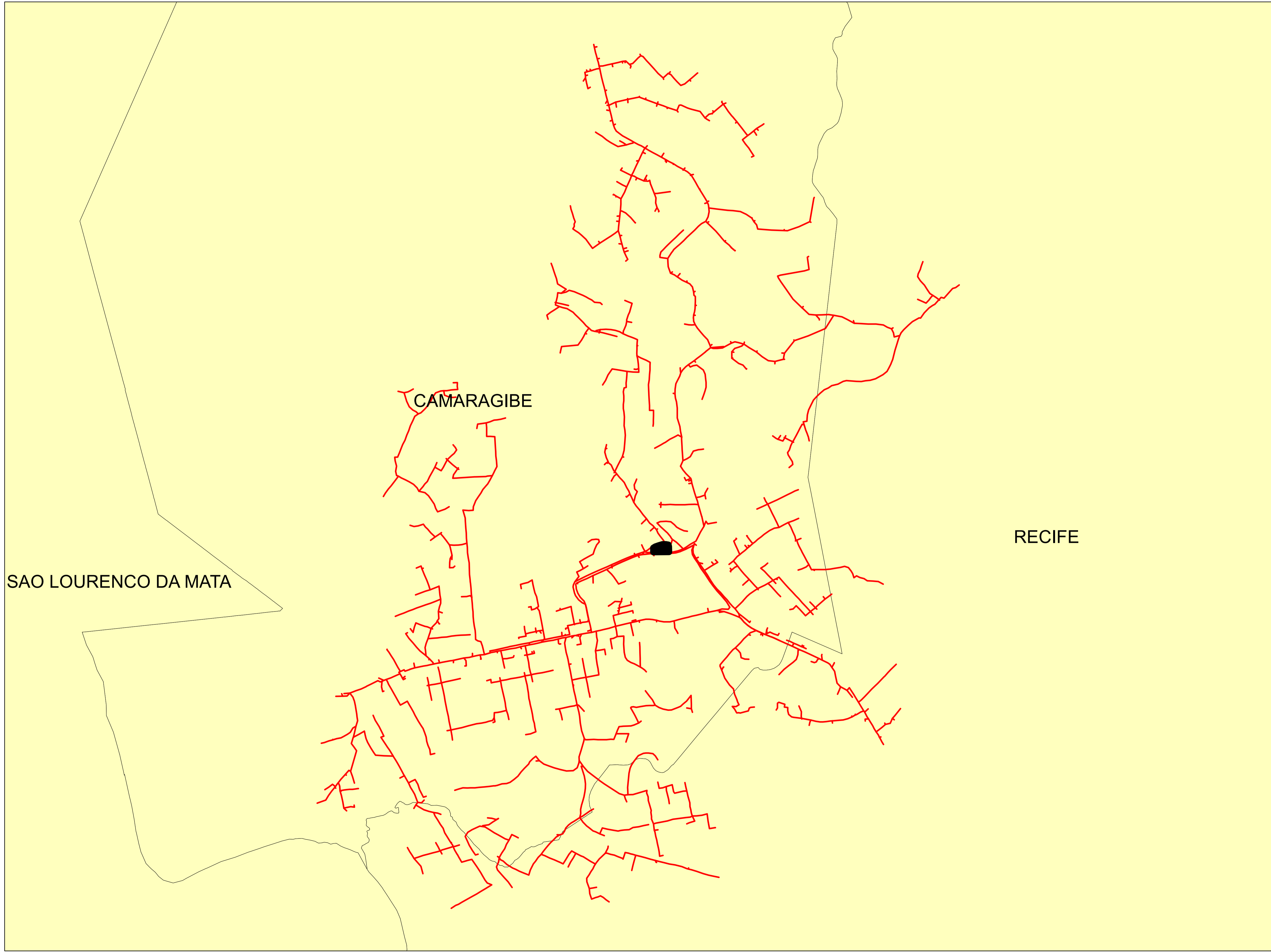
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:22.540



Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

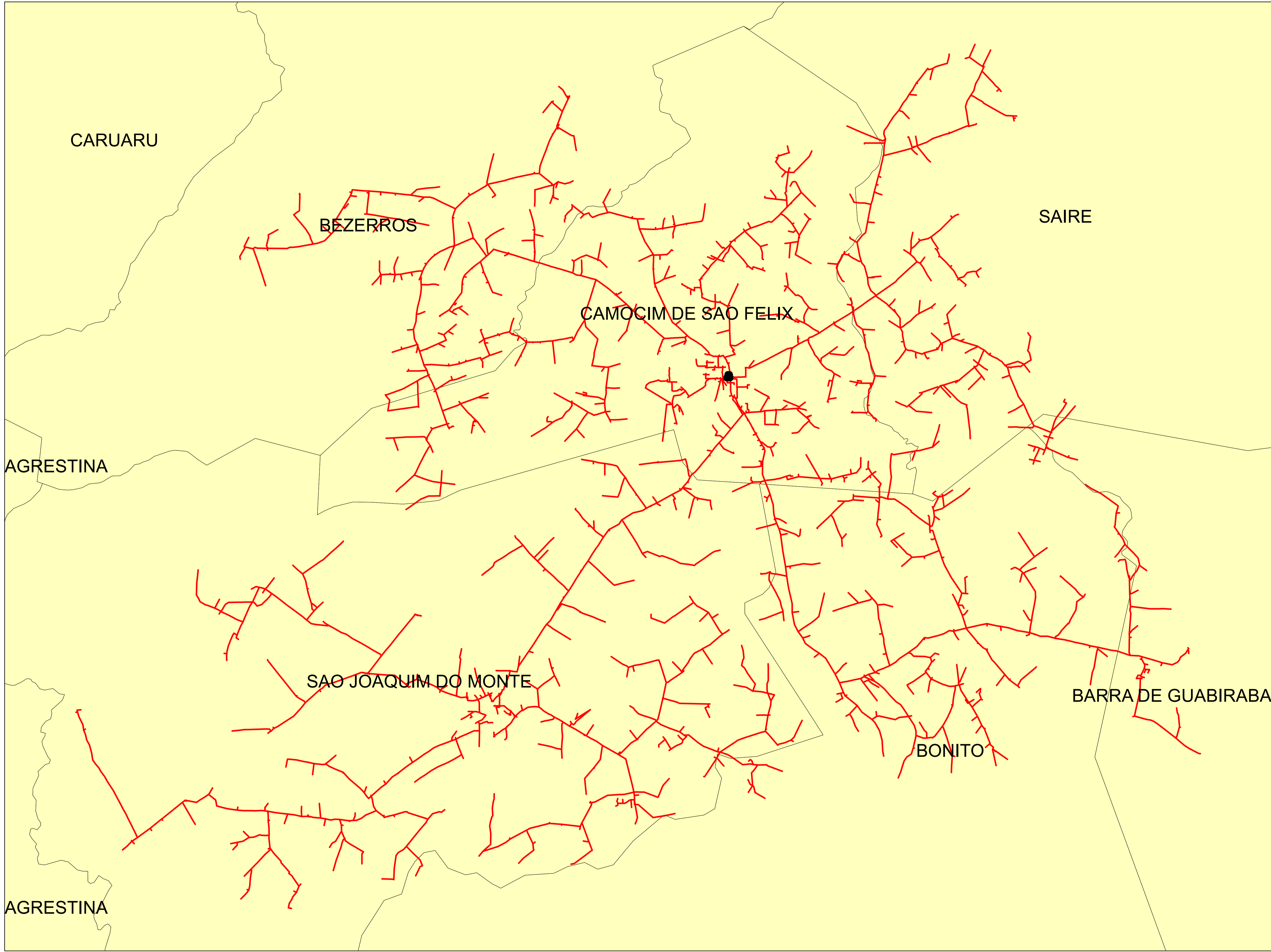
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:67.940






Legendas

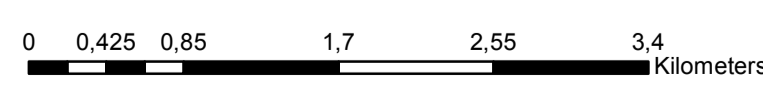
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:14.480

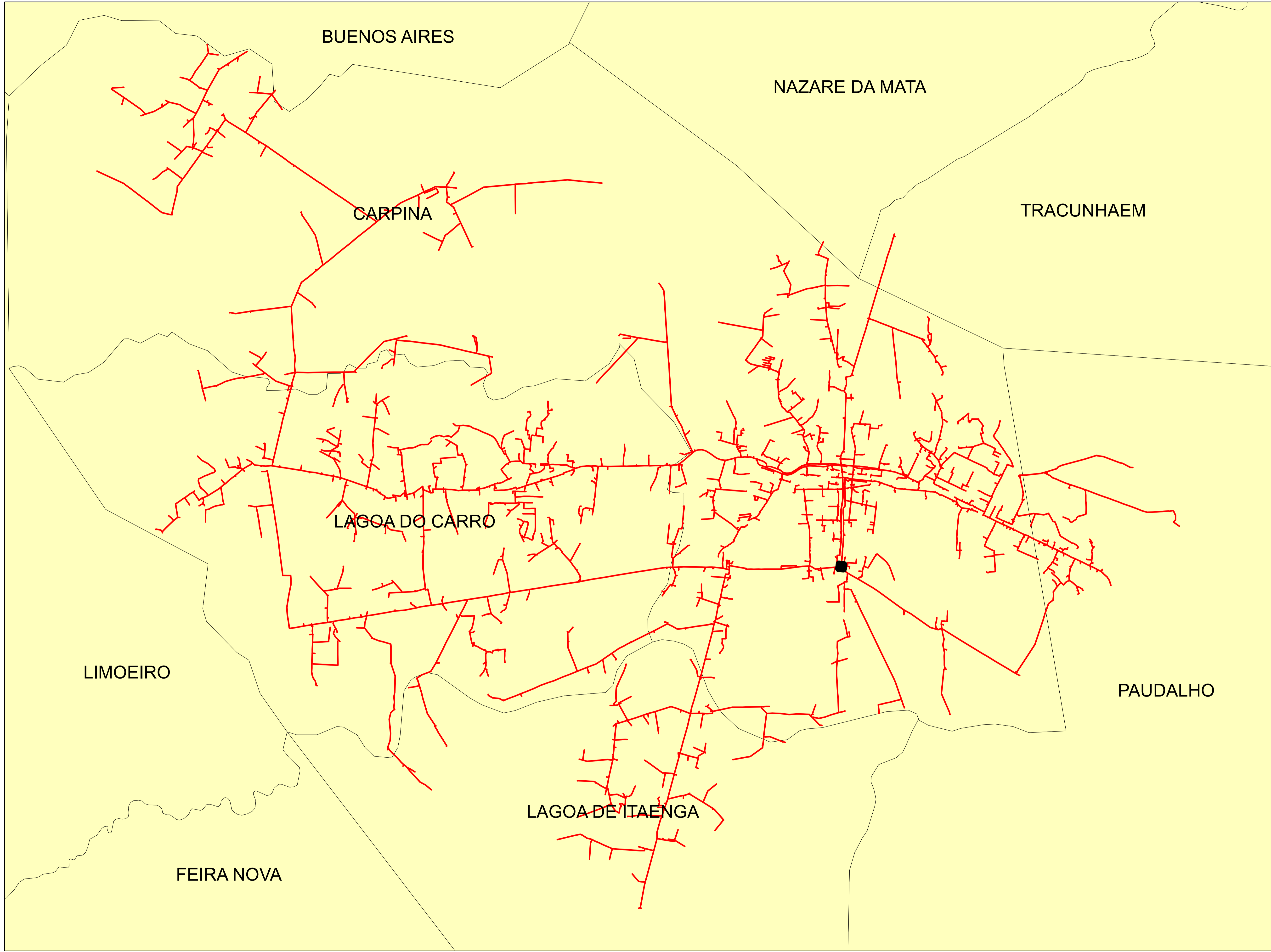


Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

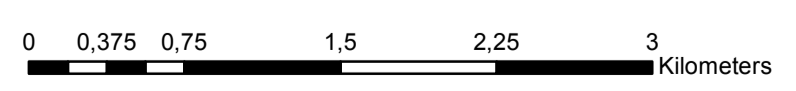


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:41.480

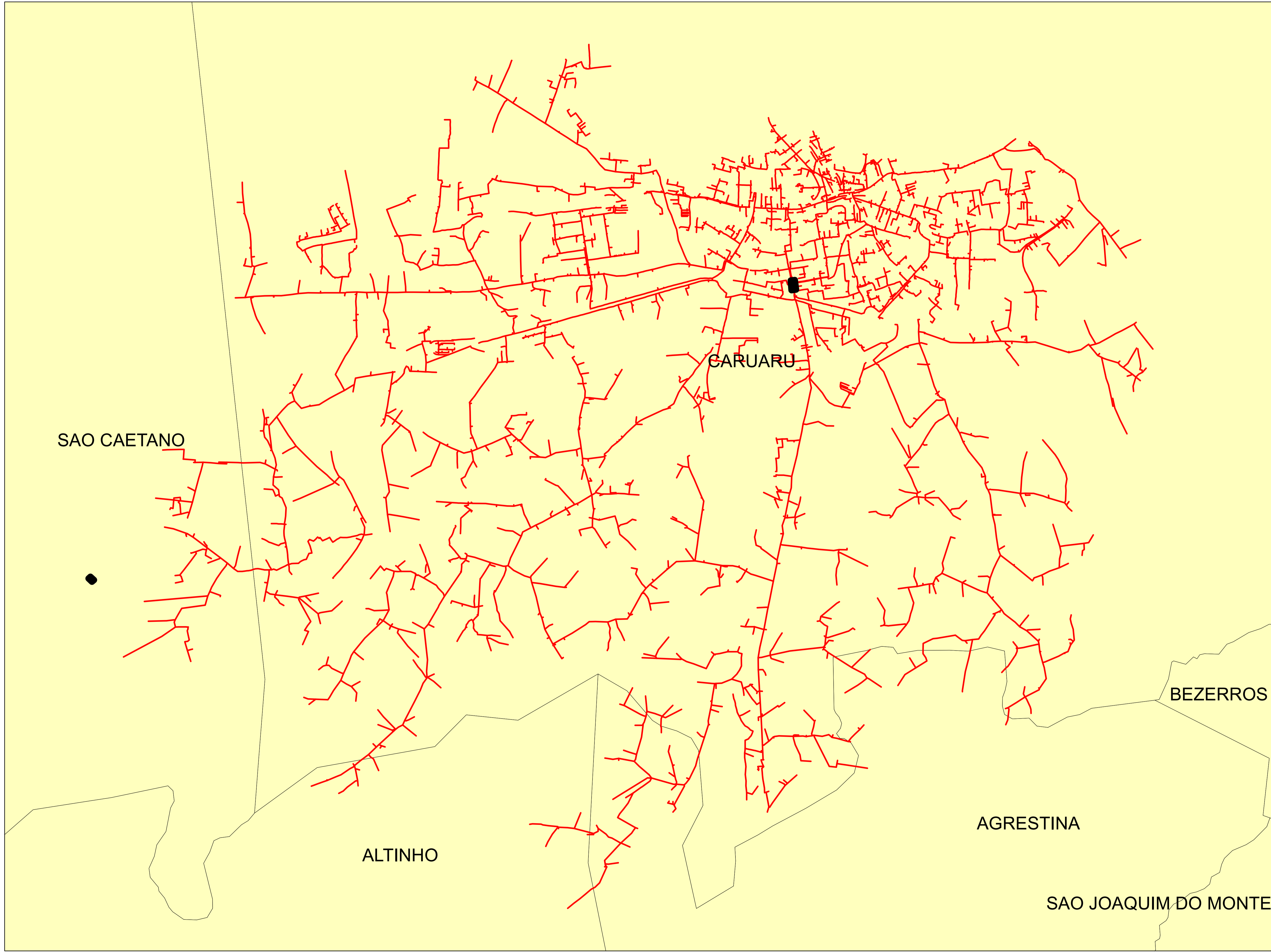


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

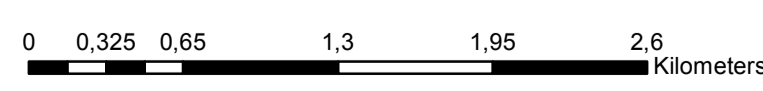


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:36.350

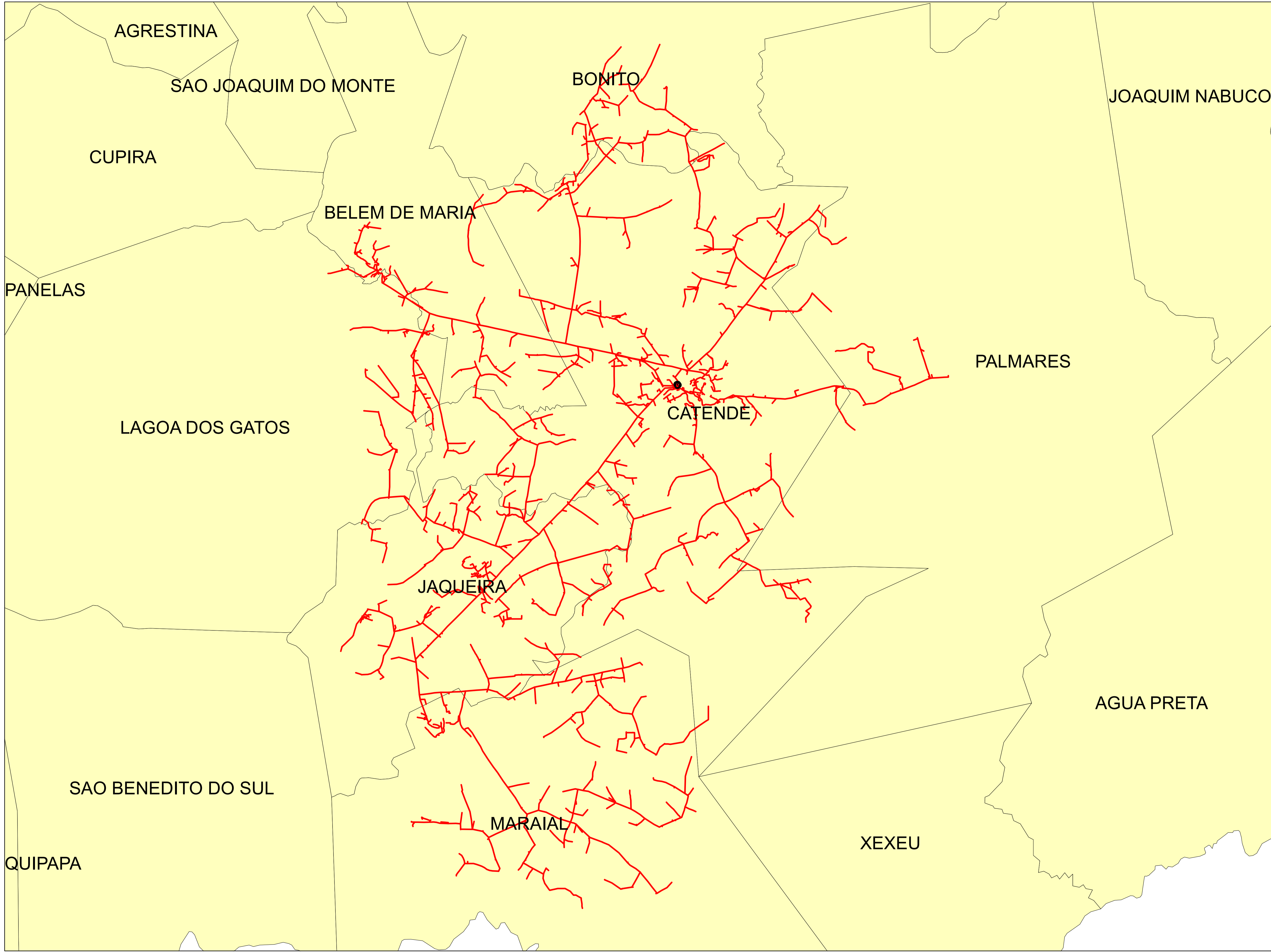


Legendas




- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

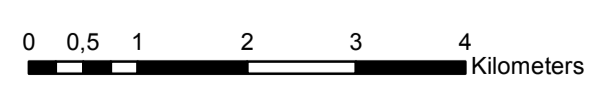


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:31.770

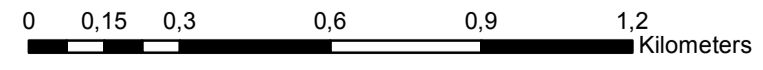
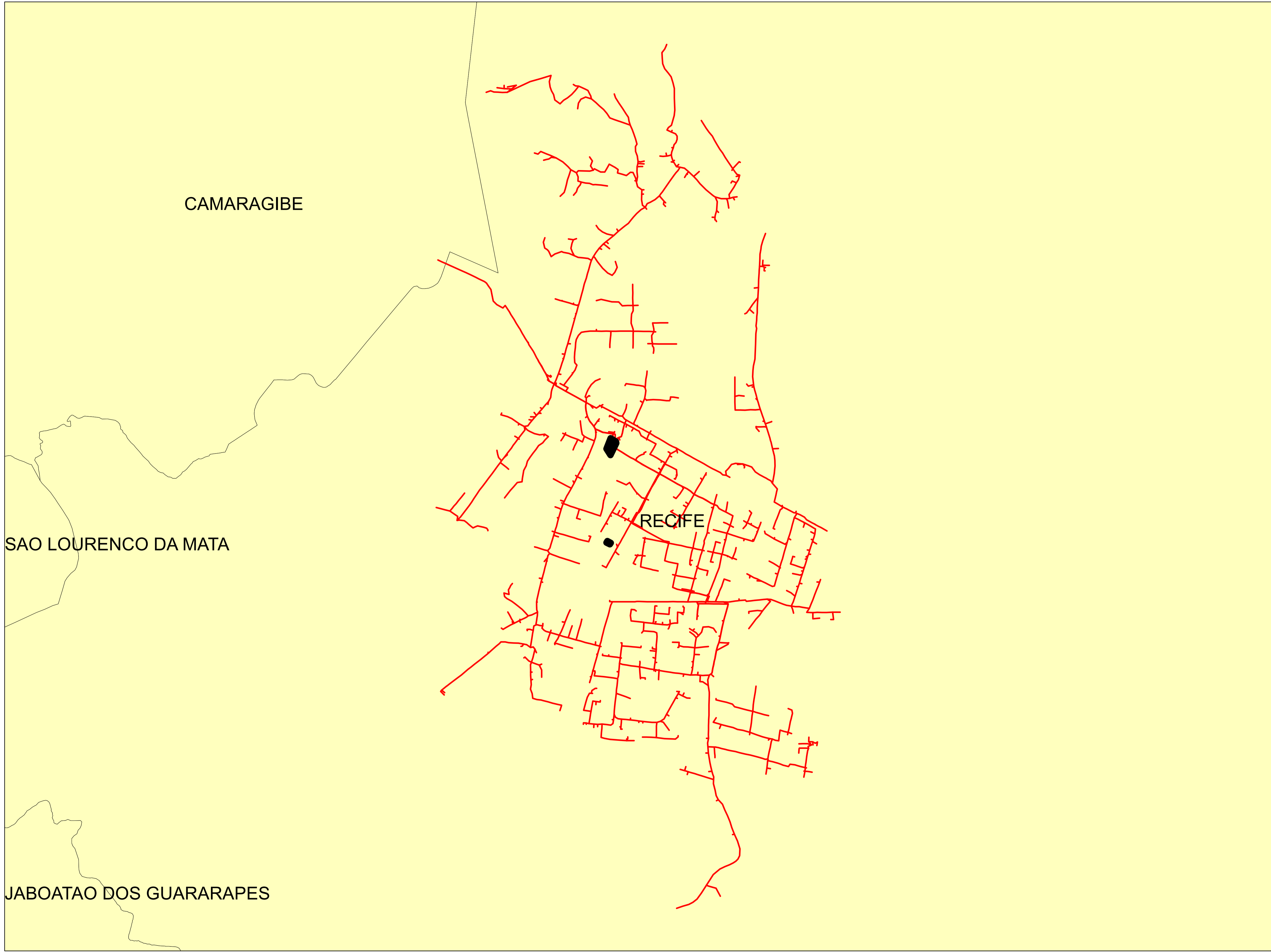


Legendas



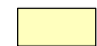
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



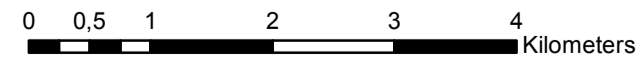
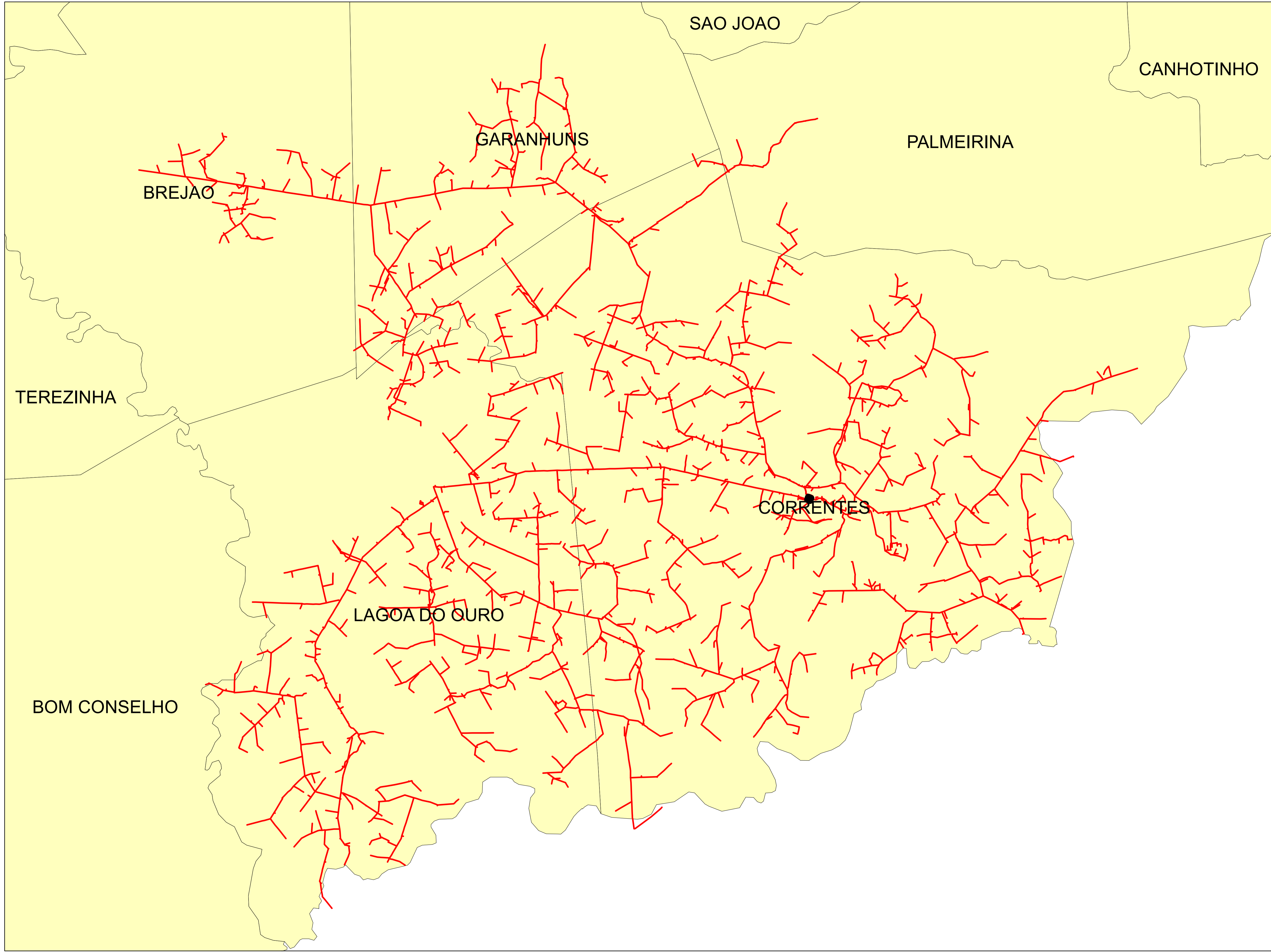
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:69.240



Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

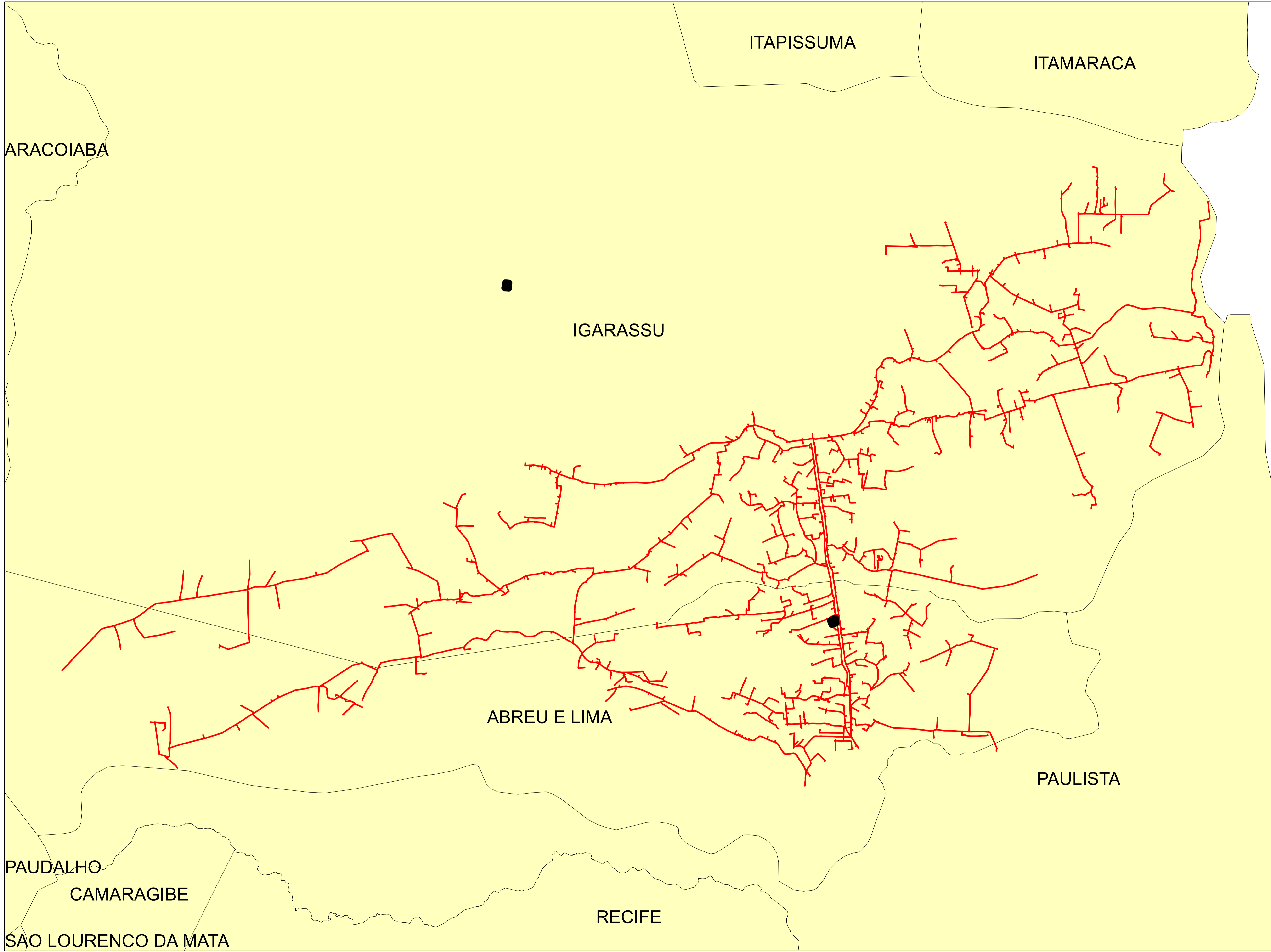
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:15.020



Legendas

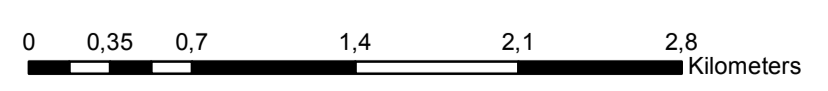
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:61.980



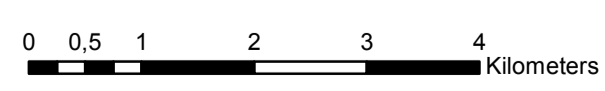
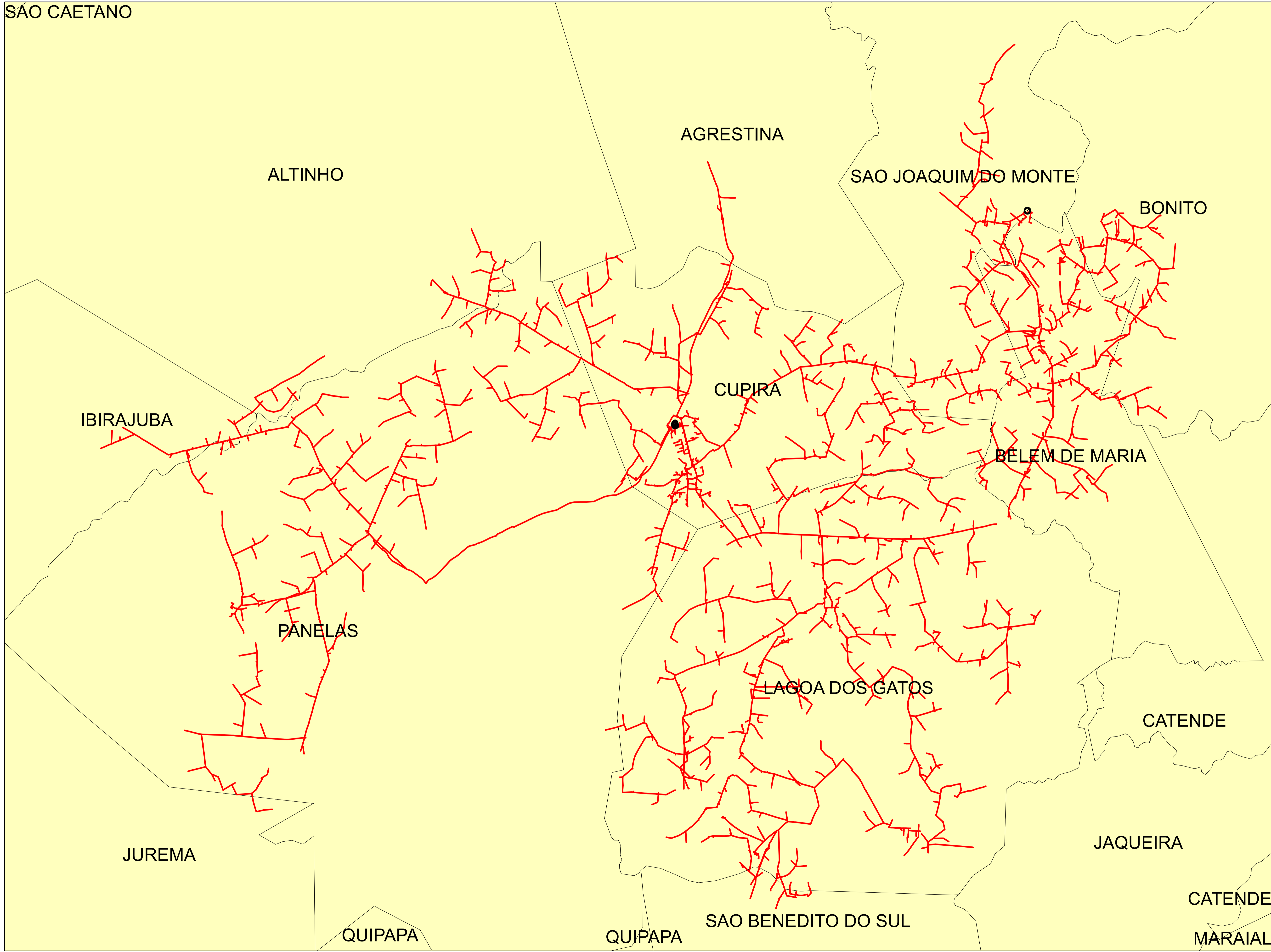
Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:32.410

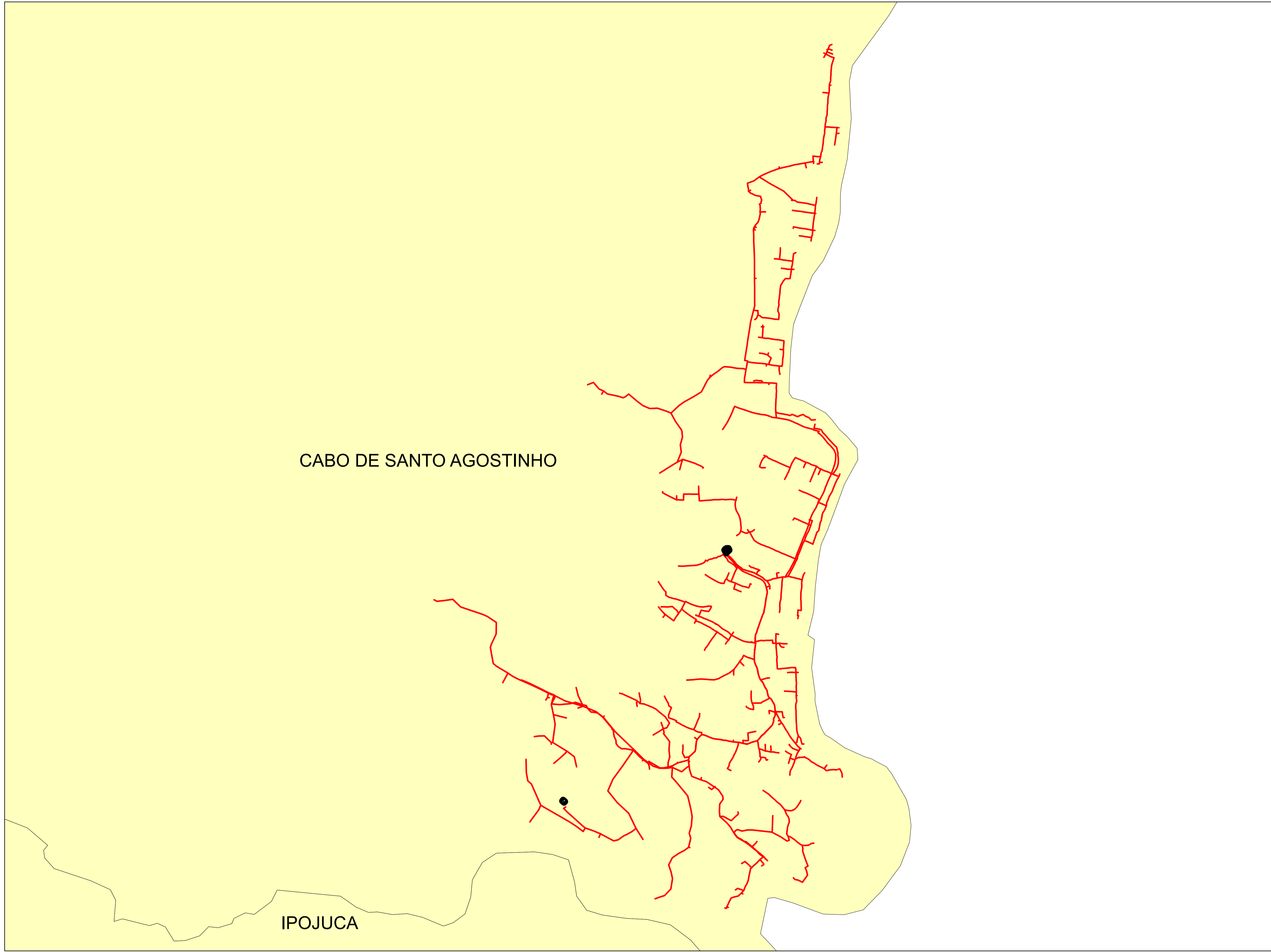
SÃO CAETANO



Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



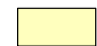
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:67.060

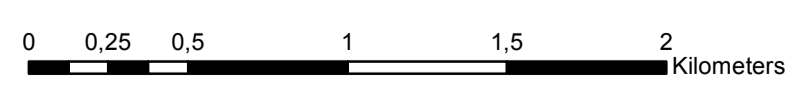


CABO DE SANTO AGOSTINHO

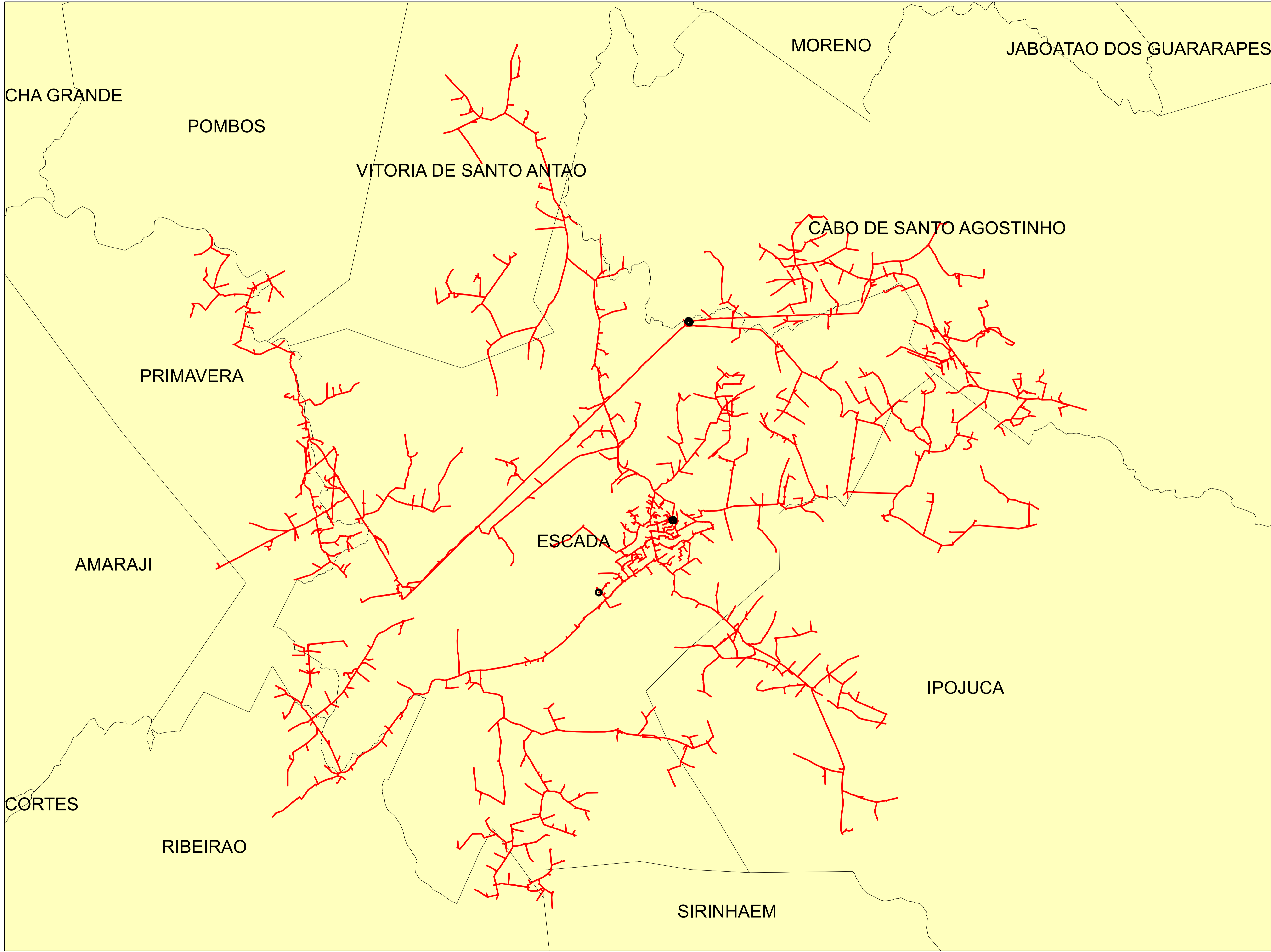
IPOJUCA

Legendas



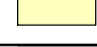
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

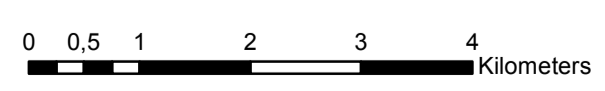


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:23.720

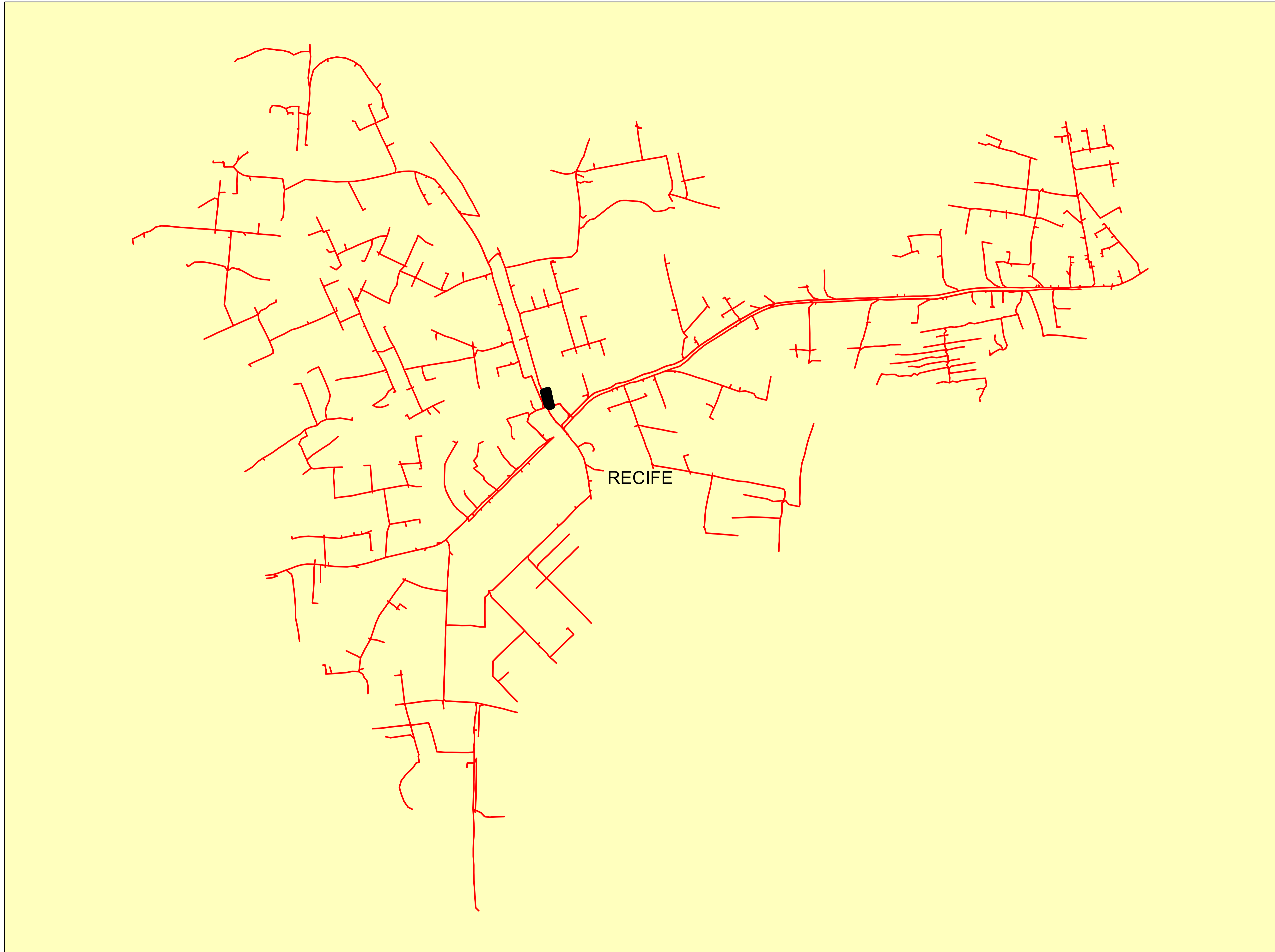


Legendas



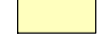
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

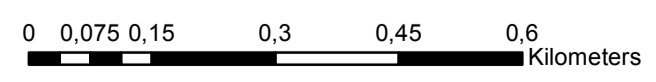


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:68.180

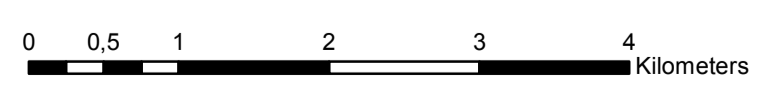
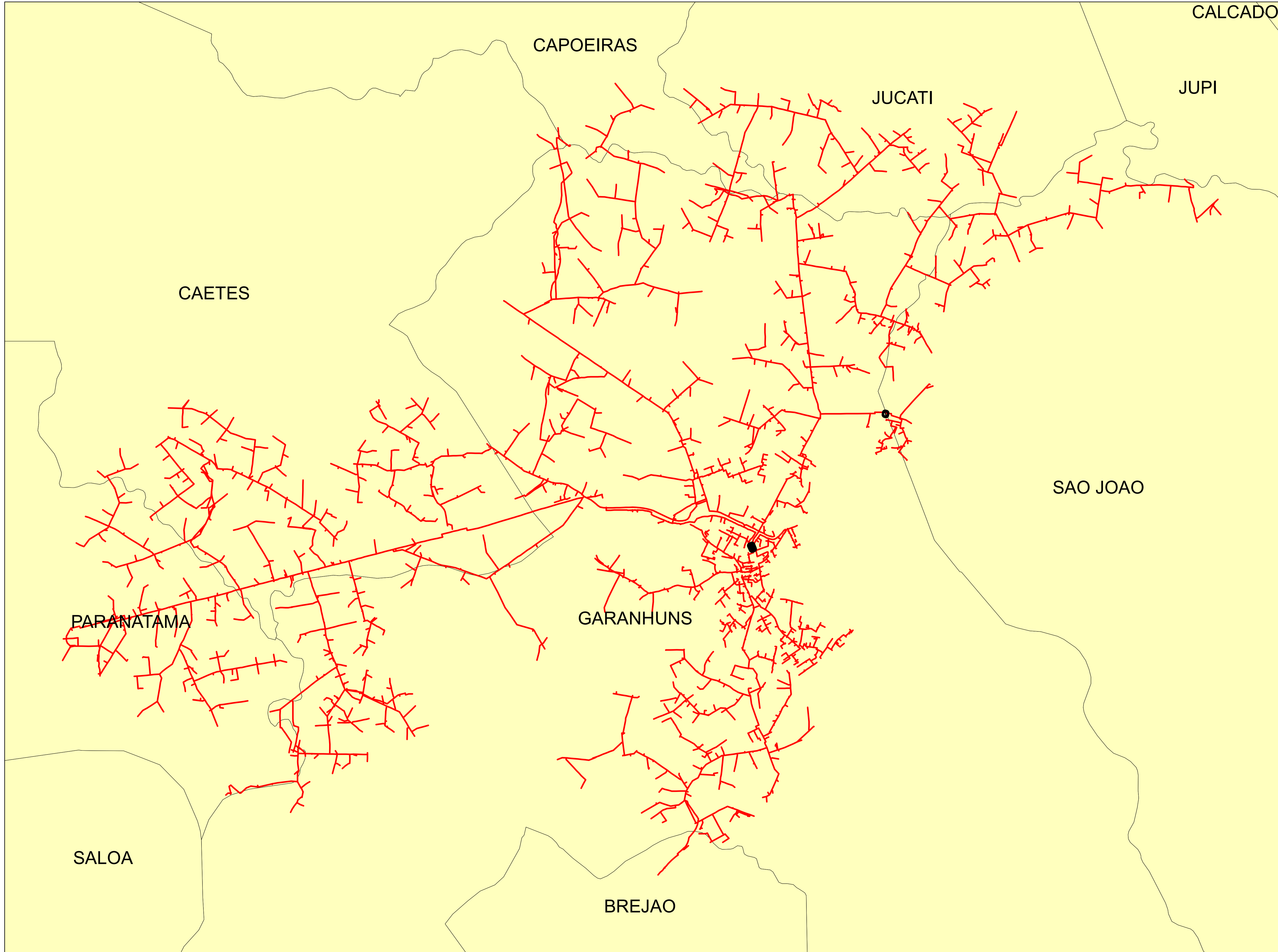


Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



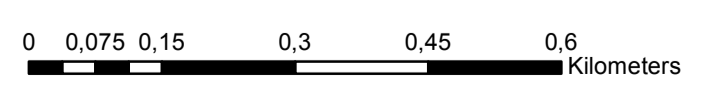
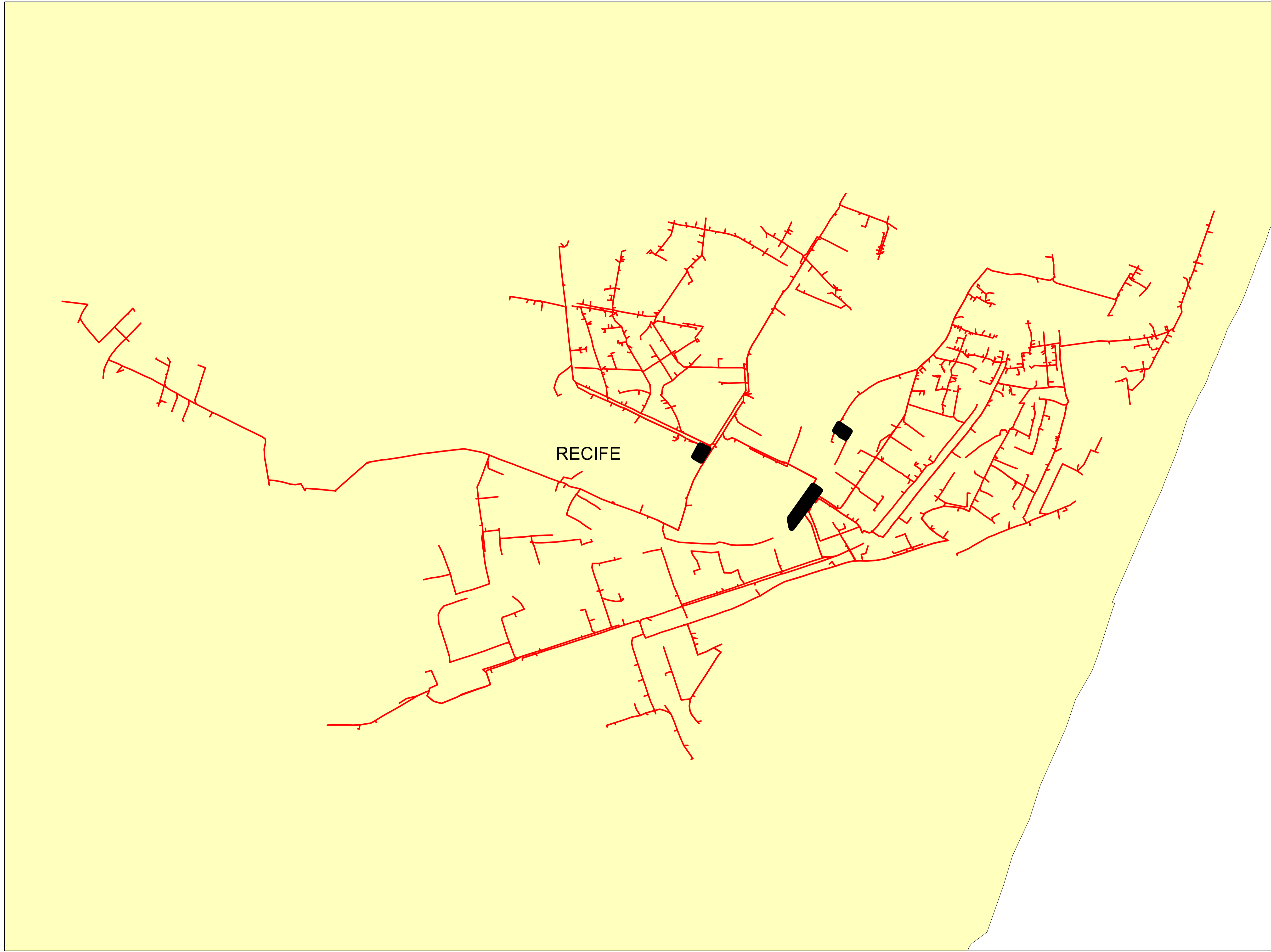
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:9.190





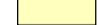
Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

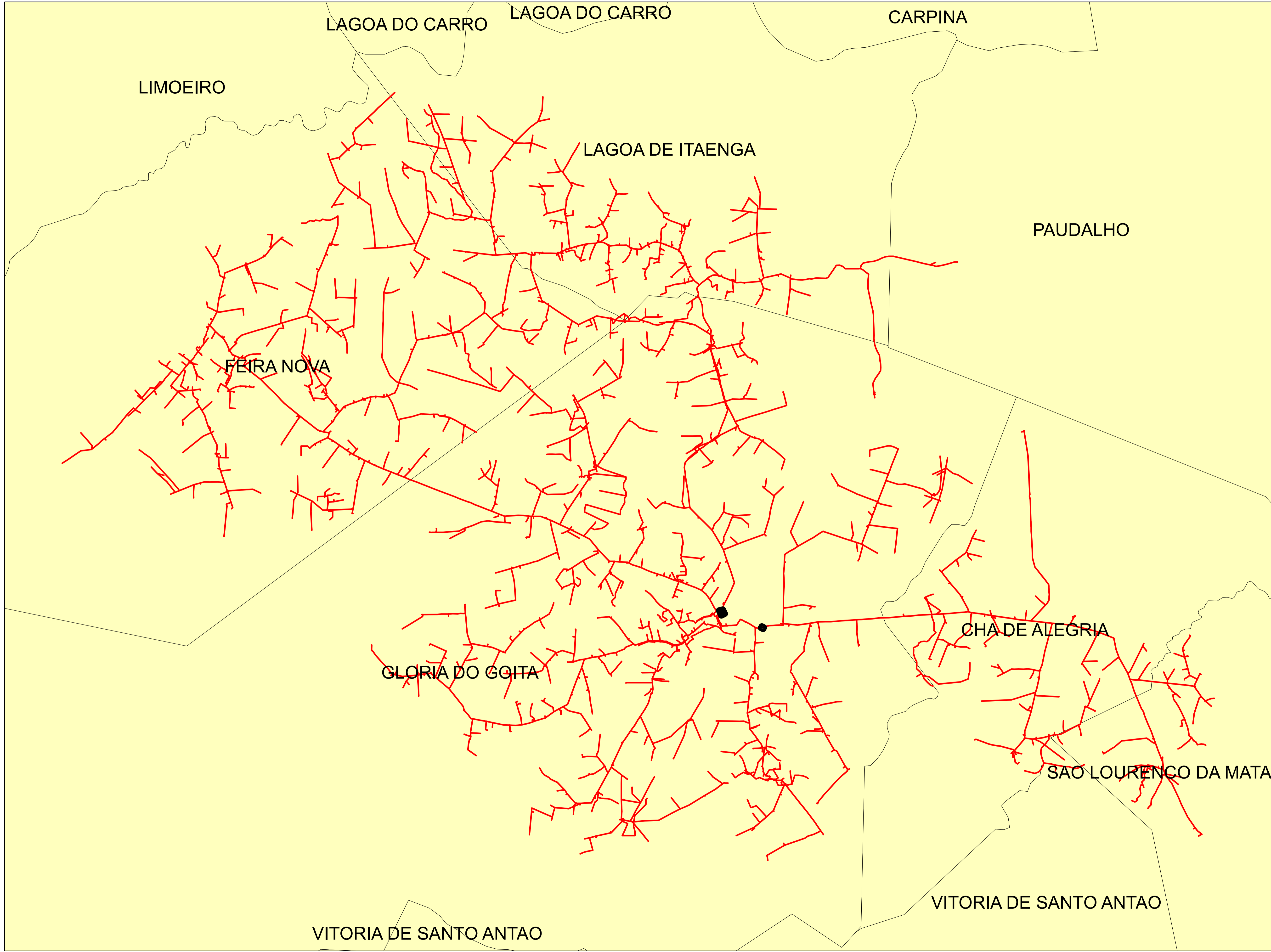
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:50.340



Legendas

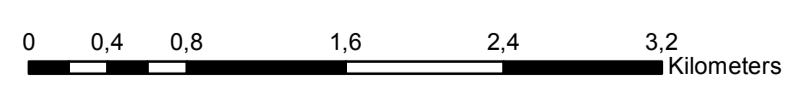
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:8.510

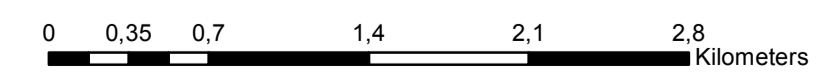
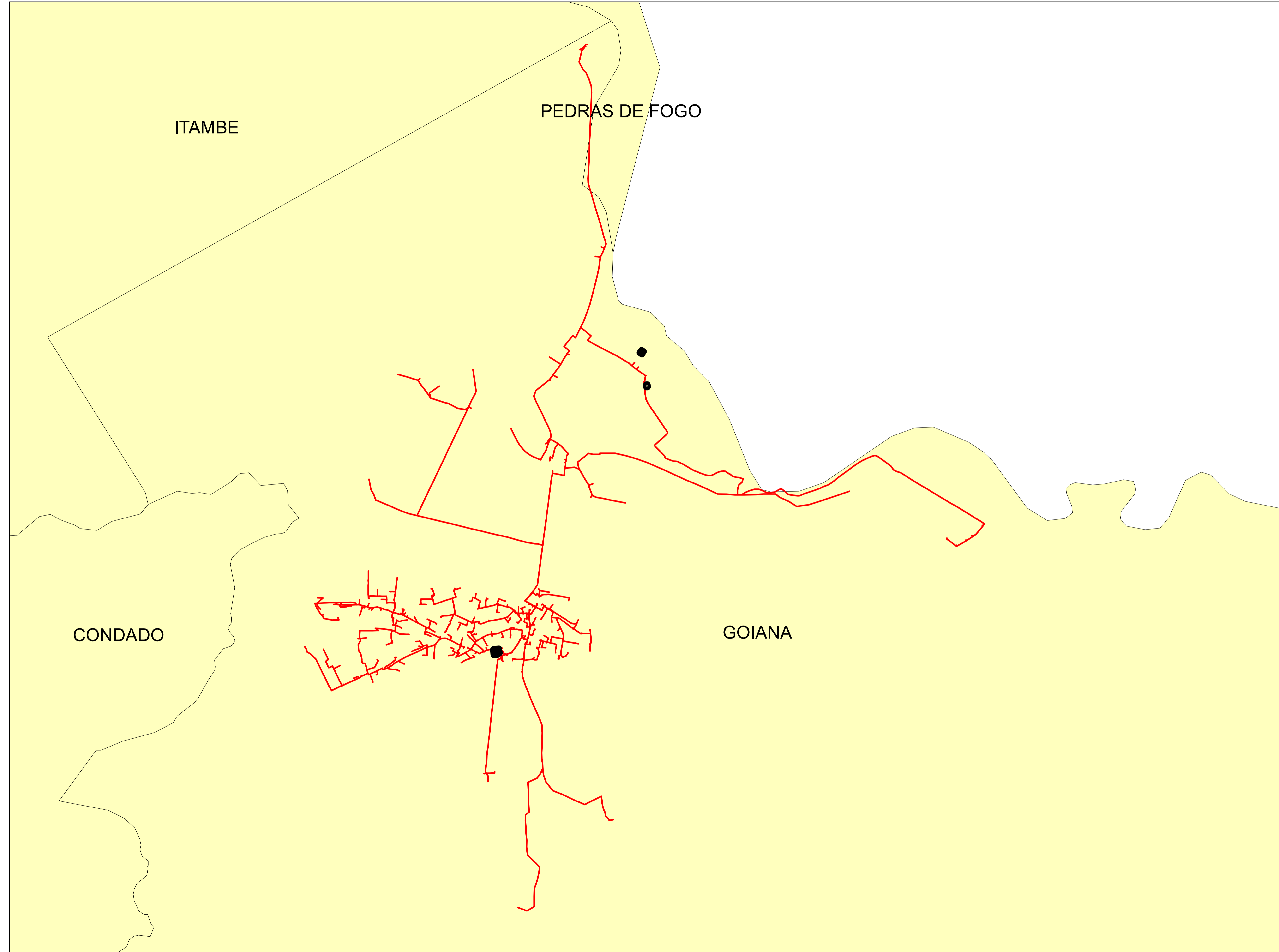


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



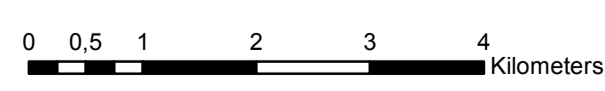
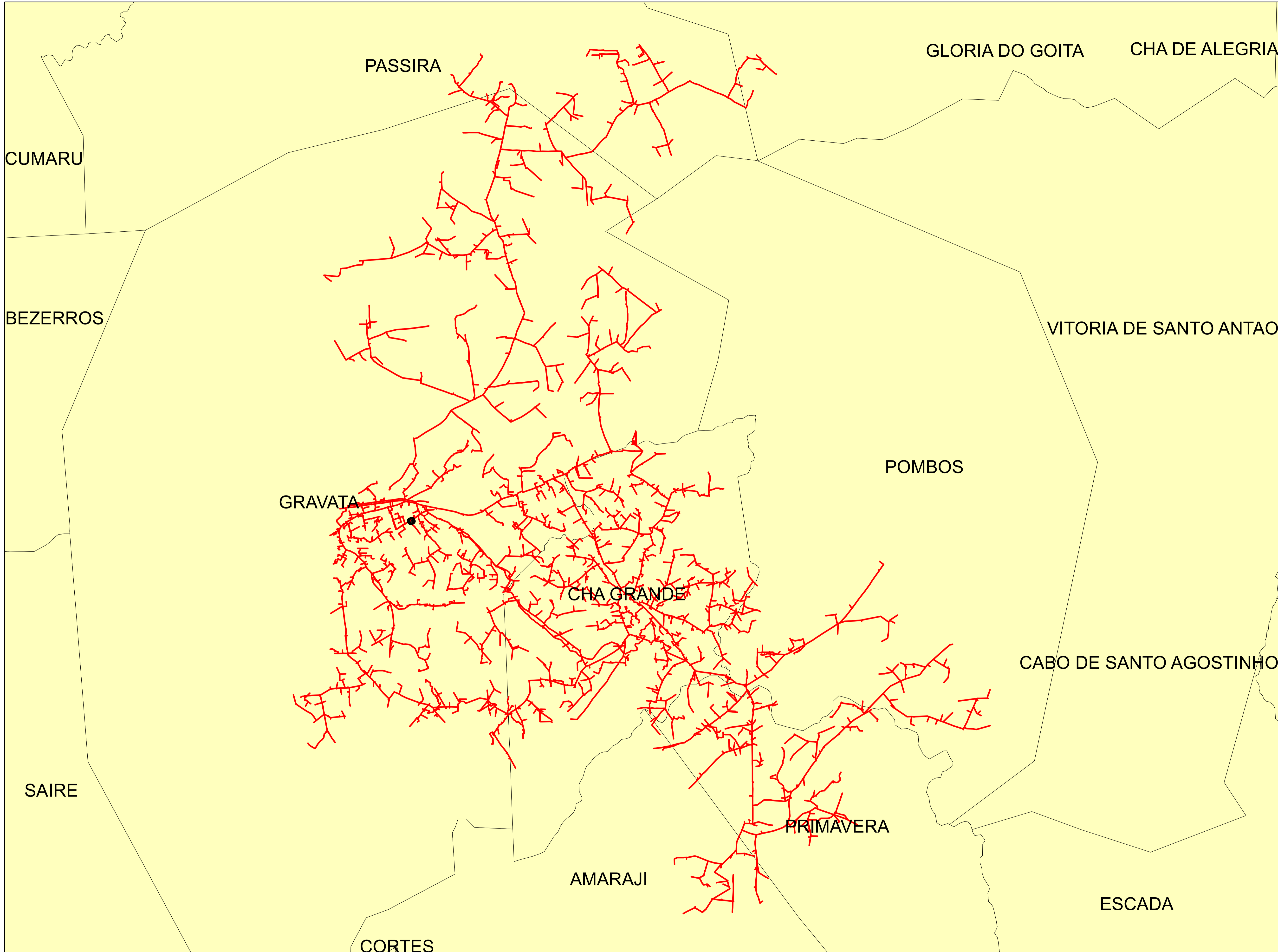
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:38.190



Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

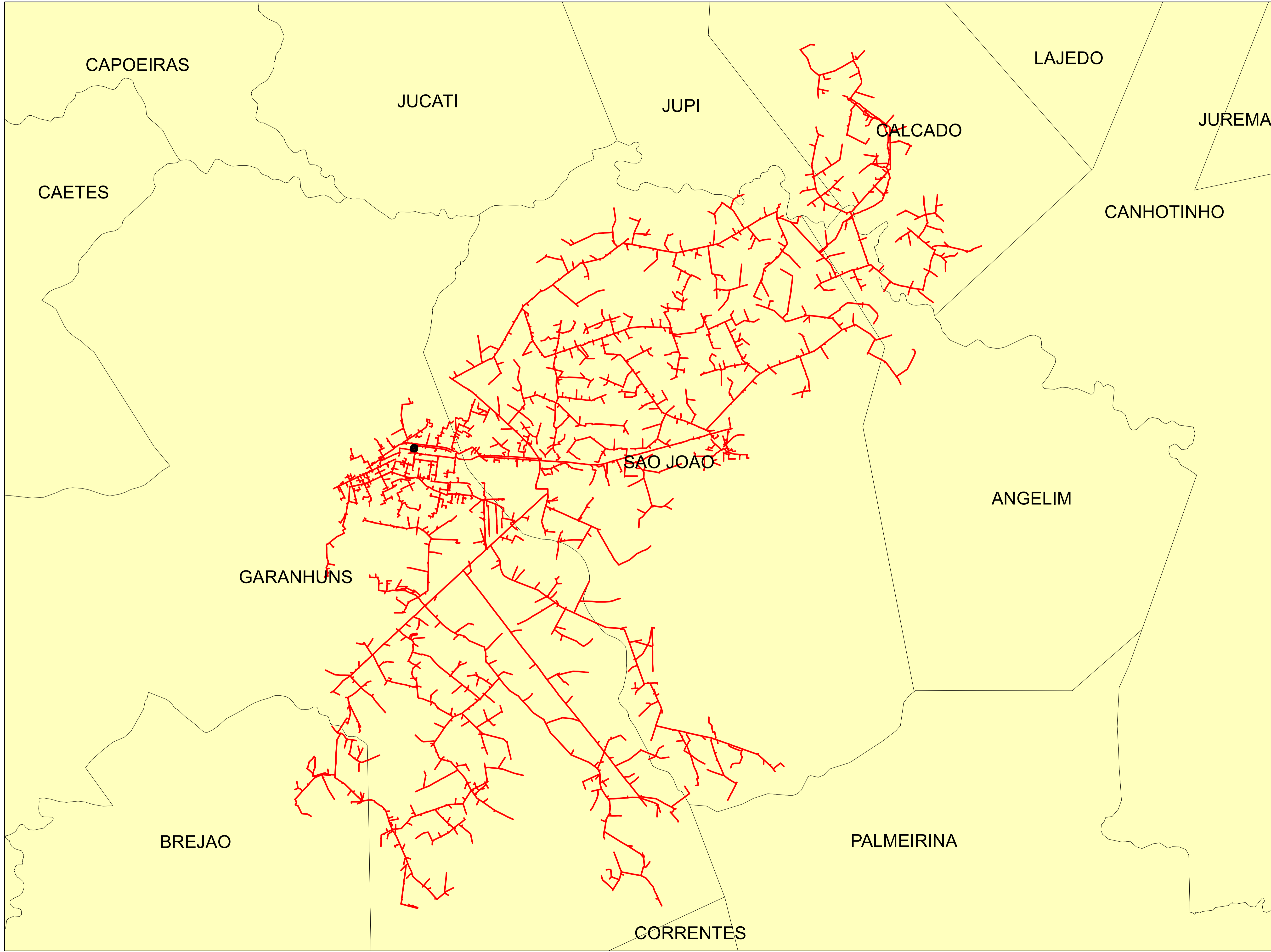
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:33.050



Legendas

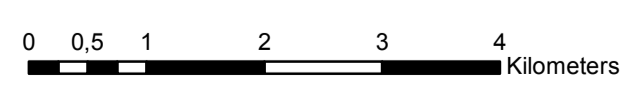
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:66.400

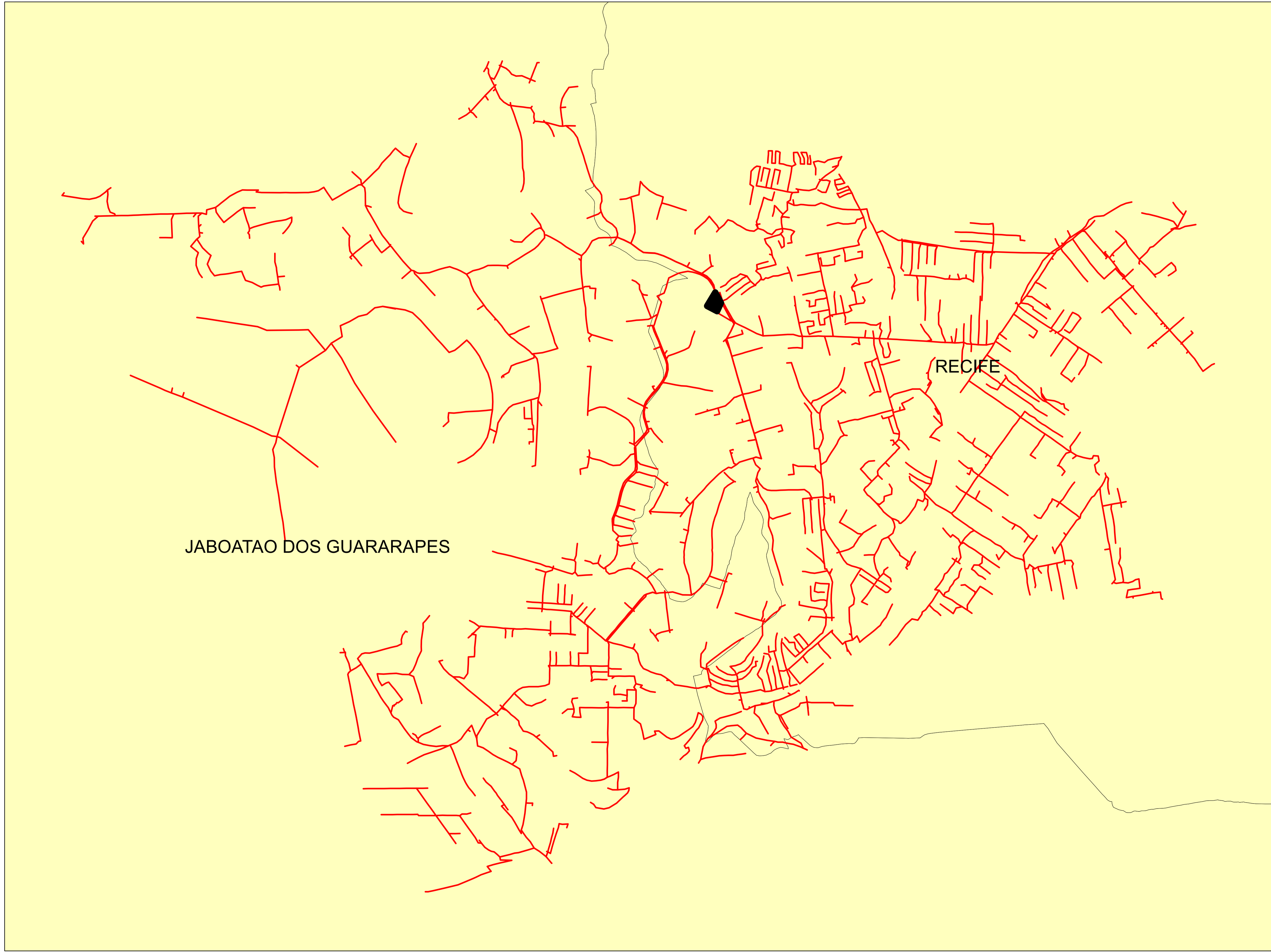


Legendas



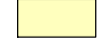
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



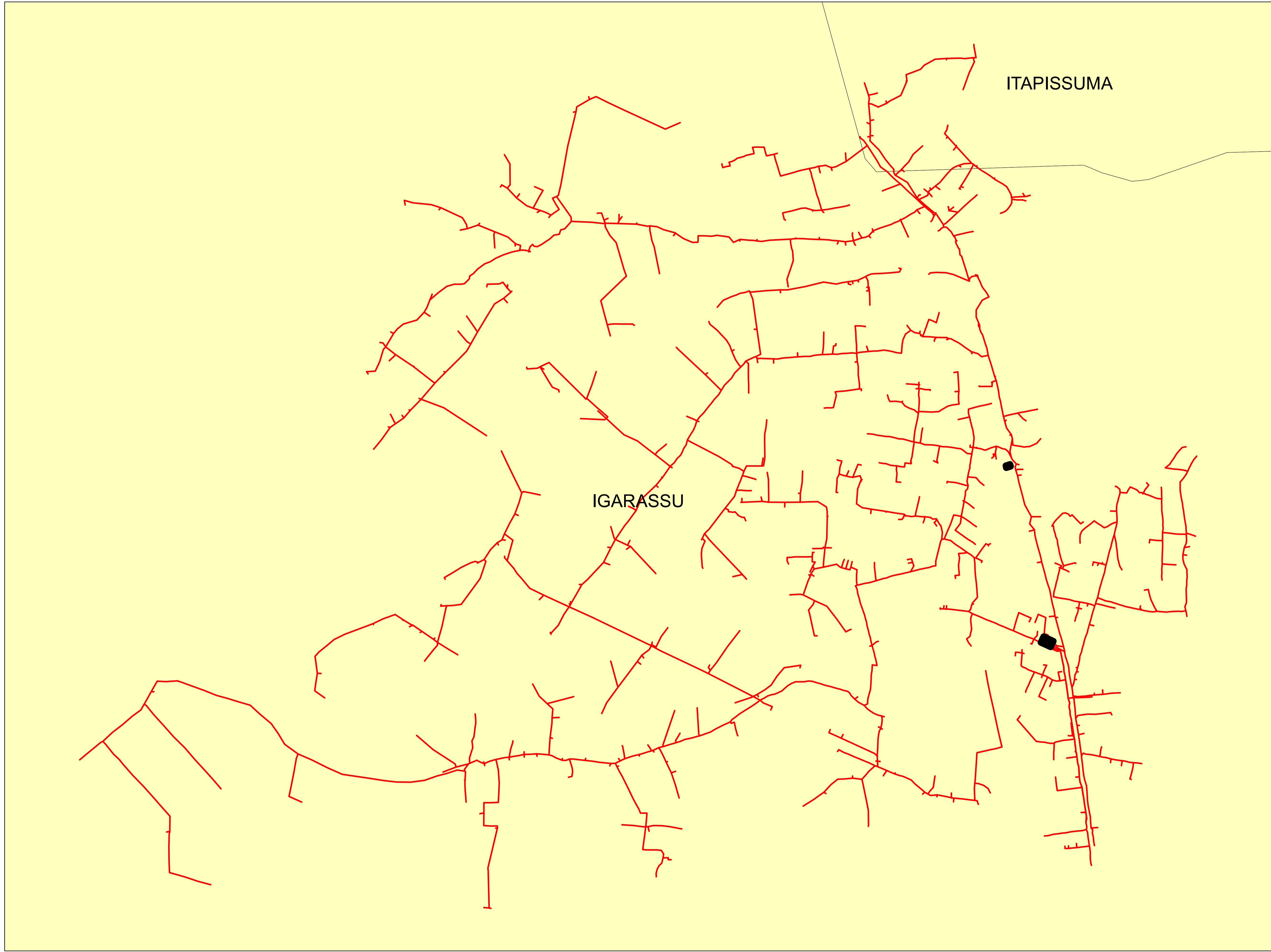
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:64.140





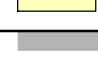
Legendas

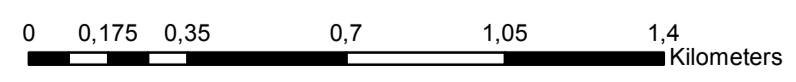
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:11.460

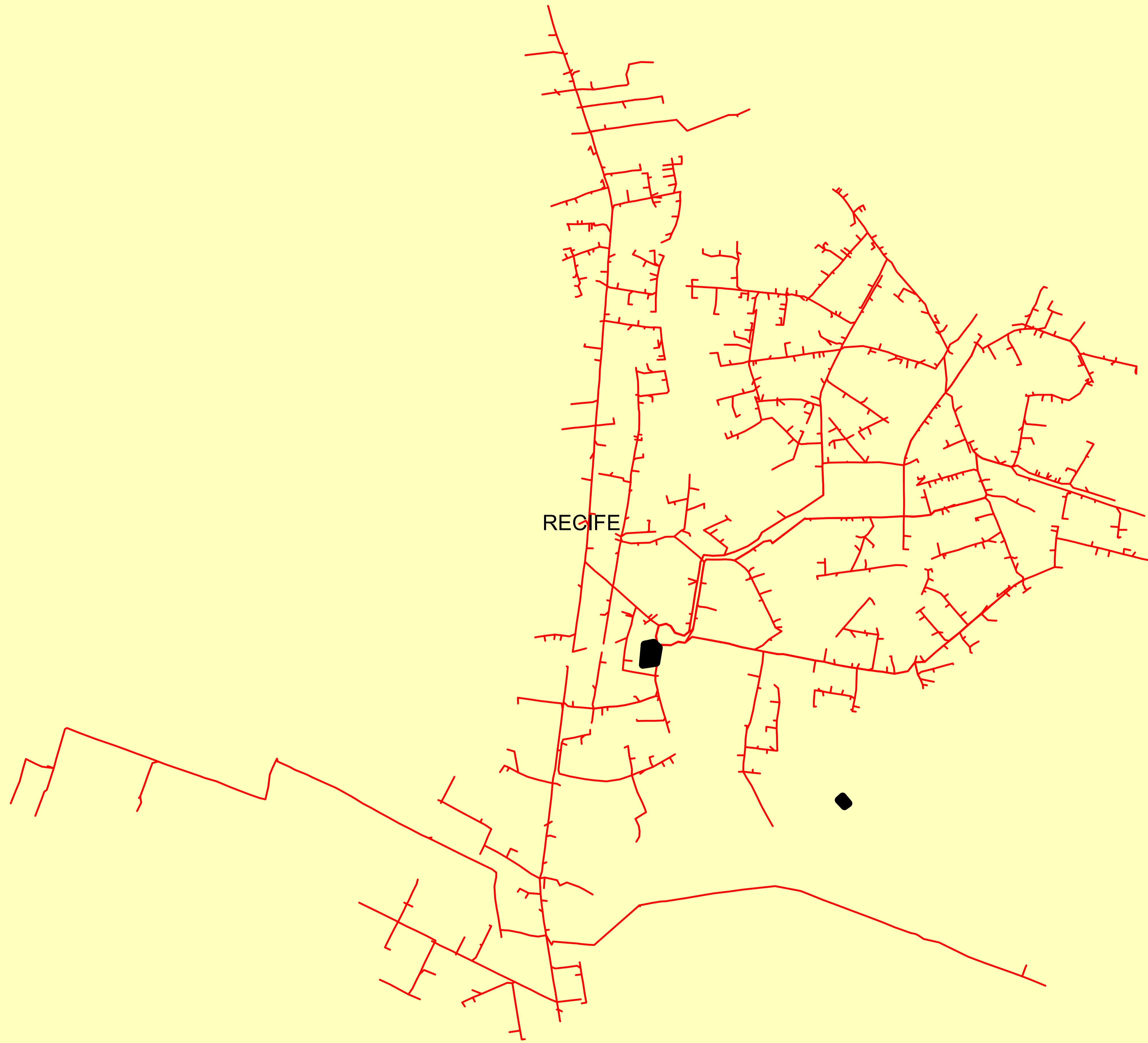


Legendas



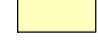
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

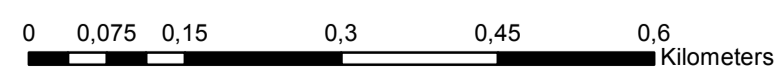


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:16.670

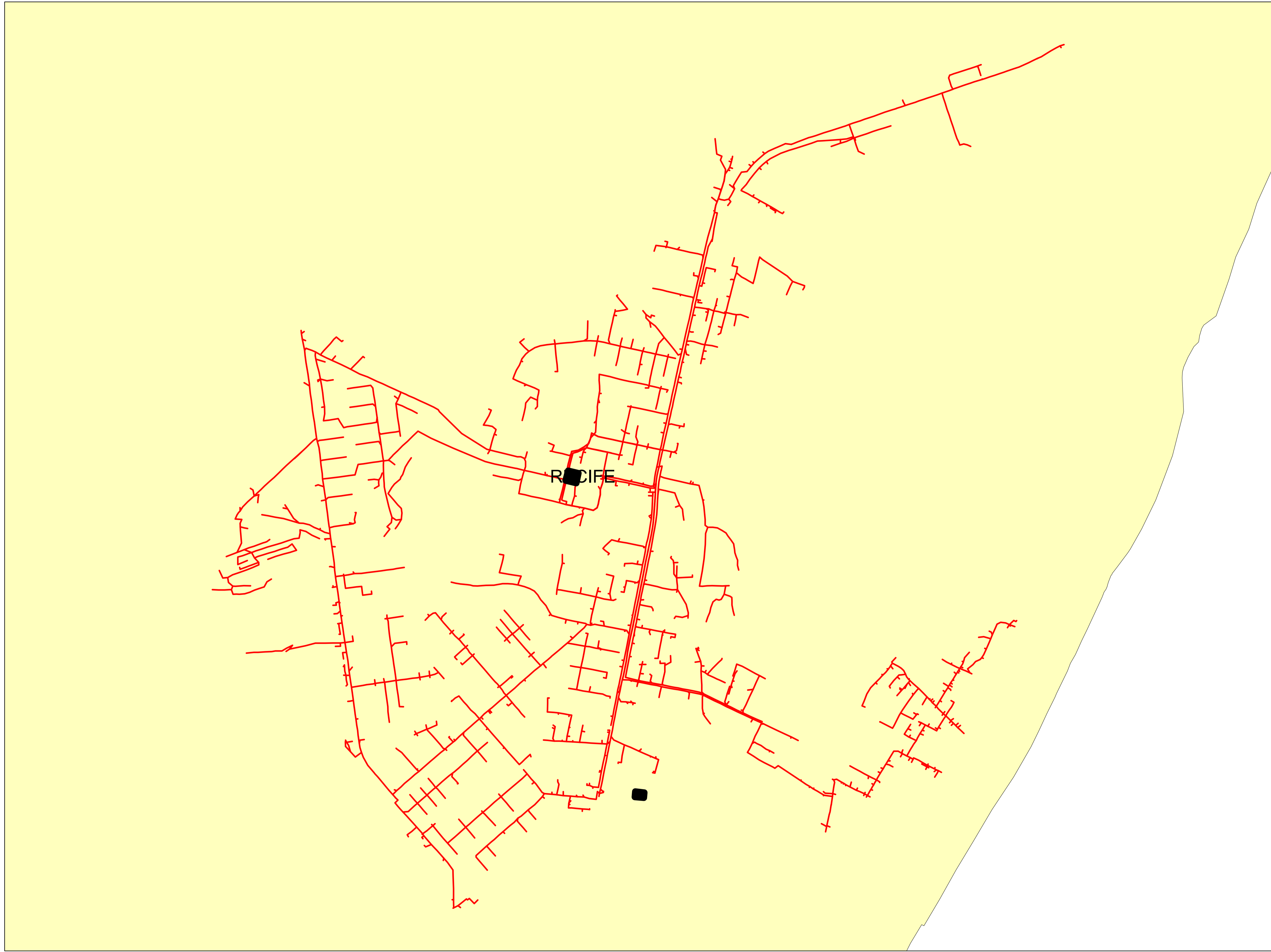


Legendas



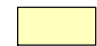
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

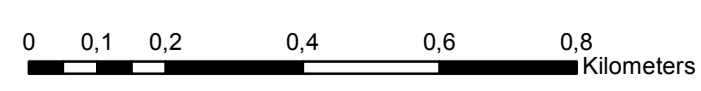


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:7.250

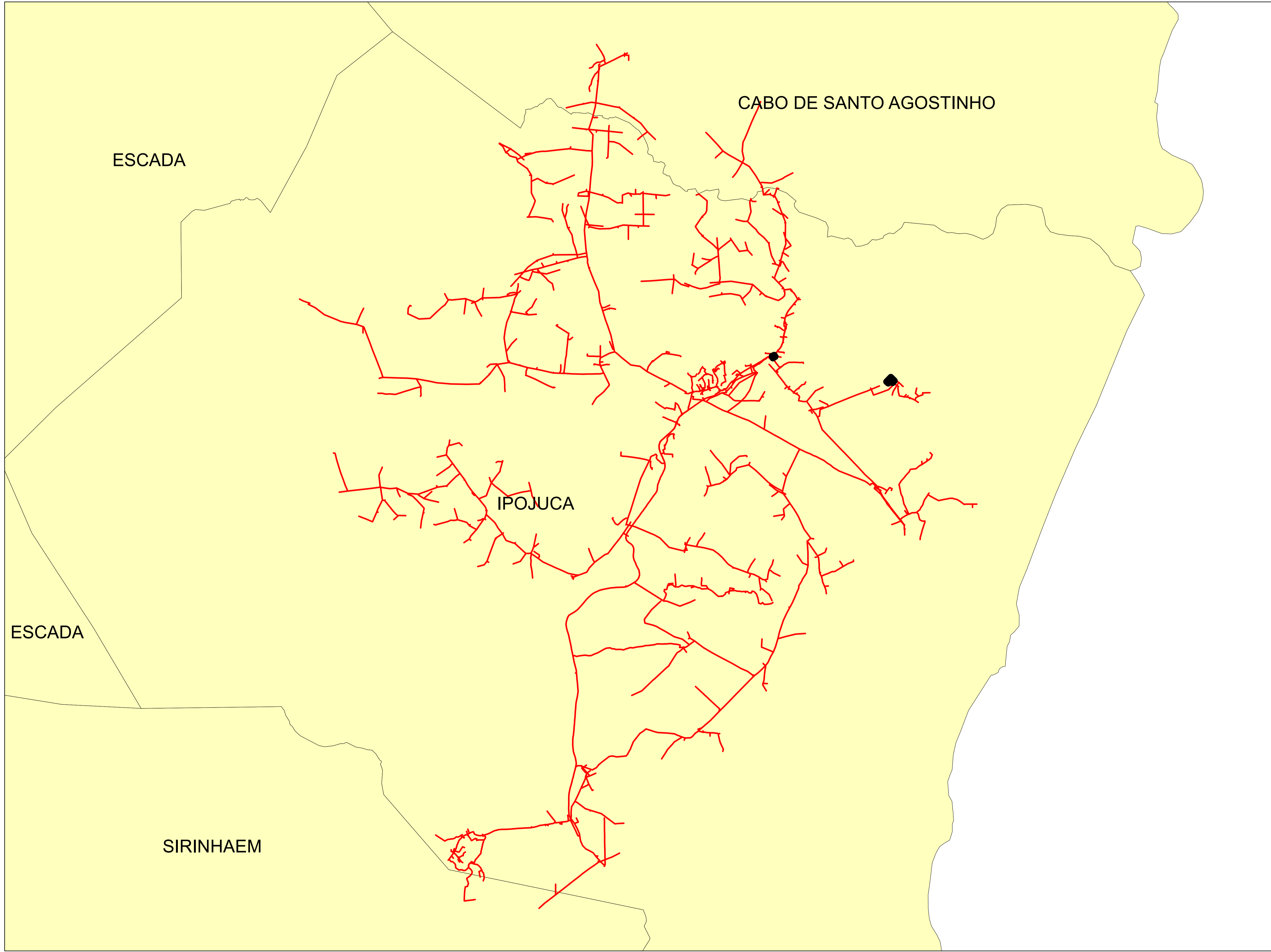


Legendas




-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

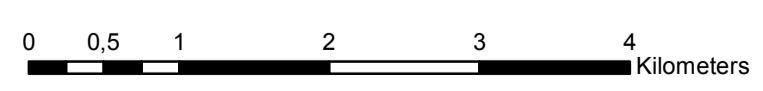


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:11.040

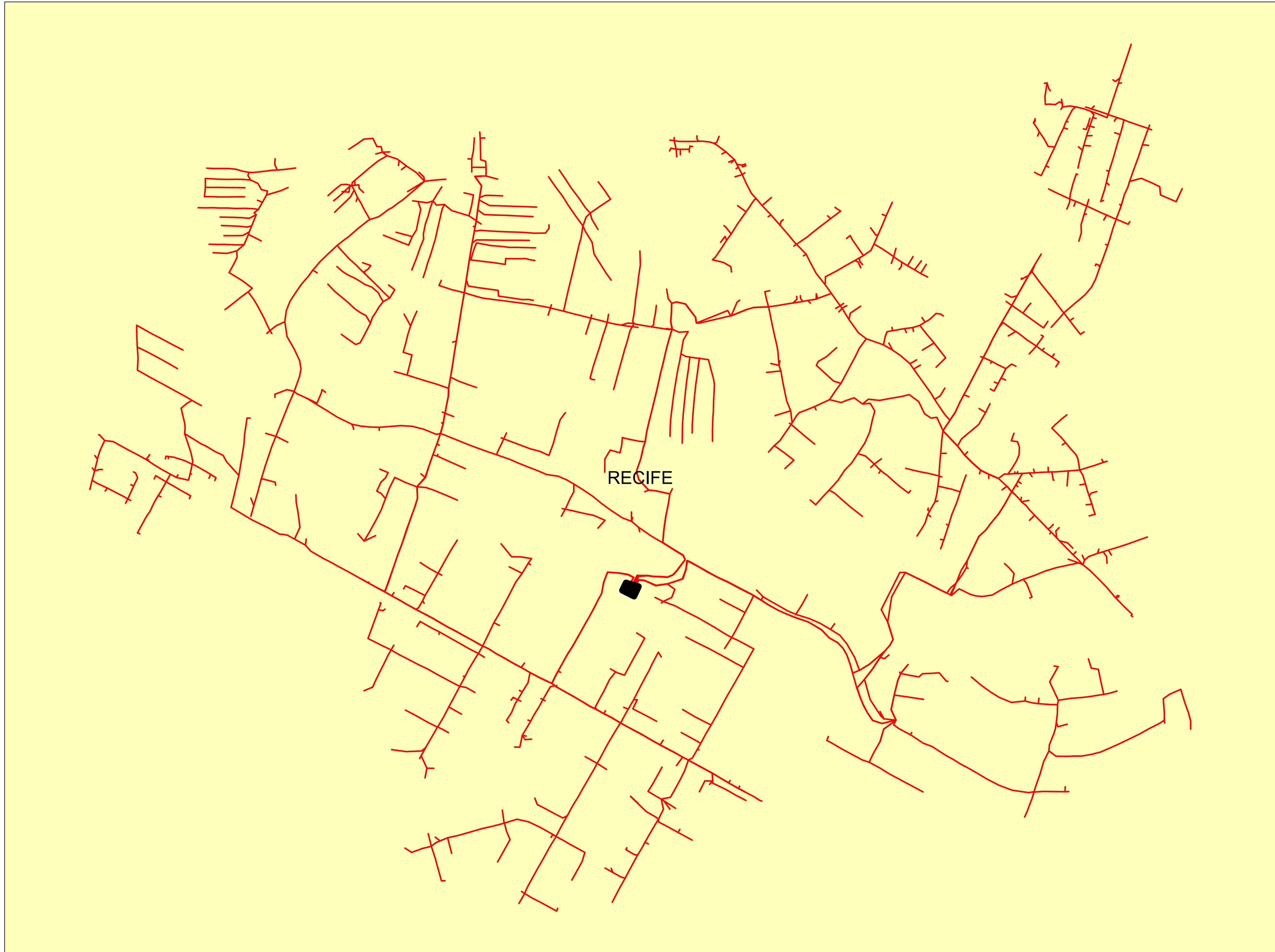


Legendas



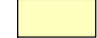
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

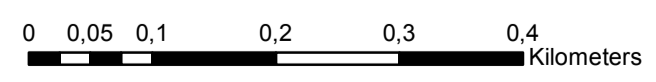


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:50.290

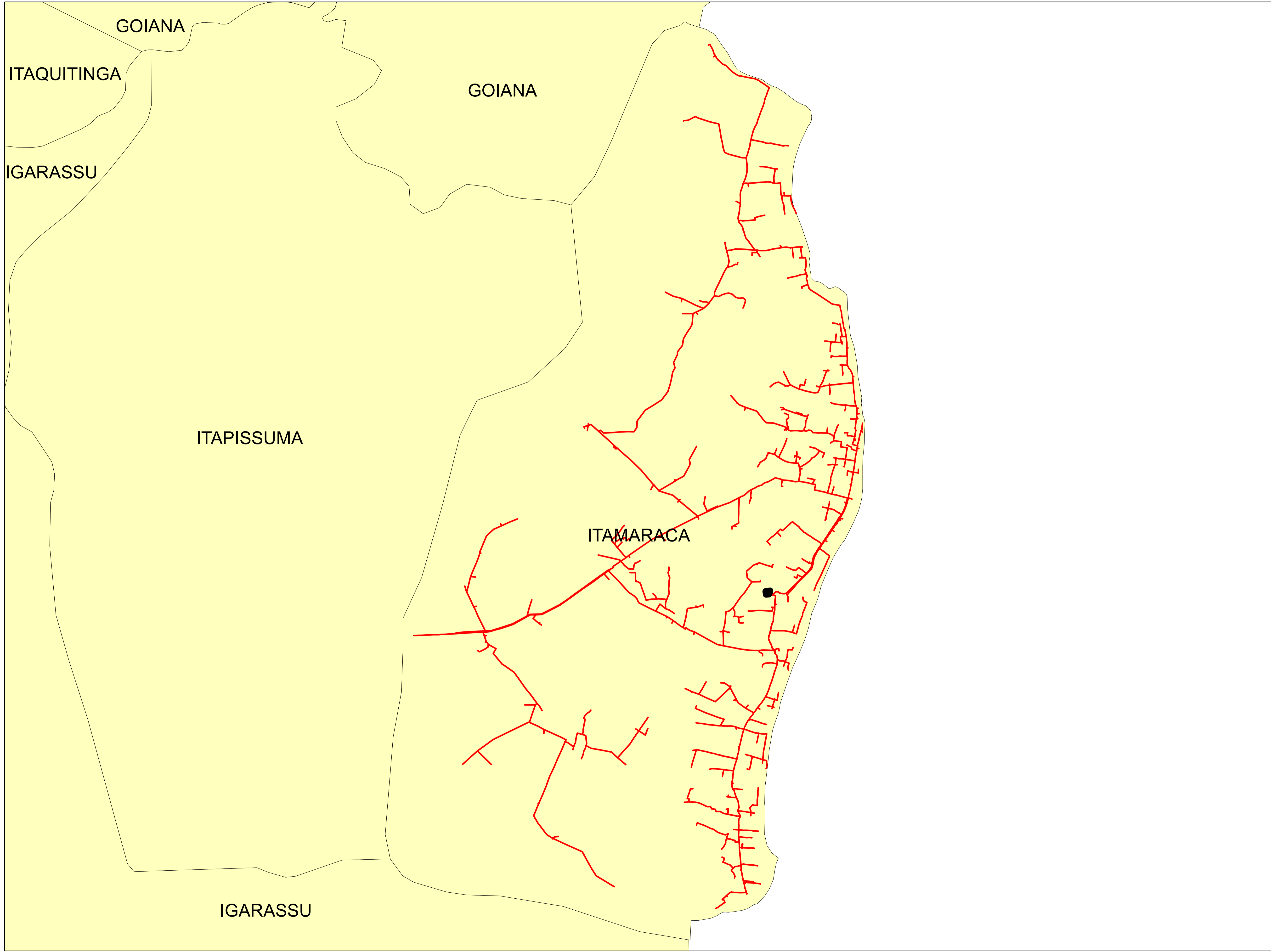


Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

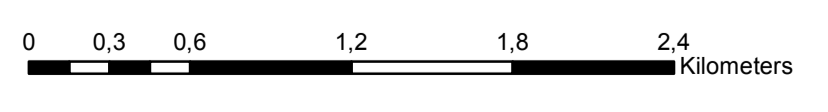


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:6.120

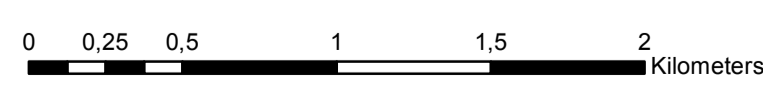
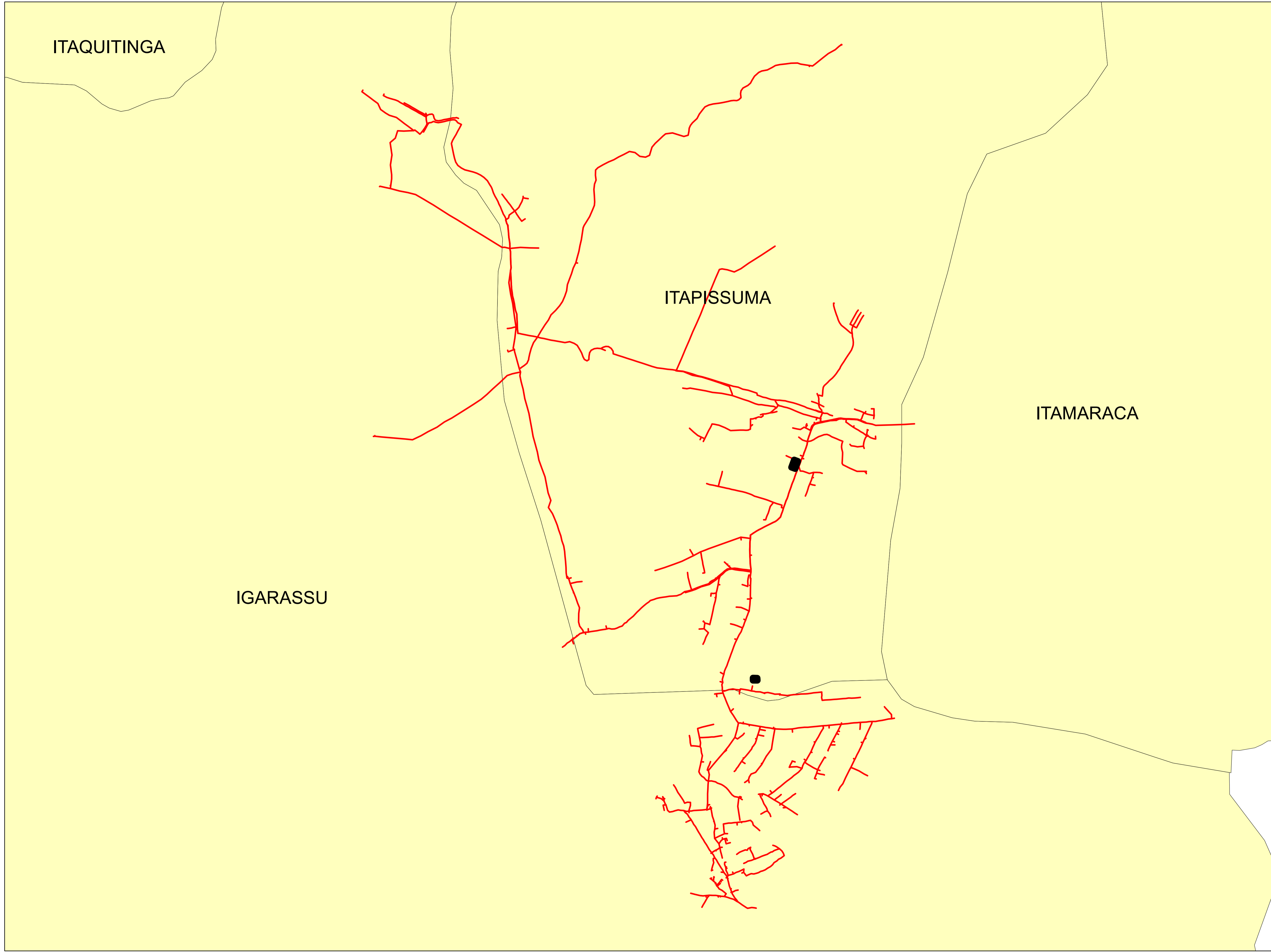


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



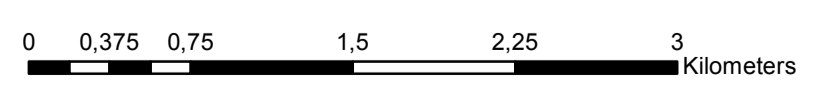
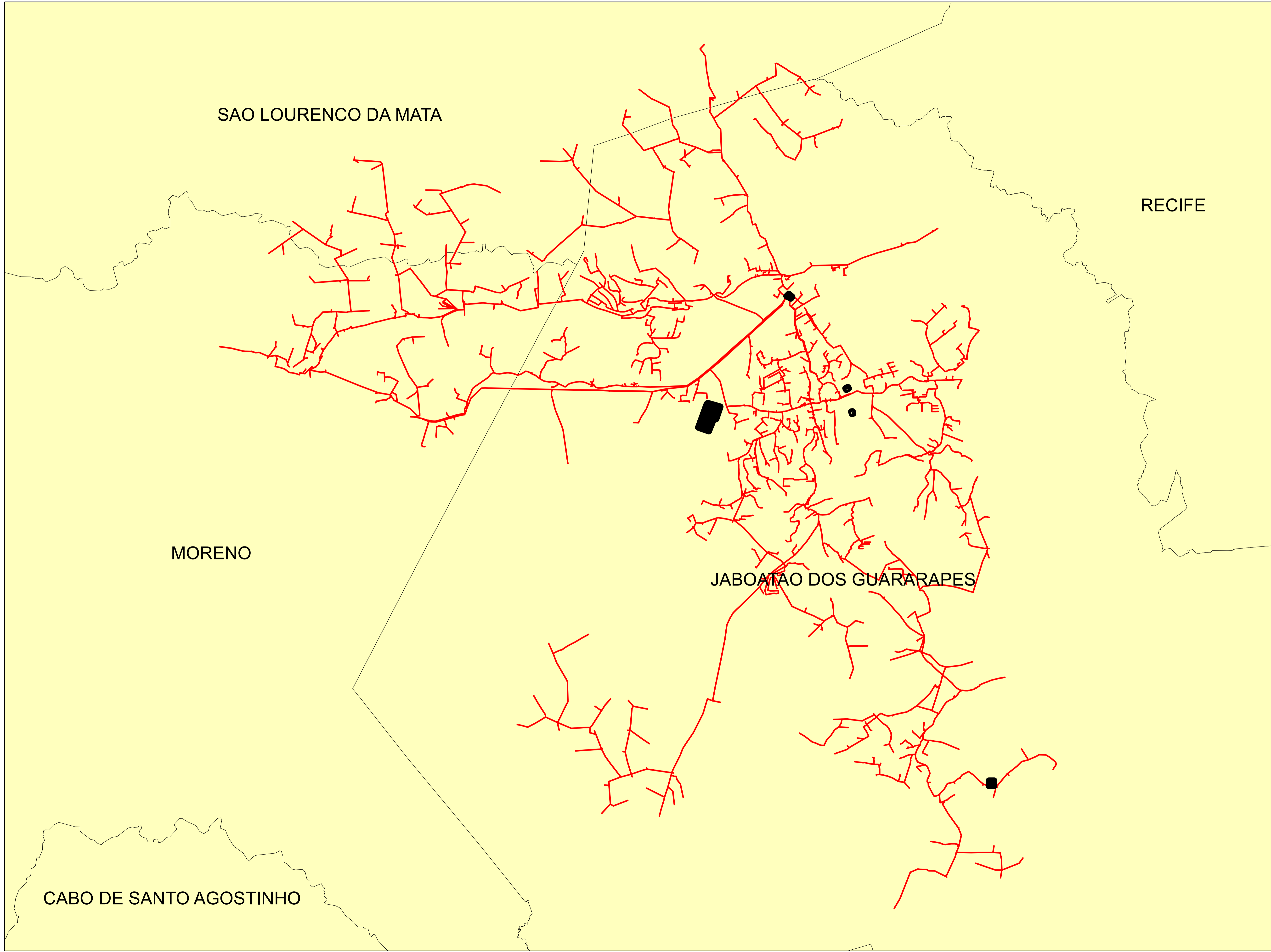
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:28.120



Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

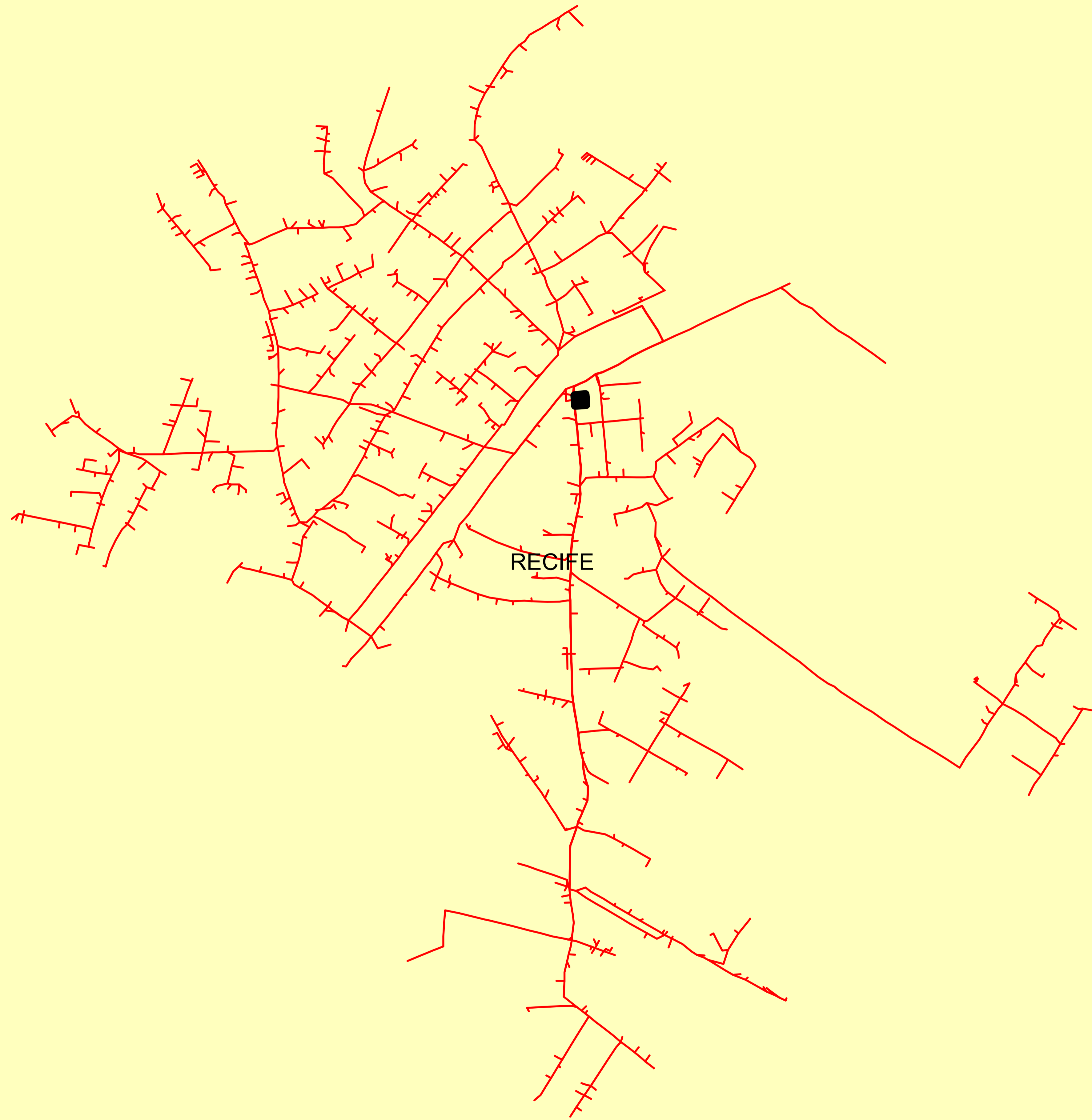
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:24.540





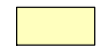
Legendas

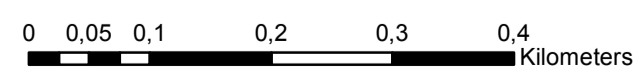
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:34.970

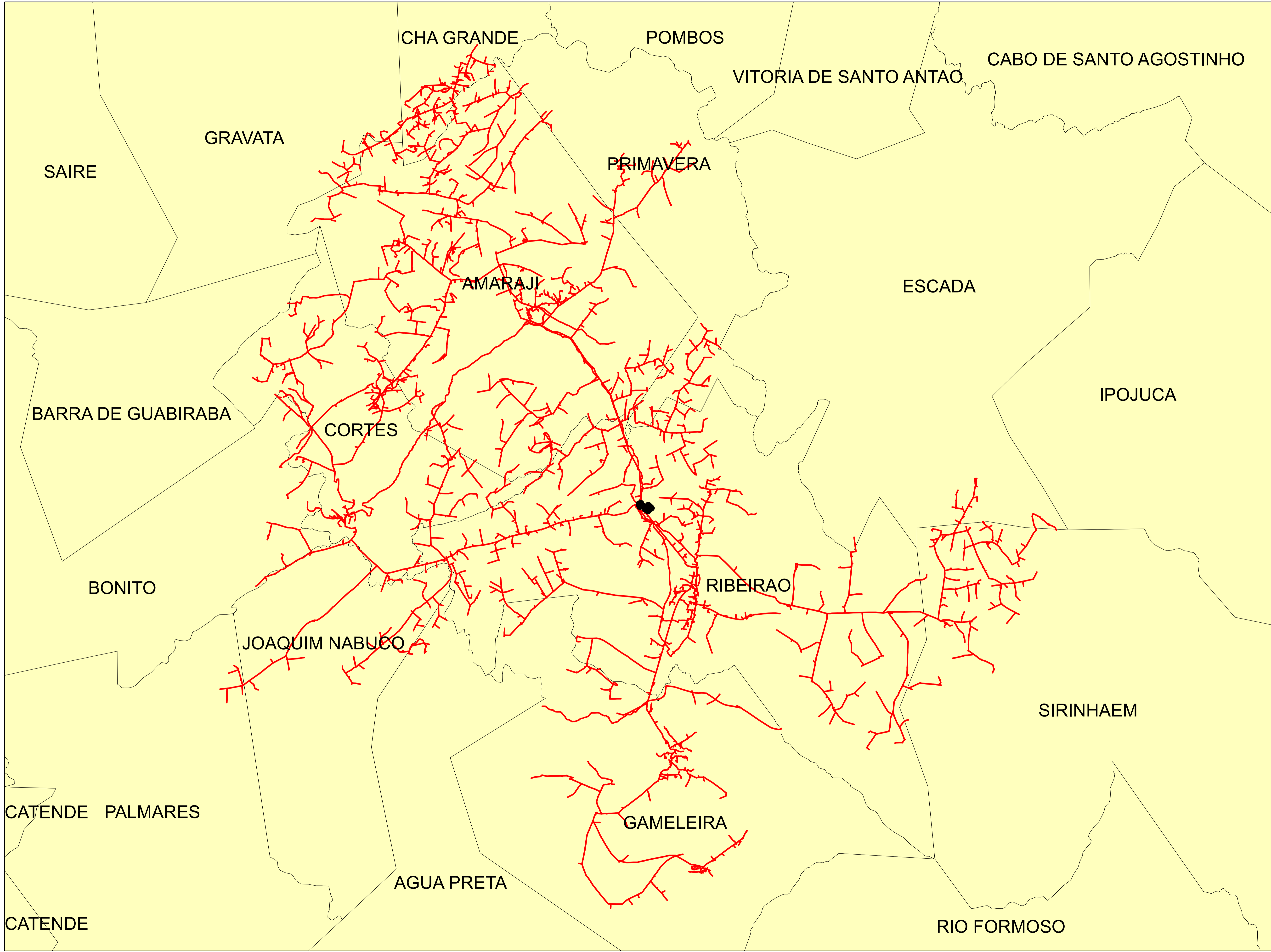


Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

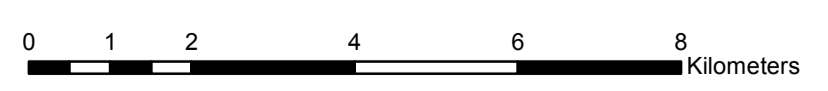


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:6.230

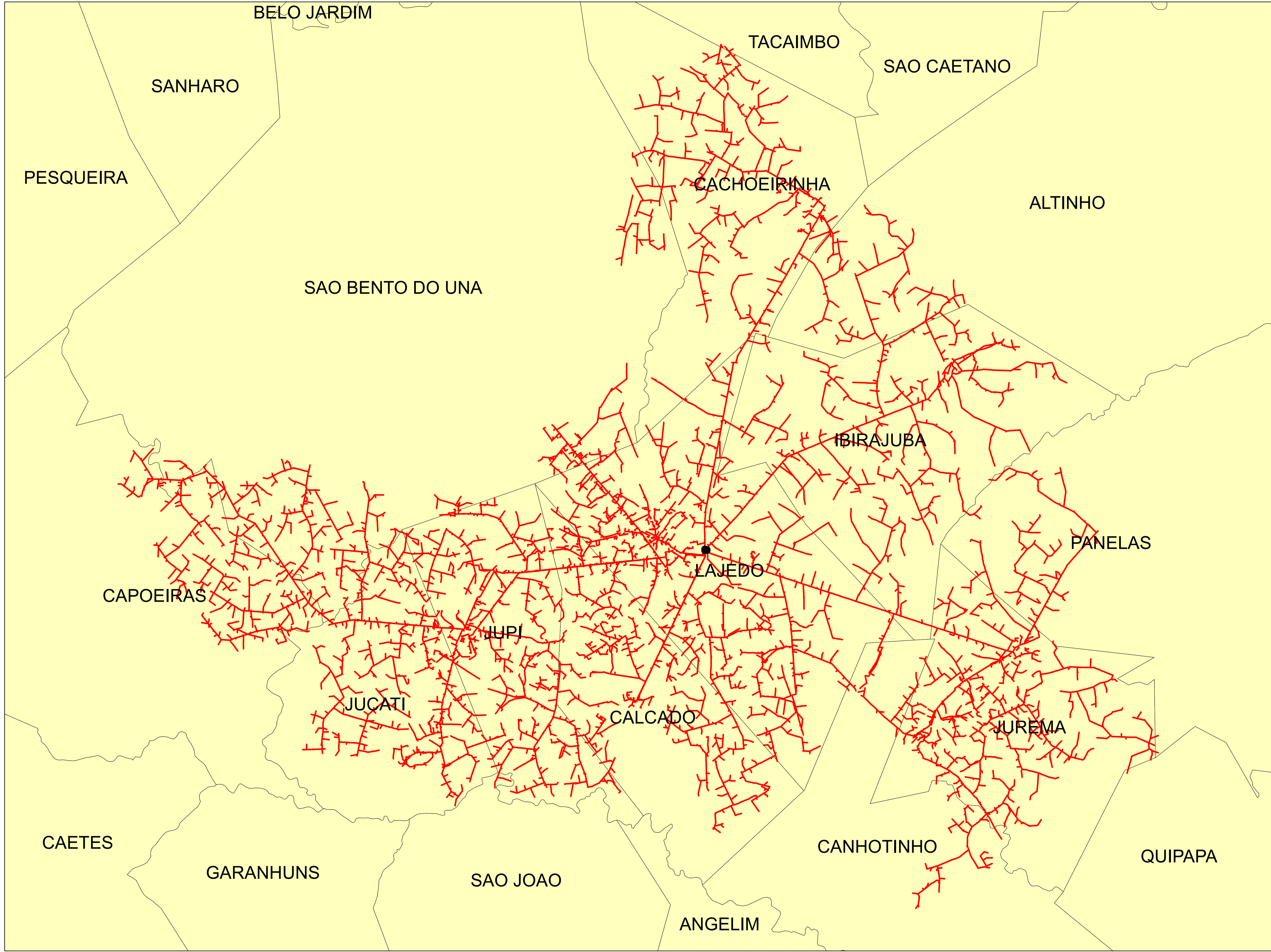


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

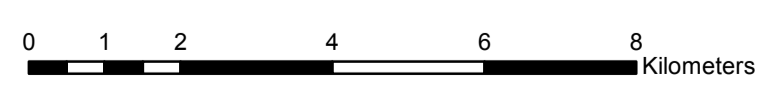


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:92.740

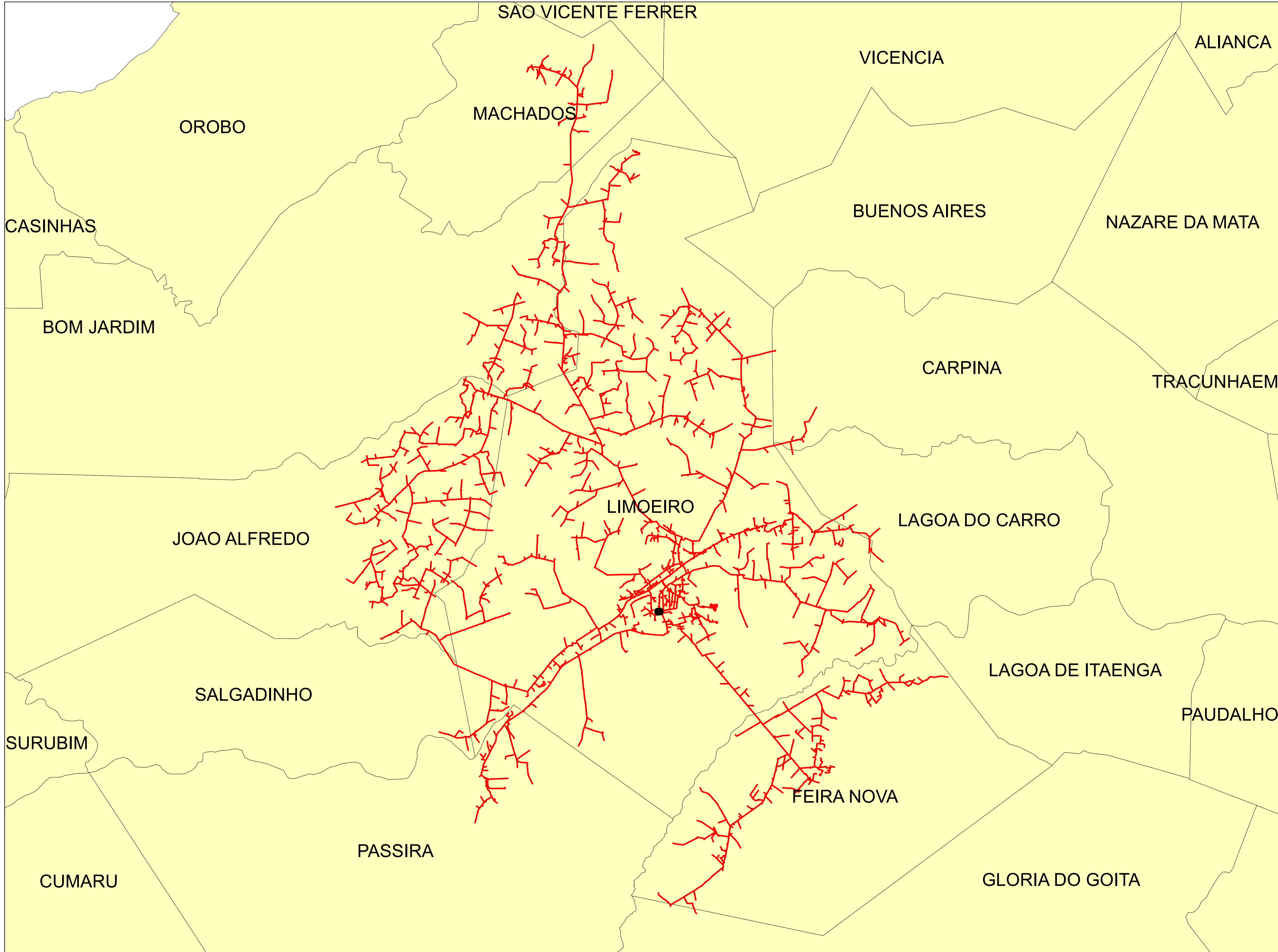


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

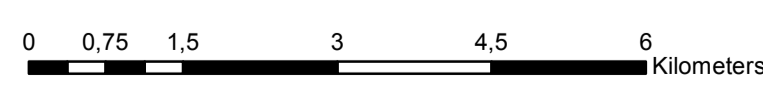


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:99.550

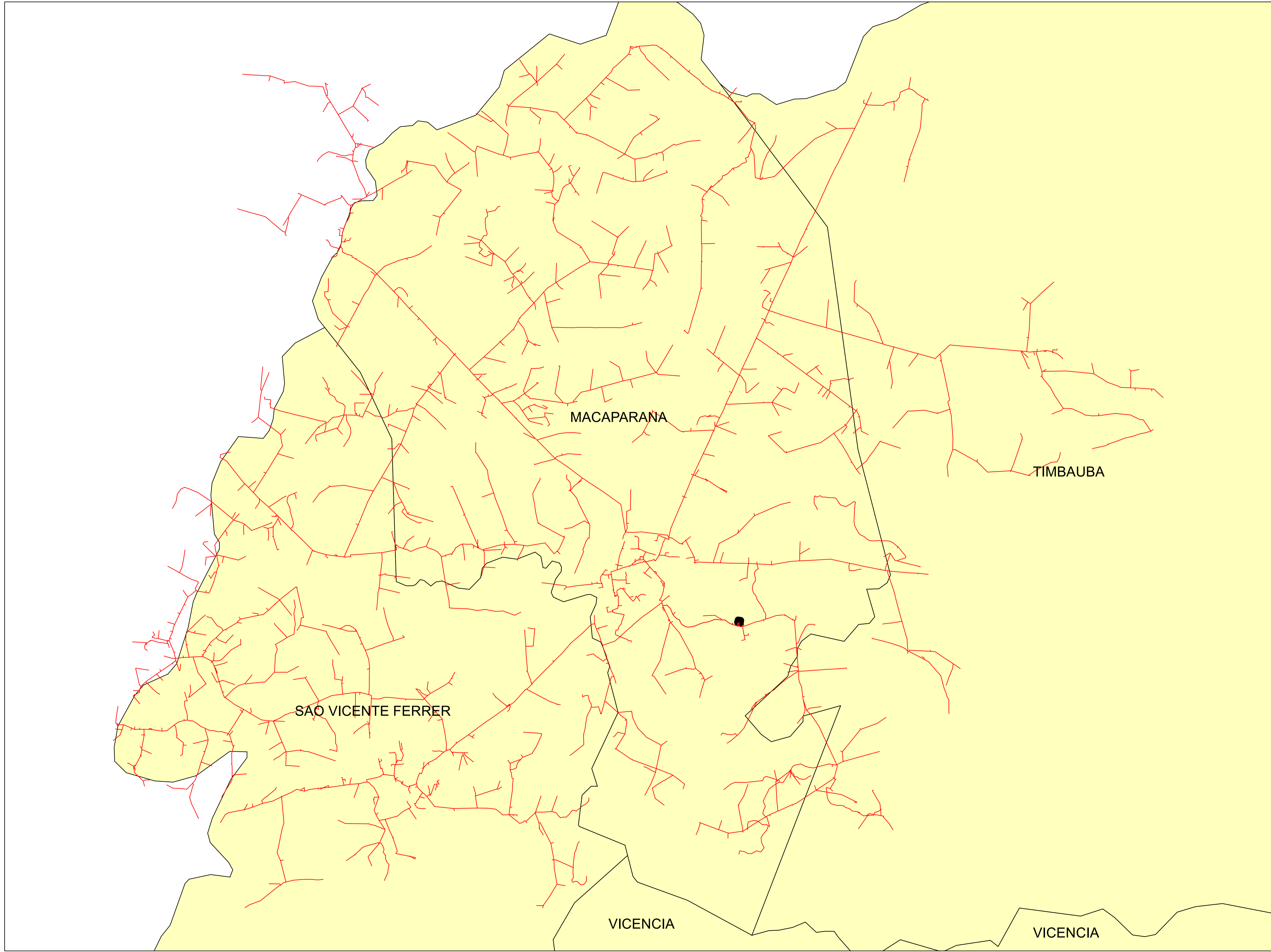


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

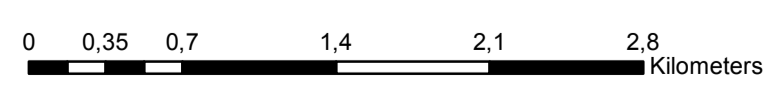


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:73.480

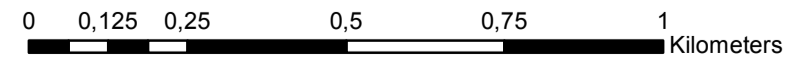
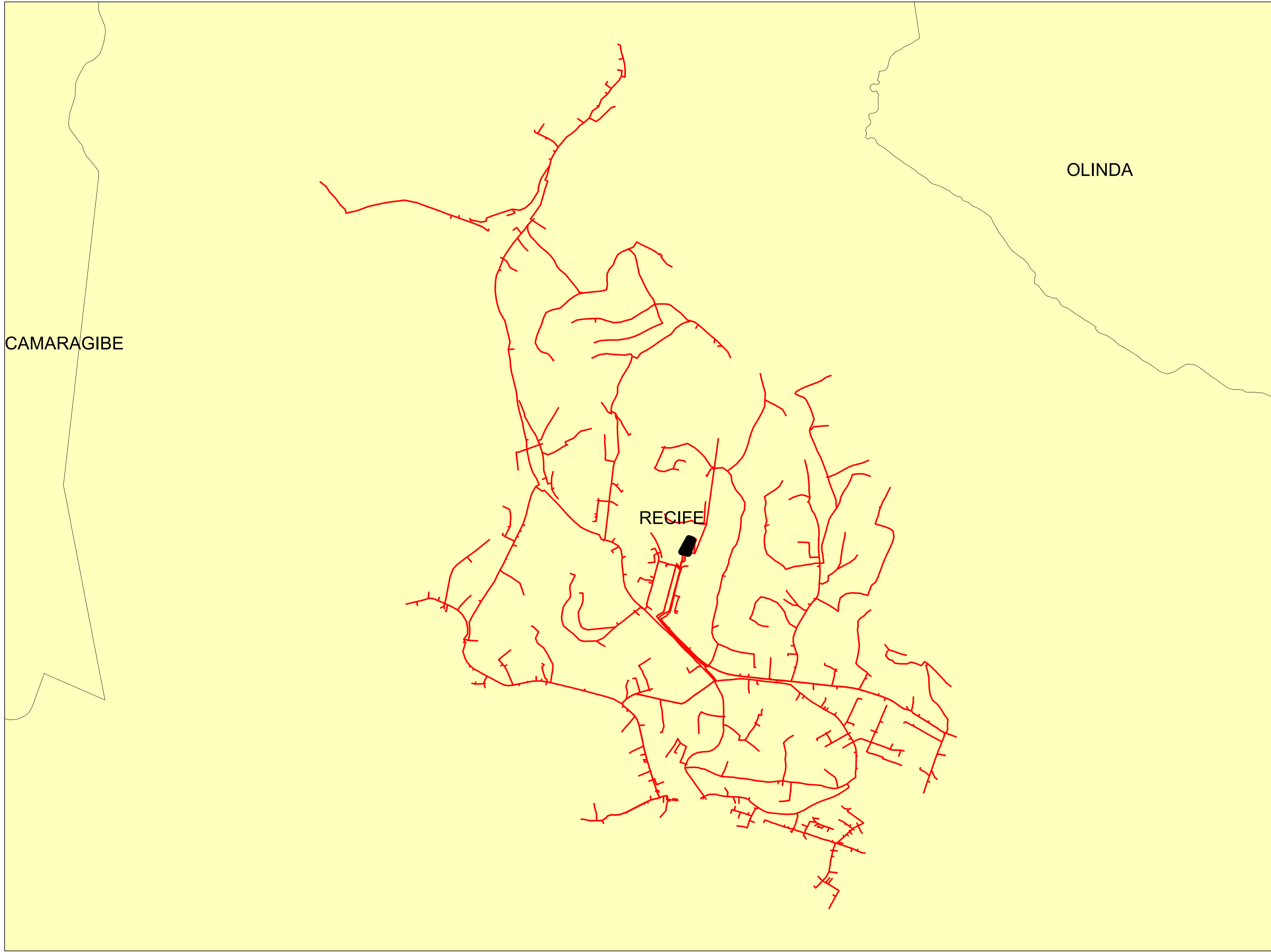


Legendas



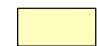
- LN_TRECHO_MT
- MCP
- PL_MUNICIPIO



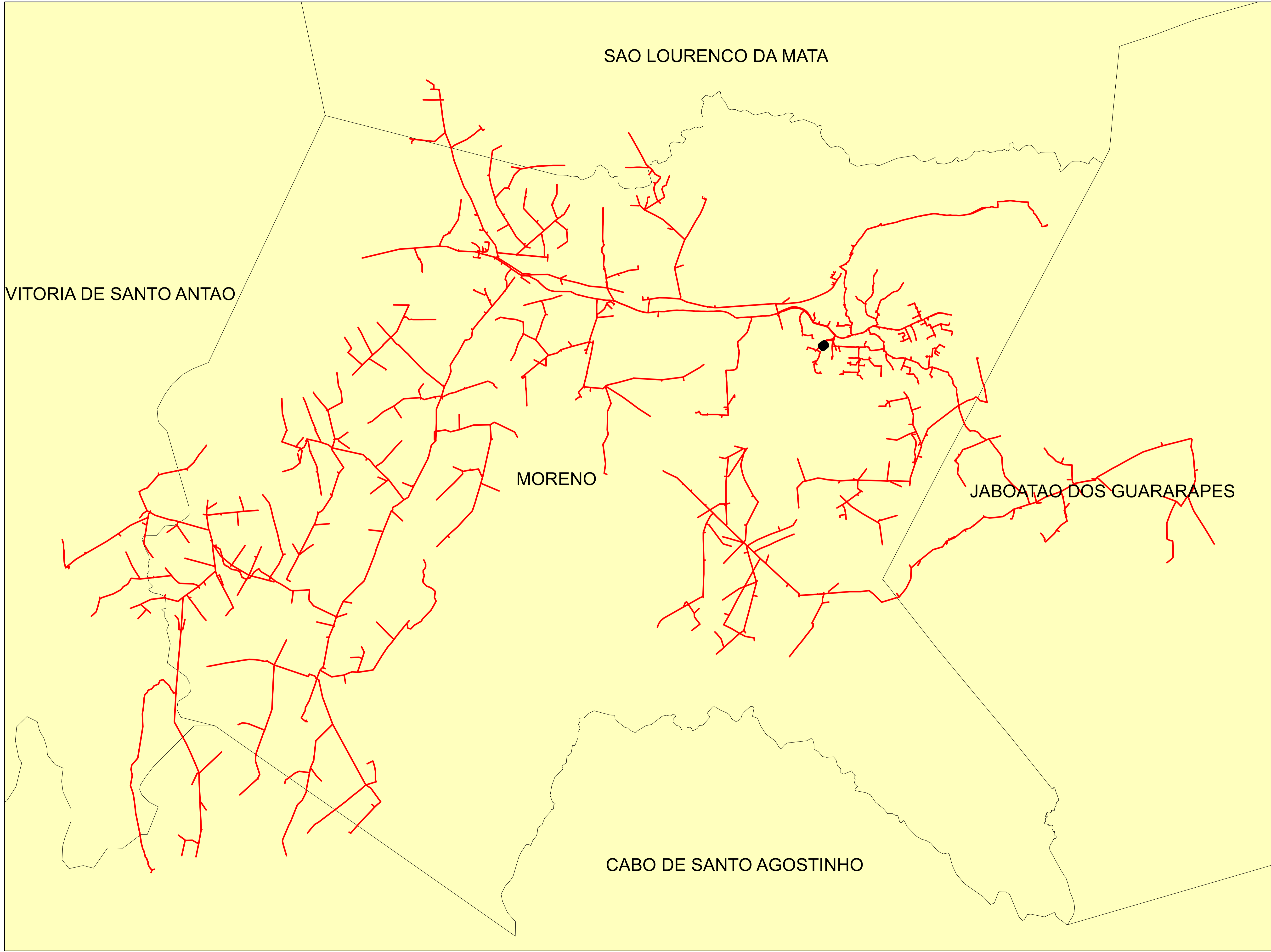
	Descrição:	
	ALIMENTADOR:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/09/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:34.422



Legendas

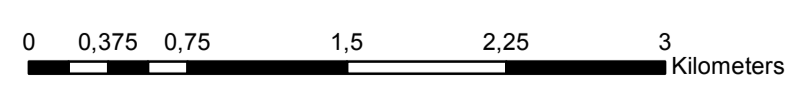
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:11.910

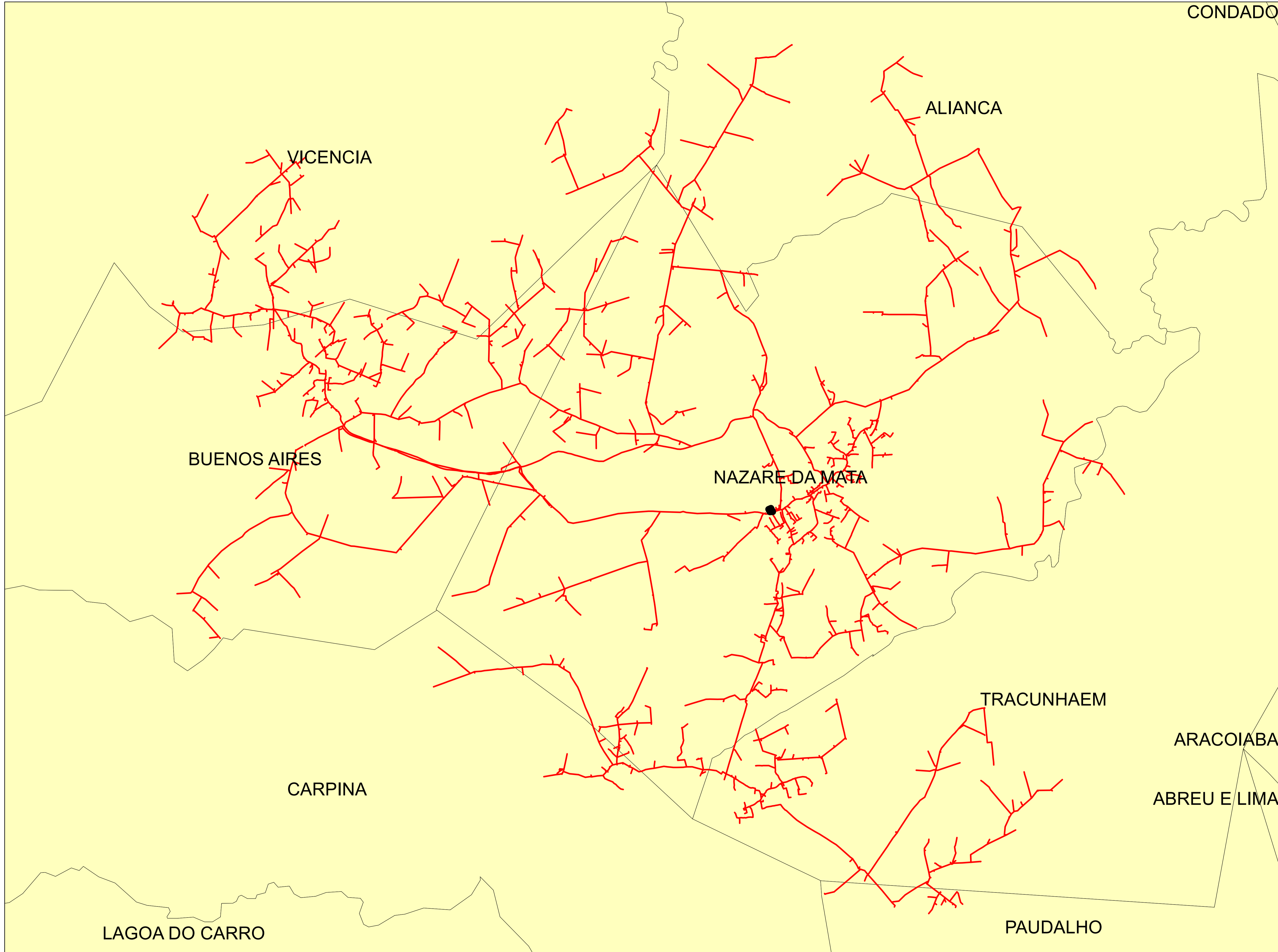


Legendas




- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

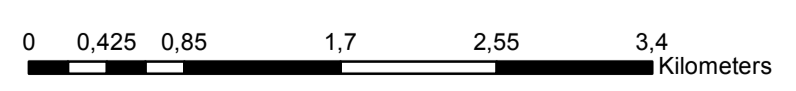


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:35.620

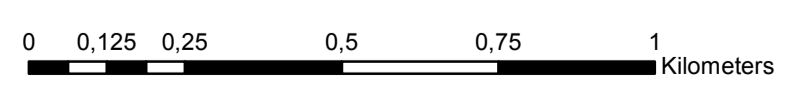
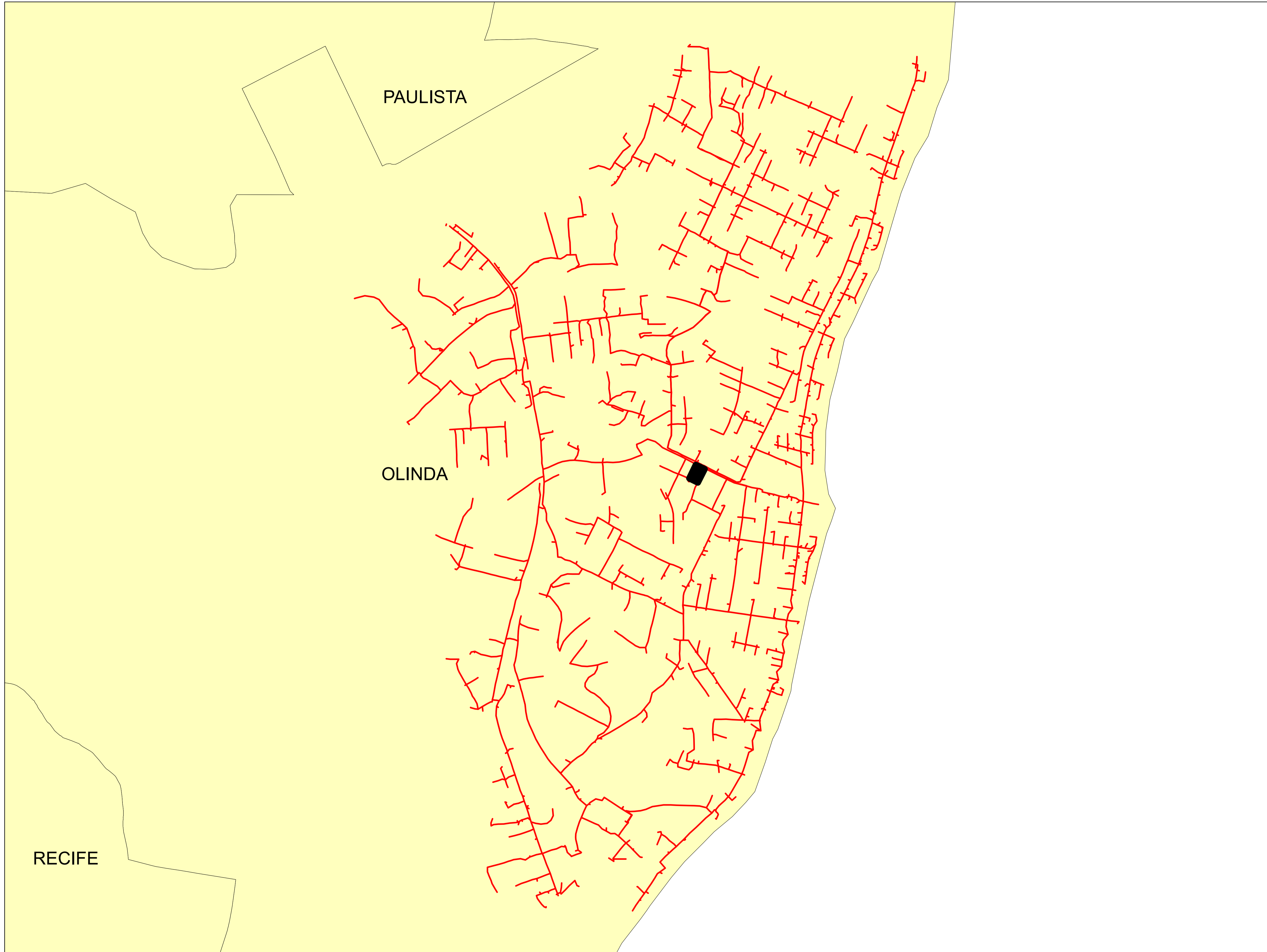


Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



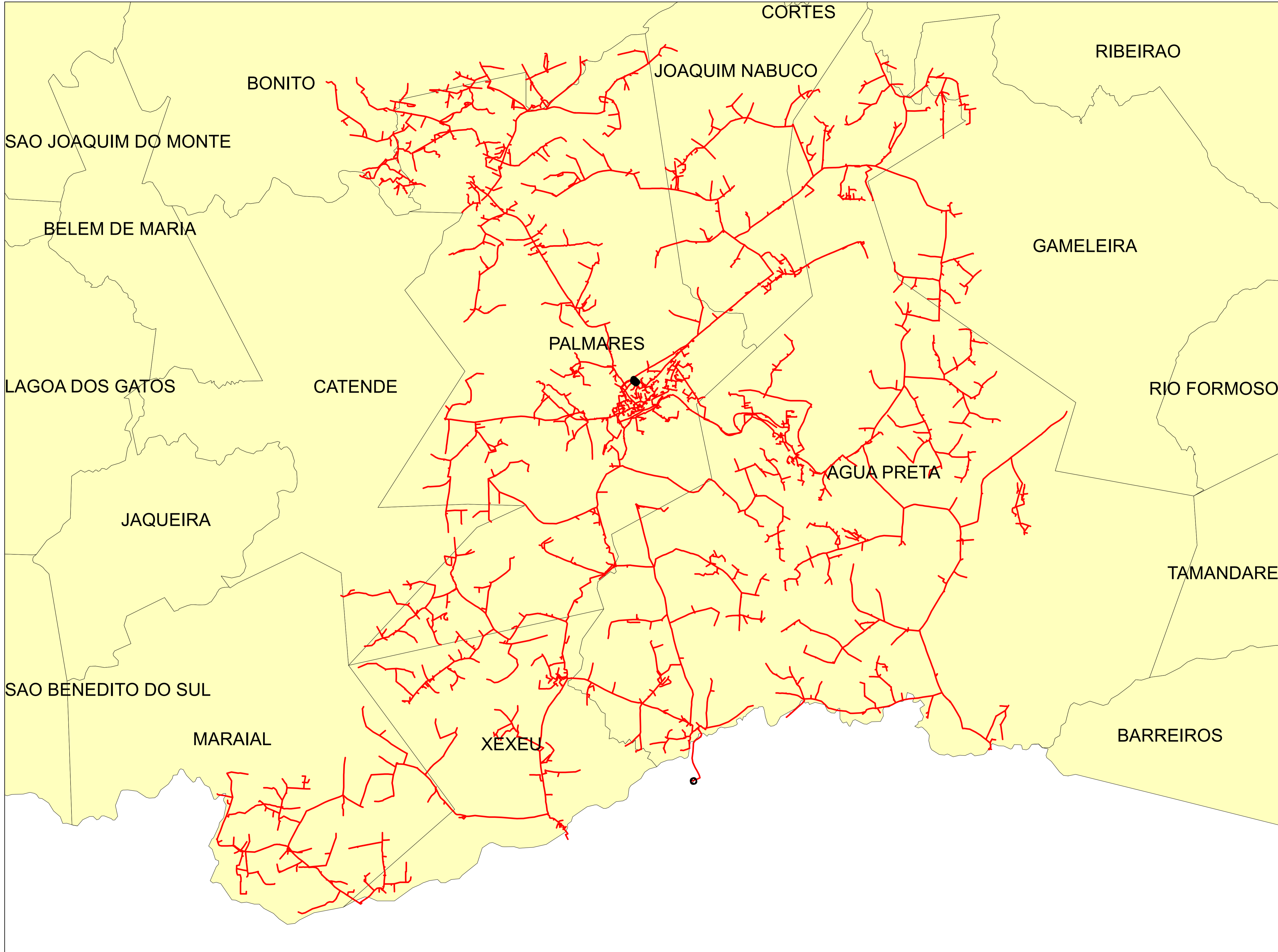
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:41.200



Legendas

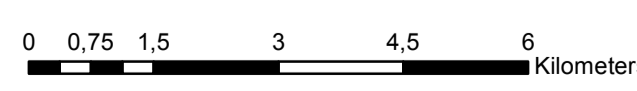
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:12.070

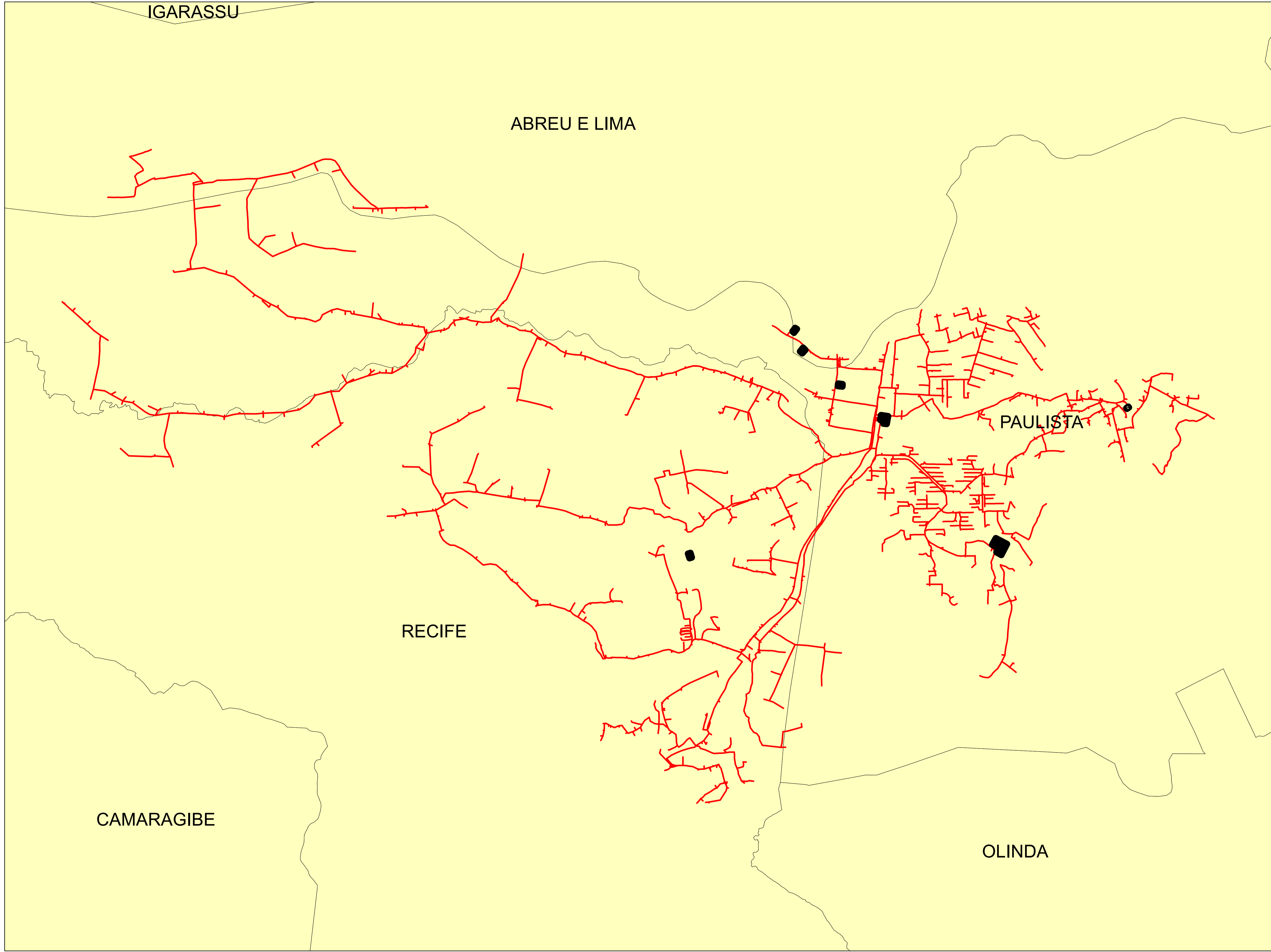


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

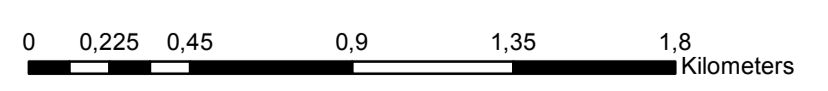


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:90.800

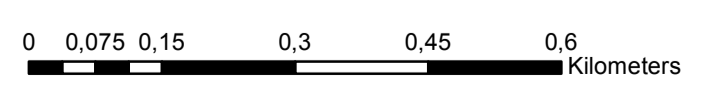
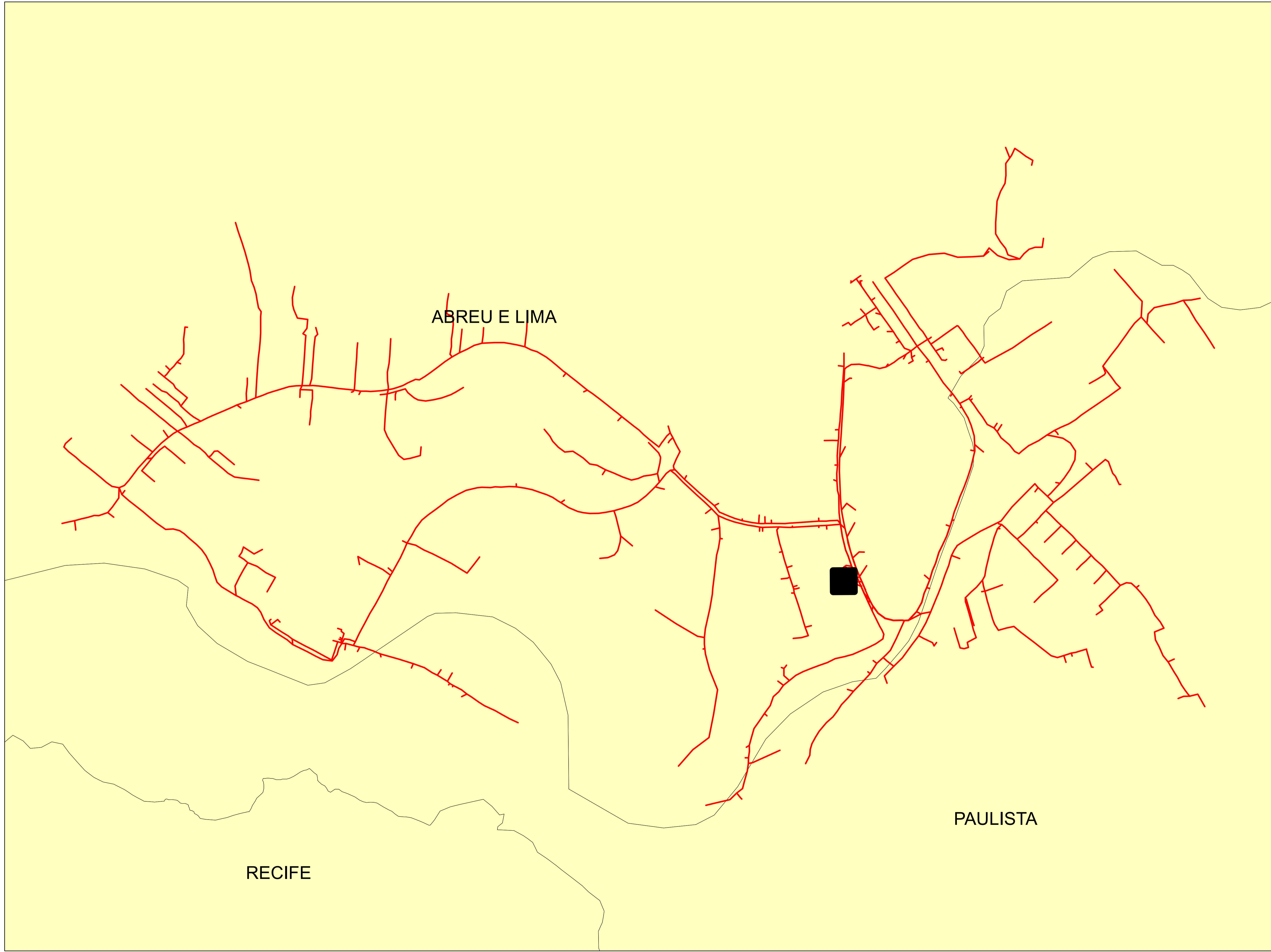


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



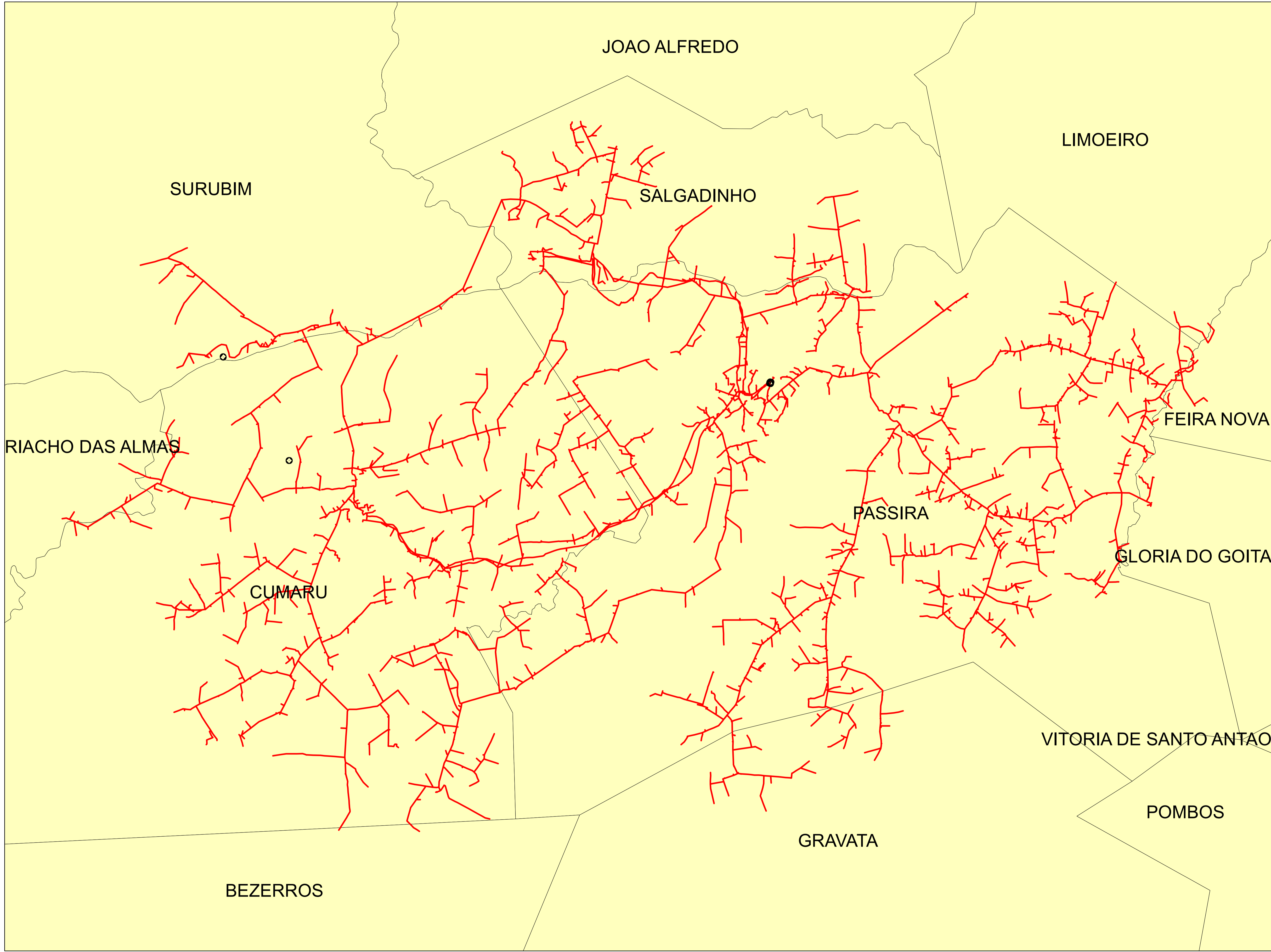
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:21.050



Legendas

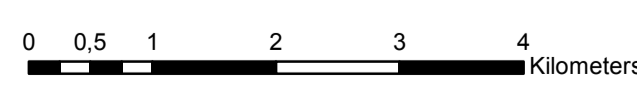
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:8.510

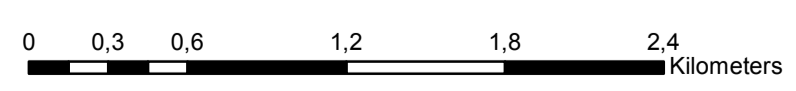
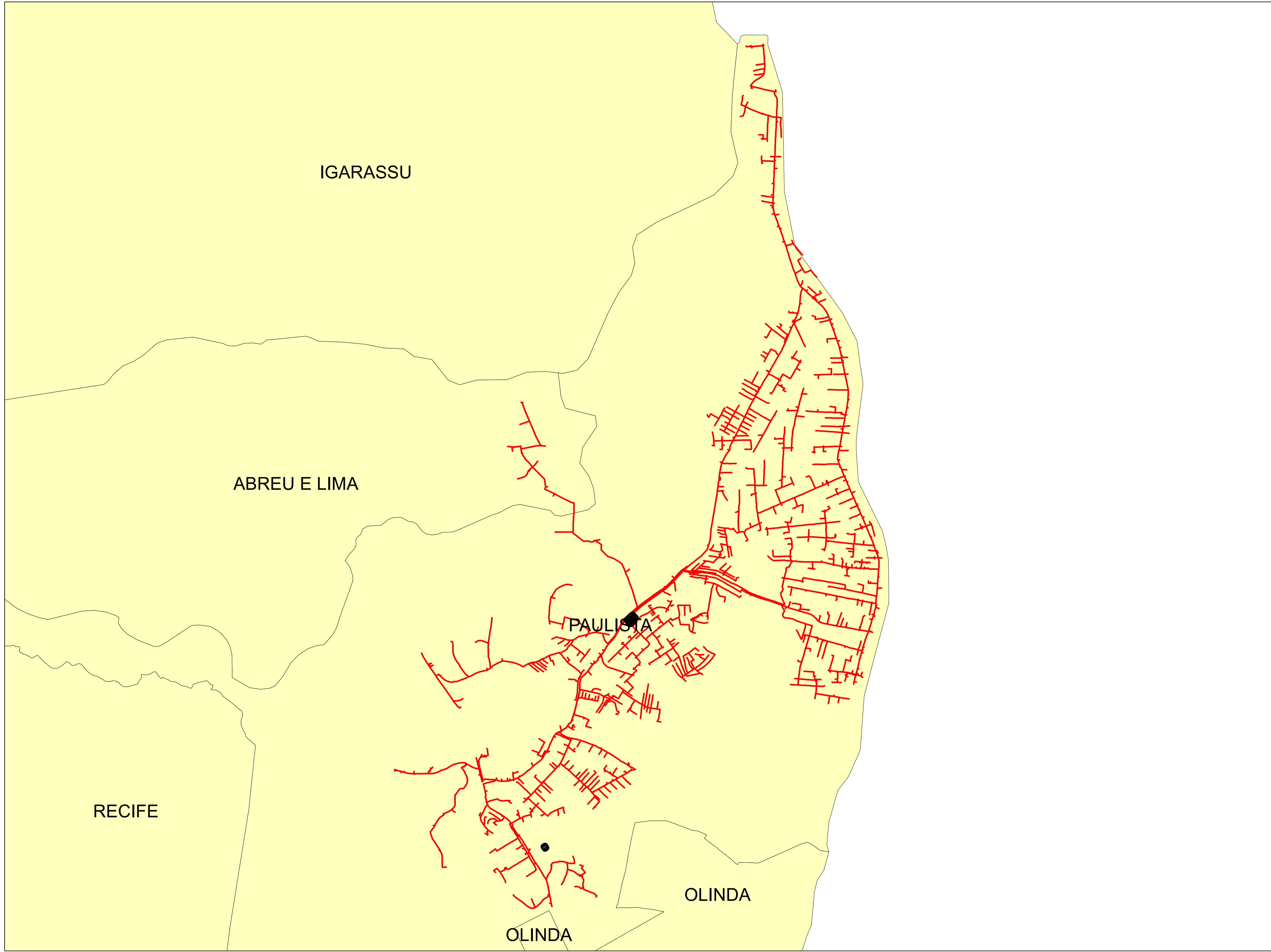


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



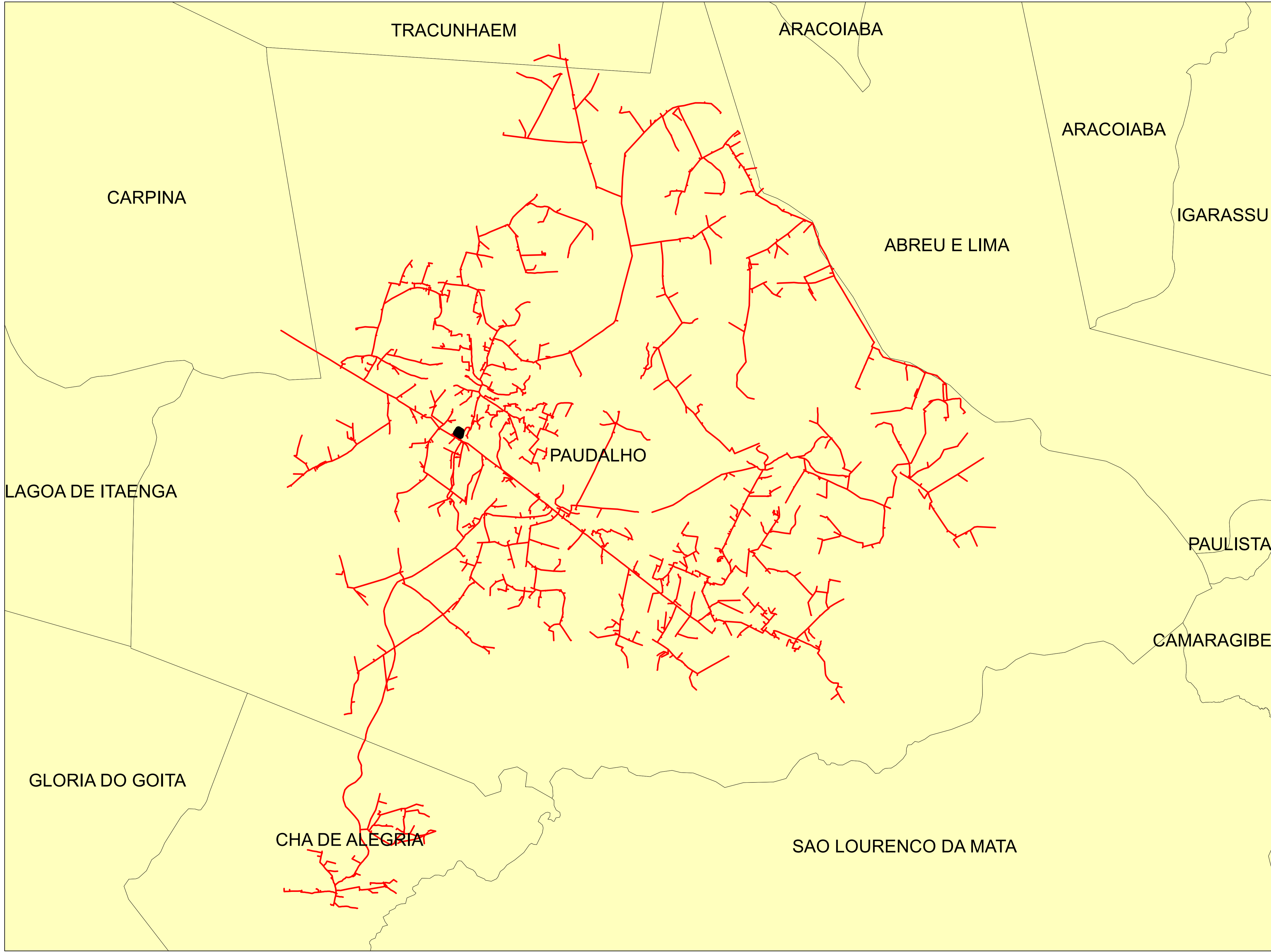
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:61.130






Legendas

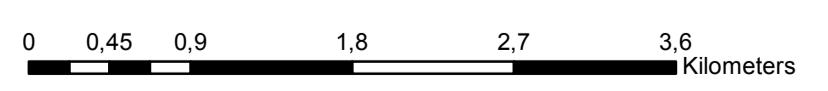
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:28.580

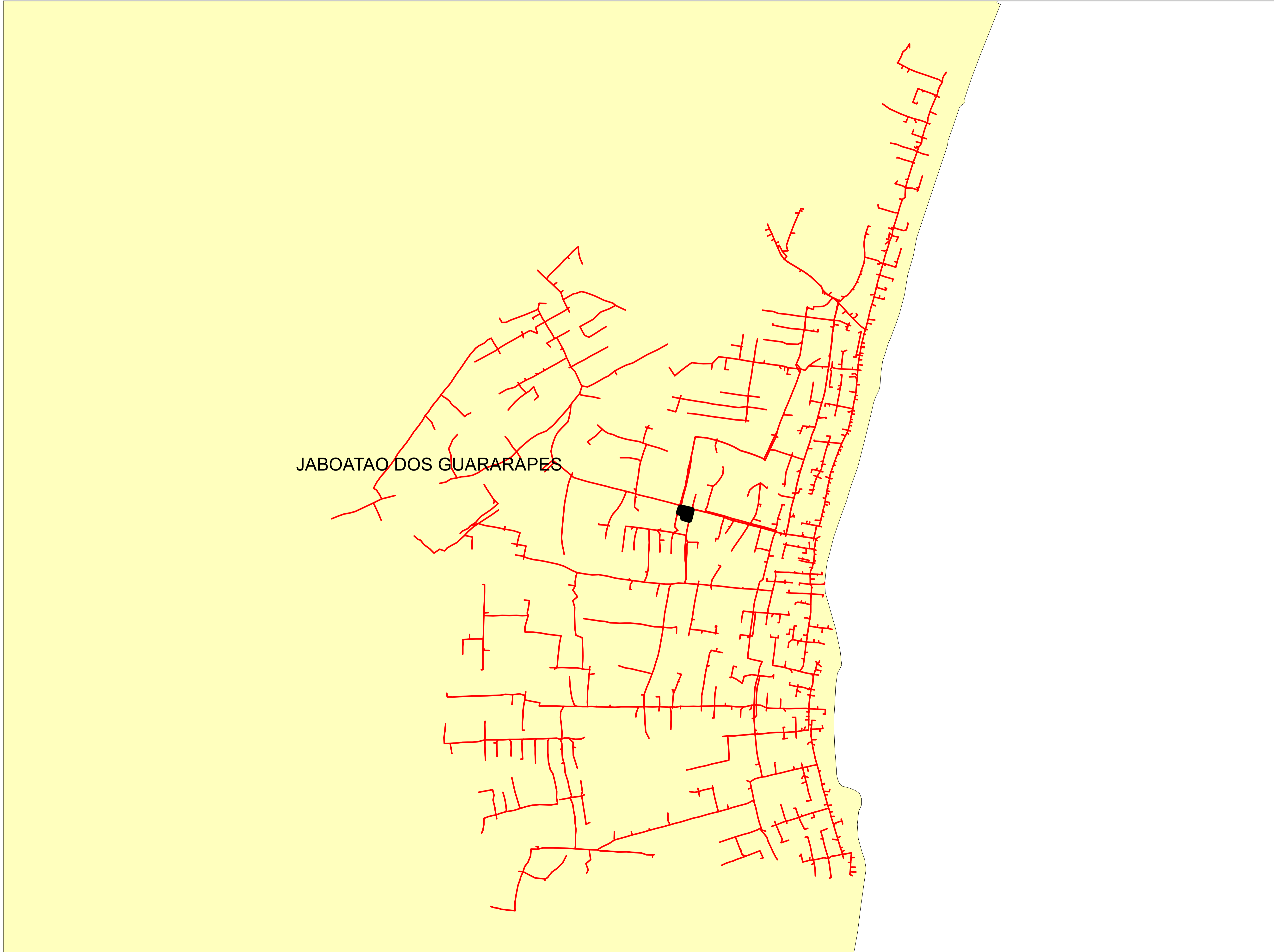


Legendas



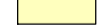
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

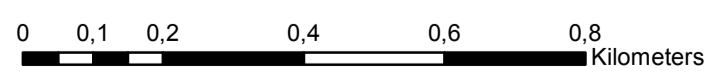


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:42.040

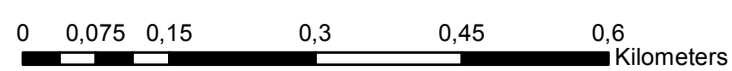
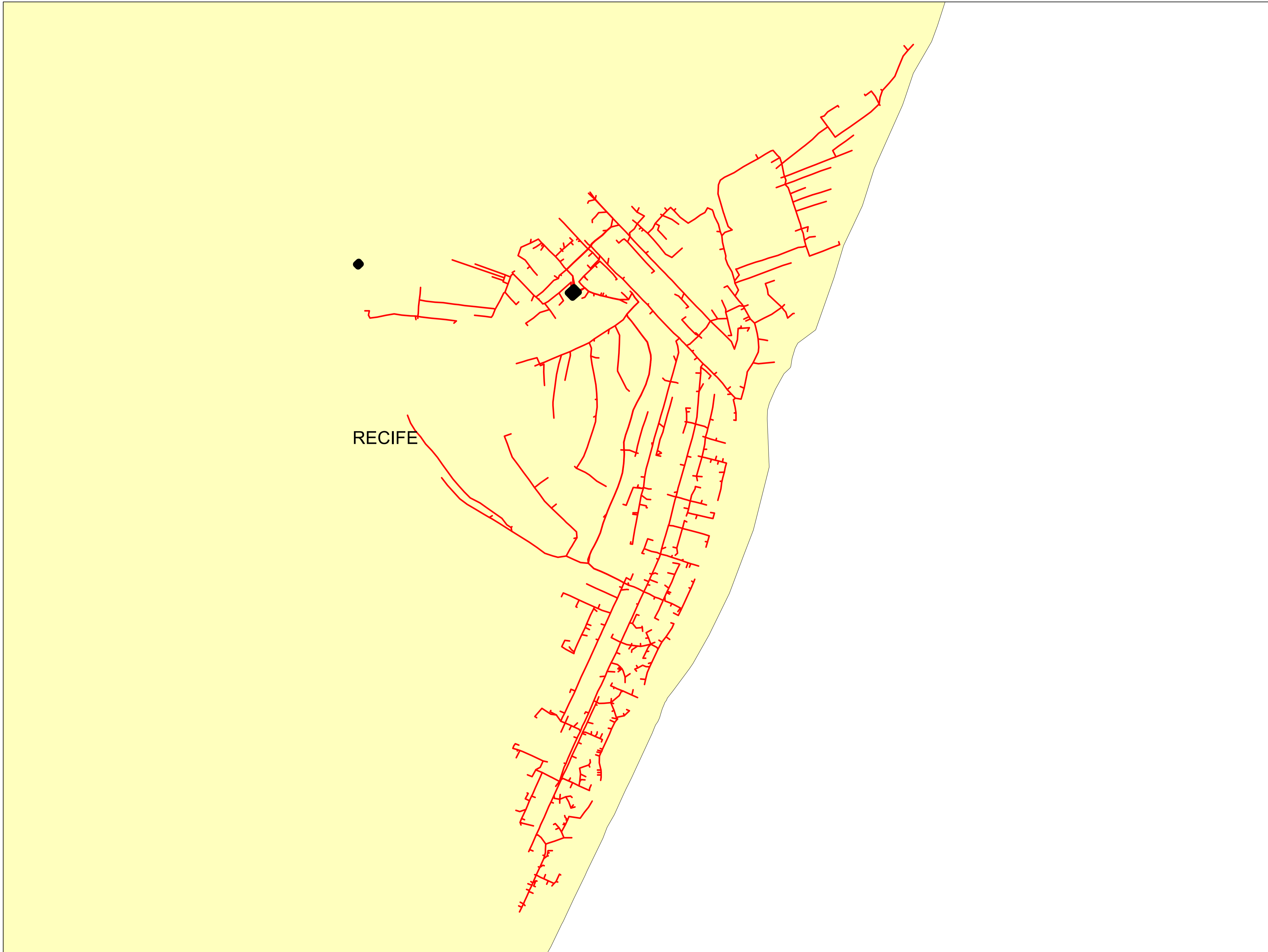




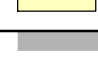
Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

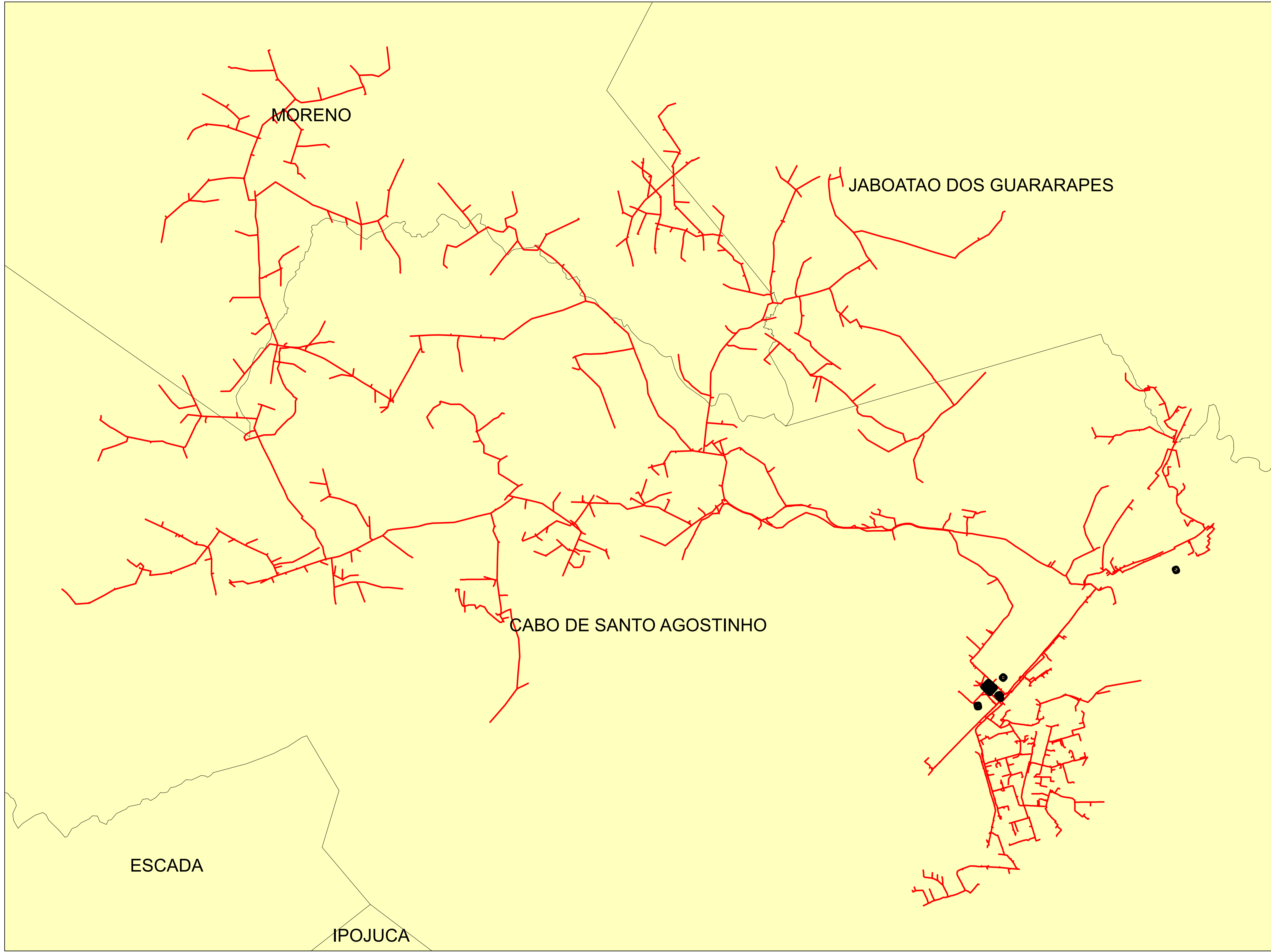


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:10.750



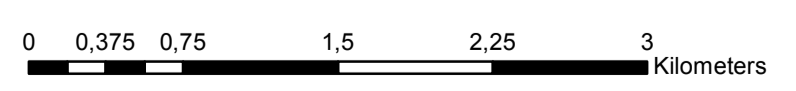
Legendas	
	SUBESTAÇÃO
	ALIMENTADOR
	MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:7.740

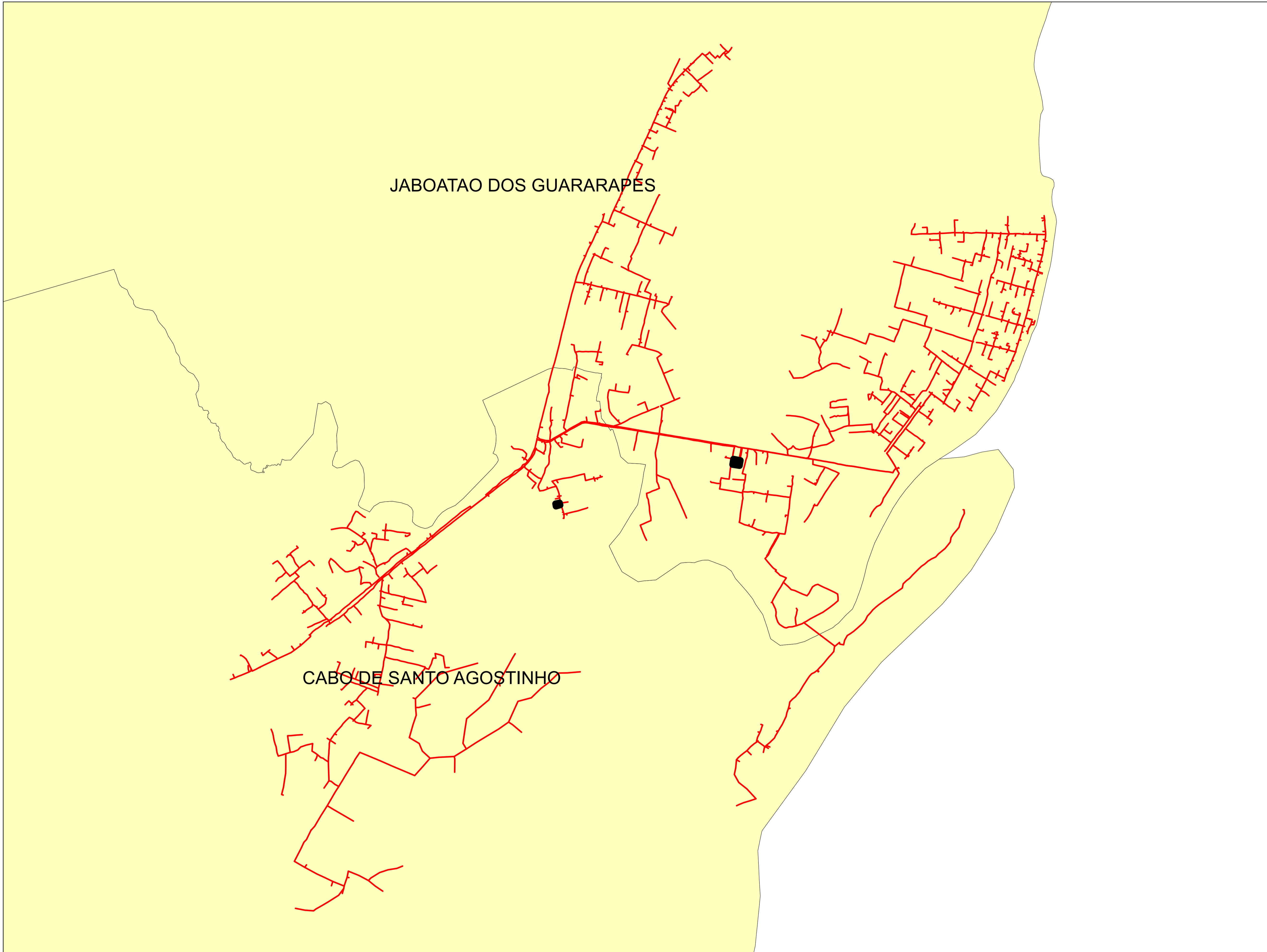


Legendas




- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

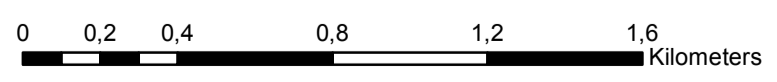


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:36.660

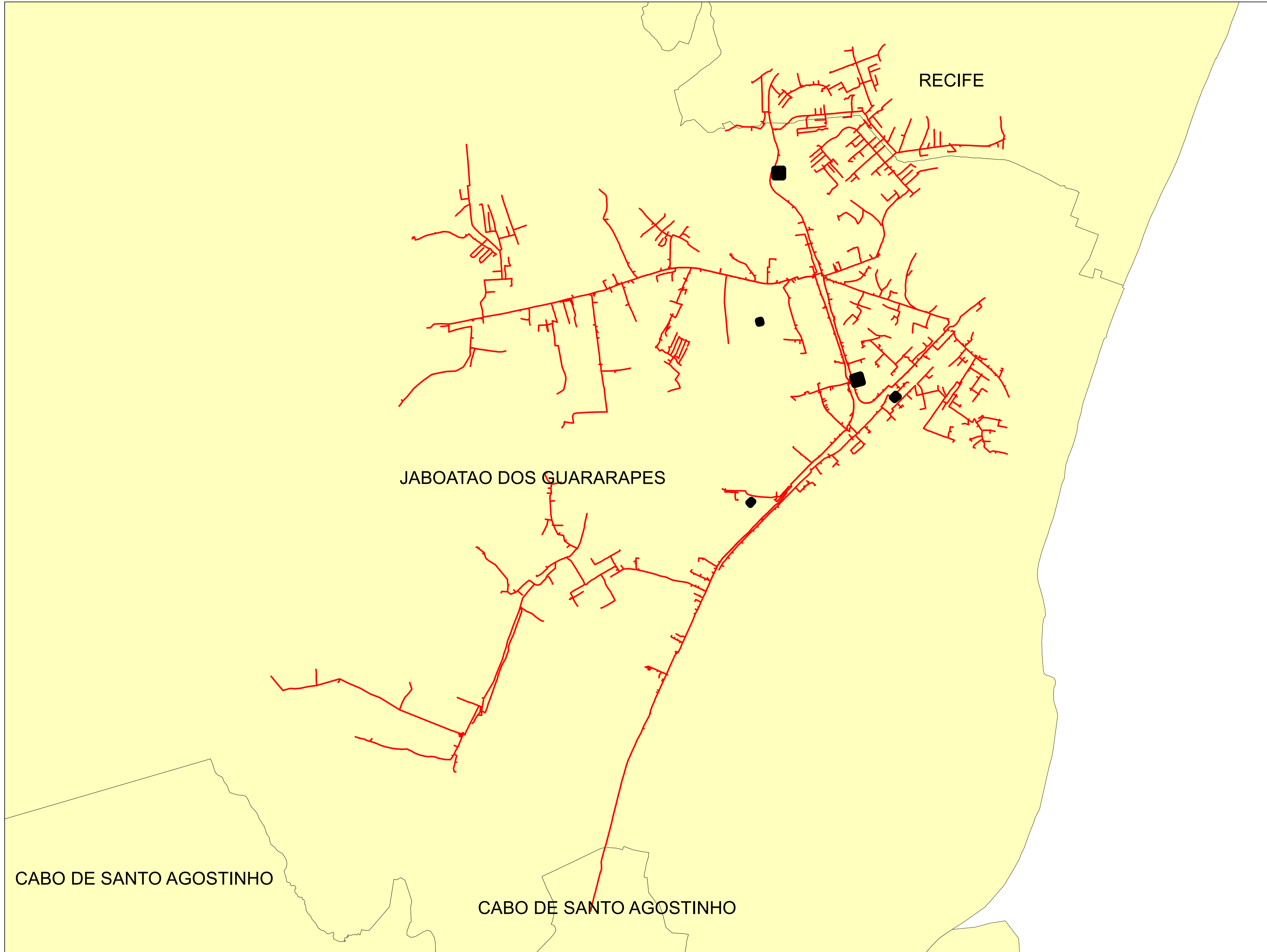


Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

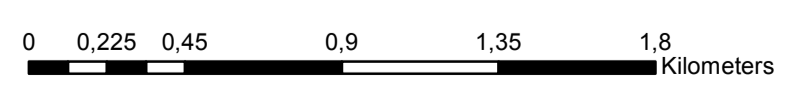


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:19.510

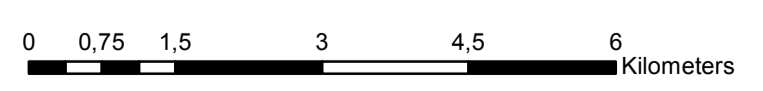
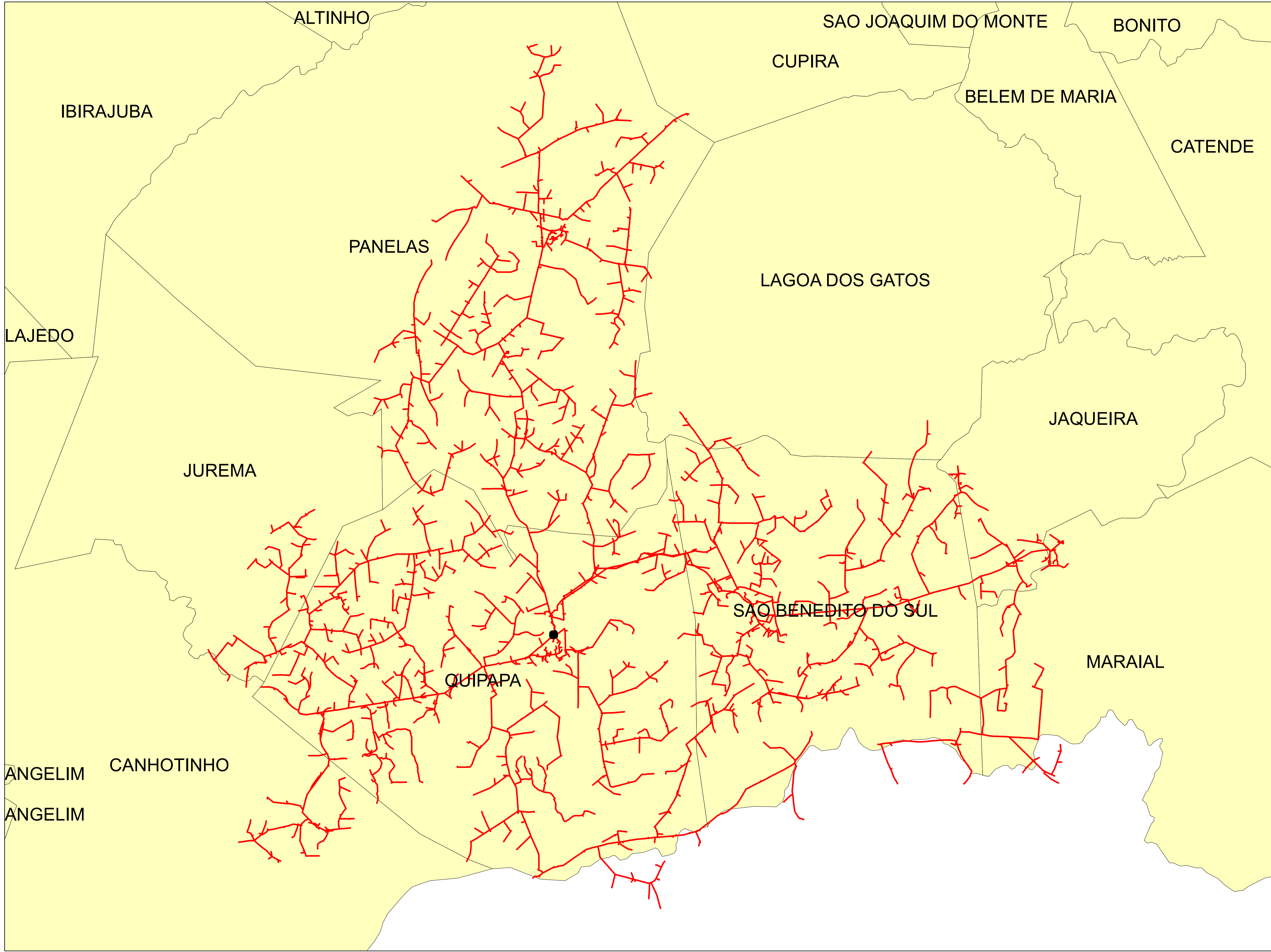


Legendas




- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



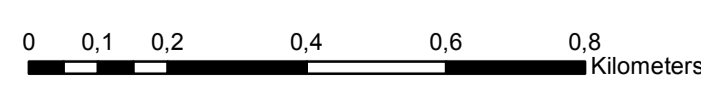
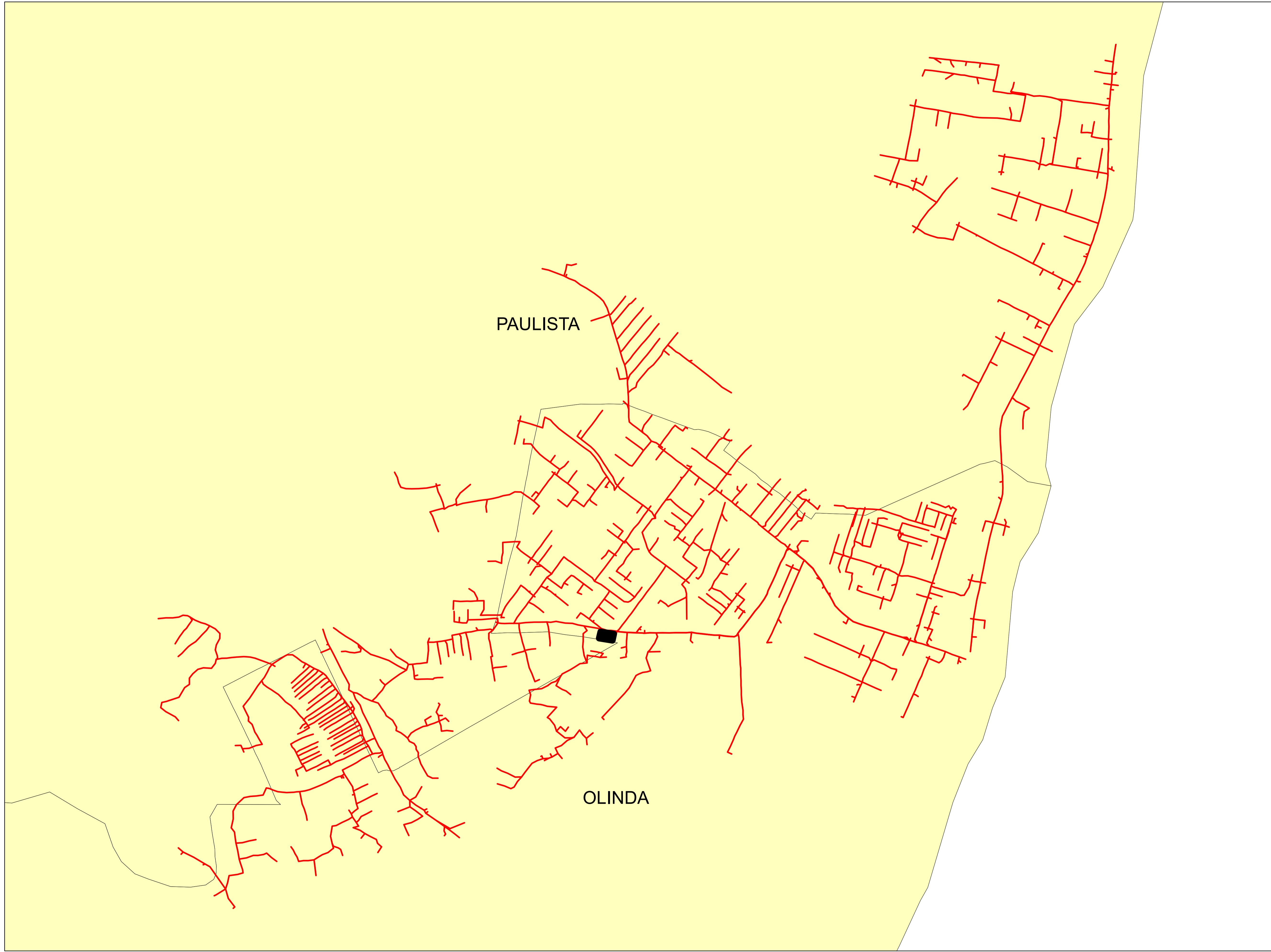
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:21.710



Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

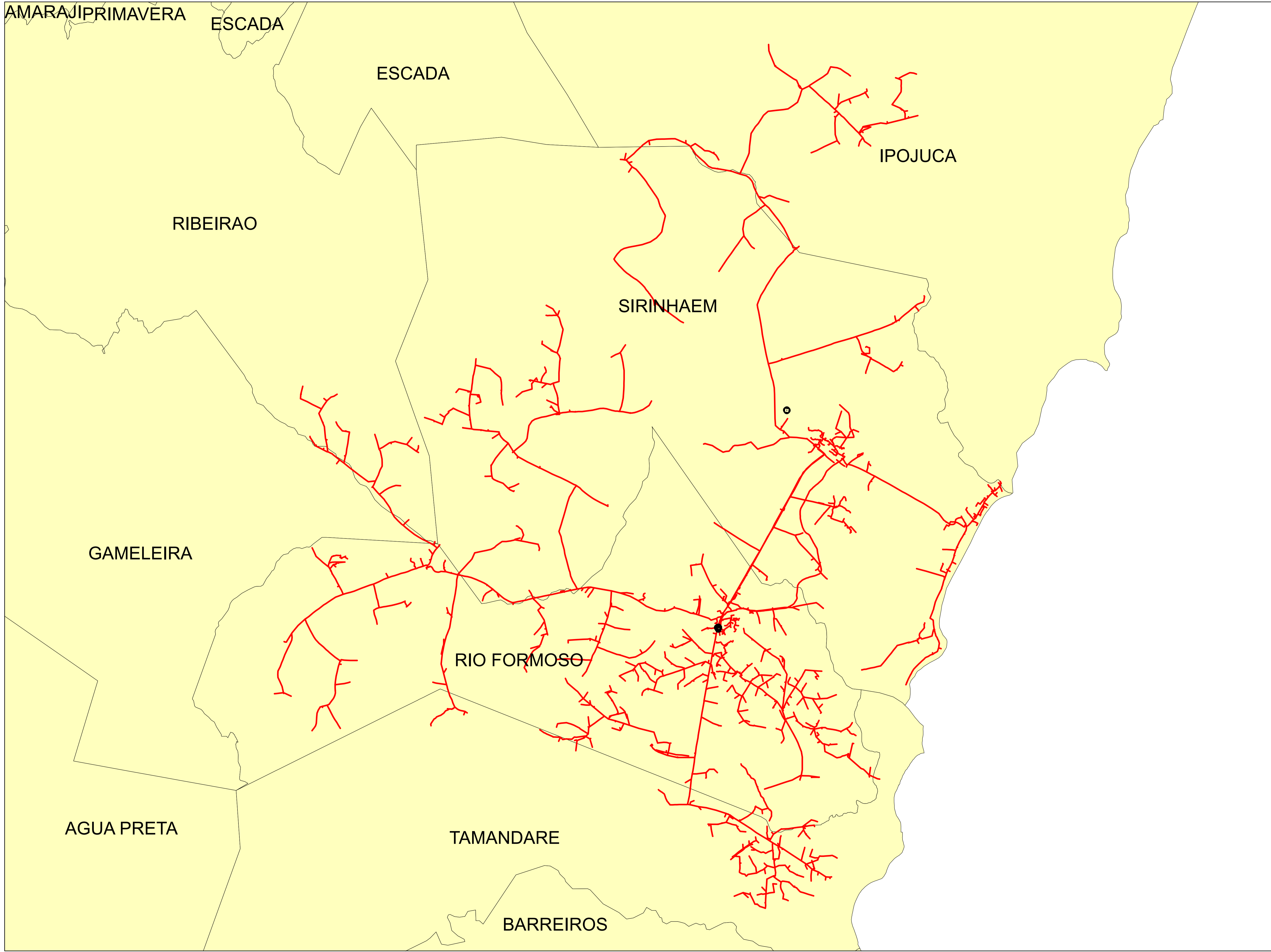
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:77.290



Legendas

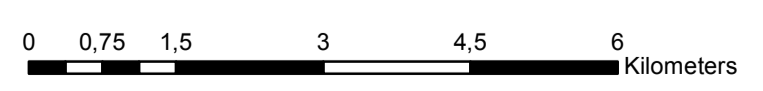
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:10.870

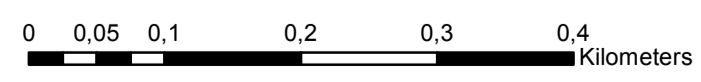
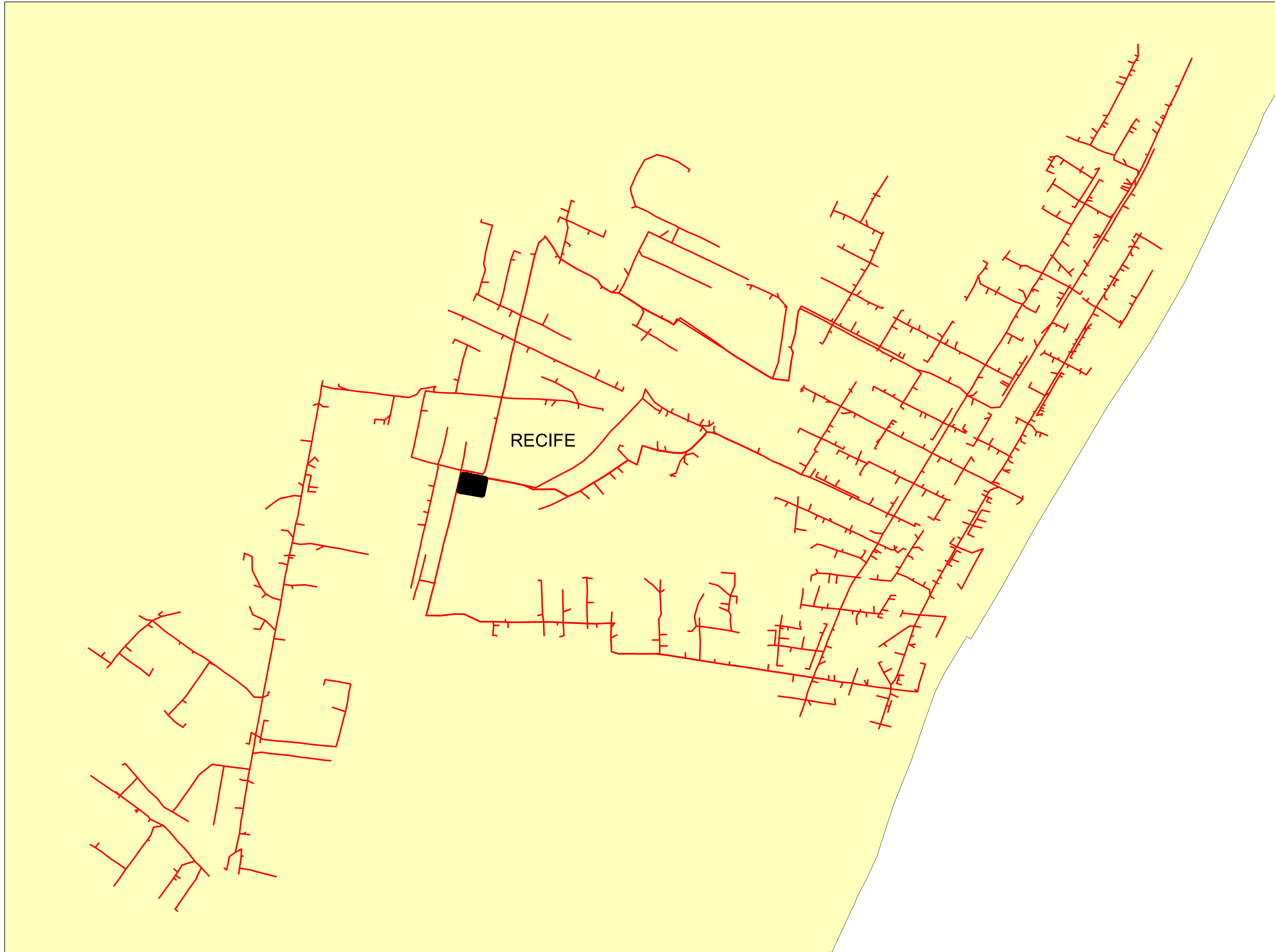


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



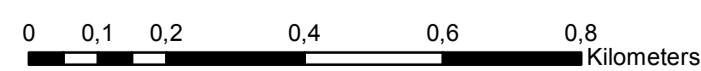
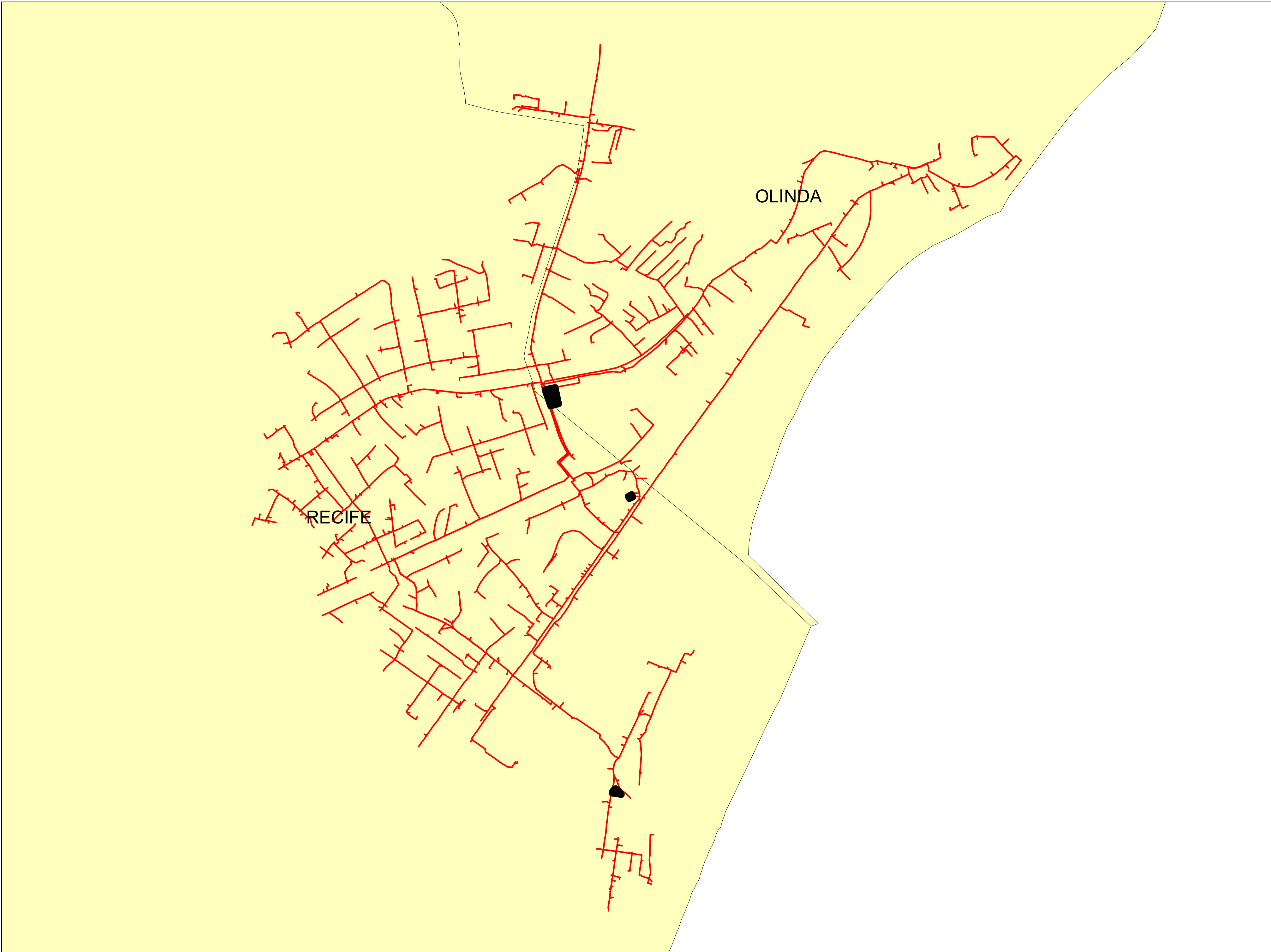
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:76.960



Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

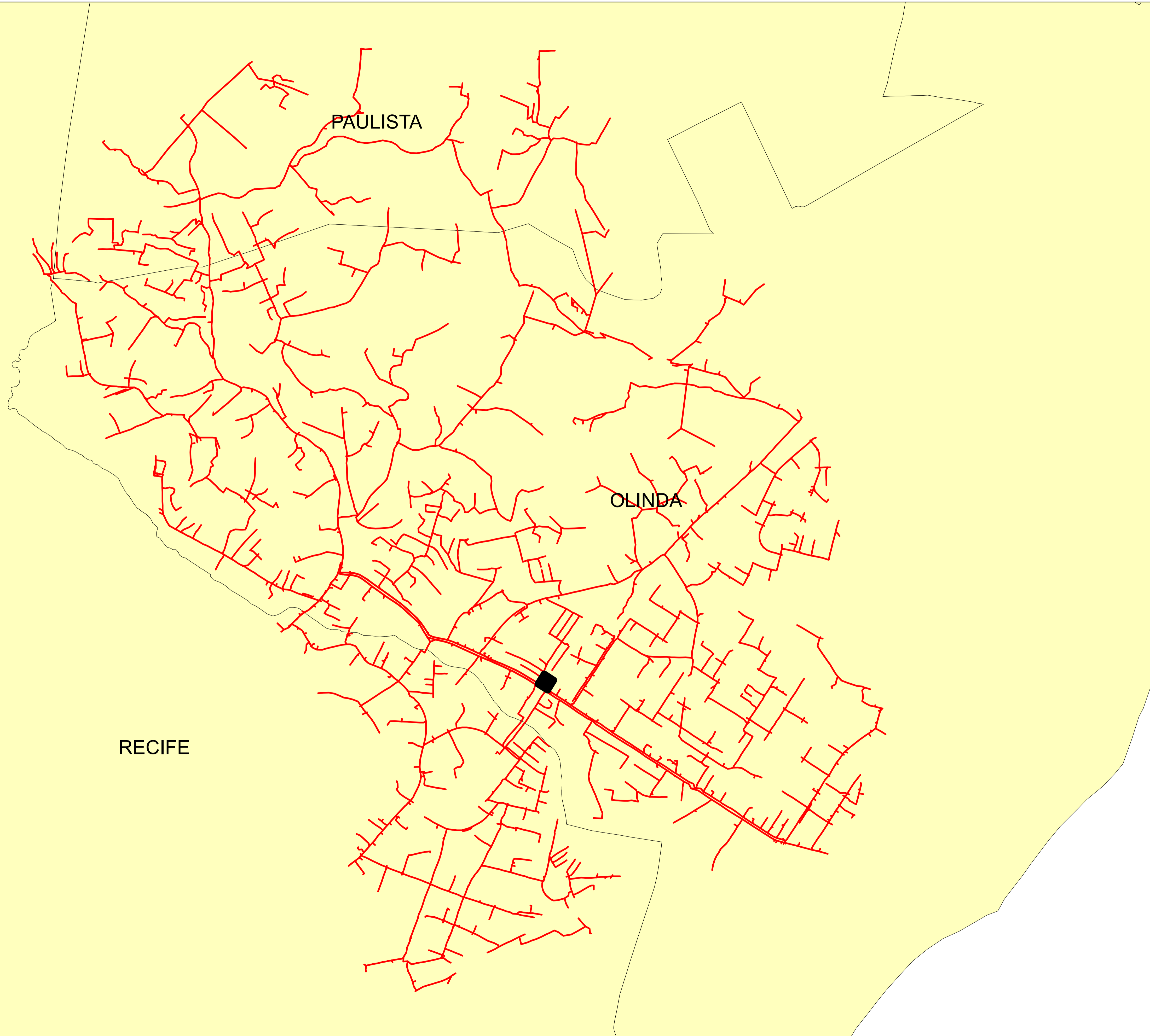
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:5.550



Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:10.950



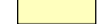


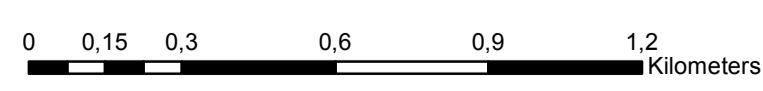
RECIFE

PAULISTA

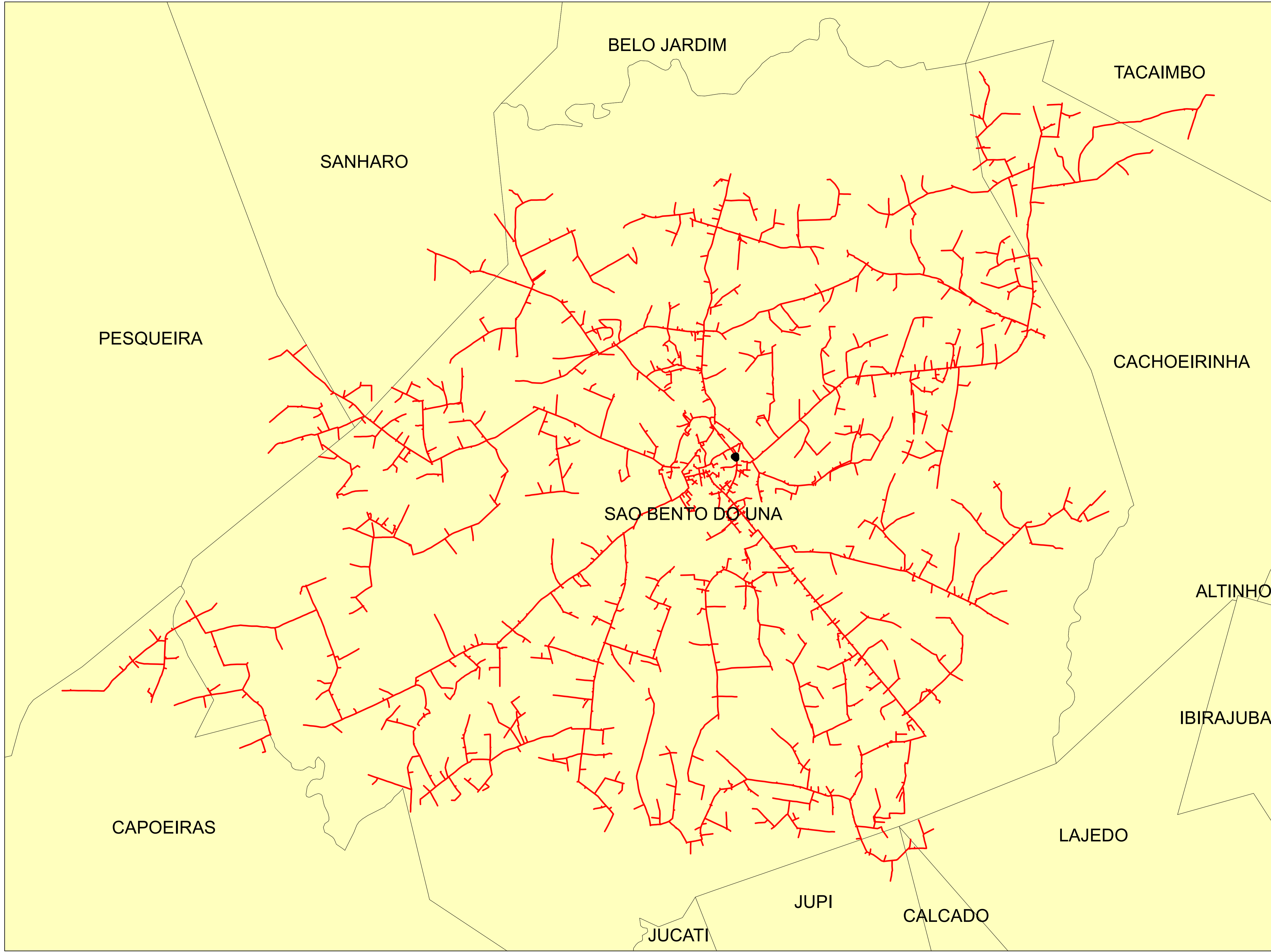
OLINDA

Legendas




-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

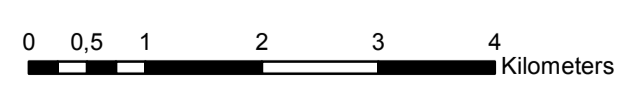


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:14.790

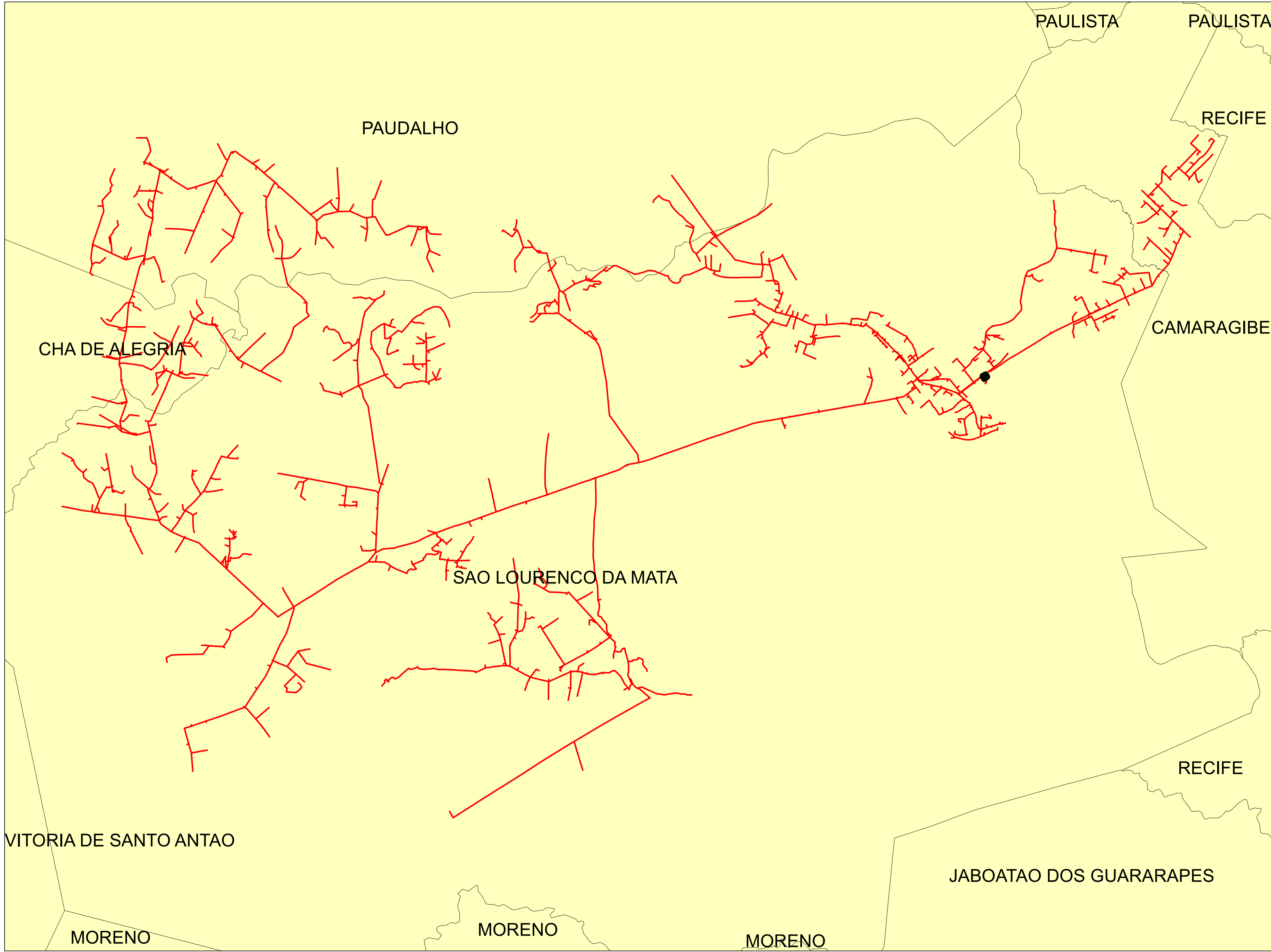


Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

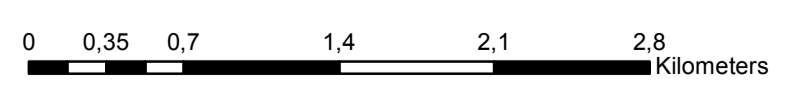


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:64.850

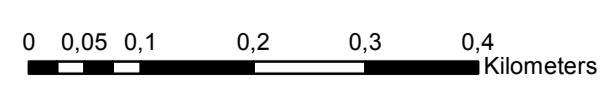


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



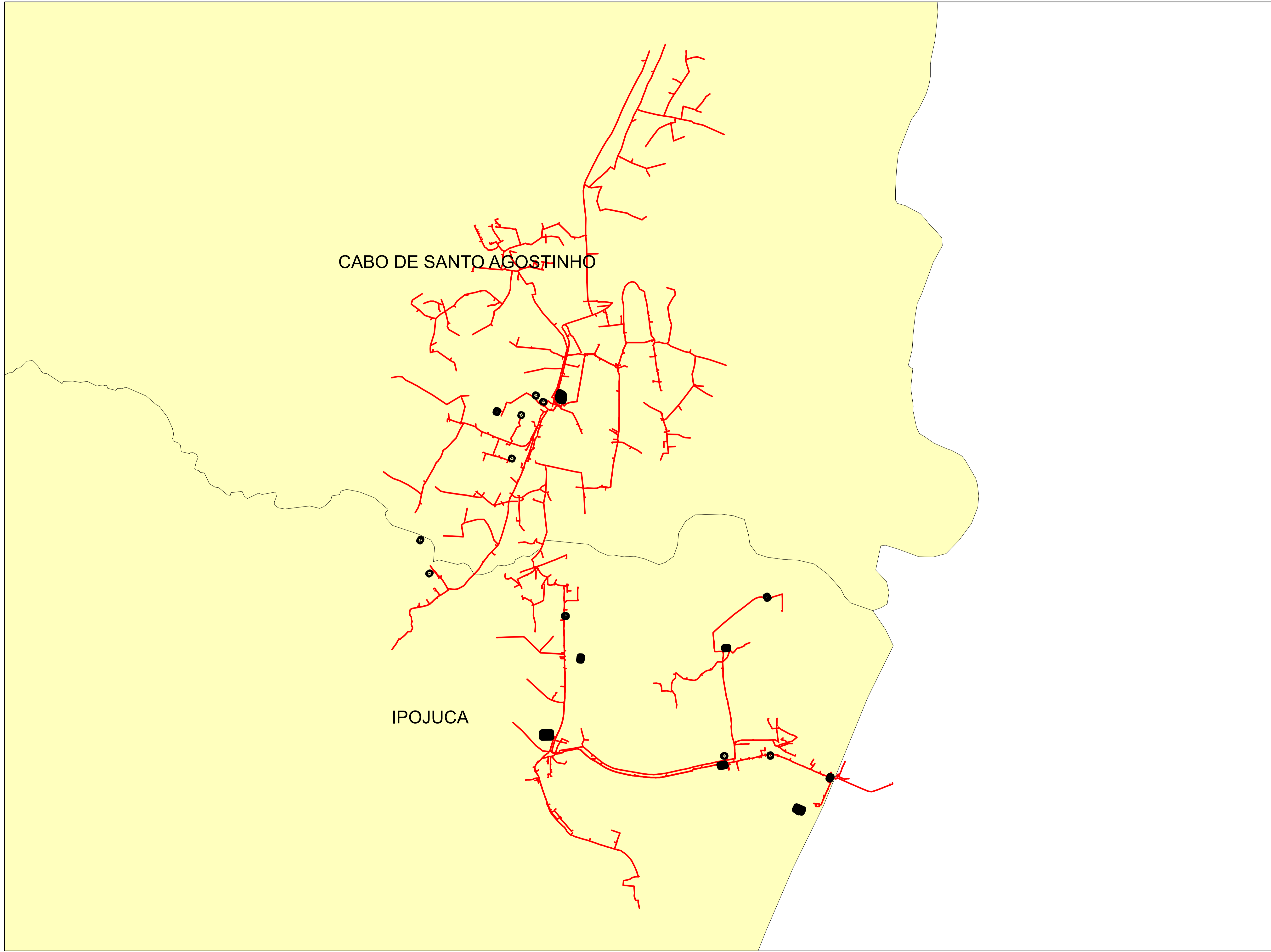
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:34.090



Legendas

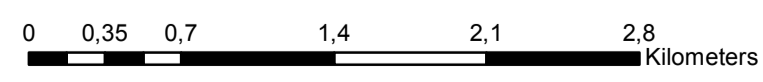
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:6.730

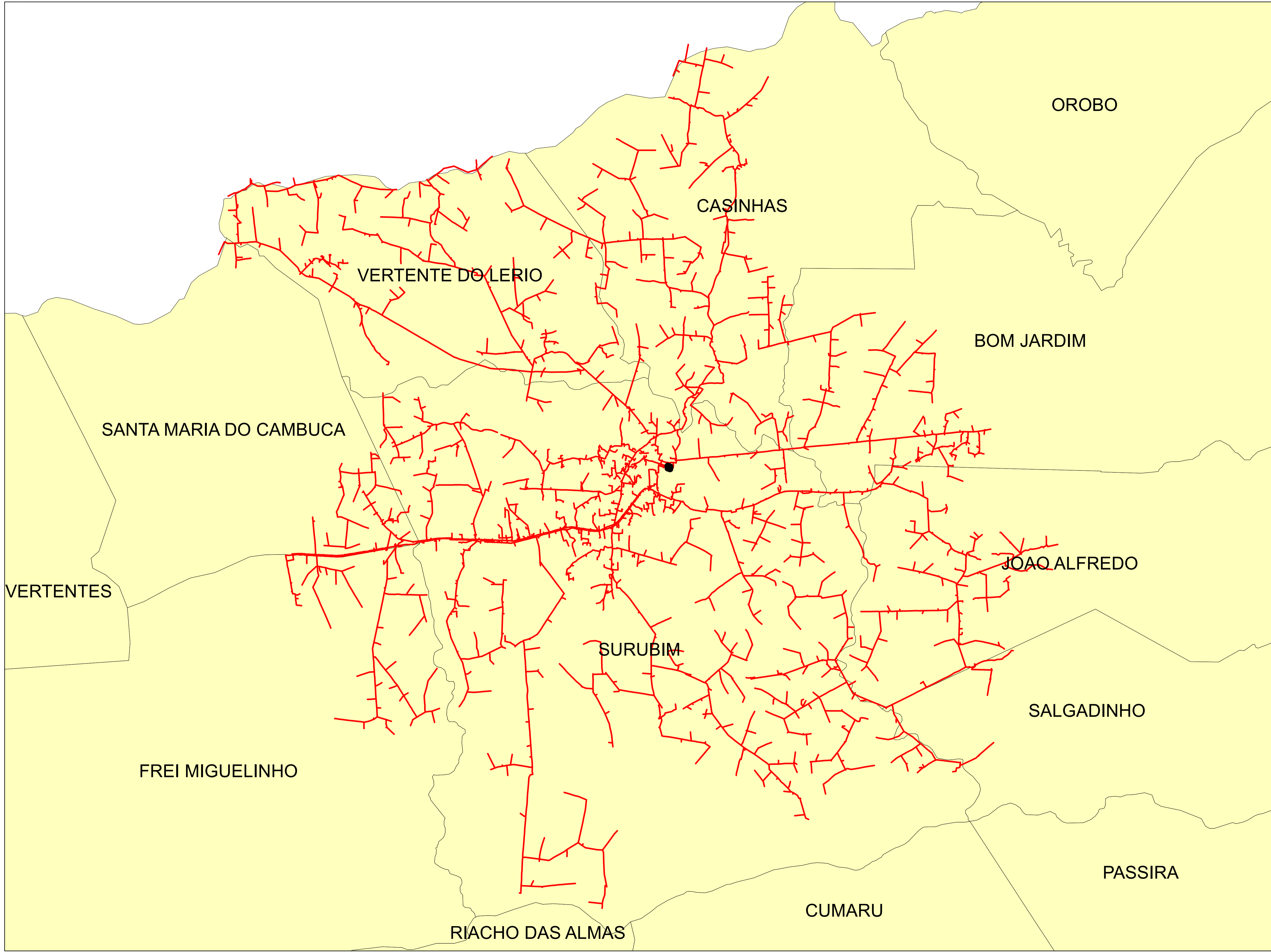


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

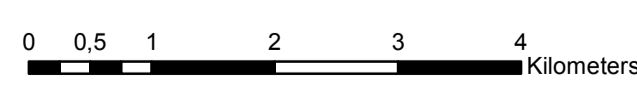


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:34.670

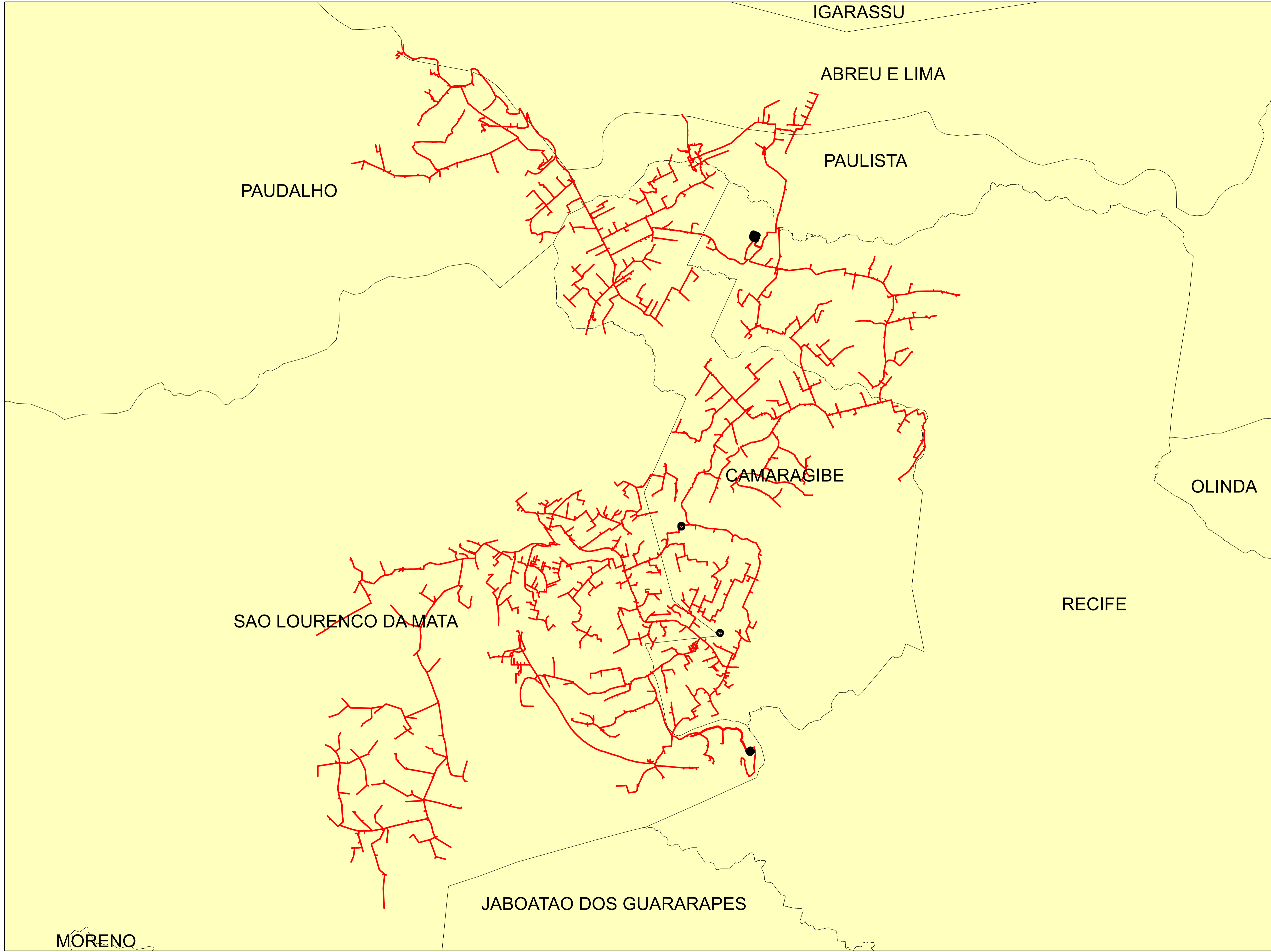


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

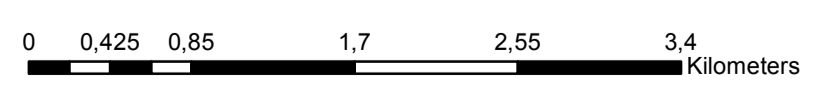


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:61.410

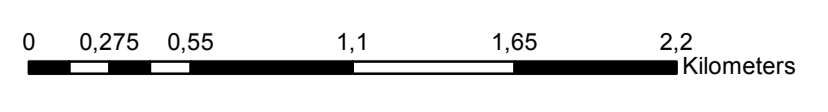
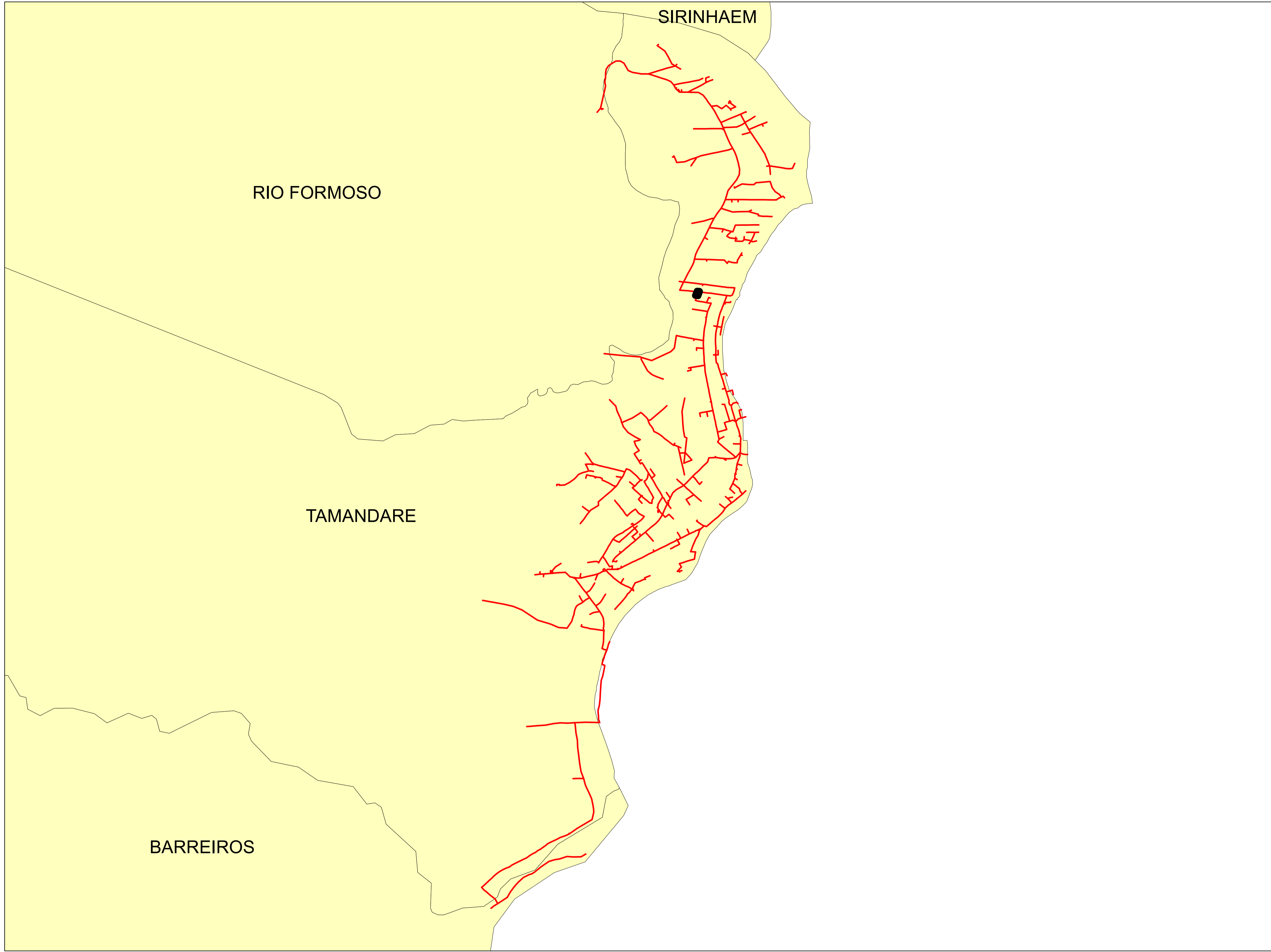


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



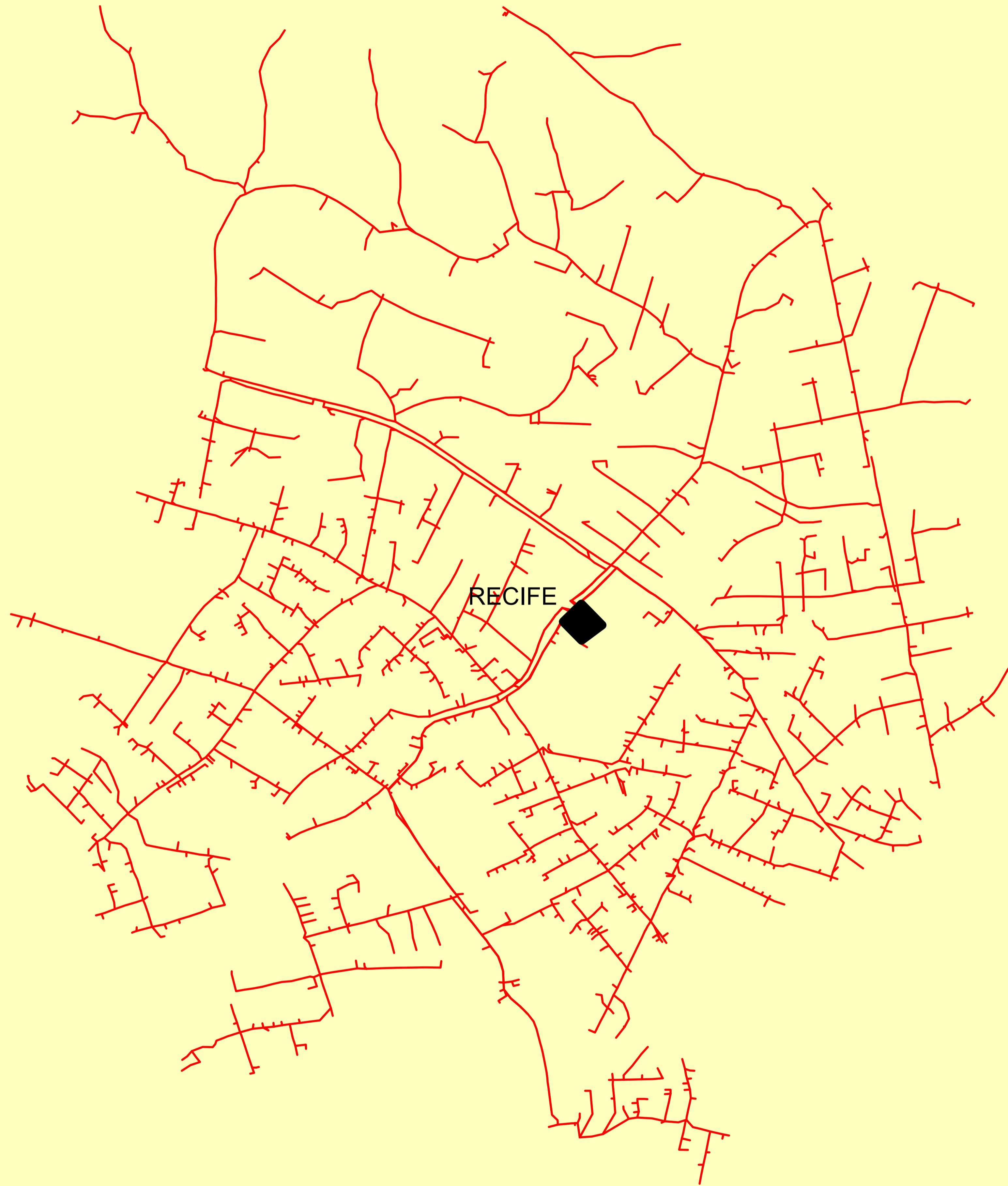
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:39.410



Legendas



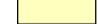
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

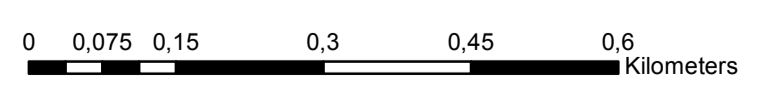
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:25.670



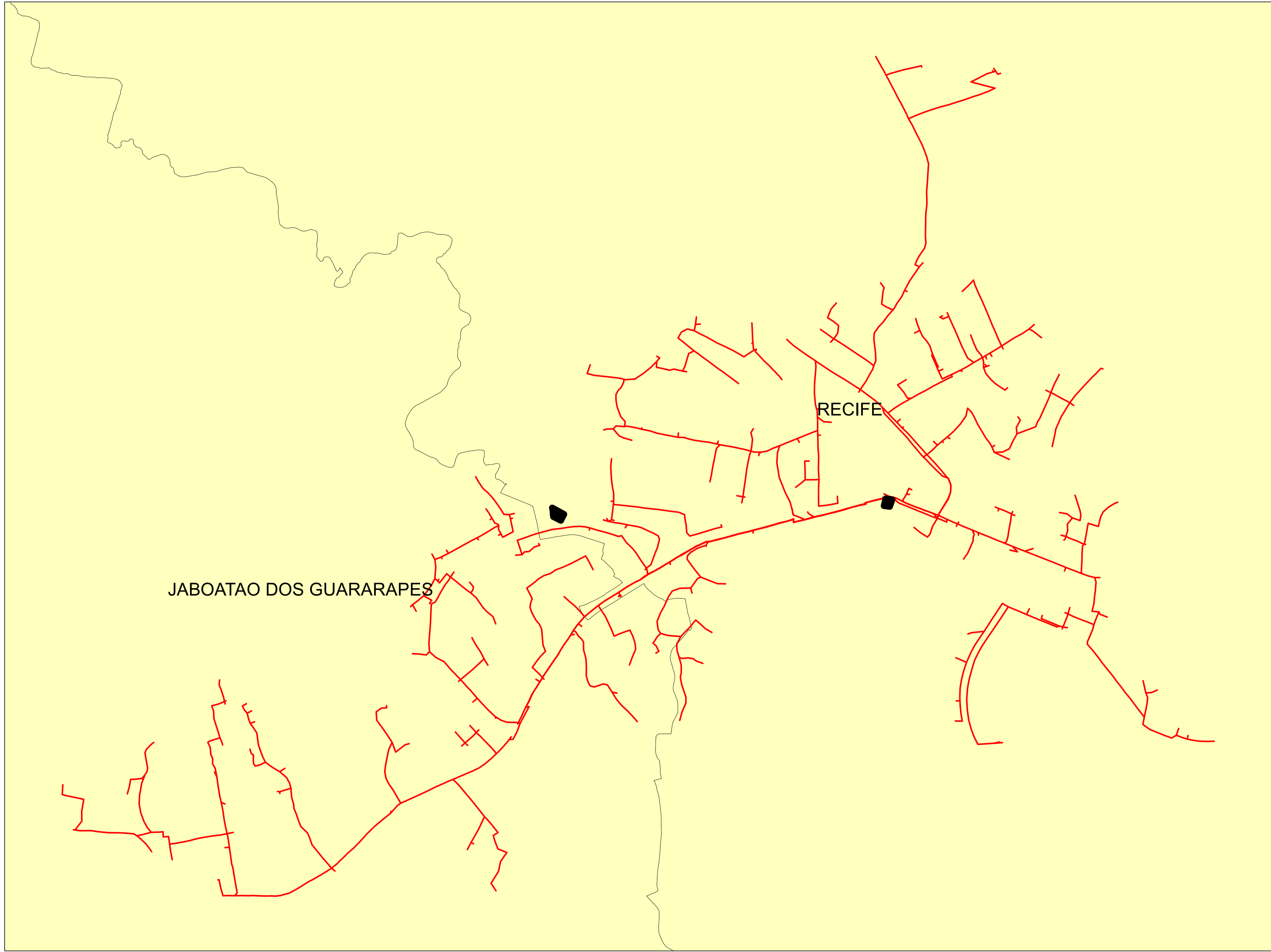
OLINDA

Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO






	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:7.690

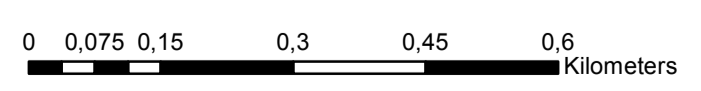


JABOATAO DOS GUARARAPES

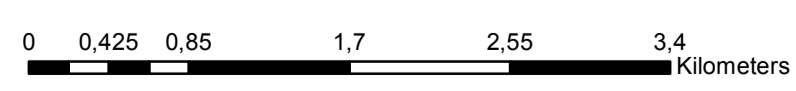
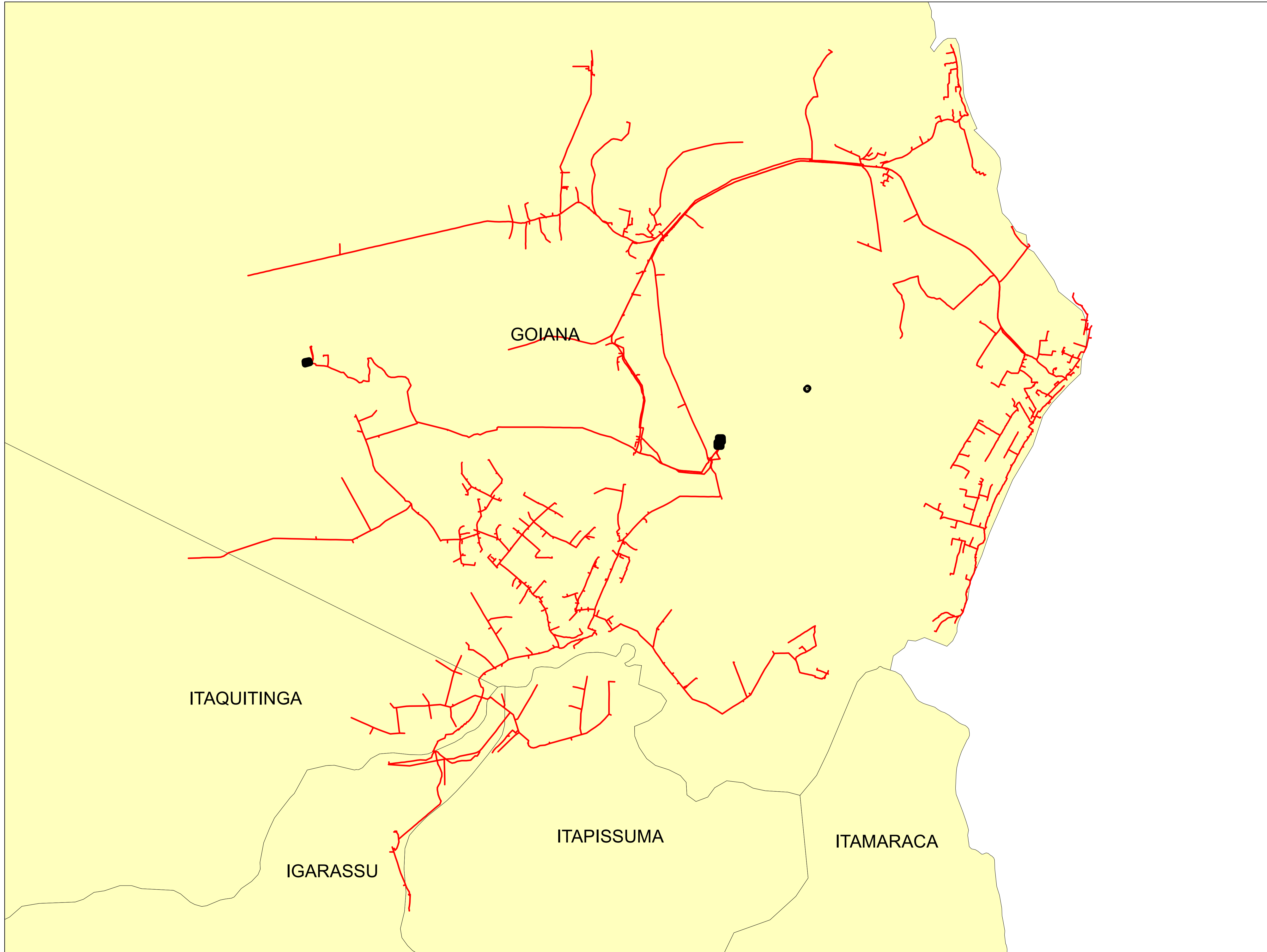
RECIFE

Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



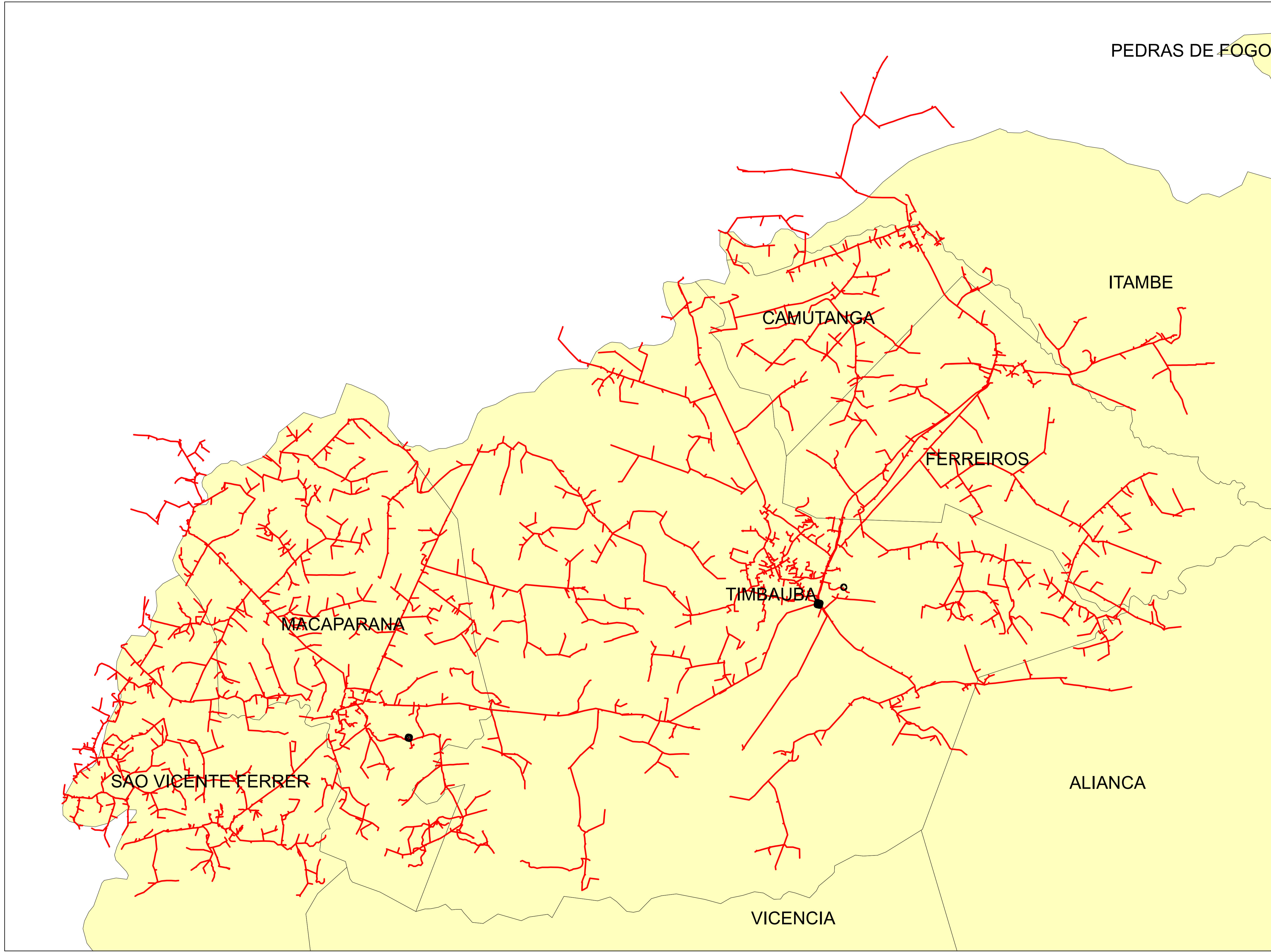
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:8.570



Legendas

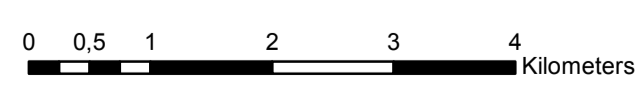
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:40.050

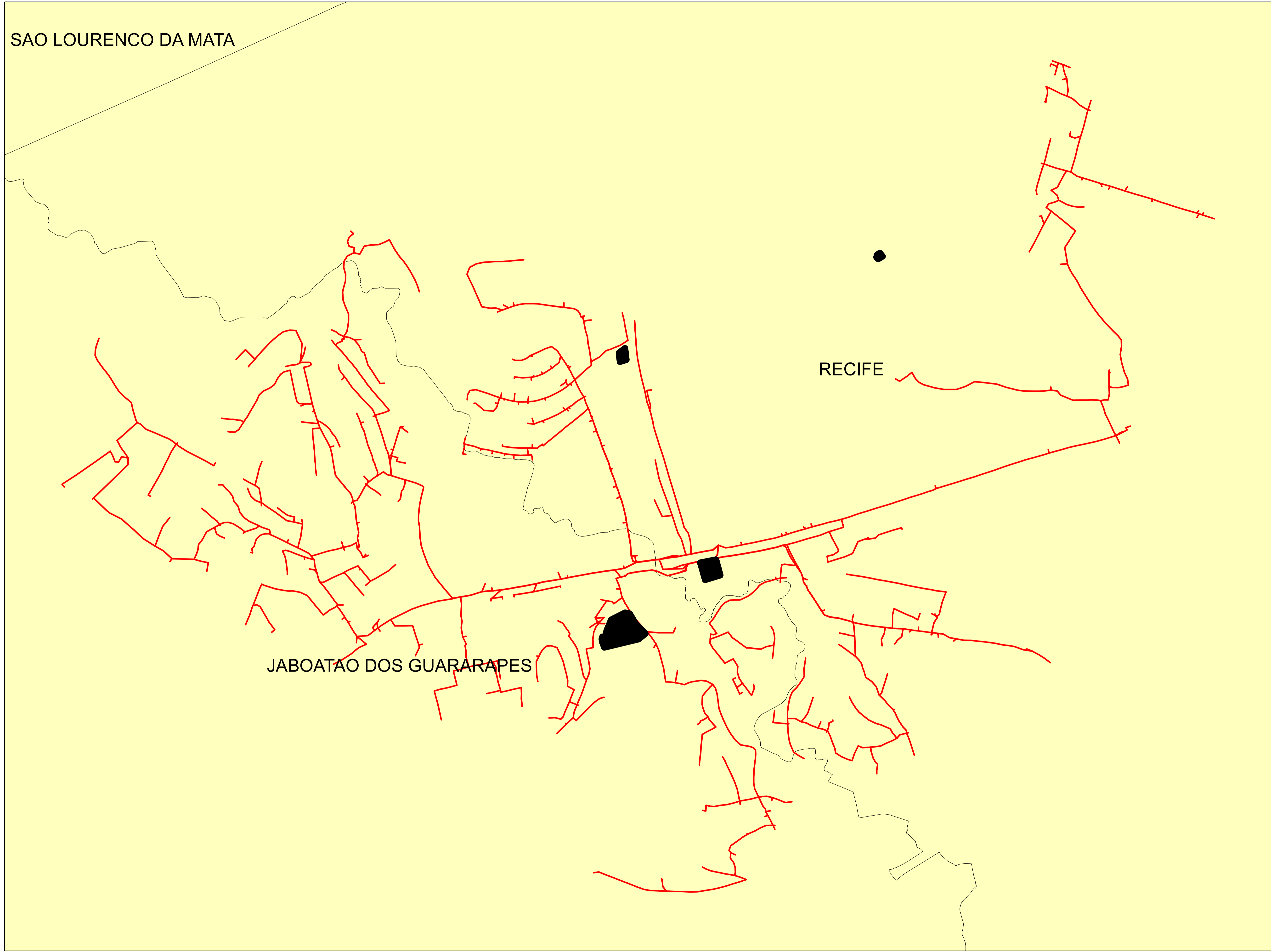


Legendas




-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



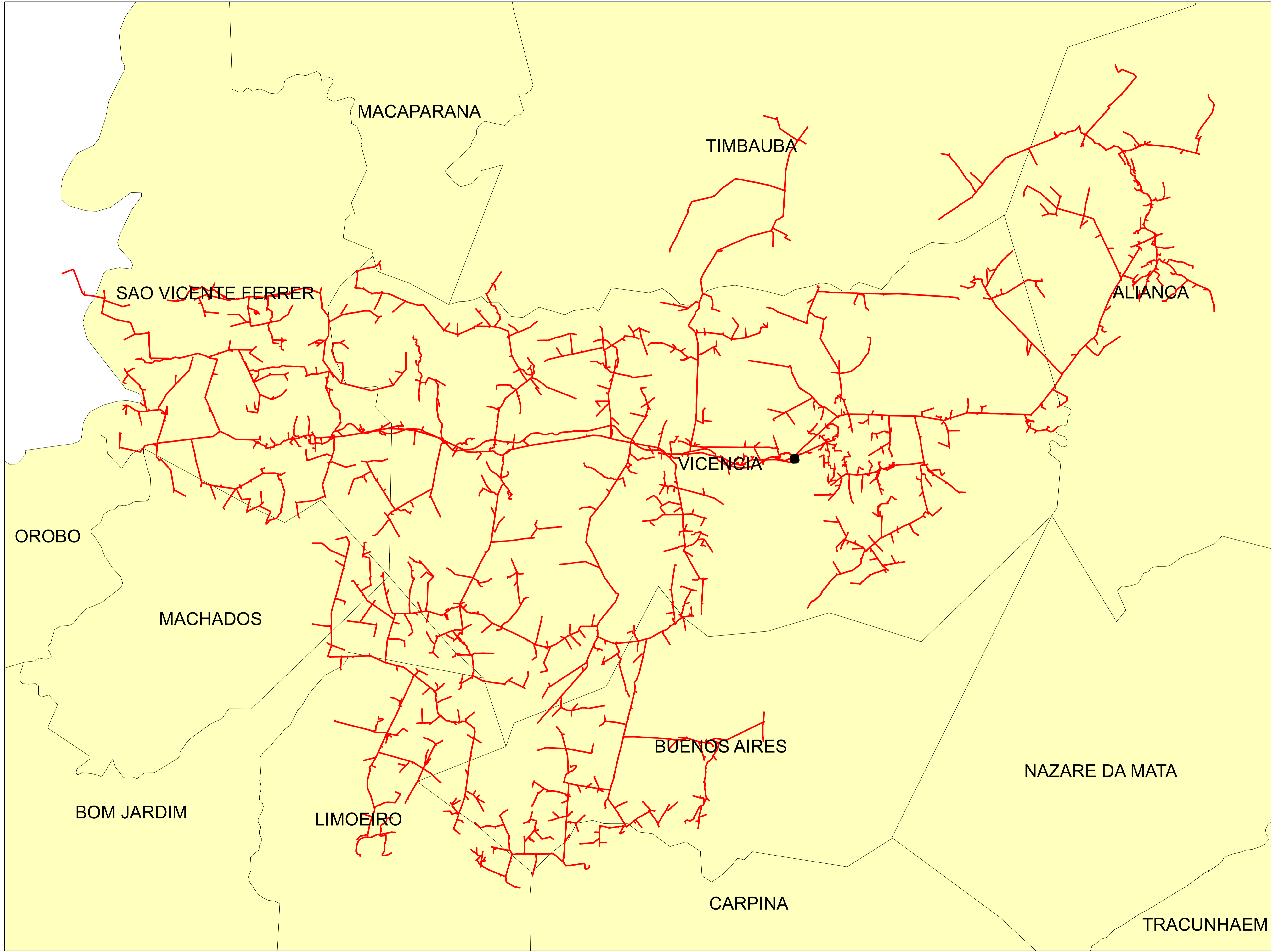
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:62.120



Legendas

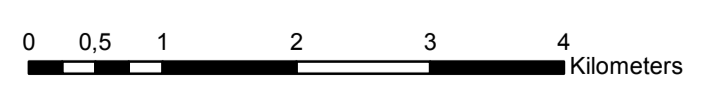
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:11.040

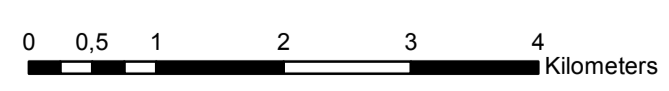
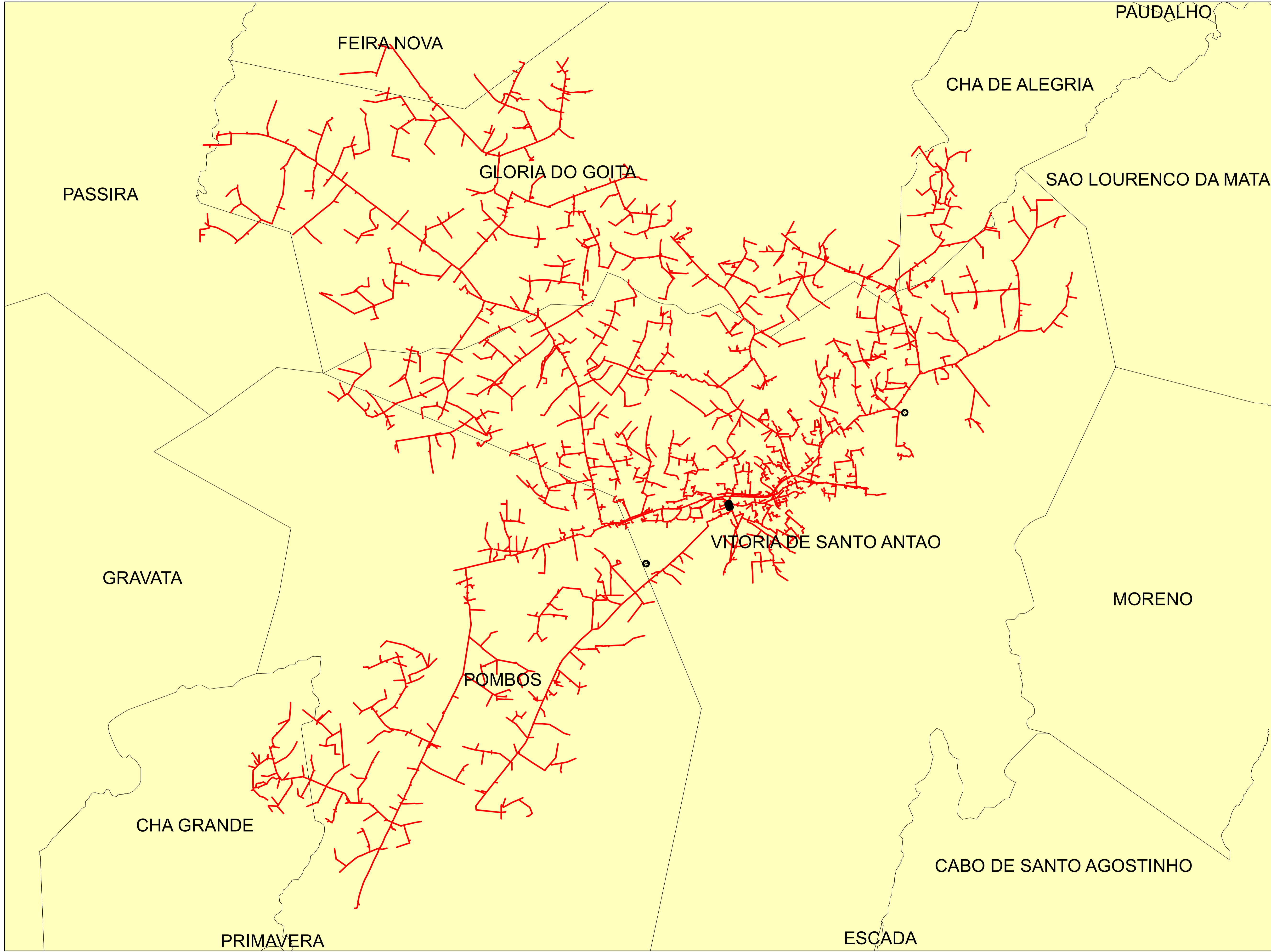


Legendas

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



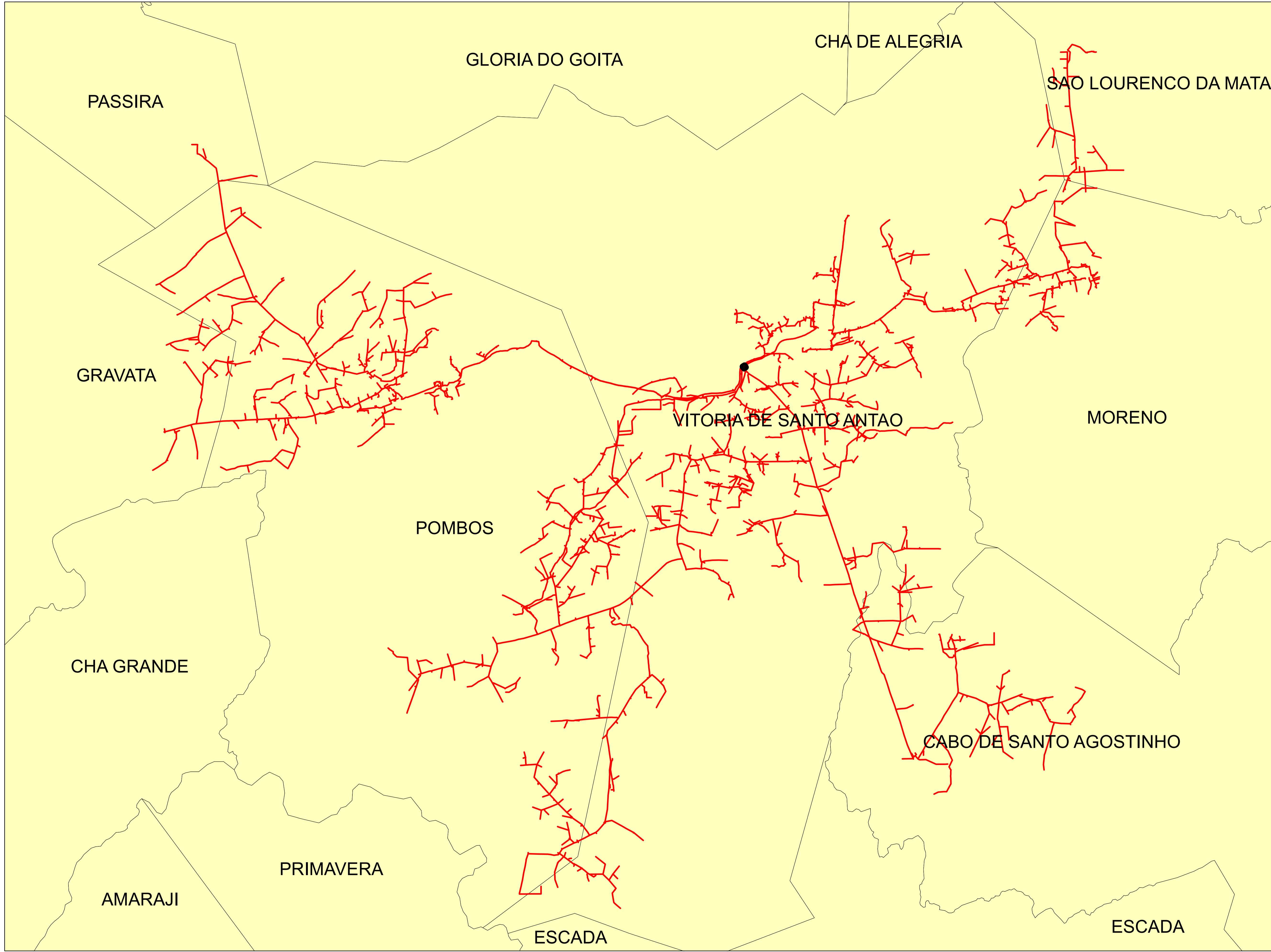
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:56.520






Legendas

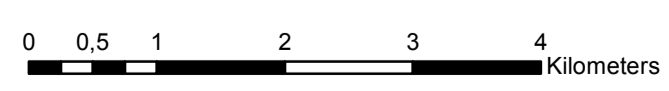
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:59.310



Legendas

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:59.040

Anexo III – Evidências

<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/08/03/mais-chuvas-grande-recife-alagamentos-transtornos.ghtml>

Grande Recife tem segundo dia de chuvas, ruas alagadas e transtornos

Moradores da capital e de Jaboatão dos Guararapes enfrentam trânsito complicado nesta quarta-feira (3). Apac aponta que deve continuar chovendo.

Por g1 PE e TV Globo

03/08/2022 06h47 · Atualizado há 2 meses



Moradores do **Recife** e outras cidades da Região Metropolitana enfrentaram dificuldades para sair de casa e circular pelas ruas em meio ao segundo dia seguido de chuvas, nesta quarta-feira (3). Ruas ficaram alagadas e transtornos foram registrados em diferentes pontos (**veja vídeo acima**). Com isso, o trânsito também ficou complicado (*confira mais abaixo pontos de alagamento*).

Recife



Situação da Rua Imperial, na região central do Recife, por volta das 7h desta quarta-feira (3) — Foto: Beatriz Castro/TV Globo



Via de acesso a Dom Hélder, em Jaboatão dos Guararapes, completamente alagada nesta terça-feira (3) — Foto: Mhatheus Sampaio/TV Globo

Terça-feira começa com pontos de alagamento no Recife; veja onde mais choveu em Pernambuco

Apac havia emitido alerta para três regiões

Por Portal Folha de Pernambuco
02/08/22 às 07H12 atualizado em 02/08/22 às 07H14



A terça-feira (2) começou com **transtornos causados pela chuva** no Recife e na Região Metropolitana. De acordo com o monitoramento da Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac), o local onde mais choveu foi **Enseada dos Corais**, no Cabo de Santo Agostinho, com 55,30 mm *[veja no final do texto mais pontos]*.

Pontos onde mais choveu, segundo a Apac:

Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho - 55,30 mm

Janga, Paulista - 23,45 mm

Torreão, Recife - 23,03 mm

Santo Amaro, Recife - 22,60 mm

Costa Azul, Paulista - 21,08 mm

Barreiros - 20,27 mm

Bonsucesso, Olinda - 19,09 mm

Alto do Mandú, Recife - 17,74 mm

Areias, Recife - 17,40 mm

Timbó, Abreu e Lima - 16,60 mm

<https://tvjornal.ne10.uol.com.br/noticias/2022/08/15056269-chuva-confira-onde-mais-choveu-em-pernambuco-nas-ultimas-horas-e-saiba-como-ficara-o-tempo.html>

CHUVA: confira onde mais choveu em Pernambuco nas últimas horas e saiba como ficará o tempo

Muita chuva foi registrada em Pernambuco desde a madrugada da última segunda-feira (1º)



Suzyanne Freitas

Publicado em 03/08/2022 às 6:37 | Atualizado em 03/08/2022 às 6:40

COMPARTILHE:



NOTÍCIA



Alagamento no Recife é registrado em vários pontos na manhã desta terça (2) | Foto Ilustrativa - FOTO: Tão Siqueira/ JC Imagem

Alguns lugares chegaram a registrar mais de 80 milímetros de chuva. Confira a lista de onde mais choveu no Estado:

1. São Lourenço da Mata - 89,80mm
2. Recife - 77,26mm
3. Camaragibe - 75,78mm
4. Jaboatão dos Guararapes - 71,06mm
5. Abreu e Lima - 60,92mm

<https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2022/08/04/fortes-chuvas-sao-registradas-em-municipios-do-agreste-e-mata-sul-saiba-quais.ghtml>

Fortes chuvas são registradas em municípios do Agreste e Mata Sul; saiba quais

Apac já havia alertado para chuvas com intensidade moderada a forte nas regiões.

Por g1 Caruaru

04/08/2022 08h09 · Atualizado há 2 meses



Chuva em Pernambuco — Foto: Marlon Costa/Pernambuco Press

De acordo com dados da Apac, a até às 6h desta quinta (4), choveu 70 mm em **Xexéu**, 64 mm em **Jaqueira** e 63 mm em **Joaquim Nabuco**, na Mata Sul; e 69 mm em **Bonito** e 61 mm em **Buíque**, no Agreste.

<https://novoextra.com.br/noticias/alagoas/2022/08/81189-semarh-emite-alerta-para-risco-de-transbordamento-de-lagoas-e-rios>

Semarh emite alerta para risco de transbordamento de lagoas e rios

José Fernando Martins

04/08/2022 11h11 - Atualizado em 04/08/2022 11h11



Imagens capturadas pelo Grupamento Aéreo mostram os estragos causados pelas chuvas

Grupamento Aéreo

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh) divulgou nesta quinta-feira, 4, alerta informando que rios e lagoas de Alagoas correm risco de transbordamento.

Segundo o comunicado, o rio Mundaú e seus principais afluentes já atingiram as cotas de atenção nos municípios de União dos Palmares, Murici, Rio Largo e Palmeirina (PE).

<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/08/03/confira-os-locais-onde-mais-choveu-no-grande-recife-nesta-terca-feira.ghtml>

Confira os locais onde mais choveu no Grande Recife nesta terça-feira

Foi o segundo dia de fortes chuvas, que causaram alagamentos e transtornos para moradores.

Por g1 PE

03/08/2022 08h40 · Atualizado há 2 meses



Alagamento em Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife — Foto: Reprodução/WhatsApp

- **Jaboatão dos Guararapes:** 47 milímetros;
- Porto do Recife: 37,2 milímetros;
- Recife (Santo Amaro): 29,09 milímetros;
- **Ipojuca:** 28,35 milímetros;
- **Cabo de Santo Agostinho:** 28,33 milímetros;
- **Barreiros:** 22,06 milímetros;
- **Moreno:** 18,52 milímetros;
- **Camaragibe:** 18,11 milímetros;
- **São Lourenço da Mata:** 18 milímetros.

<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/08/04/chuvas-no-grande-recife-moradores-ficam-ilhados.ghtml>

Moradores ficam ilhados, e casas são invadidas pela água em meio a chuvas no Grande Recife

Circulação de veículos ficou prejudicada e o trânsito, complicado. Desde terça-feira (2), cidades da Região Metropolitana registram transtornos.

Por g1 PE e TV Globo

04/08/2022 06h37 · Atualizado há 2 meses



Nas últimas 24 horas, a cidade em que mais choveu foi **Paulista**, no Grande Recife, com 84 milímetros, segundo a Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac). Em **Olinda**, foram 67 milímetros e no Recife, 51.

Olinda



Rua de Casa Caiada, em Olinda, tomada pela água após fortes chuvas nesta quinta-feira (4) — Foto: Reprodução/WhatsApp